



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 04 de Junho de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.788

343 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

SAÚDE



Foto: Agnes Cavalcante/Fundhacre

Fundhacre atende 60 crianças em mutirão de exames na especialidade de eletroencefalograma com sedação

EVENTO ESPORTIVO



Foto: Clemerson Ribeiro/Anac

Polícia Militar realiza corrida Tiradentes em comemoração aos 108 anos

AJUDA HUMANITÁRIA



Foto: cedida

Governo do Acre envia equipe de Defesa Civil para apoiar reconstrução no Rio Grande do Sul

COMPROMISSO



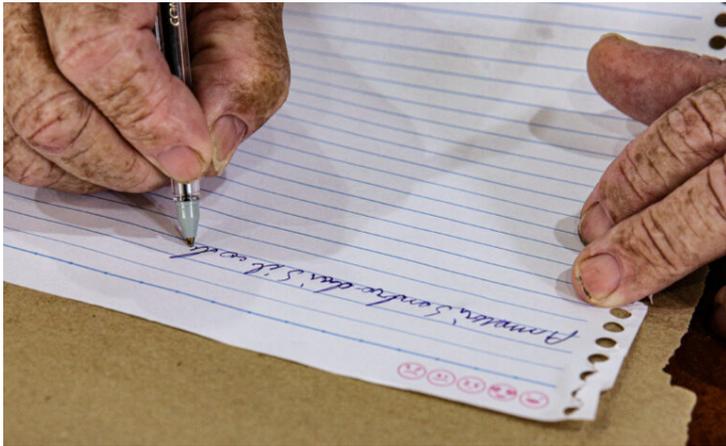
Foto: Luan Martins/Sesacre

Governo atende mais de 140 pacientes em consultas pré-cirúrgicas do Opera Acre

Programas e incentivos na Educação contribuem para aumento na taxa de alfabetização no Acre

Por Tácita Muniz

O Acre avançou na alfabetização e reduziu o índice de pessoas que não sabem ler. Os dados, que fazem parte do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foram divulgados em maio e mostram que, no Acre, havia 608 mil pessoas de 15 anos ou mais de idade, das quais 535 mil sabiam ler e escrever um bilhete simples e 73 mil não sabiam.



Programas do governo reduzem a taxa de analfabetismo. Foto: Marcos Vicentti/Secom

A partir desses totais populacionais, a taxa de alfabetização foi 88% em 2022 e, conseqüentemente, a taxa de analfabetismo foi de 12% deste contingente populacional, caindo, uma vez que no último Censo ficou em 16,5%. Uma das ferramentas mais importantes para reverter esse número no estado é a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Programas que mudam esse cenário

Dentro da Secretaria de Educação existe a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). O EJA tem como objetivo alfabetizar e educar jovens e adultos que não tiveram acesso ou não completaram o ensino fundamental e médio na idade apropriada. O programa é dividido em EJA Ensino Fundamental e EJA Ensino Médio, atendendo tanto a fase inicial quanto a fase final da educação básica, a metodologia de ensino é ajustada para atender às necessidades específicas dos jovens e adultos.

O número de alunos matriculados na EJA pode variar anualmente, segundo Jessé Dantas, chefe do departamento do programa. No ano de 2023, foram atendidos pela rede pública estadual 5.475 alunos no 1º Segmento – Anos Iniciais; 1.744 alunos no 2º Segmento – Anos Finais; e 7.277 alunos no 3º Segmento – Ensino Médio, totalizando 14.496 alunos matriculados. Essas vagas foram ofertadas em 116 escolas, com um total de 613 turmas, além de atender 7 unidades prisionais.

“Nos últimos anos, houve esforços para ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação ofertada. Dessa forma, foram destinados recursos para a construção de novas escolas, ampliação da quantidade de turmas, compra de materiais didáticos, alimentação escolar de qualidade, com a inclusão do prato extra, ampla divulgação de matrículas, formação continuada dos profissionais que atuam na modalidade, além da parceria com o Ifac [Instituto Federal do Acre] para a oferta do curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, destaca Dantas.



Equipe da EJA fará formação para os alfabetizadores da capital e do interior. Foto: Mardilson Gomes/SEE

Já o segundo segmento ocorre em 4 etapas, com duração de dois anos, e carga horária total de 1.600 horas. O terceiro segmento é ofertado em três etapas, com duração de 1 ano e meio, e possui carga horária total de 1.200 horas.

“As turmas são ofertadas nos três turnos nos Centros de Referências de EJA, Ceja – em Rio Branco – e Escola Valério Caldas, em Cruzeiro do Sul. Nas outras unidades escolares que atendem esse público são ofertadas turmas quase em sua totalidade no período noturno para acomodar alunos que trabalham durante o dia”, pontua o chefe do departamento.

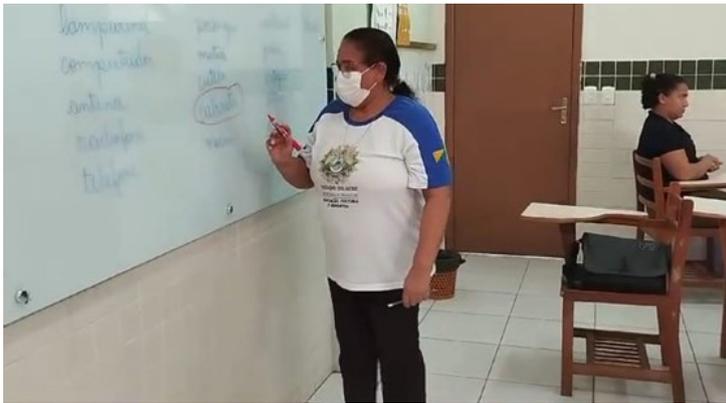
O gestor destaca também que o EJA desempenha um papel crucial na redução do analfabetismo de adultos e jovens acima de 15 anos.

“Oferece novas oportunidades para aqueles que não puderam concluir seus estudos no tempo regular, promovendo a inclusão social e educacional; contribui diretamente para a redução do analfabetismo; melhorar a qualificação profissional dos alunos, aumentando suas chances de empregabilidade e melhores salários; promove a cidadania ativa, já que a educação é fundamental para a participação plena na sociedade e para o exercício dos direitos civis; contribui para o desenvolvimento pessoal, autoestima e autossuficiência dos alunos”, enumera.

Alfabetiza Acre EJA

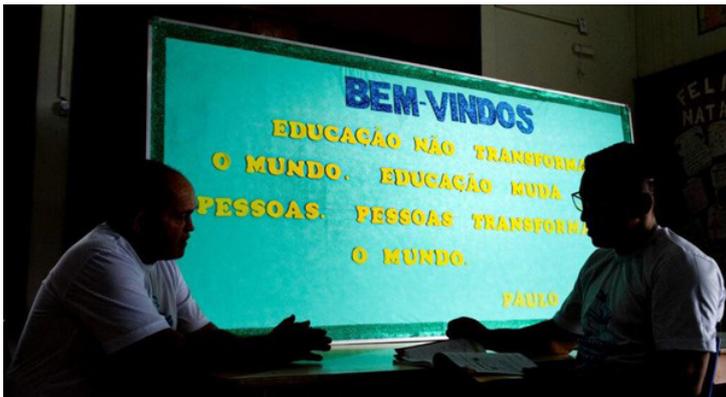
No dia 21 de maio a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes (SEE), por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos (EJA), lançou oficialmente o programa Alfabetiza Acre/EJA para coordenadores e representantes dos núcleos do interior. O programa “Alfabetiza Acre EJA” é uma iniciativa voltada para a alfabetização de jovens e adultos no estado do Acre, com o objetivo de reduzir o analfabetismo e promover a inclusão social e educacional.

A proposta é implementar sua política de alfabetização para atender 2 mil alunos nos 22 municípios do estado. “Dessa forma, a proposta do programa possui o propósito de abrir espaços acolhedores, proporcionando a autoconfiança e o bem-estar, com educação de qualidade para alfabetizar jovens, adultos e idosos e, assim, cumprir a Meta 9, de acordo com o Plano Estadual de Educação. Assim, a EJA é, portanto, uma ferramenta essencial para promover a educação inclusiva e equitativa, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico.”



Letícia Bezerra Rodrigues estuda na EJA e há dois anos está aprendendo a ler e escrever. Foto: Cedida

Para quem cumpre pena nos presídios acreanos, a educação é o meio mais eficiente de transformar vidas. Dados da Divisão de Educação Prisional do Instituto de Administração Penitenciária (Iapen-AC), 7,5% das pessoas em situação de privação de liberdade não dominam o código escrito e, por essa razão, compõem os índices de analfabetismo do estado. Para mudar esse cenário, o Estado, em parceria com o Ministério Público do Acre (MP-AC), tem o programa Alfabetizar para Prosperar, que capacita apenados para ajudar outros presos a aprenderem a ler e escrever.



‘Alfabetizar Para Prosperar’ foca na erradicação do analfabetismo dentro dos presídios do Acre. Foto: Marcos Vicentti/Secom

PRATO EXTRA

Prato extra
NUTRINDO O FUTURO DO ACRE

+150mil
ALUNOS ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA



NOVAS ESTRADAS



GOVERNO DO
ACRE

NOVAS ESTRADAS
OBRAS EM AÇÃO

+ R\$ 128
milhões
investidos em
pavimentação





ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 04 de Junho de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.788

343 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	4
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	9
AUTARQUIAS	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	66
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	69
MUNICIPALIDADE	70
DIVERSOS	341

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.946-P, DE 3 DE JUNHO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CLARA ESTEVES DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA GABVICE Nº 014/2024, 03 de Junho de 2024

A Vice-Governadora do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 419/2022:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 7.977, de 28 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar e dar apoio técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo na implantação e fortalecimento de suas unidades setoriais de ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela unidade Setorial de Ouvidoria deste gabinete:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Titular	Linda Gleeicy Pereira dos Anjos	9283838-3
Suplente	Valdeany Lopes da Silva Moura	9614710-1

Art. 2º As nomeadas deverão auxiliar e dar apoio técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo na implantação e fortalecimento de suas unidades setoriais de ouvidoria, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 7.977/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 372, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGE nº 341, de 27 de junho de 2022 que dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a necessidade de estabelecer regras para um melhor controle de pontualidade e assiduidade dos servidores, facilitando o acompanhamento e a avaliação sistemática da frequência ao local de trabalho e a pontualidade na observância do horário estabelecido para o cumprimento das atividades; Considerando o disposto no artigo 3º, § 3º e 4º do Decreto Estadual nº 11.065, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.307, de 15 de junho de 2022;

Considerando a cada 6 (seis) meses, a Administração Superior avaliará a permanência ou não do horário ininterrupto de 07h (sete horas) diárias, por meio da realização de acompanhamento e aferição da economia gerada no período, bem como de acompanhamento quanto à produtividade de suas equipes após implementação desse horário de expediente, conforme previsto no artigo 14 da Portaria PGE nº 341, de 27 de junho de 2022, alterada pela Portaria PGE nº 1011, de 25 de outubro de 2023; e

Considerando a necessidade apresentada no processo SEI nº 0056.000974.00006/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE nº 341, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 6º O Gabinete da Procuradora-Geral do Estado passará a cumprir a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, das 7h às 12h e das 14h às 17h.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2024

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 373, DE 31 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994 e Considerando a Portaria PGE nº 449, 27 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE nº 449, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VIII - Gustavo Faria Valadares;

IX - Isadora Anjos da Silva; (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 31 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

XXI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

O Presidente da Comissão do XXI Processo Seletivo para Estágio na área de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a classificação final dos aprovados no Processo Seletivo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA	50,625
2º	ALINE DE SOUZA PESSOA	43,05
3º	CLEMILTON PINTO DE SOUZA	42,95
4º	PAULO FELIPE IRMAO DIAS	40,7
5º	LEANDRO HENRY ARAUJO SANTANA	39,95
6º	EMANUELLE PINTO DE FRANCA	39
7º	JULIA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	39
8º	ANA LETICIA SILVA DOS SANTOS	38,7
9º	ALAN LOPES SCHWALBE	38,65
10º	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA CRUZ	38,3
11º	MONIQUE ALINE FELIX DE MORAES	38,25
12º	CAIO BRUNO ABREU FERREIRA	37,75
13º	NICOLE APARECIDA ARRUDA OLIVEIRA	37,625
14º	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTE FERREIRA	37,25
15º	JAMILES DA SILVA GARCIA	37,125
16º	MARIA LETICIA SOUZA SAVEDRA	36,875
17º	ISABELA TRIGUEIRO AMORIM	36,625
18º	THAYS SOUZA MACHADO	36,5
19º	ARLISSON LOPES DA SILVA	36,25
20º	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA	35,75
21º	REGEANE SENA SOUZA SILVESTRE	35,5
22º	LUANA VITORIA MAIA NOGUEIRA	34,95
23º	GABRIELA SILVA GATI	34,9
24º	LETICIA MESQUITA PEREIRA	34,625
25º	MARIANA TESSINARI DA SILVA	34,25
26º	FERNANDA DE MATOS CARDOSO	33,475
27º	ANDRE SALES LOPES	33,45
28º	DAVI SERRA MACIEL	33,375
29º	DEBORA MELO SIMOES	33,325
30º	RAYANNE CRISTINE OLIVEIRA CANIZIO	33,125
31º	ELLEN CORREIA MOREIRA	33
32º	MARCIA BEATRIZ COSTA TIBURCIO	32,9
33º	VITOR ERICK LIMA BITTENCOURT	32,75
34º	YGOR FURTADO COELHO	32,75
35º	DESIDERIA SANTOS DA SILVA	32,525
36º	BEATRIZ SERAFIM DA SILVA	31,75
37º	ANA RAQUEL COSTA LIMA	31,475
38º	ANA LETICIA DA SILVA ROCHA	31,25
39º	ANDRE GUSTAVO MEIRELES RAMOS	31,2
40º	SOFIA SOL DO VALE TEIXEIRA	31
41º	FERNANDO AGUIAR DO NASCIMENTO	30,95
42º	GUSTAVO ELIAS	30,95
43º	MISAE BATISTA DA SILVA	30,875
44º	VITORIA MARIA ALENCAR CARDOSO	30,55
45º	LIS ARAUJO FREITAS	30
46º	BHRENDA GABRIELLE FELIX DOS SANTOS	30
47º	LUIS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	29,925
48º	CARLOS ANDRE TELES MACHADO CAFE	29,75
49º	ADRIELE VARELA DA COSTA	29,65
50º	LAUANNE MARQUES SOUZA	29,25
51º	STHEFANIE ANDRADE MARQUES	28,9
52º	CAROLINE TORRES FELIX	28,5
53º	MAISA LIMA DE MEDEIROS	28,4
54º	FABIOLA MONTEIRO PEREIRA	26,875

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2024.

PAULO JORGE SANTOS

Procurador do Estado do Acre

Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 533, DE 03 DE JUNHO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00434/2024-17; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Felipe Pascoal Nogueira Eluan, matrícula nº 9125833-3, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 532, DE 03 DE JUNHO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00435/2024-53;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Geliardo Alves da Silva, matrícula nº 9565043-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 531, DE 03 DE JUNHO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00432/2024-10;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) João Paulo de Mendonça Souza, matrícula nº 9565876-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 534, DE 03 DE JUNHO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00433/2024-64;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Tonys da Silva Dias, matrícula nº 9292713-2, na qual foi

considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 539, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora FÁTIMA ANDREIA MATIAS DE SALES, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2023, a serem gozados a partir de 03/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 538, DE 03 DE JUNHO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

I- Revogar a PORTARIA PCAC Nº 388, DE 23 DE ABRIL DE 2024 que designou a Agente de Polícia Civil Caroline Nunes Silva dos Santos para exercer suas funções na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 535, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.005362.00025/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria PCAC Nº 296, de 28 de Abril de 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 036/2021 - Terceiro Termo Aditivo, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002787-6/2020, PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2020 – CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.878.439/0001-84, que tem como objeto contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, às inúmeras Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil, bem como das forças que fazem parte do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre, sendo co-participes em tal ato. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo IV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0002787-6/2020.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Titular: [Informação não legível]

III. Gestor Titular: [Informação não legível]

IV. Gestor Titular: [Informação não legível]

V. Gestor Titular: [Informação não legível]

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - matrícula nº 959896-0;
 III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior - matrícula nº 9181865;
 IV. Fiscal Suplente: Laís Veloso Ribeiro Buzolin - matrícula nº 9335633-1;
 Art. 3º-Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 4º-Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado - Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 536, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.014656.00006/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PCAC Nº 813, de 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 055/2021 - Terceiro Termo Aditivo, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021 - CPL 05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014656.00006/2021-11, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa S.M. GADELHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.027.957/0001-82, que tem como objeto contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, às inúmeras Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo IV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0064.014656.00006/2021-11.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior - matrícula nº 9181865;

IV. Fiscal Suplente: Laís Veloso Ribeiro Buzolin - matrícula nº 9335633-1;

Art. 3º-Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º-Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado - Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 537, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.014656.00006/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PCAC Nº 823, de 17 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à

legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 055/2021 - Segundo Termo Aditivo, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021 - CPL 05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014656.00006/2021-11, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ Nº 19.725.788/0001-21, que tem como objeto contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, às inúmeras Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo IV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0064.014656.00006/2021-11

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior - matrícula nº 9181865;

IV. Fiscal Suplente: Laís Veloso Ribeiro Buzolin - matrícula nº 9335633-1;

Art. 3º-Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º-Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado - Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 541, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.014914.00011/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PCAC Nº 733, de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 050/2021 - Segundo Termo Aditivo, proveniente do CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 -CEL 01, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010.012309.00051/2022-59, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI, inscrita no CNPJ Nº 02.373.341/0001-38, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Paulo Carpegiane Souza Campos - matrícula nº 9269789-1;

IV. Fiscal Suplente: Maria Elcinéa Araújo Cavalcante - matrícula nº 9638024;

Art. 3º-Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º-Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento,

fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado - Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 542, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.014914.00011/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria PCAC Nº 1017, de 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 078/2021 - Terceiro Termo Aditivo, proveniente do PROCESSO SEI Nº 0064.014917.00179/2021-11, PARECER Nº253/2021/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa IMOBILIÁRIA ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.600.449/0001-00, que tem como objeto Locação de 02(dois) imóveis urbanos de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2137 e 2147, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, sendo 1 (um) registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 68.630, e o outro registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 29.897, para fins comerciais, mediante o qual se destinará a instalação da Direção Geral da Polícia Civil e seus setores técnicos e administrativos, quais sejam: Departamento Técnico Policial – DTP e Departamento de Administração Geral – DAG, juntamente com o Gabinete do Delegado-Geral e os seus setores de assessoramento.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior - matrícula nº 9181865

IV. Fiscal Suplente: Laís Veloso Ribeiro Buzolin - matrícula nº 9335633-1;

Art. 3º-Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º-Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado - Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 22/2024/CBMAC – DIVCMP (DLPF)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 2.712-P/2023, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI nº 0609.012145.00160/2024-66 , PARECER Nº 90/2024/CBMAC - ASSJUR (0010683855), resolve, ratificar, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais legislações pertinentes, a dispensa de licitação, alvo do processo em epígrafe, cujo o objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO PORTÁTEIS A COMBUSTÃO.

NOTA DE EMPENHO: 6096320591/2024 de 13/05/2024

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 59.875,50 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CREDOR: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA HERIBERTO.

CNPJ: 2.846.684/0001-72

ENDEREÇO: R HERIBERTO HULSE, 4.750, SERRARIA, SÃO JOSÉ- SC, CEP 88.115-000

Despesas decorrentes deste termo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20750000,

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.58.00 e

FONTE DE RECURSO: 15010700.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM

Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023

Comandante Geral do CBMAC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2024/DLPF/CBMAC

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, inscrito no CNPJ nº 63.592.323/0001-31, com sede na Estrada da Usina, 669 - Morada do Sol, Rio Branco-AC CEP 69.901-097, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição descrita na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA
1	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO 20 B:C DE 04 KG COMPLETO	04	UNID
2	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO 30 B:C DE 08 KG COMPLETO	03	UNID

3	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO 40 B:C DE 12 KG COMPLETO	04	UNID
4	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR CO2 DE 06 KG COMPLETO	03	UNID
5	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC DE 04 KG COMPLETO	40	UNID
6	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC DE 06 KG COMPLETO	30	UNID
7	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC DE 12 KG COMPLETO	04	UNID
8	EXTINTOR PORTÁTEIS. - EXTINTOR PÓ QUÍMICO 20 B:C DE 06 KG COMPLETO	03	UNID
9	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO EXTINTOR COM SUPORTE DE RODAS - ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO. - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L	15	UNID
10	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO CO2; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 KG. - RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 10 KG	10	UNID
11	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO ABC 6 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 06 KG	165	UNID
12	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO EXTINTOR COM SUPORTE DE PAREDE - PÓ QUÍMICO 8KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO. - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 08 KG	31	UNID
13	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO EXTINTOR COM SUPORTE DE PAREDE- PÓ QUÍMICO 4 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO. - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 04 KG	65	UNID
14	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO; PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 12KG - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 12 KG	40	UNID
15	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO (CO2); PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6KG - RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 06 KG	35	UNID

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preço pelo e-mail: comprasdlpf.bombeiros@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2024, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM
Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023
Comandante Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASACIVIL Nº 84, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 21/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICO DO BRASIL - ESTUDO E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, assinado no dia 23/05/2024 e com vigência de 90 (noventa) dias, contados da Emissão da nota de Empenho, tendo como objeto a contratação de curso de capacitação, cujo objeto é a participação na Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, visando a participação dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil.

I. Gestor Titular: Taynara Ítala Lima de Freitas - Matrícula nº 9584684-3;

II. Gestor Substituto: Bethania Matias e Silva Queiroz - Matrícula nº 9534458-3;

III. Fiscal Titular: Janaina Costa de Sousa - Matrícula nº 9605592-3;

IV. Fiscal Substituto: Ana Paula Duarte Lopes - Matrícula nº 9511377-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024- SECC
PROCESSO Nº 4002.008929.00002/2024-47
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de buquês e coroa de flores para atender as necessidades do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC. DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 372.188,00 (Trezentos

e Setenta e Dois Mil e Centos e Oitenta e Oito Reais). As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações: Programa de Trabalho: 04122228621270000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 15000100 (RP). DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO - GABVIVE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO - GABVIVE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO - SECC	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO - SECC	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO - GABVIVE + QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO - SECC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I									
1	Coroa de flores naturais, tamanho PEQUENO (cor a escolher), composta por crisântemos, astromélias, margaridas, flores do campo, rosas, gérbas ou flores equivalentes, com folhagem verde natural (a definir), medindo aproximadamente 1,00m x 0,90m (A x L), com faixa de homenagem com dizeres a serem definidos no ato do pedido. cavalete de madeira ou metálico e Faixa Branca de 8CM de largura. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	0	0	60	20	60	R\$ 995,00	R\$ 59.700,00
2	Coroa de flores naturais, tamanho MÉDIO (cor a escolher), composta por crisântemos, astromélias, margaridas, flores do campo, rosas, gérbas ou flores equivalentes, com folhagem verde natural (a definir), medindo aproximadamente 1,20m x 1m (A x L), com faixa de homenagem com dizeres a serem definidos no ato do pedido. Cavalete de madeira e Faixa Branca de 8CM de largura. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	8	4	60	20	68	R\$ 1.200,00	R\$ 81.600,00
3	Coroa de flores, tamanho GRANDE (cor a escolher), composta por crisântemos, astromélias, margaridas, flores do campo, rosas, gérbas ou flores equivalentes, com folhagem verde natural (a definir), medindo aproximadamente 1,50m x 1,20m (A x L), com faixa de homenagem com dizeres a serem definidos no ato do pedido. Cavalete de madeira e Faixa Branca de 8CM de largura. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	6	3	60	20	66	R\$ 1.810,00	R\$ 119.460,00
4	Buquê de flores redondo composto por 12 rosas nacionais, cor a definir (monocromático ou cores diversas) tipo exportação, folhagens e gipsofila. Embalada com celofane transparente e laço de cetim ou sisal com cor a definir, dimensões adequadas ao tamanho das rosas. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	12	6	50	16	62	R\$ 394,00	R\$ 24.428,00
5	Buquê de flores redondo composto por 06 rosas nacionais, cor a definir (monocromático ou cores diversas) tipo exportação, folhagens e gipsofila. Embalada com celofane transparente e laço de cetim ou sisal com cor a definir, dimensões adequadas ao tamanho das rosas. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	0	0	50	16	50	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00
6	01 (um) botão de rosa nacional, cores diversas tipo exportação, folhagens e gipsófila. Embalada com celofane transparente com laço de cetim ou sisal com cor a definir. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	200	100	300	100	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Cone Buquê de Flores, com dimensões aproximadas de 26cm x 10cm. Composto por 03 rosas nacionais, cor a definir (monocromático ou cores diversas) tipo exportação, folhagens e gipsofila, com flores de composição (aster, astromélias, pinóquio e/ou lisianthus). Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	40	15	80	26	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
8	Box com flores naturais caixa não inferior a 20cm x 20cm, com estrutura rígida, resistente e tampa solta cartonada. Revestimento interno em papel colorplus Alaska (branco fosco e parte externa em papel colorplus na cor a ser definida pelo Cerimonial. Composto por flores nobres: 06 rosas, 04 lírios, 08 cravínias, 06 lisianthus, composição com gipsofila e áster, folhagem em rúscus. Cores a definir no momento do pedido. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	10	5	20	6	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00

9	Box com flor orquídea Phalaenopsis com 02 (duas) hastes, com cores a definir. Caixa cartonada com estrutura rígida, resistente e tampa solta cartonada. Revestimento interno em papel colorplus Alaska (branco fosco e parte externa em papel colorplus na cor a ser definida pelo Cerimonial). Folhagem de composição cáspia, acabaento em musgo ou casca de árvore. Para entrega em RIO BRANCO.	Unidade	20	10	20	6	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I									R\$ 372.188,00

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Órgão Gerenciador
Douglas Caua Porto de Oliveira
SET 7 CERIMONIAL & DECOR LTDA
Contratada

ERRATA

Assunto: RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO [...]

MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335-2º andar/sala B, Bairro Bosque, CEP 69.900-640, no Município de Rio Branco-Acre, neste ato representada pela Sra. THAIS DE CASTRO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 305814 e CPF nº 002.928.282-92.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 12.000 BTUs, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R-22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior. Incluso o serviço de instalação.	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.233,30
03	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 18.000 BTU's, admitida variação de 6% para mais ou para menos, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior. Incluso o serviço de instalação	UND	3	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00
04	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 30.000 BTU's, admitida variação de 6% para mais ou para menos, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior.	UND	3	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 40.820,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO [...]

MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335-2º andar/sala B, Bairro bosque, CEP 69.900-640, no Município de Rio Branco-Acre, neste ato representada pela Sra. THAIS DE CASTRO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 305814 e CPF nº 002.928.282-92.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 12.000 BTUs, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R-22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior. Incluso o serviço de instalação.	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
03	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 18.000 BTU's, admitida variação de 6% para mais ou para menos, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior. Incluso o serviço de instalação	UND	3	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00
04	Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 30.000 BTU's, admitida variação de 6% para mais ou para menos, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior.	UND	3	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 40.820,00

JONATHAN XAVIER DONADONI
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 01-P/2023

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 498, DE 21 DE maio DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 692/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, de lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00487/2024-13

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para o servidor ABRAÃO DE ALENCAR MIRANDA, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, na Secretaria de Estado de Saúde - SE-

SACRE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9249869-4, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 06.06.2024 a 06.06.2026.
Art. 2º Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 536, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 715/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00342/2024-12

RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a pedido, a licença prevista nos termos do art. 138, da Lei Complementar nº 39/1993, concedida através da Portaria SEAD nº. 878, de 05.06.2023, para a servidora LORENA SOARES GOMES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 9323341-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e conceder seu retorno às atividades laborais, com efeitos a contar da data de 01.04.2024.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 722/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.015370.00322/2024-62

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora LUCELIA JANES VALE DA ROCHA, ocupante dos cargos de Professor N Superior - P2 25H e Professor P2 30h, todos na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9424385-3, em caráter permanente, sem redução dos seus vencimentos, com efeitos a contar da data de 03.06.2024 até 28.01.2025 e relativo à matrícula nº. 9424385-4, em caráter permanente, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar de 03.06.2024 a 03.06.2026.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do PARECER JURÍDICO Nº 723/2024/SEAD – DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.015236.00038/2024-72.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Prorrogação da Redução da Jornada de Trabalho, prevista nos termos do Parágrafo Único do Art. 11, do Decreto nº 11.161, de 23 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 13.439, de 27.12.2022, para a servidora RUTE MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração – SEAD, desempenhando suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para 30 (trinta) horas semanais, relativo à matrícula nº 9172270-7, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 10 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 521, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 730/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00557/2024-25.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, pelo período de 02 (dois) anos, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei 2.976/2015, alterada pela Lei nº 4.079, de 04 de janeiro de 2023, c/c com o disposto na Lei nº 3.351/2017 e na Lei nº 3.406/2018, para o servidor EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9407294-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para 20 (vinte) horas semanais,

sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 525, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 729/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.014750.00036/2024-00

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA CICCONE PINTO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9504290-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 03.06.2024 a 03.06.2026.
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 539, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 737/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.07753/2024-49.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, pelo período de 02 (dois) anos, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei 2.976/2015, alterada pela Lei nº 4.079, de 04 de janeiro de 2023, c/c com o disposto na Lei nº 3.351/2017 e na Lei nº 3.406/2018, para a servidora FRANCELINA MARTINS FARIAS, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº 2351269-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 05 de junho de 2024 a 05 de junho de 2026.
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL SEAD/IEL Nº 04/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 2.677, de 10 de junho de 2015, do Governo do Estado do Acre, bem como nas Portarias nº 741 e nº 742 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações, além das demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificatória Preliminar para Seleção de Estagiários, visando à formação de cadastro de reserva para atender às necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEAD/IEL nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.742, de 27 de março de 2024, tendo o Instituto Euvaldo Lodi - IEL como o Agente de Integração.

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi, através do e-mail vagas.estagioielac@gmail.com.

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2024.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração - SEAD
Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

1. LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR

ADMINISTRAÇÃO – MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	DENIS DE LIMA ROCHA	Classificado(a)
2.	GEOVANA DE MELO GOMES	Classificado(a)
3.	LUZANIRA DE ARAUJO RODRIGUES	Classificado(a)
4.	ATHIRSON HENRIQUE MELO MARTINS	Classificado(a)
5.	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS	Classificado(a)
6.	JONAS DE LIMA FLORENCIO	Classificado(a)
7.	YURI DA SILVA FEITOSA	Classificado(a)

ADMINISTRAÇÃO – VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS	Classificado(a)
2.	EVELLY MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	Classificado(a)

AGRONOMIA – MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	GELMIR DA SILVA DE ANDRADE JÚNIOR	Classificado(a)
2.	RAÍSSA SOUZA MOURA	Classificado(a)
3.	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FONSECA	Classificado(a)
4.	JOÃO PEDRO DE SOUZA PEREIRA	Classificado(a)
5.	FLAVIA BRILHANTE FLORENCIANO	Classificado(a)

AGRONOMIA – VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	GELMIR DA SILVA DE ANDRADE JÚNIOR	Classificado(a)
2.	RAÍSSA SOUZA MOURA	Classificado(a)
3.	JOÃO PEDRO DE SOUZA PEREIRA	Classificado(a)

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ÁREAS CORRELATADAS - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	LUIZ FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO	Classificado(a)
2.	GIOVANNA SOUZA CORREIA	Classificado(a)
3.	GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado(a)
4.	EDUARDO ROGER MONTEIRO MENINI	Classificado(a)
5.	THIAGO FERNANDES BEZERRA	Classificado(a)
6.	ANASTÁCIA LUCAS LIMA	Classificado(a)
7.	HENRIQUE MACÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
8.	VINÍCIUS BARROS DE MELO	Classificado(a)
9.	HILTON BRUCE AQUINO DE SOUZA	Classificado(a)
10.	MARCOS VINÍCIOS MESQUITA DE MORAES	Classificado(a)
11.	MANUELA NUNES LEAL	Classificado(a)
12.	KÁSSIO HOLANDA DA SILVA	Classificado(a)
13.	VITOR GABRIEL BASTOS LOPES	Classificado(a)
14.	LUÍS GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	Classificado(a)
15.	HERMANN DOUGLAS BEZERRA DE ALMEIDA	Classificado(a)
16.	ARTHUR RANGEL COPETTI	Classificado(a)
17.	NATANAEL DA SILVA MAKAREN	Classificado(a)
18.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE LIMA	Classificado(a)
19.	ESTHER HADASSA LIMA DE CARVALHO	Classificado(a)
20.	KÁSSILA COELHO DE SOUZA	Classificado(a)
21.	CLEYTON LUAN KRAMER VIEIRA	Classificado(a)
22.	MARIA FERNANDA FIORESE ALMEIDA	Classificado(a)

ARQUITETURA E URBANISMO - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	RAFAEL RODRIGO MESQUITA BRASIL	Classificado(a)

BIOLOGIA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ÍTALO MIRANDA ARMES	Classificado(a)
2.	JOSÉ ÍTALO SILVA DE ALMEIDA	Classificado(a)
3.	PETRONILIA RESENDE AMANCIO DE LIMA	Classificado(a)
4.	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado(a)
5.	LISANIA MARTINS RODRIGUES	Classificado(a)
6.	CLARA AQUINO DE SOUZA SILVA	Classificado(a)
7.	LARISSA MELO MONTEIRO	Classificado(a)

BIOLOGIA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	MARCELLE PAULINO RODRIGUES	Classificado(a)
2.	MARCOS ANTONIO DA COSTA RAMIRES	Classificado(a)
3.	JAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA	Classificado(a)
4.	ISABEL CRISTINA BROZZO BERNARDO	Classificado(a)
5.	MAYARA SARAIVA LIMA	Classificado(a)
6.	BRENO DA SILVA ROCHA	Classificado(a)
7.	YASMIM CAROLINE NASCIMENTO VIDEL	Classificado(a)
8.	MORGANA CAFÉ DE ALBUQUERQUE BATISTA	Classificado(a)
9.	CLARA AQUINO DE SOUZA SILVA	Classificado(a)
10.	LARISSA MELO MONTEIRO	Classificado(a)
11.	LUA VALENA APARECIDA DE HOLANDA E SILVA	Classificado(a)
12.	PAULA RITA DE CÁSSIA SILVA DE SOUZA	Classificado(a)
13.	CARLOS HENRIQUE ALVES DA COSTA	Classificado(a)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	MATEUS BEZERRA DANTAS	Classificado(a)
2.	KELLY VÂNGELA SILVA SOUZA	Classificado(a)
3.	ANDRÉIA NASCIMENTO DA SILVA	Classificado(a)
4.	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	Classificado(a)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ANTÔNIO DA SILVA COSTA	Classificado(a)

2.	KELLY VÂNGELA SILVA SOUZA	Classificado(a)
3.	EMILLY VICTORIA ANDRADE DE ARAÚJO	Classificado(a)

ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	RIAN DE ARAÚJO SILVA	Classificado(a)
2.	THIAGO LAMAR REIS	Classificado(a)
3.	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado(a)
4.	RAYANE CORDEIRO DA SILVA	Classificado(a)
5.	YSLA BENEVIDES FEITOZA	Classificado(a)
6.	JADSON ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	Classificado(a)
7.	DAIANNY KELLY BEZERRA LACERDA	Classificado(a)
8.	ANA MELL FREIRE DO NASCIMENTO	Classificado(a)
9.	JOSÉ OLIVEIRA DOS REIS FILHO	Classificado(a)

DIREITO - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	THALISON DA SILVA COSTA	Classificado(a)
2.	RAYANNE CRISTINE OLIVEIRA CANIZIO	Classificado(a)
3.	LARISSA DHENIFFE AGUIAR DE SOUZA	Classificado(a)
4.	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO	Classificado(a)
5.	MICHELE ROCHA MIRANDA	Classificado(a)
6.	MÁRCIA BEATRIZ COSTA TIBÚRCIO	Classificado(a)
7.	GRASIELA DA SILVA SANTOS	Classificado(a)
8.	KATHELEN GABRIELA DA SILVA FRANÇA	Classificado(a)
9.	ALAN LOPES SCHWALBE	Classificado(a)
10.	GABRIELLA DE SOUSA BARROS	Classificado(a)
11.	NATHIELY ALMEIDA MENDES	Classificado(a)
12.	RODINEY RODRIGUES E OLIVEIRA	Classificado(a)
13.	ANA CÁSSIA CABANELAS GADELHA	Classificado(a)
14.	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Classificado(a)
15.	LUMA CAROLINE SOUSA DE MESQUITA	Classificado(a)
16.	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado(a)
17.	AUTON PERES DE FARIAS NETO	Classificado(a)
18.	MARIAH CLARA DA SILVA DE ANDRADE	Classificado(a)
19.	IGOR ANDREY MENDES MONTEFUSCO	Classificado(a)
20.	LUIS FELIPE DOS SANTOS SOARES	Classificado(a)
21.	BRENDHA SANTOS MAIA	Classificado(a)
22.	LÁVIA ELLEN BUIM DOS SANTOS	Classificado(a)
23.	WELLITON DAVI COELHO DE HOLANDA	Classificado(a)
24.	SARAH VITÓRIA CUNHA LIMA	Classificado(a)
25.	MARIA VICTORIA CHAVES TAVARES	Classificado(a)
26.	MONIQUE ALINE FELIX DE MORAES	Classificado(a)
27.	ISABELA TRIGUEIRO AMORIM	Classificado(a)
28.	MICHAELE MELO COSTA	Classificado(a)
29.	KATRINY LORRANY MAIA DO NASCIMENTO	Classificado(a)
30.	ISABELLY KRYSTAL SOUZA CHAGAS	Classificado(a)
31.	ISABEL GOMES LOPES DA ROCHA	Classificado(a)
32.	FRANCISCA LAUANNE SOUZA DA SILVA	Classificado(a)
33.	VIVIAN VITORIANO MASCARENHAS	Classificado(a)
34.	IAGO DE SOUZA MARTINS DO NASCIMENTO	Classificado(a)
35.	ANALY ALVES DE SOUZA	Classificado(a)
36.	ANDREI GASPARD RODRIGUES	Classificado(a)
37.	IGOR DUARTE MAIA	Classificado(a)
38.	MARIA EDUARDA FRANÇA DE SOUSA BARROS	Classificado(a)
39.	ANA LETÍCIA DA SILVA ROCHA	Classificado(a)
40.	MISAEEL BATISTA DA SILVA	Classificado(a)
41.	THAYSLAN LIMA DA SILVA	Classificado(a)
42.	GEOVANNA CARVALHO SILVA	Classificado(a)
43.	ANTONIA MIRLE SILVA PINTO	Classificado(a)
44.	KEROLYNE PINHEIRO DE AZEVEDO	Classificado(a)
45.	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOURADO	Classificado(a)
46.	LEILIANA DE SOUZA PEREIRA	Classificado(a)
47.	AMANDA EDUARDA PEREIRA BRITTO	Classificado(a)
48.	LUANNA FREIRE DE ARAÚJO	Classificado(a)
49.	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA	Classificado(a)

ENSINO MÉDIO - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	CLIVIA IASFURI COSTA	Classificado(a)
2.	LUNNA ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA FELIX	Classificado(a)
3.	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA MIKUANSKI	Classificado(a)
4.	EDUARDO DIMAS DA SILVA	Classificado(a)
5.	KETLLEN VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO	Classificado(a)
6.	LUIZ HENRIQUE DA SILVA NEVES	Classificado(a)

GEOGRAFIA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	Classificado(a)
2.	NÍVILA TAUMATURGO DE SOUZA	Classificado(a)
3.	LUANA BEATRIZ SILVA SARMENTO	Classificado(a)
4.	IGOR DA ROCHA MAIA	Classificado(a)
5.	ANA ALICE COSTA DE LIMA	Classificado(a)
6.	YANE FEITOSA DA SILVA	Classificado(a)

7.	GYSELLE BATISTA DE FIGUEREDO	Classificado(a)
----	------------------------------	-----------------

GEOGRAFIA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	PAULA CRISTINA CAVALCANTE DO VINO	Classificado(a)
2.	HADASSA CRISTINY OLIVEIRA SILVA	Classificado(a)
3.	ARAÚJO SANTANA DA ROCHA	Classificado(a)
4.	RODNEY MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Classificado(a)
5.	MARIA LUIZA COSTA DA SILVA	Classificado(a)
6.	GIOVANNA TAYSSA DE SOUZA	Classificado(a)
7.	JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA	Classificado(a)
8.	YASMIN CAROLINE NASCIMENTO VIDEL	Classificado(a)
9.	VITOR GABRIEL DE ARRUDA FREITAS	Classificado(a)

FÍSICA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	FLÁVIO ADONAY FLÔRES FREITAS	Classificado(a)
2.	VERÔNICA MELO DA COSTA	Classificado(a)

FÍSICA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	SALÉM SIVÁ DA COSTA TAUMATURGO	Classificado(a)
2.	MARTA DA SILVA FARIAS	Classificado(a)
3.	JULIO CESAR RODRIGUES LOURENÇO	Classificado(a)

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	Classificado(a)
2.	JOCICLEIDE RIBEIRO PESSOA FERREIRA	

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	JOCICLEIDE RIBEIRO PESSOA FERREIRA	Classificado(a)

HISTÓRIA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ESILANE ALMERINDA DE SOUZA MOURA	Classificado(a)
2.	SHERYDA CAMILA AGUIAR DE SOUZA	Classificado(a)
3.	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO	Classificado(a)
4.	HELENAYRA MOREIRA DO NASCIMENTO	Classificado(a)

HISTÓRIA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	RAIELE SOUZA MOURA	Classificado(a)
2.	LÍVIA OLIVIA CARDOSO PESSOA	Classificado(a)
3.	ESILANE ALMERINDA DE SOUZA MOURA	Classificado(a)
4.	YRENE MARIA DE LIMA MAIA	Classificado(a)
5.	MARIA EDUARDA DE LIMA MARQUES	Classificado(a)
6.	MARIA LUANA E FREITAS CASTELO BRANCO	Classificado(a)
7.	CRISTIAN SOUZA BEZERRA	Classificado(a)
8.	GABRIELLE SOBRALINO FERREIRA	Classificado(a)

QUÍMICA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	DANIEL LIMA ARANTES	Classificado(a)

QUÍMICA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	RHANIEL GOMES FELISBERTO FERREIRA	Classificado(a)
2.	SABRINA BRASIL DE OLIVEIRA	Classificado(a)
3.	YASMIN EMANUELE SILVA LIMA	Classificado(a)
4.	QUETILA VIEIRA DO NASCIMENTO	Classificado(a)
5.	DANIEL LIMA ARANTES	Classificado(a)
6.	LUANA NASCIMENTO SANTOS	Classificado(a)
7.	JOÃO LUCAS OLIVEIRA GOMES	Classificado(a)
8.	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	Classificado(a)
9.	JESSIE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
10.	VINÍCIUS CASIMIRO ROSAS	Classificado(a)

JORNALISMO - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA COSTA	Classificado(a)
2.	RANELLY YASMIN SILVA PINHEIRO	Classificado(a)
3.	JOSÉ DE SOUZA SANTOS	Classificado(a)
4.	ANA LUIZA PEDROZA MENEZES	Classificado(a)
5.	ANA CAROLINE SILVA SANTIAGO	Classificado(a)
6.	VITÓRIA OLIVEIRA MESSIAS DA SILVA	Classificado(a)
7.	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	Classificado(a)
8.	BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
9.	ALINE VITÓRIA GOMES SOARES	Classificado(a)
10.	CARLOS EDUARDO MONTES PINTO	Classificado(a)
11.	JEFERSON GADELHA DE ALMEIDA	Classificado(a)

JORNALISMO - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA COSTA	Classificado(a)
2.	JOSÉ DE SOUZA SANTOS	Classificado(a)
3.	ANA LUIZA PEDROZA MENEZES	Classificado(a)
4.	ANA CAROLINE SILVA SANTIAGO	Classificado(a)
5.	DANNIELY SILVA E SILVA	Classificado(a)
6.	VITÓRIA OLIVEIRA MESSIAS DA SILVA	Classificado(a)
7.	CLAUDIO ANGELIM HALL	Classificado(a)
8.	BEATRIZ OHRANA DE OLIVEIRA COSTA	Classificado(a)
9.	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	Classificado(a)
10.	BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
11.	CARLOS EDUARDO MONTES PINTO	Classificado(a)
12.	JEFERSON GADELHA DE ALMEIDA	Classificado(a)
13.	VITÓRIA TAMIRES LOPES TIMARAY	Classificado(a)

PEDAGOGIA - MATUTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	CATIANA COELHO DO NASCIMENTO	Classificado(a)
2.	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Classificado(a)
3.	EMILLY AMORIM SANTOS	Classificado(a)
4.	NAYANE SILVA DE SANTANA	Classificado(a)
5.	LARISSA BALBINO SCHUBERT	Classificado(a)
6.	EDVILSON SANTOS DA SILVA	Classificado(a)
7.	WESLEY ASSIS ADVINCULA	Classificado(a)
8.	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	Classificado(a)
9.	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
10.	VANESKA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Classificado(a)
11.	FRANCISCA MESQUITA RODRIGUES	Classificado(a)
12.	RAPHAEL AUGUSTO RIBEIRO	Classificado(a)

PEDAGOGIA - VESPERTINO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Classificado(a)
2.	ROSIVANIA TEOTONIO DE LIMA	Classificado(a)
3.	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	Classificado(a)
4.	VANESKA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Classificado(a)
5.	RAPHAEL AUGUSTO RIBEIRO	Classificado(a)

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, "Palácio das Secretarias", CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Correia da Silva nomeado pelo Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos, para atender as necessidades da Organização em Centros de Atendimento - OCA, nos municípios de Brasília e Xapuri

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Assinado por Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração - SEAD

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE I - OCA BRASÍLIA						
Serviço de Limpeza (m²)						
ITEM	Tipo de Área	Área (m²)	QTDE. DE MESES	QUANT. PARA REGISTRO (MESES X ÁREA)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA REGISTRO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA REGISTRO
1	Área Interna	329	12	3.948	R\$	R\$
2	Área Externa	16	12	192	R\$	R\$
3	Esquadria interna/externa	57	12	684	R\$	R\$
4	Vidraçaria externa	57	12	684	R\$	R\$
Valor Total Lote I: R\$					R\$	R\$

LOTE II - OCA XAPURI						
Serviço de Limpeza (m²)						
ITEM	Tipo de Área	Área (m²)	QTDE. DE MESES	QUANT. PARA REGISTRO (MESES X ÁREA)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA REGISTRO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA REGISTRO
5	Área Interna	542	12	6.504	R\$	R\$
6	Área Externa	79	12	948	R\$	R\$
7	Esquadria interna/externa	66	12	792	R\$	R\$
Valor Total Lote II: R\$					R\$	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, encargos, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até _____ dias.

Local e data _____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI N° 0006.016618.00001/2024-99

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, "Palácio das Secretarias", CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC, torna público a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO Constitui objeto do presente Edital de Intenção de Registro de Preços - IRP, Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos, para atender as necessidades da Organização em Centros de Atendimento - OCA, nos municípios de Brasiléia e Xapuri, nos termos das tabelas abaixo:

LOTE I - OCA BRASILÉIA				
Serviço de Limpeza (m²)				
ITEM	Tipo de Área	Área (m²)	QTDE. DE MESES	QUANT. PARA REGISTRO (MESES X ÁREA)
1	Área Interna	329	12	3.948
2	Área Externa	16	12	192
3	Esquadria interna/externa	57	12	684
4	Vidraçaria externa	57	12	684

LOTE II - OCA XAPURI				
Serviço de Limpeza (m²)				
ITEM	Tipo de Área	Área (m²)	QTDE. DE MESES	QUANT. PARA REGISTRO (MESES X ÁREA)
5	Área Interna	542	12	6.504
6	Área Externa	79	12	948
7	Esquadria interna/externa	66	12	792

DA MANIFESTAÇÃO

O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 4 deste Edital por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas as inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador.

DOS DOCUMENTOS

Os órgãos interessados em participar do Registro de Preço deverão enviar conforme o item 3 do presente Edital os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

Projeto do mobiliário;

Estimativa de consumo;

Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Assinado PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração - SEAD

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

AVISO Nº 84/2024/SEAD - DIRAF

PROCESSO SEI N° 0006.016609.00081/2024-91

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Sra. KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA, nomeada pelo Decreto nº 1.621-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Keuly Tavares Queiroz Costa

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto nº 1.621-P/2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade/UF:

Telefones:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	LICENÇA	01		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, encargos, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data - . //

Responsável pela cotação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 291/2024/SEAD

CONSIDERANDO que o Art. 18, da Lei 14.133/2021, elenca os procedimentos necessários quanto à instrução do Processo Licitatório, e portanto, no presente caso, foram atendidos os termos do referido artigo; CONSIDERANDO que o Art. 303, Inciso I, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, dispõe que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração Pública julgar pertinente, em especial quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo setor demandante, Departamento de Gestão das Centrais - DEGCS, bem como os resultados pretendidos constantes no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas unidades vinculadas.

RESOLVE:

AUTORIZO a continuidade do Processo SEI nº 0006.016618.00001/2024-99 que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos, para atender as necessidades da Organização em Centros de Atendimento - OCA, nos municípios de Brasília e Xapuri.

Assinado por Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 0006.016638.00011/2024-12

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura, com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024, podendo ser rescindido por qualquer das partes, conforme disposto na CLÁUSULA OITAVA do Termo de Cooperação.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento legal o Decreto nº 11.363/2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 2º, XL; Decreto Estadual nº 11.406/2024 e o parecer jurídico nº 135/2024/SEAD - DEJUA/SEAD - DIRAF/SEAD - SEAGEA.

Rio Branco, acre. 22/05/2024

Paulo Roberto Correia

Secretária de Estado de Administração

Francisco Ithamar Santos de Souza

Superintendente Estadual SE/ACR

Francisca das Chagas Brito Gomes

Diretoria de Organização em Centros de Atendimentos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 027/2024 - COMPRASGOV Nº 90027/2024 – SEMULHER

SEI Nº 0762.017050.00027/2024-18

A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.787 Pág. 86, no Jornal Opinião, ambos do dia 15/05/2024 e nos sites www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

Onde se Lê:

"AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - COMPRASGOV Nº 90025/2024 – SEMULHER".

Leia-se:

"AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - COMPRASGOV Nº 90027/2024 – SEMULHER".

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2024.

ASS Francisco Alves de Souza Neto

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – COMPRASGOV Nº 90044/2024 - SECC

SEI Nº 4002.004002.00007/2024-61

Objeto: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços em organização e decoração de eventos, locação de peças decorativas, montagem cenários e arranjos, com fornecimento de flores, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e Gabinete do Governador em Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/06/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver ALERTA LICON.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2024.

ASS Francisco Inácio

CAR Pregoeiro

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO SEI 0007.013277.00009/2024-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA TC OLIVEIRA EIRELE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição sob demanda, futura e eventual de eletrodomésticos diversos conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	BEBEDOURO- de coluna, com o reservatório de água gelada de até 20 litros, torneiras com a função mix, bandeja de água removível e com os tipos de água natural e gelada. termostato, tamanho do garrafão de 10 e 20lts. Dimensões 98cm x 32cm x 33cm. BIVOLT: Pode ser ligado nas voltagens de 127v ou 220v e eficiência energética A.	UNID.	08	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
Valor Total (R\$)					R\$ 5.120,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho 24722144210510000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Fonte de Recurso: 27030200.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 28 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e MARCELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1464, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Ronier Marinho Fonteneles, matrícula nº 9226842-10/12, para exercer a função de Coordenador de Ensino da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Jordão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1371, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.07684/2024-73.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Débora Souza da Silva Uchôa, Professora P2, matrícula nº 322326-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.2004 a 22.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.05.2024 a 11.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1372, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.07756/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Galvão de Araújo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 319945-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.2017 a 23.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.06.2024 a 31.08.2024.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1374, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.07691/2024-75.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Vanderley da Silva, Professor P2, matrícula nº 151513-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.07.2012 a 16.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.2024 a 27.11.2024.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1381, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00936/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nilo de Castro Correia, Professor P2, matrícula nº 209414-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.2017 a 25.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.06.2024 a 31.08.2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1389, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.05974/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Lucirene Cruz da Costa, Apoio Adm. NI, matrícula nº 234184-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.02.1997 a 10.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.05.2024 a 14.05.2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1390, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram

delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.08031/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeci Pereira, Professor P2, matrícula nº 2381699-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.07.2017 a 26.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.05.2024 a 17.08.2024.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 1391, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.08068/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Bento dos Santos, Professor P2, matrícula nº 2377020-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.2012 a 31.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.06.2024 a 07.09.2024.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
 Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1461, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 310/2024, referente a contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas Unidades Escolares, conforme o Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 591/2023, (SEI Nº 0014.013896.00089/2024-63) firmado com a empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA – EP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.412.571/0001-92;

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
 I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
 II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
 III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
 IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
 V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAUJO TEIXEIRA, Matrícula: 241717-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
 I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
 II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
 III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1466, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI nº 0014.005654.00249/2024-25 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0014.005654.00249/2024-25 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1467, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI nº 0014.005654.00173/2024-38 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Auderlir Castro da Silva, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI nº 0014.005654.00173/2024-38, em face da Equipe Gestora da Unidade Escolar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1468, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI nº 0014.005654.00167/2024-81 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Laurineisson Costa da Silva, Professor P2 e Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0014.005654.00167/2024-81 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1469, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI nº 0014.005654.00230/2024-89 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI nº 0014.005654.00230/2024-89 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 003/2024/SEE DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024/SEE DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA O PROJETO CEL À DISTÂNCIA - 1º SEMESTRE DE 2024.

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE resolve alterar o EDITAL Nº 001/2024/SEE de 29 DE ABRIL DE 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.764, de 30 de abril de 2024, com retificação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.771, de 09 de maio de 2024.

A presente alteração consiste na mudança das datas do início das aulas que estava previsto para os dias 03 e 04/06/2024, porém, por necessidade de ajuste na logística ficam definidas novas datas, conforme a seguir:

AÇÃO	DATAS
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 10/06/2024
	Turmas de TER/QUI: 11/06/2024

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 - CPL 02

PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00047/2022-29

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 241/2022 que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Sena Madureira/AC, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 291/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2024, com término em 21 de junho de 2025.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.2090.0000 - Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.500.1001 e 1.553.0200 E 717.601.2136.0000 - Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.540.0300.”

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de maio de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Thaís Moraes Magalhães - RBR Comércio & Transporte EIRELI – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 591/2023
SEI Nº 0014.013896.00089/2024-63
ATA SRP Nº 022/2024

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas Unidades Escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 591/2023.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino - SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Ruan Carlos Lima da Silva - JR Distribuidora Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 274/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 (SEI Nº 0014.013909.00094/2022-72), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ROTO-M COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, na regional do Juruá (município de Mâncio Lima/AC).

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 274/2023
(...)

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 274/2022
(...)

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 179/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013896.00721/2023-98), firmado

entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de refeições escolares (Cozinheiro), através de profissionais especializados para atender as demandas das Escolas, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes em Rio Branco Urbano e Rural.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO
[...]

PARÁGRAFO QUARTO - Fica resguardado o direito à análise da repactuação conforme a solicitação do OFÍCIO JWC/SELIC/Nº 013/2023, protocolado na SEE no dia 28 de abril de 2023. É de interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do presente termo aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO
[...]

PARÁGRAFO QUARTO - Fica resguardado o direito à análise da repactuação conforme a solicitação do OFÍCIO JWC/SELIC/Nº 013/2023, protocolado na SEE no dia 28 de fevereiro de 2023. É de interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do presente termo aditivo.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO Nº 646/2024/SEE-GABIN

PROCESSO Nº: 0014.009163.00006/2020-37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a adoção dos procedimentos necessários para apuração de responsabilidade em desfavor da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, referente ao Contrato nº 327/2020, oriundo da CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS SRP Nº 015/2020 – CPL 03, cujo o objeto é referente à Serviços de Engenharia e Arquitetura, de Apoio e Assessoramento às Atividades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, em observância ao disposto na Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 403/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

SEI Nº 0014.015386.00037/2021-93

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 403/2022, referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da escola estadual rural Francisco Luiz Pinheiro, no município de Sena Madureira, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 tudo em conformidade com o PARECER Nº 307/2024/SEE-DILIC/SEE-DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado de 31 de maio de 2024 a 26 de novembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 717.001.4344.0000 – Construção, Ampliação, Reestruturação e Reformas dos Espaços da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante e Sóstenis da Silva Taumaturgo - AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO/SEE Nº 075/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 - CPL 05 (SEI Nº 0014.014820.00006/2022-10), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e Operacional para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, nas Regionais do Alto, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica resguardado o direito à análise do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado através de Requerimento protocolado no Departamento de Terceirização/SEE no dia 11 de abril de 2022. É de interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do presente termo aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos da manifestação exarada no Requerimento protocolado no Departamento de Terceirização/SEE no dia 11 de abril de 2022 e o OFÍCIO JWC/SELIC/Nº 035/2023, protocolado Departamento de Terceirização/SEE no dia 28 de fevereiro de 2023, fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/reapactuação, e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados. Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 027/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2019 – CPL 02 (SEI Nº 0014.011108.00058/2020-47), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Alto Acre, Purus, e Juruá.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

[...]

PARÁGRAFO SEXTO - Fica resguardado o direito à análise da reapactuação solicitada na Carta nº 36/2022 CONTRATOS/TEC NEWS, protocolado na SEE no dia 12 de maio de 2022. É de interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do presente termo aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

[...]

PARÁGRAFO SEXTO - Fica resguardado o direito à análise da reapactuação solicitada na Carta nº 36/2022 CONTRATOS/TEC NEWS, protocolado na SEE no dia 12 de maio de 2022 e Ofício nº 03/2023, protocolado na SEE no dia 05 de janeiro de 2023. É de interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do presente termo aditivo.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 501/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (SEI Nº 0014.011108.00097/2021-25), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Artífice de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Servente), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reapactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última reapactuação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reapactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a reapactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie reapactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reapactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última reapactuação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reapactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a reapactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie reapactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos termos da manifestação exarada no OFÍCIO Nº 56/2020 protocolado no Departamento de Terceirização/SEE no dia 04 de junho

de 2020, fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/repactuação, e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, através do Comitê Executivo Edmundo Pinto de Almeida Neto torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 001/2024, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Edmundo Pinto de Almeida Neto.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente e cozinha) e itens de capital/permanente (equipamentos) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, localizada à Rua das Margaridas, nº 260 – Bairro Vila do Incra, neste município de Porto Acre/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 41.295,15 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE. (Custeio)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel sulfite A4 210x297mm branco, caixa com 10x500 unidades	CX	04
02	Toner para impressora Samsung M4070nd, REF.: D203, genuíno com rendimento 15.000 cópias	Unidade	04
03	Toner para impressora Brother DCPL5652DN, REF TN3472BR genuíno com rendimento 12.000 cópias	Unidade	02
04	Tinta para impressora Epson 70ml original cor preta nº 664	Unidade	04
05	Tinta para impressora Epson 127ml original cor preta nº 504	Unidade	04
06	Tinta para impressora Epson 65ml original cor preta nº 544	Unidade	06
07	Tinta para impressora Epson 70ml original cor amarela nº 664	Unidade	02
08	Tinta para impressora Epson 70ml original cor amarela nº 504	Unidade	02
09	Tinta para impressora Epson 65ml original cor amarela nº 544	Unidade	02
10	Tinta para impressora Epson 70ml original cor azul nº 664	Unidade	02
11	Tinta para impressora Epson 70ml original cor azul nº 504	Unidade	02
12	Tinta para impressora Epson 65ml original cor azul nº 544	Unidade	02
13	Tinta para impressora Epson 70ml original cor magenta nº 664	Unidade	02
14	Tinta para impressora Epson 70ml original cor magenta nº 504	Unidade	02
15	Tinta para impressora Epson 65ml original cor magenta nº 544	Unidade	02

LOTE 02 - MATERIAL DE COZINHA (Custeio)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Garrafa Térmica 12 Litros Garrafão C/ Torneira Pé Alça Cor Azul	Unidade	02
02	Escorredor para pratos super industrial capacidade para 80 pratos	Unidade	01

LOTE 03 - MATERIAL DE COZINHA (GÁS) (Custeio)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás de cozinha botija com 13kg	Unidade	40

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHA (Capital)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Freezer horizontal 2 portas 534L, modos freezer e refrigerador, material interno liga metálica, altura: externa: 96 cm interna: 74,41 cm, largura: externa: 147,3 cm interna: 132,9 cm, profundidade: externa: 78 cm interna: 56 cm, classificação a cor branco, 110v	Unidade	01
02	Mata Mosquito Elétrico Potente Alumínio Até 80m2 ultravioleta, voltagem 127/220V.	Unidade	01

LOTE 05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS (Serviço)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de transmissão da Escrituração Contábil fiscal - ECF 2024, referente ao ano calendário 2023.	Unidade	01

LOTE 06 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (Serviço)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e gás em ar condicionado modelo Split de 60.000 btu's, com material e mão de obra incluso.	Unidade	01
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e gás em ar condicionado modelo Split de 24000bt'us, com material e mão de obra incluso.	Unidade	24
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e gás em ar condicionado modelo Split de 18000bt'us, com material e mão de obra incluso.	Unidade	16
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e gás em ar condicionado modelo Split de 12000bt'us, com material e mão de obra incluso.	Unidade	04
05	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18000btus, com material e mão de obra incluso.	Unidade	01
06	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 30 000btus. (Com material incluso), com material e mão de obra incluso.	Unidade	02
07	Serviço de conserto de bebedouro simples com 2 torneiras, capacidade para 100L. (Com material incluso), com material e mão de obra incluso.	Unidade	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Edmundo Pinto de Almeida neto, no dia: 07/06/2024 às 14h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e melhor qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, no caso dos serviços prazo máximo para início será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de serviço pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra e Serviço.

Depois de conferida a entrega do material, execução do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Porto Acre/Ac, 03 de maio de 2024

Sirléa Tristão Pacheco Romero

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOÃO BATISTA

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola São João Batista, através do Comitê Executivo São João Batista torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo São João Batista.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de custeio (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola São João Batista, localizada à Rua José Pereira Gurgel, nº 835 – Bairro Centro, neste município de Bujari/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 51.106 (Cinquenta Um Mil e Cento e Seis Reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Papel A4 resma com 500 folhas med.210mmx297mm75g cx com 10 resmas	cx	10
2	Lápis de cor grande ecológico cx com 12 unidades	cx	10
3	Papel EVA cores variadas medindo 40cmx60cmx2mm	Folha	5
4	Cartolina cores variadas medindo 40x50cm	folha	100
5	Papel com pauta resma com 400 folhas	resma	2
6	Rolo de papel madeira medindo 1 metro de largura por 200 metro de comprimento	rolo	2
7	Pincel atômico recarregável permanente cx com 12 unidades	cx	3
8	Grampos 26/6 cx com 5000 unidades	cx	3
9	Papel texturizado casca de ovo para certificado pacote com 50 unidades branco	cx	10
10	Cartucho de tinta Epson T 6641 preto	unid	3
11	Cartucho de tinta Epson T 6642 azul	unid	2
12	Cartucho de tinta Epson T 6643 vermelho	unid	2
13	Cartucho de tinta Epson T 6644 amarelo	unid	2
14	Cartucho da impressora Hp laser MFP 432 fnd original do fabricante	unid	1
15	Tinta de recarga para pincel permanente cx com 12 unidades	cx	2
16	Bola de futsal RX200 R3 super suft (11 anos)	unid	5
17	Bola de futsal RX200 R3 super suft (9 anos)	unid	5
18	Saco para lixo resistente de capacidade de 100 litros, fardo com 24 unidades	fardo	11
19	Saco para lixo resistente de capacidade de 50 litros, fardo com 24 unidades	fardo	5
20	Limpa alumínio cx com 12 unidades	cx	2
21	Detergente líquido para lavar louças cx com 24 unidades	cx	5
22	Sabão em pó dupla ação cx com 24 unidades de 500g	cx	3
23	Esponja para lavar louças dupla face duas cores 7x10 cx com 60 unidades	cx	2
24	Sabão em barra cx com 10 pacotes com 5 unidades	cx	2
25	Água sanitária de 1 litro cx com 12 unidades	cx	10
26	Toucas descartáveis pacotes com 50 unidades	pacote	10
27	Copos descartáveis brancas capacidades de 180ml cx com 2500ml	cx	2
28	Papel higiênico branco macio sem perfume fardo com 50 rolos 60cmx10cm	fardo	5
29	Desinfetante essências de lavada 500ml cx com 24 unidades	cx	10

30	Vassoura piaçava com cabo em madeira coberto com plástico	unid	20
31	Pano de chão esfregão medindo 78cmx88cm	unid	24
32	Colher inox medindo 20cm de comprimento	unid	101
33	Mascara descartáveis com 3 camadas cx com 100 unidades	cx	3
34	Balde de plástico preto tipo pedreiro	unid	10
35	Álcool 70 cx com 12 unidades	cx	2
36	Papel toalha com 20cmx22cm,fardo com 24 unidades	cx	3
37	Luvas descartáveis em plástico cx com 100 unidades	cx	5
38	Ar-condicionado sprit invert li 24.000 BTUS com wi-fi integrado Hing wall só frio 45hjf24c2wb/45hjf24c2b	unid	1
39	Microfone duplo sem fio profissional digital Ls 902 bivlt	unid	1
1	Realizar serviços de manutenção e reparos nos ares-condicionados com capacidade de 24.000 BTUS com trocas de gás e peças com materiais incluso	unid	31
2	Realizar serviços de manutenção e reparos nos ares-condicionados com capacidade de 48.000 BTUS com trocas de gás e peças com materiais incluso	unid	2
3	Realizar serviços de substituição da porta do banheiro dos professores medindo 2,10 de altura por 60cm de largura com troca da pia e vaso sanitário acoplado com materiais e mão de obra incluso	unid	1
4	Realizar serviços de manutenção e reparos no banheiro na caixa descarga do vaso sanitário acoplado com materiais e mão de obra incluso	unid	1
5	Realizar serviços de manutenção e reparos na impressora multifuncional colorida Epson L3150 com materiais e mão de obra incluso	unid	1
6	Realizar serviços de desentupimento de 4 pias do banheiro masculino com trocas dos sifões com materiais e mão de obra incluso	unid	4
7	Realizar serviços de substituição de uma perna do banco em madeira maciça com materiais e mão de obra incluso	unid	1
ADQUIRIR MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO			
1	Fechadura premium 2600/71IP trafego médio resistente e correção 1 grau de segurança médio contem 1cj 40mm	unid	15
2	Torneira para bebedouro industrial inox	unid	10
3	Cadeado médio	unid	15
4	Sifão para pia	unid	20
5	Lâmpada vapor matelica tubular 400w22w e 40 lukma cor da luz branca frio	unid	10
6	Torneira tanque em metal parede 22cm com bico	unid	5
7	Torneira para lavatório em metal 11194-c40	unid	5
8	Torneira para bebedouro de coluna em plástico	unid	10
9	Lâmpada fluorescente simples 40w	unid	52

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola São João Batista, no dia:07 de junho de 2024 às 9h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola São João Batista no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Bujari/Ac, 03 de junho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

Tesoureiro Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ RIBAMAR BATISTA

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola José Ribamar Batista, através do Comitê Executivo José Ribamar Batista torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa

contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo José Ribamar Batista

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, limpeza e cozinha e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola José Ribamar Batista, localizada à Rua Rio Grande do sul nº 2570 – Bairro Aeroporto Velho, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$25.000,00(Vinte e cinco mil) 2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANCADA			
Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviços de instalação de 9 bancada retrátil em MDF nos laboratórios de biologia, física e matemática com medida em U equivalente a 9 metros em cada sala com utilização de 9 folhas de MDF 2750x1850 /15mm e 10 folhas de Laminado cítrico 1,25x308 L 111tx /15mm com acabamento e bordas brancas com utilização de tampo engrossado de 400mm para fortalecer a bancada sendo utilizado, cola de contato, adesivo instantâneo, parafusos, fita e outros e 3 prateleiras em MDF de 3 metros cada com material e mão de obra incluso.	serv	1
LOTE II SERVIÇO ELÉTRICO E HIDRAULICO			
1	Serviço de reestruturação na rede elétrica com fiação e tomadas adequadas de 127w e 220w nas salas dos Laboratórios de Física. Biologia e Matemática. Com 9 tomadas em cada sala com rede individual, disjuntor separado para cada circuito, com material e mão de obra inclusa.	serv	1
2	Serviço de instalação de estrutura em alvenaria medindo 2 m de largura por 1/70 de altura toda revestida em lajota com instalação de 1(uma) pia de 2 cubas em fibra com duas torneiras de parede bica móvel 114 cromada, com drenagem para saída da água, pronta para uso com material e mão de obra inclusa.	serv	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 art. 25 incisos III- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola José Ribamar Batista, no dia: 10/06/2024 às 14h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almojarifado da Escola José Ribamar Batista no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2024

Maria Aparecida Farias de Souza

Tesoureira do Comitê

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Raimundo Hermínio de Melo II, através do Comitê Executivo Raimundo Hermínio de Melo II, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Raimundo Hermínio de Melo II.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Raimundo Hermínio de Melo II, localizada à Br 364 km 32, ramal Nova Aldeia km 15,

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 2.286,79 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

2. Especificações Técnicas do Lote 1

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Fechadura externa inox porta madeira. Com segredo e 2 chaves.	UNID	4
02	Caixa de descarga de sobrepor parede branca, com 8 litros com regulagem.	UNID	4
03	Lâmpada Led tipo bulbo, bocal E27, 40w.	UNID	4
04	Cadeado maciço com 2 chaves 40 mm, aro de aço cromado.	UNID	3
05	Cifão sanfonado duplo para pia lavatório.	UNID	3
	Cifão sanfonado simples para pia lavatório.	UNID	3
06	Engate flexível de ½,50 cm.	UNID	3
07	Lâmpada LED tubular 60 cm, 10 w, bivolt.	UNID	3
08	Assento sanitário oval plástico branco.	UNID	3
09	Torneira para lavatório plástica bico móvel ABS branca.	UNID	2
10	Torneira para pia de mesa bica móvel ABS cromada.	UNID	2
11	Lâmpada Led tipo bulbo, bocal E27, 20w.	UNID	5
12	Mangueira trançada de ½.	UNID	42
13	Tomada mista 2P + T SB interruptor e tomada para embutir.	UNID	3
14	Tomada dupla padrão 2P+T SB para embutir.	UNID	2
15	Interruptor 1 TS para embutir.	UNID	3
16	Sabão em pó granulado, fardo com 24x400g.	FDO	1
17	Água sanitária líquida caixa com 12x1000ml.	CX	2

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Raimundo Hermínio de Melo II, no dia: 07/06/2024 às 07:00 horas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Raimundo Hermínio de Melo II no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Senador guiomardAc, 03 de junho de 2024

Geiza Maia de Barros de Lima

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BOA UNIÃO

TERMO DE REFÉNCIA Nº 05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Boa União – Ensino Jovem, através do Comitê Executivo Boa União torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 05/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O. E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Boa União.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição Serviços de limpeza/ manutenção e substituição de peças e recarga de gás em equipamento ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Boa União, localizada à Rua Três de Agosto, nº 38 – Bairro Boa União, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid	Quant
1	"Serviço de reposição de capacitor de ar condicionado eletrolux 30 mil BTUs, sala de aula 103,105,302,202, com material e mão de obra inclusa."	serv.	4
2	Serviço de substituição de tubulação em cobre dos ar condicionado de 30 mil BTUs, das salas de aula 201,202,203,301,302,105, com material e mão de obra inclusa.	Serv.	6

3	"Serviço de Limpeza e reposição de gás de ar condicionado de 30 mil BTUs, de sala de aula 101,102,103,104, 105,201,202,203, e lab. química,física,biologia,matemática e inf. e secret. com material e mão de obra inclusa"	Serv.	14
4	"Serviço de Limpeza e reposição de gás de ar condicionado de 12,000 BTUs, salas dentista, sala do AEE, sala da gestão, sala do ADM, com material e mão de obra inclusa."	Serv.	4
5	"Serviço de limpeza, reposição de gás, substituição de turbina em condicionador de ar 30.000 BTUS lab.física, com material e mão de obra inclusa."	Serv.	1
6	"Serviço de substituição de tampa e assento para vaso sanitário dos banheiro dos alunos, masculino e feminino com material e mão de obra inclusa."	Serv.	6
7	"Serviço de desinstalação limpeza reposição de gás e capacitor de condicionador de AR 30.000Btus do auditorio e instalação na sala 301 com material e mão de obra inclusa."	Serv.	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valores unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser entregues um dia antes da abertura das mesmas.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Boa União, no dia: 10/06/2024 às 18h00.

As planilhas de pesquisa de preço serão retiradas na referida escola

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Boa União no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS);

6.3 Certidões conjuntas negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitidas pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvarás de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2024

Shirley Matos de Lima Melo

Presidente do CoEx

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO MARIA FIRMINO CHAVES

TERMO DE REFERENCIA Nº 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Maria Firmino Chaves, através do Comitê Executivo Maria Firmino Chaves torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 003/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Maria Firmino Chaves.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de Serviço para melhorias nas instalações da Escola para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Maria Firmino Chaves, localizada na comunidade São Salvador – Rio Mõa, neste município de Mâncio Lima/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 15.740,00 (Quinze Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE REFORMA NA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA PARA USO SEPARADO DAS OPÇÕES DE KITS INSTALADOS NA ESCOLA, COM INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE DISTRIBUIÇÃO COM CHAVES INTERRUPTORAS PARA TROCA DOS MESMOS	SERVIÇO	1
02	SERVIÇO DE MELHORIA NA ENERGIA SOLAR DA ESCOLA, COM ACRÉSCIMO DE 01 PAINEL SOLAR DE 345W, MEDINDO 0,99 CM X 1,90CM, 01 PAINEL SOLAR DE 160W, MEDINDO 1,20CM X 75CM, 02 BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 150 AMPERES	SERVIÇO	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas no Polo de Atendimento Urbano da Escola Maria Firmino Chaves, no dia: 07/06/2024 às 08h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O serviço deverá ser realizado na Sede da Escola Maria Firmino Chaves no prazo máximo de 08 (Oito) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, pelo contratante e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviço.

Depois de conferido o Serviço e a Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento as empresas vencedoras.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC
7.9- Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)
7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a PJ não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF)

Mâncio Lima – Acre, 03 de junho de 2024

GLEIDISON DE JESUS ROCHA
PRESIDENTE DO COMITE EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Dalva de Souza das Neves, através do Comitê Executivo Dalva de Souza das Neves torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Dalva de Souza das Neves.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente e cozinha) e itens de capital/permanente (equipamentos) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Professora Dalva de Souza das Neves, localizada à Rodovia Ac 90, km 58, vila verde, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 12.836,00 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel sulfite A4 210x297mm, cx c/ 10 resmas de 500 folhas	CX	2
02	Tinta Epson original p/ impressora L3150, 544 preta, 65ml, genuino	Unidade	5
03	Pincel para quadro branco - cores (Azul, Preto e Vermelho) Cx 12 Unidades	cx	2
04	Apagador Especial para QB com feltro tratado	Unidade	11
05	Fita dupla face 30 m x 12 mm pct. com 6 rolos	Pct.	3
06	Tinta Para Marcador Pincel De Quadro Branco c/ 500 ml	Unidade	1
07	Envelope saco A4 kraft natural med. 240 mm x 340 mm 80g	Unidade	109

LOTE II - MATERIAL DE COZINHA

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Prato Fundo de 25,1 x 23,7 x 9,5 cm; vidro temperado liso frente e verso	Dz	5
02	Colher De Mesa Aço Inox Maresias igual ou similar a Tramontina	Dz	5
03	Tábua de corte antiderrapante med. 35 cm por 25 cm, branca	Unidade	1

LOTE III – GÁS GLP

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Gás de Cozinha 13kg GLP	Unidade	10

LOTE IV – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Sabão em barra glicerinado caixa c/ 50x200g	CX	1
02	Água Sanitária caixa c/ 12 ind 1000ml	CX	3
03	Sabão em pó caixa c/ 24x500g	CX	2
04	Pano de chão de algodão 78x88cm grande	Unidade	12
05	Detergente lava louças caixa com 24x500ml	CX	2
06	Guardanapo de tecido para cozinha medindo 43cmx65cm	Unidade	10
07	Papel higiênico folha simples perfumado frd. c/ 64 rolos med. 30mx10cm	Fardo	5
08	Desinfetante líquido caixa c/ 24x500ml	CX	2

09	Limpa alumínio líquido caixa c/ 12x500ml	CX	1
10	Esponja de Lã de aço - Fardo pequeno com 14 X 8 unid.	Fardo	1
11	Esponja dupla face 110 mm X 75 mm X 20 mm caixa c/60 und.	cx	1
12	Vassoura de piaçava - resistente; medindo 16,5 cm; cerdas de piaçava medindo 12 cm; cabo de madeira revestido medindo 120 cm.	Unidade	12
13	Escova Multiuso tradicional de lavar roupas em madeira 13C x 7L x 5A centímetros	Unidade	2
14	Multi-Inseticida em Aerossol 450ml/361g	Unidade	5

LOTE V - SERVIÇOS CONTÁBEIS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviços Contábeis: transmissão da escrituração contábil fiscal - ECF 2024, ano calendário 2023	Unidade	01

LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Sirene em material ABS resistente Preta, 120Db 12v c/ fonte de alimentação 12V/2ª	Unidade	01

LOTE VII – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Sifão Sanfonado Multiuso Lavatório/Pia/Tanque 52cm Branco	Unidade	02
02	Válvula para pia med. 3 1/2 x 1/2 com cesto, comprimento 64mm em PP e aço inox	Unidade	02

LOTE VIII – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (Serviço)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço e Manutenção dos ares condicionados de 24.000 Btus, das salas de aulas, com material e mão de obra incluso	Serviço	4
02	Serviço e Manutenção dos ares condicionados de 18.000 Btus, da secretaria, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
03	Serviço e Instalação de sirene com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1
04	Serviço de construção de uma bancada em alvenaria com revestimento medindo 1,0 m de largura por 4,0 m comprimento com instalação de duas tomadas de 20A (ampères), com material e mão de obra incluso	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Dalva de Souza das Neves, no dia: 07/06/2024 às 14h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e melhor qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoarifado da Escola Professora Dalva de Souza das Neves no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, no caso dos serviços prazo máximo para início será de 10 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de serviço pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra e Serviço.

Depois de conferida a entrega do material, execução do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco/Ac,

Jairo Ribeiro Gomes

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SANTA MARIA II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Santa Maria II, através do Comitê Executivo Santa Maria II torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Santa Maria II.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (higiene/limpeza, recarga de gás GLP, recarga

de extintores pó químico 4kg, escrituração contábil fiscal 2024) e itens de capital/permanente (impressora) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Santa Maria II, localizada à Rodovia Ac-40 km 09, Ramal da Castanheira km 01, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$16.751,71 (desesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

2. 1 Especificações Técnicas dos itens - LOTE I

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM CAPACIDADE DE 1000 ML; A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E AGUA; CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% PP. CAIXA COM 12UND	CAIXA	9
2	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, 180ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	CAIXA	2
3	DESINFETANTE PERFUMADO, FRAGRÂNCIA LAVANDA (CX. COM 24 UNIDADES X 500ML)	CAIXA	10
4	DETERGENTE LAVA LOUÇA LÍQUIDO NEUTRO, CAIXA COM 24 UNID. X 500ML. IND. BRASILEIRA.	CAIXA	10
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDO PEQUENO COM 14X8 UNID.	FARDO	1
6	INSETICIDA EM SPRAY 300ML - USA ÁGUA COM SOLVENTE; EFICAZ CONTRA: BARATA, MOSQUITOS E MOSCAS, MATA O MOSQUITO DA DENGUE; COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1
7	PANOS DE CHÃO DUPLO, 100% ALGODÃO, (TIPO ENXUGÃO) LIMPEZA DOMÉSTICA 90X60 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1
8	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 UNID. X 500ML. IND. BRASILEIRA. TIPO LÍQUIDO; VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE;	CAIXA	2
9	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO SIMPLES, MACIO, FOLHA DUPLA, ANTIALÉRGÊNICO, INDORO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30MX10CM.	FARDO	10
10	RODO PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, BORRACHA DUPLA 60 CM EM EVA.	UND	3
11	SABÃO EM PÓ BRILHO ATIVO FARDO 32X500G. ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE.	FARDO	1
12	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON; ESTILO VASSOURÃO; MEDINDO 60CM DE LARGURA; CERDAS MACIAS; PARA USO GERAL; RESISTENTE; CABO DE MADEIRA PLASTI; MED. 1,20 METRO.	UND	11

2 Especificações Técnicas dos itens - LOTE II

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
13	RECARGA DE GÁS 13KG GLP	UND	43

3 Especificações Técnicas dos itens - LOTE III

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
14	REGARGA PARA EXTINTORES (PO QUÍMICO) 4KG	UND	4

2. 4 Especificações Técnicas dos itens - LOTE IV

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
15	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL - ECF 2024	UND	1

2. 5 Especificações Técnicas dos itens - LOTE V

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
16	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA GX6010 COM WI-FI, IMPRIME ATÉ 21.000 PÁGINAS COM AS GARRAFAS DE TINTA COLORIDA OU ATÉ 9.000 PÁGINAS COM A GARRAFA DE TINTA PRETA NO MOD. ECONÔMICO.	UND	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item/lote que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 As empresas devem apresentar junto a proposta documentação de CRC válido do contador e CRC válido do escritório.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Santa Maria II, no dia: 07/06/2024 às 14h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por Lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoarifado da Escola Santa Maria II no prazo máximo de 15 dias á recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo Santa Maria II, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco-Ac, 03 de junho de 2024.

Vitelio Anibal Chávez Hajar
Presidente do CoEx

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BERTA VIEIRA DE ANDRADE

TERMO DE REFÊNCIA Nº 03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Berta Vieira de Andrade, através do Comitê Executivo Berta Vieira de Andrade torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Berta Vieira de Andrade.

ONDE SE LÊ:

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: (...)

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Berta Vieira de Andrade, no dia: 28 de maio de 2024 às 08h00.

(...)

LEIA-SE:

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: (...)

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Berta Vieira de Andrade, no dia: 05 de junho de 2024 às 08h00.

(...)

Rio Branco/Ac, 03 de Junho de 2024.

Selma Ramos da Cunha
Presidente do CoEx

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Processo nº 0715.012463.00063/2020-58

PP SRP Nº 002/2021 – CPL 02

DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Vigiacre - Vigilância Patrimonial Ltda.

DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 15/2021 celebrado com a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, em 04/06/2021.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga por 07 (sete) meses o objeto contratado, iniciando-se em 05 de junho de 2024 e estendendo-se até 04 de janeiro de 2025, mantido o valor mensal repactuado por meio do 4º Termo Aditivo, não podendo ser prorrogado.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Este contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, a qualquer tempo, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos aditivos celebrados, naquilo que não contrariem o presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

DO FORO: As partes em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Branco/AC para toda e qualquer ação eventualmente proposta para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo aditivo, atribuindo-lhe eficácia e força executiva extrajudicial.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, e pela Contratada o Senhor Marcos Antonio Santos da Silva, sócio-gerente.

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO SEI Nº 0761.012707.00026/2023-91

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da

vigência do Contrato nº 014/2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 014/2022, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 31.05.2024.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificado, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas, sem prejuízo ao direito de equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Local e data da assinatura: Rio Branco, 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita– Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT (contratante)
Marcos Antônio Santos da Silva– Representante Legal VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (Contratada).

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Notificado: RAIMUNDO CARLOS MENDES BARBOSA

Matrícula: 9638180-1

Cargo: Cargo em Comissão – CAS 8

Situação: EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Notificação de Atualização Cadastral Anual 2024.

Senhor (a) Servidor (a),

Constatamos até o presente momento, pendências na Atualização Cadastral Anual/2024, conforme previsto no art. 8º, do Decreto nº 4.852 de 17 de dezembro de 2019 modificado pelos Decretos nº 10.904, de 23 de dezembro de 2021 e 11.044, de 25 de Abril de 2022.

Assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para comparecer impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência deste ato, ao Departamento de Recursos Humanos da SEICT para o cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme Art. 9º do Decreto supracitado.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2024.

Socorro Bianca Cavalcante de Lima

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal - DHP

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 240 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 63/2024, Processo SEI nº 0819.012870.00113/2024-51, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HX MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.845.160/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviços de manutenção aeronáutica de 1º e 2º Níveis nas aeronaves integrantes da frota do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-AC da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

I - Gestor Titular: Alexandre Carlos Magalhães Vasconcelos - Matrícula: 9246770-1;

II - Fiscal Titular: Nayck Trindade de Souza - Matrícula: 9138366-1;

III - Fiscal Substituto: Ricardo da Silva Maciel - Matrícula: 9186859-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informati-

cos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede cor-porativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 241 DE 29 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI N.º: 0819.012871.00065/2024-09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 38/2024/SEJUSP - DIVADME (Evento-SEI nº 0011090973);

RESOLVE:

Art. 1º — Lotar o servidor CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 90026771, sem prejuízo de suas demais funções na Divisão Operacional - DIVOP no Centro Integrado de Operações Aéreas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI N.º : 0819.012837.00034/2024-84

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10-p, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO os achados da Comissão para fins de Inventário, Registro e/ou Baixa Contábil e Regularização Documental dos Bens Imóveis, instituída Portaria SEJUSP nº 531, de 13 de setembro de 2023, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Inventário Análito de Bens Imóveis acostado do Evento - SEI nº 0011122726 e anexo (Evento - SEI nº 0011122725);

CONSIDERANDO os materiais norteadores contendo elementos fáticos e de direito disponibilizado por meio do MEMORANDO Nº 48/2024/SEJUSP - CONJUR (Evento - SEI nº 0011122715);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir "Grupo de Trabalho Interno com o objetivo de elaborar o Plano de Regularização do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CNPJ sob o nº 63.608.947/0001-08) e do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNDESEG (CNPJ sob o nº 27.531.200/0001-27)", tendo como fonte primária os achados da Comissão para fins de Inventário, Registro e/ou Baixa Contábil e Regularização Documental dos Bens Imóveis, instituída Portaria SEJUSP nº 531, de 13 de setembro de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho fica instituído com a seguinte composição:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE/SEJUSP	FUNÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO
Vânia da Silva Pinto Pinheiro	9275797	DGI	Presidente
Rogério Ferreira da Silva	9577327-1	DIVPAT	Vice-Presidente
Dulcinea de Azevedo Barbosa de Castro	197912	CONJUR	Relatora
Carlos Maicon Viga Ramos	9268170-3	DIPLAGE	Revisor
José Carlos Pinto Furtado Júnior	9501207	DIVCONT	Membro
Vanessa Gonçalves de Eluan	9626646-1	DIVPOSP	Membro
Gleice Pereira Justa da Silva	2756676-1	CI	Membro

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º O Grupo contará com auxílio das demais unidades da SEJUSP, caso necessário, para o fiel desempenho de suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído por esta portaria terá o prazo de duração de 30 (dias), prorrogável por igual período, para apresentação do Plano de Regularização do Patrimônio Imobiliário da SEJUSP e FUNDESEG à aprovação do Secretário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0609.012094.00039/2024-12, tratado no PA-RECER nº 233/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "33ª Semana Nacional de Licitação e Contratos (SNLC)", na modalidade Presencial, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024, para inscrição de 04 (quatro) servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES

VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2023. META GERAL: REDUZIR O ÍNDICE DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO ESTADO DO ACRE EM 3,21% POR ANO, PARA CADA 100 MIL HABITANTES, ATÉ O FINAL DE 2025. AÇÃO 2: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O valor total da contratação é de R\$ 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2024.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, Processo SEI nº 0064.014650.00006/2024-69, tratado na Manifestação Jurídica nº 40/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa J. & J D'PAULA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.667.349/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de envolvimento total (plotagem) de veículos, conforme padronização visual da Polícia Civil do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O valor total da contratação é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 7190010618314311110000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 15000100.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2024.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO 0010/2024

PROCESSO Nº 0820.017140.00018/2023-14

CONTRATO Nº: 010/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.601.769/0001-85 E MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.472.036/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE -SEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E TODOS ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO QUE INTEGRAM O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADA A PARTIR DA ASSINATURA E FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, OU SEJA, AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO CONTÁBIL QUE COINCIDE COM O ANO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 C/COM O ART. 34 DA LEI Nº 4.320/6464 E SUA EFICÁCIA FICAM CONDICIONADOS À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO SEU PREÇO FIXO E IRREAJUSTÁVEL E O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ CALCULADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTADA DOS RECURSOS CONSIGNADOS CONFORME SEGUE: PROGRAMA DE TRABALHO: 720.001.18541146011240000 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS, ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS 17060201 E 27060201- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 24 DE MAIO DE 2024.

ASSINAM: JULIE MESSIAS E SILVA PELA CONTRATANTE THAIS DE CASTRO PACHECO PELA CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 142/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA EFFORT SERVIÇOS EIRELI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro - Rio Branco/AC, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria a Senhora JULIE MESSIAS E SILVA, matrícula nº 9536108 e Decreto 14-P/2023, e de outro lado a empresa EFFORT SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.009.721/0001-77 com sede em Rua João Paulo II nº 191 - Jardim Botânico - Senador Guimard, nesta cidade de Rio Branco (AC), denominada CONVENIENTE, neste ato representada por DORINALDO DO VALE BRAZ, brasileiro, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 142/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 142/2021 por mais 07 (sete) meses, contados a partir 02/06/2024 até a data de 01/01/2025, perfazendo uma importância de R\$ 828.683,38 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Consta as FONTES 15000100 (RP) e 27030200 (REM ACRE FASE II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação Contratual tem fundamento legal na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento do Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação é o da comarca de Rio Branco - Acre, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024

JULIE MESSIAS E SILVA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
DORINALDO DO VALE BRAZ EFFORT SERVIÇOS EIRELLI

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 033/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro - Rio Branco/AC, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria a Senhora Julie Messias e Silva, matrícula nº 9536108 e Decreto 14-P/2023, e de outro lado a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 03.082.817/0001-44, situada a Rua da Saudade, nº 170, Bairro Segundo Distrito, CEP: 69.926-000, no Município do Bujari - AC, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ESTÉFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, brasileiro, administrador, residente e domiciliado na Estrada Alberto Torres nº 202, Bairro: Conjunto Mariana, CEP: 69.919-202, em Rio Branco - AC, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 033/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 033/2020 por mais 80 (oitenta) dias, contados a partir 02 de junho de 2024 até a data de 21 de agosto de 2024, perfazendo uma importância de R\$ 246.521,84 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Consta as FONTES 15000100 (RP) e 27030200 (REM ACRE FASE II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação Contratual tem fundamento legal na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento do Diário Oficial do Estado, por extrato,

será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação é o da comarca de Rio Branco - Acre, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024

JULIE MESSIAS E SILVA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
ESTÉFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO KRONOS
PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro - Rio Branco/AC, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária a Senhora JULIE MESSIAS E SILVA, matrícula nº 9536108 e Decreto 14-P/2023, e de outro lado a empresa POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.355.053/0001-25, com sede na Avenida Epaminondas Jacome, nº 3218, Bairro: Base, CEP: 69.900-034, em Rio Branco- Acre, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por JOSE MILTON CHERRI, CPF: 587.160.508-78, portador de cédula de identidade (RG) nº. 6085227 SSP/SP, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 035/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 035/2023 por mais 06 (seis) meses, contados a partir 02/06/2024 até a data de 02/12/2024, perfazendo uma importância de R\$ 9.178,80 (nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação Contratual tem fundamento legal na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento do Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação é o da comarca de Rio Branco - Acre, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024

JULIE MESSIAS E SILVA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
JOSE MILTO CHERRI POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

SEMULHER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 114, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 033/2024, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00026/2024-55, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes, domissanitários e insumos para para atender as necessidades das unidades deste Secretaria de Estado da Mulher e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento..

I - Gestor do Contrato:

- Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matrícula nº 9129839-6.
- Gestor Substituto: Claudete Arruda da Silva, Matrícula n.º 9616527-1.

II - Fiscal do Contrato:

- Titular: Lidiane Nery da Silva Gomes, Matrícula nº 9419845-4.
- Fiscal Substituto: Kleiver do Nascimento Chaim, Matrícula nº 961754-0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER identificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

PORTARIA SEMULHER Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES, para exercer a função de chefe do Departamento de Fortalecimento Institucional, Ações Temáticas e Participação Política das Mulheres - DEPIATPP, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Fica REVOGADA a PORTARIA SEMULHER Nº 25, DE 14 DE ABRIL

DE 2023 (evento SEI nº 6706708).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMULHER Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 45/2024/SEMULHER - DEPAEPC (evento SEI nº 0011073249).

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora ELIANA VITALINA NETO, matrícula 9095080-7, para exercer a função de Chefe da Divisão de Garantia de Direitos das Mulheres no Mundo do Trabalho – DIVGMMT da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (evento SEI nº 0010578082).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023 QUE CELEBRA ENTRE SI, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo SEI n.º 0762.01753.00016/2024-27

OBJETO:

Contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços contínuos e ininterruptos de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, guincho e lavagem de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados nacionalmente pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atender as demandas da administração da Secretária de Estado da Mulher - SEMULHER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento DA FINALIDADE: Este Termo Aditivo, que tem por finalidade ADITIVAR a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, o qual passará a constar o seguinte: O presente Termo Aditivo tem por Finalidade prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.06.2024 até 02.06.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração, limitada a vigência ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93,

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo".

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2024.

Assinam Kleyber Souza Guimarães, pela Secretaria de Estado da Mulher, Renata Nunes Ferreira, pela empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER JUNTO À EMPRESA L & M CONSTRUTORA LTDA.

Processo SEI n.º 4016.011936.00241/2024-63

OBJETO: O Presente Contrato tem objeto a contratação de empresa de engenharia para construção casa de apoio á mulheres no Município de Cruzeiro do Sul/ AC.

FINALIDADE: Contrato que tem por finalidade ALTERAR a 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CON-

TRATUAL E RECEBIMENTO DA OBRA ao Contrato nº 026/2022, itens 13.1 - Prazo de Vigência e 13.3 - Prazo de Execução, o quais passarão a constar: 13.3 O prazo de Execução será de 90 (noventa) dias a contar de 28/05/2024 à 26.08.2024.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo. Rio Branco – AC, 03 de junho 2024.

Assinam Kleyber Souza Guimarães, pela Secretaria de Estado da Mulher, e Matheus Yuri de Souza Oliveira, pela empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024/SEMULHER O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO tratada no Processo SEI Nº 0762.017098.00014/2024-01 e PARECER Nº 38/2024/SEMULHER - CONJUR/SEMULHER - GABIN, autorizando a contratação da empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para peças com o percentual de desconto ofertado de 21% (vinte e um por cento) e R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) para serviços, perfazendo o valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000. Fonte de Recurso: 15000100 - RP. Rio Branco - AC, 03 de junho de 2024.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula Funcional n.º 9210938-1

Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023

Portaria SEMULHER Nº 46, de 22 de maio de 2023.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024SEMULHER TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024 (DETRAN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER E A EMPRESA POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

PROCESSO SEI Nº 0068.006449.00040/2023-61

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 07 dias do mês de março de 2024, o Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, ente Autárquico Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.762/0001-43, com sede e foro nesta capital, à Avenida Ceará, nº 3.059, Jardim Nazle, Rio Branco/ AC, neste ato representado por, sua Presidente a Sra. TAYNARA MARTINS BARBOSA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 10959068 SJS/AC e inscrita no CPF n.º 003.768.222-95, residente e domiciliada neste Município e de acordo com a autorização expressa no Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023, residente e domiciliado neste município de Rio Branco - AC, doravante denominado CONTRATANTE/SOLICITANTE, e do outro lado, a empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.131.137/0001-03, com sede na Rua Professor Messias, nº 41, Bairro Belchior Canizo Brasil, Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, neste ato representada por Oseias Gomes da Rocha, RG: 1325125-2 SSP-AC, CPF: 048.752.292-32, denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.869.110/0001-83, com sede na Rua XXIII, nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, em Rio Branco, Estado – AC, CEP: 69.918-494, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Kleyber Souza Guimarães, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG n.º 429956 SSP/AC, inscrito no CPF/MF n.º 359.394.272-

00, residente e domiciliado em Rio Branco - AC, nomeado de acordo com o Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, assim como por meio das competências delegadas conforme Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente doravante designado simplesmente ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO, têm, entre si, justos e acordados, o presente TERMO DE ADESÃO A ATA N.º 011/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 468/2023 – PROCESSO SEI N.º 0068.006449.00040/2023-61.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes, domissanitários e insumos para atender as necessidades das unidades deste Secretaria de Estado da Mulher e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

DO VALOR - O valor Total deste Termo de Adesão será de R\$ R\$ 515.829,48 (quinhentos e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A referida despesa está adequada à Lei de Licitações e Contratos e ao Orçamento - Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

QUADRO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA							
Cod. Órgão/Unidade: 762.001	Programa de Trabalho	Descrição do Programa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	2024 Exercício Corrente	2025	Valor Total Estimado
14.122.2286.21770000		Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER	15000100	3.3.90.37.0000	R\$ 300.900,53	R\$ 214.928,95	R\$ 515.829,48
TOTAL					R\$ 300.900,53	R\$ 214.928,95	R\$ 515.829,48

Rio Branco – AC, 31 de maio de 2024.

ASSINAM: Senhor Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Senhor Oseias Gomes da Rocha, Sócio Administrador, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2024 - SEMULHER

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024 SEMULHER

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2023 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - DETRAN/AC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E INSUMOS PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E SUAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes, domissanitários e insumos para para atender as necessidades das unidades deste Secretaria de Estado da Mulher e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0762.017048.00007/2024-41.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 515.829,48 (quinhentos e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	MUNICÍPIO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. PARA REGISTRO (POR POSTO)	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRAÇÃO (POR POSTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	Valor Total Anual
1	Servente de Limpeza	Rio Branco/AC	Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER	05	05	R\$ 3.390,98	R\$ 16.954,90	R\$ 203.458,80
2	Servente de Limpeza	Municípios/AC	Casas da Mulher Brasileira, Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CEAMAA.	07	07	R\$ 3.156,98	R\$ 22.098,86	R\$ 265.186,32
3	Operador de Roçadeira	Rio Branco	Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER	1	1	R\$ 3.932,03	R\$ 3.932,03	R\$ 47.184,36
VALOR TOTAL (MENSAL)							R\$ 42.985,79	
VALOR TOTAL (ANUAL)								R\$ 515.829,48

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que, comprovada a vantajosidade de sua continuidade para a Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 01 de junho de 2024.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Oseias Gomes da Rocha, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Obras Públicas no período de 01/06/2024 à 15/06/2024 e do dia 26/06/2024 à 30/06/2024, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº4.057-P/2023

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 927, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015157.00045/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Janahina Monteiro da Cruz, matrícula nº 9461833, para responder pelo Núcleo de Saúde da Criança, no âmbito do Departamento de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 457 de 18 Julho de 2023, publicada no diário Nº 13.577 de 20 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 60 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015187.00016/2024-81 de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Rita de Cassia Ribeiro Pereira, Matrícula: 9276777-2, ocupante do cargo de Médico Radiologista, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 04 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 23/02/2015 a 22/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 61 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015240.00412/2024-25 de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Milena de Sá do Vale, Matrícula: 9381376-2, ocupante do cargo de Médico, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 14 de junho de 2024 a 11 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 31/07/2014 a 30/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 62 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015240.00977/2023-21 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Juscileide Menezes Juca, Matrícula: 299502-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 30 de junho de 2024 a 27 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 27/03/2017 a 30/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 63 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015195.00053/2024-81 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Alrydyany da Silva Freitas Mendes, Matrícula: 9430610-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, licença prêmio de 30 (trinta) dias no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 30/06/2015 a 28/06/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 65 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015333.00280/2024-20 de 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Katia Simoni Fernandes dos Santos, Matrícula: 256030-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 21 de junho de 2024 a 18 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 20/07/2006 a 18/08/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 66 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0039.007188.00187/2024-61 de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Merenice de Brito, Matrícula: 9148604-3, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença prêmio de 30 (trinta) dias no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 09/05/2017 a 10/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 69 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00503/2024-60 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Vanilde Melo Suzuki, Matrícula: 308730-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 01 de junho de 2024 a 27 de novembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos 08/03/2004 a 07/03/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Chefe Interina da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 759/2024 e tendo em vista o Processo nº 0019.009424.00321/2023-11 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Fernando de Abreu Sampaio, Matrícula:

9099395-2, ocupante do cargo de Enfermeiro licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 17 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 12/05/2014 a 11/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rosicléia Modesto de Araújo Magalhães
Chefe Interina da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 759/2024

PORTARIA Nº 68 DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00618/2024-54 de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Eliane Frari, Matrícula: 361879-3, ocupante do cargo de Nutricionista, licença prêmio de 360 (trezentos e sessenta) dias no período de 22 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025, referente aos períodos aquisitivos 01/08/2002 a 04/03/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 70 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00631/2024-11 de 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Simeão Pereira Neto, Matrícula: 102962-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 09 de junho de 2024 a 05 de dezembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos 01/02/2000 a 30/05/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 71 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0039.007054.00135/2024-37 de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Fátima Pessanha Fagundes, Matrícula: 9398791-1, ocupante do cargo de Médico Infectologista, licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 12/05/2014 a 11/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA SESACRE Nº 903, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO Nº 144/2024/SESACRE-APDCR de 30 de abril de 2024, da Gerente Geral do Complexo Regulador, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.014791.00139/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais médicos e odontólogos abaixo relacionados para compor a equipe de reguladores vinculados a Divisão de Regulação As-

sistencial, que atuam nas Centrais de Regulação de Urgência e Emergência, Leitos, Ambulatorial e Tratamento Fora Domicílio:

DIVISÃO DE GESTÃO DA REGIÃO DO BAIXO E ALTO ACRE

Núcleo Central de Regulação de Internação e Leitos:

Claudineia Marques Barroso;

Geane da Silveira Lima;

Gustavo Melo Prado Aguiar;

Isis Marinho Franca;

Maria Luciana de Assis Santos;

Caroline Linhares Ferreira Craveiro;

Cássia Célia Hassem Maciel;

Thaíza da Silva Fernandes;

Paula Augusta Maia de Faria Mariano.

Núcleo Central de Regulação de Cirurgias:

Vinícius de Macedo Magalhães.

Núcleo Central de Regulação de Urgência e Emergência:

Carolina Pinho de Assis Pereira

Núcleo Central de Regulação Ambulatorial:

Isabella Matos Medeiros

Juliana Roque da Silva Claros

Marcos Vinícius Digigov Santana

Núcleo Central de Regulação de Exames:

Maria Luciana de Assis Santos;

Rayssa Iara Maradey Camargo Monteiro

DIVISÃO DE GESTÃO DA REGIÃO DO VALE DO JURUÁ E TARAUCÁ/ENVIRA:

Central de Regulação de Leitos:

Anassaildes de Souza Lima;

Francisco Paulo de Lima Neto;

Reginaldo Brandão dos Santos.

Central de Regulação de Cirurgias:

Lucas Carvalho Dantas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 904, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO Nº 144/2024/SESACRE-APDCR de 30 de abril de 2024, da Gerente Geral do Complexo Regulador, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.014791.00139/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais médicos abaixo relacionados para compor a equipe de reguladores vinculados a Divisão de Regulação Assistencial, que atuam nas Centrais de Regulação de Média e Alta Complexidade:

DIVISÃO DE GESTÃO DA REGIÃO DO BAIXO, ALTO ACRE DO VALE DO JURUÁ E TARAUCÁ/ENVIRA:

Coordenação Médica Estadual do TFD:

Jaonayly Farias Da Silva

Núcleo Central de Regulação Intermunicipal/Interestadual:

Leonardo Costa de Souza;

Núcleo Central de Regulação Nacional de Alta Complexidade:

Pablo Rodrigo Andrade e Silva.

Central Regulação de Média Complexidade/TFD Intermunicipal:

Eliz Stephany Moreira Herculano;

Ronierisson de Lima Sarah.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 928, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.010751.00019/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o PLENÁRIO da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB):

Membros da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE):

Titular: Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon (Presidente)

Suplente: Ana Cristina Moraes da Silva (Vice-Presidente)

Titular: Jamayla Mendonça da Silva

Suplente: Carlos Henrique Lima e Silva

Titular: Soron Angélica Steiner

Suplente: Maressa Guimarães Taumaturgo Passos
 Titular: Sérgio Vasconcelos Bezerra
 Suplente: Christian Martins Onofre
 Titular: Relben Ferreira da Silva
 Suplente: Jocelene Soares de Souza
 Titular: Adriana Maria Vieira Lobão
 Suplente: Érica Fabiola Araújo da Silva
 Titular: Emanuelly de Sousa Nóbrega
 Suplente: Nelcimar Batista dos Santos
 Titular: Ana Beatriz de Assis Souza
 Suplente: Carina Hechenberger Souza
 Membros das Regionais Administrativas:
 Capital – Rio Branco:
 Titular: Eliatian da Silva Nogueira – Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco
 Suplente: Tiago Cruz de Souza – Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco
 Regional Alto Acre:
 Titular: Alissandra de Araújo dos Santos – Secretária Municipal de Saúde de Brasília e Coordenadora da CIR da 2ª Região de Saúde: Alto Acre
 Suplente: Antônia Rodrigues Camelo – Secretária Municipal de Saúde de Assis Brasil Regional Vale do Juruá:
 Titular: Ajucilene Gonçalves Mota – Secretária Municipal de Saúde de Mâncio Lima e Coordenadora da CIR da 3ª Região de Saúde: Juruá e Tarauacá/Envira
 Suplente: Áureo Paulo da Costa Neto – Secretário Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul
 Regional Tarauacá/Envira:
 Titular: Thamilla Lorrana de Albuquerque Barbosa – Secretária Municipal de Saúde de Feijó
 Suplente: Mackenz Oliveira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde de Tarauacá
 Regional Baixo Acre:
 Titular: Pablo Matheus Silva Gomes – Secretário Municipal de Saúde de Bujari
 Suplente: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves – Secretário Municipal de Saúde de Porto Acre
 Regional Purus:
 Titular: Fransuar Sardes Santos de Farias – Secretário Municipal de Saúde de Manoel Urbano
 Suplente: Alancardes Penha de Araújo – Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus
 Conselho de Secretários Municipal de Saúde do Acre (COSEMS/AC):
 Titular: Ajucilene Gonçalves Mota - Secretária Municipal de Saúde de Mâncio Lima e Presidente do COSEMS/AC
 Suplente: Donizety Lima Fernandes – Secretário Municipal de Saúde de Sena Madureira) e Vice-Presidente do COSEMS/AC
 Art. 2º Revogar a Portaria Nº 88 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Nº 13.710 de 09 de fevereiro de 2024.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
 Secretário de Estado de Saúde

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-15-0258016
 SEI Nº 0019.004662.00277/2021-42
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 CONTRATADO: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI
 DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a locação de um imóvel, na Rua Guiomard Santos, no 335, Bairro: Bosque, no município de Rio Branco/AC, destinado a acomodar as instalações da Oficina Ortopédica.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 30/04/2024 a 30/04/2025.

DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor contratual o qual perfaz a quantia mensal de R\$ 6.994,30 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), tendo como base o IGP - M - ind. Geral de Preços do Mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 83.931,60 (oitenta e três mil nove-

centos e trinta e um reais e sessenta centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

ASSINAM: ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, Secretário(a) de Estado Interino(a) PELA CONTRATANTE, DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024/SESACRE - GCCGAT
 PROCESSO Nº 0019.015228.00723/2024-15
 INTERESSADO: INETE DAMASCENO LOBÃO
 AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 Instituto de Neurologia da Amazônia Ocidental INAO LTDA
 CNPJ: 09.434.557/0001-05

Ilustríssimo (a),

A Secretária de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestor do Contrato, Sra. Inete Damasceno Lobão, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vem a presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Portaria Nº 101 de 05 de Fevereiro de 2024, NOTIFICA-LO a respeito da conduta inadequada, ao Acordo Contratual vigente, referente ao não cumprimento adequado, quanto a obrigatoriedade na execução dos procedimentos contratados.

Em atenção as constatações e irregularidades referentes à execução do objeto do Contrato nº 638/2020, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020 — CPL 01, que versa sobre a prestação de serviços em Neurologia Clínica e Pediátricas, Neurocirurgia Geral e Pediátrica, visando atender as demandas de Urgência e Emergência, consultas ambulatoriais, cirurgias de caráter eletivo e de urgência, avaliações constatação de morte encefálica, assim como acompanhamento clínico nas enfermarias, das unidades de média/alta complexidade da rede pública da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, vejamos:

DA AUSÊNCIA DE MÉDICO PLANTONISTA NESTA UNIDADE HOSPITALAR Inicialmente, considerando as atribuições da Fiscal do Contrato, como também à Cláusula Sexta na subcláusula décima quinta, contrato nº 638/2020, destaca-se, principalmente, a responsabilidade pela análise meticulosa da correta execução do objeto contratual pela contratada.

Vale ressaltar que foi disponibilizado pela gestão uma sala para o serviço de Neurologia, no entanto, a coordenação da empresa a utilizar como serviço administrativo, já foi solicitado que seja liberado para repouso médico, e a parte administrativa organizacional da empresa seja realizada pela mesma em local próprio ou que adequem a sala para uso comum.

Conforme MEMORANDO Nº 442/2024/SESACRE-DEPRCA sei nº(0010989799), solicito que de imediato esta sala que é destinada para repouso dos plantonistas seja desocupada pelo administrativo da empresa INAO, e que seja destinada para cumprimento e repouso dos médicos plantonistas.

Portanto, diante da última fiscalização realizada no HUERB conforme Sei nº(0011023793), bem como o relato da fiscal da unidade, informo que no dia 21/05/2024 às 05:45hs da manhã foi solicitado avaliação da Neurocirurgia no setor SEC para o paciente Francisco Adailso Maciel de Lima (leito 02), entretanto não havia nenhum um Neurocirurgião na unidade conforme preconiza o contrato, após ser realizado a chamada do profissional via contato telefônico, ate presente momento às 09:20hs da manhã ainda não compareceu nenhum Neurocirurgião na unidade, Vale ressaltar que o plantão se inicia às 07:00 da manhã se encerrando às 19:00hs, e se iniciando às 19:00hs e se encerrando as 07:00 da manhã do dia seguinte, entre tanto esse horário tem sido rotineiramente descumprido.

Sendo que a escala Sei nº (0011026135) consta médico de plantão, estando em desconformidade às cláusulas do Contrato nº 638/2020, vejamos:

Conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Subcláusula Terceira - Da prestação de serviços: Os serviços serão prestados de acordo com o descrito no Quadro I - Local e Resumo da Prestação de Serviços, e o quantitativo mensal e anual, definidos no Plano Operativo em anexo. HGCRB: Atendimento em neurologia clínica, neurotraumas, neuropediatria, neurocirurgia clínica e cirúrgica e outra de relação com a especialidade, contemplando-se ai: Prestação de serviços de forma ininterrupta, 24hs por dia, 7 dias da semana para atendimento nas urgências e emergências.

Subcláusula Quarta - Dos vínculos profissionais necessários para execução dos serviços e procedimentos;

Subcláusula Quinta – ASSISTÊNCIA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS HGCRB (Pronto Socorro) - vínculo presencial, na forma de plantão cumprido 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo-se feriados ou outros, por 02, profissionais Neurocirurgiões 24 horas ou 04 por dia, cumprindo plantão de 12 horas, com a responsabilidade de atenderem ainda os casos de neuro clínica de urgência; Assim sendo, dada a natureza, essencialidade e urgência na prestação dos serviços de Neurologia Clínica e Pediátricas, bem como sua imediata e direta correlação nas políticas públicas implementadas pela SESACRE (Urgência e Emergência, consultas ambulatoriais, cirurgias de caráter eletivo e de urgência, avaliações constatação de morte encefálica, assim como acompanhamento clínico), solicitamos ao prestador INAO, o cumprimento pontual do

contrato pactuado com esta Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa Instituto de Neurologia da Amazônia Ocidental INAO LTDA CNPJ: 09.434.557/0001-05 pelo descumprimento da CLÁUSULA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Subcláusula Terceira - Da prestação de serviços: Os serviços serão prestados de acordo com o descrito no Quadro I - Local e Resumo da Prestação de Serviços, e o quantitativo mensal e anual, definidos no Plano Operativo em anexo.

HGCRB: Atendimento em neurologia clínica, neurotraumas, neuropediatria, neurocirurgia clínica e cirúrgica e outra de relação com a especialidade, contemplando-se aí: Prestação de serviços de forma ininterrupta, 24hs por dia, 7 dias da semana para atendimento nas urgências e emergências.

Subcláusula Quarta - Dos vínculos profissionais necessários para execução dos serviços e procedimentos;

Subcláusula Quinta – ASSISTÊNCIA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

HGCRB (Pronto Socorro) - vínculo presencial, na forma de plantão cumprido 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo-se feriados ou outros, por 02, profissionais Neurocirurgiões 24 horas ou 04 por dia, cumprindo plantão de 12 horas, com a responsabilidade de atenderem ainda os casos de neuro clínica de urgência;

Em respeito aos princípios do Contraditório e Ampla defesa, fica consignado prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, conforme consta na cláusula do contrato, a contar do seu recebimento, a qual deve ser endereçada a Gestão de Contrato.

Em caso da não manifestação de Vossa Senhoria, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Esta notificação entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais, e nos termos da lei, registre-se e publique-se

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

14º TERMO ADITIVO AO V TERMO DE PARCERIA - ANSSAU

14º TERMO ADITIVO AO V TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ NA REGIONAL DE SAÚDE DO JURUÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADO: ANSSAU – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO OBJETO

Subcláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Serviço de Hemodinâmica (serviços continuados cirúrgicos e ambulatoriais - consultas e exames) a especialidade de cardiologia e Ressonância Magnética com a seguinte redação. Subcláusula Segunda – Ficam acrescidos os seguintes serviços em saúde, conforme descrição anexo I. DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo, seguirá a vigência do V Termo de Parceria, a contar de Junho a dezembro de 2024 (7 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante a celebração de novo Termo Aditivo. DO PLANO OPERATIVO E ALTERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Subcláusula Primeira - O valor mensal a ser incluso neste Termo Aditivo é de R\$ 981.737,95 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescendo o montante de R\$ 6.872.165,65 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) até dezembro/2024, perfazendo o repasse financeiro mensal à OSCIP correspondente ao montante de R\$ 8.527.947,11 (Oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensal. Função Programática: 10.302.1424.11740000 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002, para possíveis ajustes no decorrer da execução. Subcláusula Segunda - O reajuste de valores descritos na Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, serão por tipo de elemento de despesa, e seguirão a vigência do Termo de Parceria. Subcláusula Terceira – O dimensionamento das despesas, Item 2.0, do Plano Operativo, anexo I, passará a contemplar os seguintes valores:

Anexo I:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (07 MESES)
CATETERISMO CARDÍACO EM PACIENTE ADULTO - SIGTAP: 02.11.02.001-0	30	R\$ 6.101,35	R\$ 183.040,50	R\$ 1.281.283,50
ANGIOPLASTIA CORONARIANA EM PACIENTE ADULTO - SIGTAP: 04.06.03.001-4	02	R\$ 15.432,50	R\$ 30.865,00	R\$ 216.055,00
ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT EM PACIENTE ADULTO - SIGTAP: 04.06.03.003-0	9	R\$ 23.314,00	R\$ 209.826,00	R\$ 1.468.782,00
ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENT EM PACIENTE ADULTO - SIGTAP: 04.06.03.002-2	9	R\$ 24.210,00	R\$ 217.890,00	R\$ 1.525.230,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS EM PACIENTE ADULTO - SIGTAP: 04.06.03.010-3	1	R\$ 16.197,70	R\$ 16.197,70	R\$ 113.383,90
ARTERIOGRAFIA E CORRELATOS EM PACIENTES ADULTOS -SIGTAP: Códigos: 02.10.01.029-0; 02.10.01.004-5; 02.10.01.005-3; 02.10.01.007-0; 02.10.01.008-8; 02.10.01.010-0; 02.10.01.011-8; 02.10.01.012-6; 02.10.01.014-2; 02.10.01.018-5; 02.10.01.020-7.	5	R\$ 6.101,35	R\$ 30.506,75	R\$ 213.547,25
VALOR TOTAL HEMODINÂMICA			R\$ 688.325,95	R\$ 4.818.281,65
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - CÓDIGO SIGTAP F.O.:RM CABEÇA,PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL (02.07.01);RM TORAX E MEMBROS SUPERIORES (02.07.02); RM ABDOME, PELVE E MEMBROS INFERIORES (02.07.03).	700	R\$ 419,16	R\$ 293.412,00	R\$ 2.053.884,00
VALOR TOTAL RESSONÂNCIA			R\$ 293.412,00	R\$ 2.053.884,00
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL				R\$ 981.737,95
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (07 MESES)				R\$ 6.872.165,65

2.0 - DESPESAS		VALOR MENSAL
Tipo por Elemento de Despesa		
2.1 Pessoal e encargos sociais (Elemento: 33.50.01)		R\$ 2.760.806,20
2.2 MMH, Medicamentos, Alimentação e outros (Elemento: 33.50.30)		R\$ 1.211.264,60
2.3 Passagens (Elemento: 33.50.33)		R\$ 5.000,00
2.4 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Elemento: 33.50.39)		R\$ 4.550.876,31
2.0 - TOTAL DAS DESPESAS (MENSAL)		R\$ 8.527.947,11
VALOR PRÉVIO PROPOSTO ACRESCIDO AO ADITIVO (MENSAL)		R\$ 981.737,95
VALOR REPASSE MENSAL 11º TERMO ADITIVO ATUAL		R\$ 7.546.209,16
VALOR TOTAL PROPOSTO DO REPASSE MENSAL AO 14º TERMO ADITIVO		R\$ 8.527.947,11
VALOR TOTAL ANUAL AO 11º TERMO ATUAL		R\$ 90.554.509,92
VALOR TOTAL ANUAL AO 14º TERMO PROPOSTO		R\$ 102.335.365,32

Subcláusula Quarta – Para o cumprimento do presente Plano Operativo serão utilizados os valores futuros repassados pela Parceira Pública bem como os saldos já existentes dos demais Termos de Parcerias.

DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA PARCEIRA PÚBLICA, JOANA PEDRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU PELA OSCIP.

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
 PROCESSO Nº 0019.015360.00120/2024-53
 INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2023
 Ordem de Entrega 52564/2024
 AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR S A
 CNPJ: 07.752.236/0001-23
 NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 80 - MALEATO DE SUNITINIB; 50MG.

Constante da Ordem de Entrega nº 52564/2024 que é destinado a Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexibilidade em Oncologia do Acre - UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA OITAVA do contrato administrativo nº 492/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 03 de junho de 2024

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
 Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
 PROCESSO Nº 0019.015360.00121/2024-06
 INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2023
 Ordem de Entrega 52599/2024
 AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 23.864.942/0001-13
 NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 90 - VINORELBINA DITARTARATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML 39 - FLUORURACILA; 50MG/ML PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20ML, 31 - DOXORRUBICINA; CLORIDRATO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 30 - DOCETAXEL TRIIDATADO 20MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 50 - IFOSFAMIDA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 06 - ANASTROZOL; 1MG ADMINISTRACAO ORAL.

Constante da Ordem de Entrega nº 52599/2024 que são destinados a Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexibilidade em Oncologia do Acre - UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA OITAVA do contrato administrativo nº 494/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 03 de junho de 2024

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
 Gestora de Contratos Mat. 97438-1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
 Processo nº 0019.014726.00185/2024-95

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regula-

mentares estabelecidas pelo Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.014726.00185/2024-95, PARECER Nº 252/2024/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (0011037796), resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23 c/c art. 74, caput, ou inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o curso de Capacitação "ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", visando a participação das servidoras vinculados à Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), visando a contratação da empresa:

CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP.
 CNPJ/MF: 35.963.479/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1765, Edifício Delta, Sala 205 e 206, Bairro Praia do Canto, CEP nº 29.055-643, Vitória/ES.

VALOR: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recurso: 15000100.

Publique-se.

Rio Branco, 25 de maio de 2024.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P de 01 de janeiro de 2023

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 544, DE 29 DE MAIO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00055/2024-33 encontra-se regularmente instruído, e
 CONSIDERANDO o Parecer nº 416, de 22 de maio de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 260274 -1;
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de ROSA MARIA MELO DE OLIVEIRA SANTOS, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2024.

Lívio Veras

Presidente do Acreprevidência, em exercício

Decreto nº 96-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 548, DE 29 DE MAIO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00337/2024-37 encontra-se regularmente instruído, e
 CONSIDERANDO o Parecer nº 434, de 24 de maio de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada MARIA CELI ROCHA DA SILVA, matrícula nº 81493 -1;
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2024.

Lívio Veras
Presidente do Acreprevidência, em exercício
Decreto nº 96-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 549, DE 29 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00896/2024-47, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 392, de 17 de maio de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado FAUSTO COSTA SILVA, matrícula nº 112127-1;
RESOLVE:

Art. 1º Habilitar provisoriamente GIGLIANE DE SOUZA LIMA ao benefício de pensão por morte, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário, nos termos do § 3º do artigo 71 da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Veras
Presidente do Acreprevidência, em exercício
Decreto nº 96-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 550, DE 29 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00887/2024-56, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 427, de 23 de maio de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada LAIR DE MELO GASPARGAR, matrícula nº 257540-1;
RESOLVE:

Art. 1º Habilitar provisoriamente JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ao benefício de pensão por morte, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário, nos termos do § 3º do artigo 71 da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Veras
Presidente do Acreprevidência, em exercício
Decreto nº 96-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 551, DE 29 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01037/2023-94 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 407, de 21 de maio de 2024, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado JOSÉ OSMARINO SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 272310-1;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de RAIMUNDA NONATO PEREIRA, na condição de companheira, no percentual de 50%, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da habilitação.

Lívio Veras
Presidente do Acreprevidência, em exercício
Decreto nº 96-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 552, DE 29 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01947/2023-77 encontra-se regularmente instruído, e RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da portaria nº 474, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.777, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de FRANCISCA LUCAS BANDEIRA DE FARIAS, na condição de filha maior inválida, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Veras
Presidente do Acreprevidência, em exercício
Decreto nº 96-P/2023

AGEAC

PORTARIA AGEAC Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.118-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Elizângela Queiroz de Araújo Basile, para que a mesma responda pelo Departamento de Administração e Finanças - DEAF, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
Decreto nº 4.118-P de 2023

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 281, DE 24 DE MAIO DE 2024
A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024 .

CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 103/2024/DERACRE - NUCCONT e o Despacho nº 12/2024/DERACRE - NUCCOM qual solicita a indicação dos Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 037/2024 - TCP ELETROS LTDA, processo SEI Nº 0038.006887.00067/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 037/2024, celebrado entre o DERACRE e as empresas TCP ELETROS LTDA, assinado no dia 14 de Maio de 2024, cujo objeto cujo o objeto é aquisição de material permanente do Tipo Refrigeração, para atender as demandas do DERACRE.

I - Gestor Titular: Gerivaldo Araujo do Nascimento - Matrícula: 9637583

II - Gestor Substituto: Terezinha Soares dos Santos – Matrícula: 9081011

III - Fiscal Titular: Antônio Jose Ganum – Matrícula: 62804

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realiza-

ção de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 280, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024 .

CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 103/2024/DERACRE - NUC-CONT e o Despacho nº 12/2024/DERACRE - NUCCOM qual solicita a indicação dos Gestores(as) e Fiscais do Contrato Nº 038/2024 - COMFORT RBO LTDA, processo SEI Nº 0038.006887.00067/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 038/2024, celebrado entre o DERACRE e a empresa COMFORT RBO LTDA, Processo SEI nº 0038.006887.00067/2024-14, assinado no dia 14 de maio de 2024, cujo objeto é aquisição de material permanente do Tipo Refrigeração, para atender as demandas do DERACRE..

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum - Matrícula: - 62804

II - Gestora Substituta: Terezinha Soares dos Santos – Matrícula: 9081011

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV- Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9103996

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto con-

tratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

(*) republicado por incorreção, por divergência na referência dos itens (Publicado no DOE nº 13.787 de 03 de junho de 2024, página 124).

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024/DERACRE

Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 250/2023 – Empresa Municipal de Urbanização Rio Branco – EMURB.

Vigência da Ata: 26/03/2025.

Processo SEI Nº 0038.014974.00071/2024-95.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº 6.369-P/2024, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 490/2023, que tem por objeto o fornecimento de "Solo Argiloso e Tijolo" autorizado pela Empresa Municipal de Urbanização Rio Branco – EMURB, por meio do OFÍCIO Nº 103/2024/EMURB e aceito pela Empresa Hildo Rego Rodrigues LTDA LTDA, CNPJ Nº 28.494.225/0001-60, através de carta (SEI nº 0011121941), para os itens: 3 e 6, com valor total de R\$ 5.114.500,00 (cinco milhões e cento e quatorze mil e quinhentos reais), com objetivo de atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (DERACRE).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado e será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 744/201;

Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos Próprios;

Programa de Trabalho:

2678114431 1680000 - Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos;

2645114351 1710000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do DERACRE;

2678214432 1950000 - Ramais do Acre-construção, Recuperação E manutenção de Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens;

2678214432 1960000 - Obras de Arte Especiais-construção, Recuperação de Pontes, Passarelas;

2678214432 1970000 - Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas;

2678214432 1980000 - Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção das Rodovias Estaduais-AC'S;

2678214432 1990000 - Restauração de Vias, Espaços e Parques Públicos dentro do Estado do Acre;

2678214432 2000000 - Construção e Manutenção de Portos e Hidrovias (Rampas e Escadarias); e

2612 222862 2030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - DERACRE.

Elemento de Despesa: 3 3 90 30 00 00 e 4 4 90 30 00 00 – Material de Consumo;

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do DERACRE

Decreto nº 6.369-P/2024

Contratante/Aderente

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 574, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.008553.00050/2024-06, CONSIDERANDO Despacho Promoção 365 (0011088760)

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, a

seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Pablo Fonseca da Silva	9224521	Classe IV, Referência I	19/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 575, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.001072.00018/2024-86, CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 361 (0011083580),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Brasília/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
José Almir de Oliveira Magalhães	9291210	Classe Especial, Referência 1	22/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de março de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 576, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.013476.00018/2024-12, CONSIDERANDO Despacho Promoção 40 (0011086792)

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Arivaldo Guedes Cabral	9128166	Classe Especial, Referência I	08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de abril de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 577, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.013479.00091/2024-91, CONSIDERANDO Despacho Promoção 364 (0011086982)

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Examinador de Trânsito, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Arivaldo Lucena Ramos	9112609	Classe Especial, Referência I	29/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 578, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.013494.00018/2024-02, CONSIDERANDO Despacho Promoção 363 (0011086495)

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Eric Guerreiro Leal Ferreira	9195076	Classe Especial, Referência I	30/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 583, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 14198/2024/PMAC (0011098318);

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 294/2024/DETRAN - CMUL (0011124199),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o número da matrícula do SD PM André Gustavo Betti, credenciado como Agente da Autoridade de Trânsito, para atuação no Estado do Acre, através da Portaria Detran nº 1190, de 31 de Julho de 2023, de 9195982-1 para 9591982-1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 585, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO teor do REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 5/2024/DETRAN - DIROP (0011143210),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento, José Matheus do Nascimento Paiva, matrícula nº 9513310, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 04/06/2024 à 07/06/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 002/2024 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), a comparecerem nos endereços dos Depósitos de Veículos Removidos da Empresa WR Leilões, situados nos endereços abaixo discriminados, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Vistoria. Outrossim, deverão também quitar, as despesas de remoção e depósito de seus veículos, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS WR - VILA IVONETE

Av. Antônio da Rocha Viana, 2005 - Vila Ivonete, Rio Branco - AC, 69918-466

Nº	Placa	UF	Categoria	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Proprietário/Comunicado de Venda /Agente Financeiro
001	DRW6206	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan Job KS	2006/2006	AMARELA	9C2JC30706R700805	FRANCISCA CILENE GOMES MOREIRA
002	JUE9047	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R036978	EMERSON MORAES DA COSTA VAZ
003	JUE9047	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R036978	EMERSON MORAES DA COSTA VAZ
004	JWT8045	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R030049	ROSILDA PERALTA DA SILVA
005	MZN4434	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR097720	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
006	MZP7410	AC	MOTONETA	HONDA	C100 BIZ	1998/1999	AMARELO	9C2HA070XWR005717	WANDER FLAVIO MENINI
007	MZP7853	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Kansas 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010666	PEDRO FERNANDES DE MOURA
008	MZP7853	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010666	PEDRO FERNANDES DE MOURA
009	MZP9263	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R084594	MAIKON FABRICIO FURLAN
010	MZQ2713	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR107484	AMERICO DE JESUS SILVA
011	MZQ4761	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M236489	SALVIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO
012	MZQ9425	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR166380	NEYVALDO MOURA DE SOUZA
013	MZQ9914	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR133448	CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO
014	MZR1691	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R735494	MARIA DE OLIVEIRA BARROS
015	MZR2082	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07005R044639	EVA MARIA DE SOUZA LIMA
016	MZR2266	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R032935	FRANCISCO NARCISO M DA SILVA
017	MZR3286	AC	MOTONETA	SUNDOWN	Web 100	2008/2008	PRATA	94J1XFBB88M063507	ERMILSON RUFINO DE LIMA
018	MZR5284	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R075116	EVANDRINA DA CONCEICAO BATISTA
019	MZR5284	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R075116	EVANDRINA DA CONCEICAO BATISTA
020	MZR8434	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090056709	RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
021	MZR8434	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090056709	PAULO EVERTON LOPES DA CUNHA
022	MZS0368	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR087491	FRANCISCO R DE SOUZA DOS SANTOS
023	MZS0368	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR087491	FRANCISCO R DE SOUZA DOS SANTOS
024	MZS1H61	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R510195	TIAGO RODRIGUES JERONIMO
025	MZS3620	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHA	9C2JC1801LR534746	ENIO RIBEIRO DE PAIVA
026	MZS3733	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R123181	ZANIELEN BEZERRA BANDEIRA DOS SANTOS
027	MZS9507	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 ED	2008/2008	AZUL	9C6KE090080032658	NESIO MENDES DE CARVALHO
028	MZT1159	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08107R027254	RAIMUNDO ZABALA DE ALMEIDA
029	MZT1432	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R530981	F S FILGUEIRA
030	MZT1827	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060050791	FRANCISCA SOCORRO CORREIA PINTO
031	MZT1827	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060050791	BCO VOLKSWAGEN S/A
032	MZT1827	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060050791	FRANCISCA SOCORRO CORREIA PINTO
033	MZT1827	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060050791	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
034	MZT3858	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2007/2008	AMARELA	9C2MC35008R013867	CHARLTON MENEZES LOPES
035	MZT3858	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2007/2008	AMARELA	9C2MC35008R013867	ALEXSANDRO ESTEVES PESSOA
036	MZT3985	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 YES	2009/2009	VERMELHA	9CDNF41LJ9M300218	STEPHANO DEAN PESSOA LINS
037	MZT6141	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080177685	LUCIMAR LOSANO DOS SANTOS
038	MZT6141	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080177685	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
039	MZT7085	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR055139	IZAQUE FERREIRA BESSA
040	MZT8260	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	1999/2000	AZUL	9C2JD1700YR005361	ANELI FONTINELES CABRAL
041	MZT9261	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR050404	PAULO JHONES JERONIMO MONTEIRO
042	MZT9261	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR050404	BV FINANCEIRA S/A
043	MZT9610	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR007759	FRANCISCO ALVES DA SILVA
044	MZU1169	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2004/2005	VERMELHA	9C2HA07005R002351	ANA LEIDE GOMES RAMOS
045	MZU2217	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2002/2002	PRETA	9C2HA07002R038876	OCENILDO DA SILVA LOPES
046	MZU2673	AC	MOTONETA	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1400A0000225	ALDINEY SILVA DOS SANTOS
047	MZU3139	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2005/2005	VERMELHA	9C6KE044050136666	MANOEL TAVARES DE SOUZA
048	MZU6488	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060054482	WILSON MAXIMO MESQUITA
049	MZU6488	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060054482	WILSON MAXIMO MESQUITA
050	MZU6864	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R525120	TANIA REGINA FERREIRA PEIXOTO
051	MZU8983	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2005/2005	AMARELA	9C2MC35005R015349	VANUZA FLORENTINA MARTINS
052	MZU8984	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R075312	BANCO PAN S.A.
053	MZU9265	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R532923	RIBAMAR FERREIRA DA CUNHA
054	MZU9306	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R118289	AMARILSON DOS SANTOS FERREIRA
055	MZV0037	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2005/2005	VERMELHA	9C2MC35005R036173	LUCIMAR SANTOS DA SILVA
056	MZV0952	AC	MOTOCICLETA	SUNDOWN	Max 125 SE	2008/2008	PRATA	94J2XDCK88M035067	CLAUDENIR OLIVEIRA CARDOSO

057	MZV1796	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	9C2KC08308R007299	CARLOS SILVA BARBOSA
058	MZV3790	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R017455	RODRIGO RODRIGUES PINTO
059	MZV3931	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2003/2004	BRANCA	9C2JC30104R083760	ADELSON PONTES ROSA
060	MZV4192	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R026485	JOEL ALVES DA SILVA
061	MZV4192	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R026485	JOSE CLAUDIO DE SOUZA
062	MZV4869	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2006/2007	PRETA	9C2MC35007R007486	ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO
063	MZV5073	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR504135	JOSE WELISSON DA SILVA SOUZA
064	MZV5427	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08107R164324	PEDRO PIRES DA SILVA
065	MZV8517	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R142492	DEJANE CUNHA DE ARAUJO
066	MZV8738	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R064298	MARCIO ROBERTO DE O RAMOS
067	MZV9215	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	9C2KC15209R105413	WEMERSON FERREIRA DE ARAUJO
068	MZV9620	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2002/2003	VERMELHA	9C6KE037030002512	FRANCISCO CHARLES DE L DOS SANTOS
069	MZW0459	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08605R021471	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
070	MZW1142	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080071227	CARLOS RODRIGUES LIMA DA SILVA
071	MZW1142	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080071227	CARLOS RODRIGUES LIMA DA SILVA
072	MZW1142	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080071227	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
073	MZW2811	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2004/2005	PRETA	9C2JD20205R003135	FRANCISCO RAIMUNDO DE C ALCANTARA
074	MZW2811	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR125 BROS ES	2004/2005	BRANCA	9C2JD20205R003135	FRANCISCO RAIMUNDO DE C ALCANTARA
075	MZW3287	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R963128	B P COM DE ALIMENTACAO LTDA
076	MZW3941	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	AN125 Burgman	2008/2009	PRATA	9CDCF47AJ9M068978	NOVESA MOTOS LTDA
077	MZW4534	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08204R010046	PAULO SERGIO ADILINO SOARES
078	MZW4771	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR055417	ERMILSON BARBOSA DE OLINDA
079	MZW4785	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090066623	CONSTRUTERRA CONST CIVIL LTDA
080	MZW4785	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090066623	PARIS DAKAR MOTOR'S LTDA
081	MZW5314	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FAZER YS250	2010/2011	ROXA	9C6KG0460B0009728	BV FINANCEIRA S/A
082	MZW5394	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R008437	DIST DE BEB SORRISO LTDA
083	MZW5762	AC	MOTOCICLETA	SUNDOWN	Max 125 SED	2008/2008	PRATA	94J2XCCH88M030764	ANTONIO JORGE NUNES DE BRITO
084	MZW6433	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070102400	JOSE RIBAMAR BARBOSA DOS SANTOS
085	MZW7809	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2005/2005	BRANCA	9C6KE037050040061	VALDECI FROTA CAVALCANTE
086	MZW8038	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080143438	EUDES MARINHO DE SOUZA
087	MZW8209	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2005	VERMELHA	9C2HA07105R003686	EDVALDO GOMES FERNANDES
088	MZW8918	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R933918	TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
089	MZW8939	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R090743	JORGE LIRA FONTINELE
090	MZX0219	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125ED	2002/2002	VERMELHA	9C6KE026020014429	ADAILDO CHAVES DE SOUZA
091	MZX2063	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R046922	DHIMISON ROGER L DO NASCIMENTO
092	MZX2333	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2004/2004	BRANCA	9C2JC30104R094833	ANTONIO MENDONCA DA SILVEIRA
093	MZX2333	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2004/2004	BRANCA	9C2JC30104R094833	ADRIANO FERREIRA DE FREITAS
094	MZX3913	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 YES	2009/2009	PRETA	9CDNF41LJ9M308049	BANCO ITAUCARD S.A.
095	MZX3D58	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R067043	RAILTON DA SILVA OLIVEIRA
096	MZX7223	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R062519	BANCO BRADESCO FINANC S/A
097	MZX7223	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R062519	ABSOLON LOPES SILVA
098	MZX7311	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR055892	BANCO PAN S/A
099	MZX7311	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR055892	IVANEIDE DA SILVA CARVALHO
100	MZX7763	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R119590	BV FINANCEIRA S/A
101	MZX8334	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300R	2009/2010	AMARELO	9C2NC4310AR007112	CLAUDINEY AGIOLFI
102	MZX8334	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300R	2009/2010	AMARELO	9C2NC4310AR007112	JUAN FRANCISCO BRAGA MELENDEZ
103	MZX8334	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300R	2009/2010	AMARELO	9C2NC4310AR007112	CLAUDINEY AGIOLFI
104	MZX8372	AC	MOTOCICLETA	SUNDOWN	MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHA	94J2XCXJ88M033133	NILZON LOPES DE CASTRO
105	MZX8561	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080160713	BENEDITO SANTOS DA ROCHA
106	MZX8780	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R017884	JOSE REGINALDO ALVES DOS SANTOS
107	MZX9471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08207R022149	FRANCISCO FIRMEZA DE LIMA
108	MZX9471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08207R022149	FRANCISCO FIRMEZA DE LIMA
109	MZX9793	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060047448	MARKLEY CUNHA MARQUES
110	MZY1890	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS ESD	2003/2004	VERMELHA	9C2KD02304R000621	GENESSI JUVINIANO SENA
111	MZY2141	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2001/2002	AZUL	9C2HA07102R013607	ANTONIO JOSE DE M FELIX
112	MZY2803	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R180531	VITORIA REGIANE ARAUJO OLIVEIRA
113	MZY4306	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R538544	ALAN FRANCA DA SILVA

114	MZY5104	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR723848	SAMIA MARIA DE SOUZA GOMES
115	MZY5248	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	9CDNF41AJ4M009608	EVERTON HALUEN SAUER
116	MZY5386	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC42309R106500	KELIANE MANHUARY DOCIMO
117	MZY6715	AC	MOTONETA	KASINSKI	Win 110	2010/2010	PRATA	93FWNBADAAM001381	JULIA MARIA MACEDO BEZERRA
118	MZY7074	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser ED BlueFlex	2017/2017	AZUL	9C6DG2510H0046892	FRANCISCA NIEDA DA SILVA BRAGA
119	MZY7098	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2008	PRETA	9C6KG027080002197	CASSIO NEO DA SILVA
120	MZY8839	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R039206	MARCIANE PINTO DA SILVA
121	MZY9967	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R039812	FREDERICO PIRES TOSTES
122	MZY9967	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R039812	FREDERICO PIRES TOSTES
123	MZZ1377	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R009834	INACIOS RESTAURANTE LTDA
124	MZZ1571	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R109772	ISAIAS NONATO DANTAS DE CASTRO
125	MZZ1571	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R109772	ISAIAS NONATO DANTAS DE CASTRO
126	MZZ6141	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR331627	CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
127	MZZ8471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR072174	SALVADOR DE OLIVEIRA
128	MZZ8471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR072174	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
129	MZZ8471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR072174	SALVADOR DE OLIVEIRA
130	MZZ8471	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR072174	BANCO BRADESCO FINANC S/A
131	NAA2071	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Biz 125 Mais	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR136488	DIEGO RODRIGUES
132	NAA3711	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029546	JARDES FERREIRA DE PAIVA
133	NAA3711	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029546	BANCO BRADESCO FINANC S/A
134	NAA3711	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029546	BANCO BRADESCO FINANC S/A
135	NAA3988	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08508R101204	ESTEVAO NUNES DE SOUSA ALVES
136	NAA5507	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R025183	SEBASTIAO NILSOMAR DIAS DOS SANTOS
137	NAA5507	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 ED	2007/2007	VERDE	9C6KE090070015979	FRANCISCO LAERCIO F DA SILVA
138	NAA6461	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR420343	MARIA SIRLEIDE DA SILVA VEIGA
139	NAA6498	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R669304	MANOEL RUFINO DE LIMA
140	NAA8470	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04208R145023	ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
141	NAA8586	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR694305	BANCO PAN S/A
142	NAA9338	AC	MOTONETA	SUNDOWN	Web 100	2008/2008	PRETA	94J1XFB88M069329	ALBENISIA PORTELA MONTEFUSCO
143	NAA9975	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR529550	IRLE DA SILVA SANTOS
144	NAB0341	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 ED	2010/2011	ROXA	9C6KE1500B0008282	ALEXANDRE AUGUSTO LOPES FEITOSA
145	NAB0880	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R737927	JEFFERSON GONCALVES DA SILVA
146	NAB1243	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM297458	MANOEL FELICIANO PEREIRA DA SILVA
147	NAB1243	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM297458	COOP CRED RURAL RIO BRANCO LTDA
148	NAB1549	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	SPEED 150	2008/2009	PRATA	95VCA1H289M035445	ALDENIR SANTOS DE AZEVEDO
149	NAB2758	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R726028	PEDRO GONCALVES PINTO
150	NAB2758	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R726028	EDIVALDO SILVA DE CARVALHO
151	NAB2758	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R726028	PEDRO GONCALVES PINTO
152	NAB3049	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R032477	EMILSON DA SILVA VASCONCELOS
153	NAB3341	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0029886	JOSUE BORGES FAUSTINO
154	NAB3341	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0029886	BANCO BRADESCO FINANC S/A
155	NAB6149	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Job	2008/2008	PRATA	9C2KC08308R007960	KLEITON O DE SOUZA ME
156	NAB9412	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR518711	HEVERTON XAVIER DE OLIVEIRA
157	NAC0297	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR030441	SOUZA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
158	NAC0297	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300R	2009/2010	AMARELO	9C2NC4310AR030441	SOUZA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
159	NAC6551	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0082556	BANCO PAN S/A
160	NAC7677	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR515571	FRANCISCA ELI BORGES DA SILVA
161	NAC7677	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR515571	FRANCISCA ELI BORGES DA SILVA
162	NAC7677	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR515571	FRANCISCA ELI BORGES DA SILVA
163	NAC8606	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR793398	MARIA AURICELIA SARAIVA NERI
164	NAD0340	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR525476	LUIZ DE MELLO
165	NAD0575	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0004258	JERSON SANTOS MAIA
166	NAD0881	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2011/2012	AZUL	9C6KE1250C0025040	JANAIRA DA COSTA PAULINO
167	NAD0881	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2011/2012	AZUL	9C6KE1250C0025040	BANCO PAN S.A.
168	NAD0881	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125E	2011/2012	AZUL	9C6KE1250C0025040	JANAIRA DA COSTA PAULINO
169	NAD0881	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125E	2011/2012	AZUL	9C6KE1250C0025040	BANCO PAN S.A.
170	NAD2597	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0072076	WUISLA BATISTA DE OLIVEIRA

171	NAD2597	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0072076	BANCO BRADESCO FINANC S/A
172	NAD3840	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR529187	VALDIRA PRACHEDES DE SOUZA
173	NAD4443	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2013/2014	BRANCA	95VC03L2DEM002941	ACRECILDO FELIX DA SILVA
174	NAD6292	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0012542	JOSE MARCOS VENANCIO DA SILVA
175	NAD7370	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR040826	JOSE FRANCISCO DA COSTA SILVA
176	NAD7467	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1620AR053838	FRANCISCO ABEMIR FERREIRA DE FREITAS
177	NAD9810	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR021203	ILZIMAR OLIVEIRA DE LIMA
178	NAE0140	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013106	BANCO BRADESCO FINANC S/A
179	NAE0887	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR794609	ALDIZIO DE ANDRADE RICARDO
180	NAE3272	AC	MOTOCICLETA	KASINSKI	MIRAGE 150 50	2010/2011	AZUL	93FMRCCHABM003010	MARCOS DOS ANJOS SOUZA
181	NAE4608	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR077742	BANCO BRADESCO FINANC S/A
182	NAE6427	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR799608	ALBA BREJENCE DAVID
183	NAE8761	AC	MOTONETA	YAMAHA	T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0006139	MOISES MELO DE BRITO
184	NAE8761	AC	MOTONETA	YAMAHA	T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0006139	RECOL MOTORS LTDA
185	NAF0990	AC	MOTOCICLETA	KASINSKI	CRZ 150 Super Moto	2010/2011	AZUL	93FSMDCGABM000523	JUNIOR MOTA PINHEIRO
186	NAF1517	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0020164	MARIA GRACIELE SILVA DE SOUZA
187	NAF2214	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR302085	JOSE DE ALENCAR SOUSA
188	NAF2214	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR302085	BANCO HONDA S/A.
189	NAF5361	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2012/2012	PRATA	93FNGBACCCM001481	LEONARDO DA COSTA FERREIRA
190	NAF5361	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2012/2012	PRATA	93FNGBACCCM001481	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO
191	NAF5731	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2012/2012	VERMELHA	93FNGBACCCM001391	JOSE PEREIRA MONTEIRO
192	NAF8351	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0108132	ARMALSON XAVIER DO NASCIMENTO
193	NAF8351	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0108132	ARMALSON XAVIER DO NASCIMENTO
194	NAG0928	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR422604	BANCO PAN S/A
195	NAG2152	AC	MOTOCICLETA	FLASH	Action MV 150	2012/2012	VERMELHA	93FACECACCCM000417	RAIMUNDO DE FREITAS OLIVEIRA
196	NAG2939	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR422798	RICARDO MELO CORREA
197	NAG4599	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR261392	MARIA ROSIMEIRE BENIGNO GOMES
198	NAG4695	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0049185	ADELSON TEIXEIRA DA SILVA
199	NAG7967	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0036462	RUBELINO DA SILVA GUIMARAES BEZERRA
200	NAG7967	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0036462	BANCO PAN S.A.
201	NAG8970	AC	MOTOCICLETA	KASINSKI	CRZ 150 Super Moto	2010/2011	AZUL	93FSMDCGABM000489	JONAS BARROS DA SILVA
202	NAG9830	AC	MOTOCICLETA	FLASH	Action MV 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000236	MARIA SILVANIA S DE LIMA
203	NAG9830	AC	MOTOCICLETA	FLASH	Action MV 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000236	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO
204	NAG9830	AC	MOTOCICLETA	FLASH	MV ACTION 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000236	MARIA SILVANIA S DE LIMA
205	NAG9830	AC	MOTOCICLETA	FLASH	MV ACTION 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000236	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO
206	NDF1C23	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan ESDi	2017/2017	VERMELHA	9C2KC2200HR041372	MARCELO LEANDRO VINHAS
207	NXR0212	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	9C6KE1510C0028347	BANCO BRADESCO FINANC S/A
208	NXR0889	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR104989	VANDA SILVA DE OLIVEIRA
209	NXR0889	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR104989	VANDA SILVA DE OLIVEIRA
210	NXR2370	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2011/2012	VERMELHA	93FNGBAKBCM000607	RAIMUNDA VELOSO ALVES
211	NXR2370	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2011/2012	VERMELHA	93FNGBAKBCM000607	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO
212	NXS3403	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301644	RAIMUNDO AMANCIO DA COSTA
213	NXS3403	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301644	BANCO HONDA S/A
214	NXS4148	AC	MOTONETA	FLASH	Teen MV 50	2012/2012	PRATA	93FTNJXECCM0006054	ZULEIDE MEDEIROS DA COSTA
215	NXS4253	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR303815	LUIZ CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA
216	NXS4253	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR303815	BANCO HONDA S/A.
217	NXS6959	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0034432	FRANCISCO DE SANTANA BARBOSA CUNHA
218	NXS9027	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0038142	FABIOLA YURI KOMATSU LIMA
219	NXT2020	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR061468	MARIA ROZILENE M DA SILVA
220	NXT2020	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR061468	JURUA MOTOCENTER LTDA
221	NXT4238	AC	MOTONETA	FLASH	Teen MV 50	2012/2012	PRATA	93FTNJXECCM0006051	SEBASTIAO MENEZES RODRIGUES
222	NXT6235	AC	MOTONETA	SHINERAY	XY 50 Q2	2014/2015	PRETA	LXYPBLO3F0355345	MARIA ELENA SANTOS PEREIRA
223	NXT9679	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2014/2014	PRETA	9C2JD2320ER016199	JOSE EDILSON FERREIRA NOGUEIRA
224	OVG1101	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077608	SERGIO SANTANA DOS SANTOS
225	OVG1101	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077608	RECOL MOTORS LTDA
226	OVG1101	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077608	SERGIO SANTANA DOS SANTOS
227	OVG1101	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077608	RECOL MOTORS LTDA

228	OVG9740	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2014	AMARELA	9C2JC4110ER111451	E B DE SOUZA EXTINTORES EIRELI
229	OXF6572	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2014/2014	ROSA	9C6KE1930E0008888	TAMILE SILVA
230	OXF6572	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR125 FACTOR E	2014/2014	ROSA	9C6KE1930E0008888	TAMILE SILVA
231	QLU2378	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016/2017	PRETA	9C6RG3120H0015754	DALVANI ABREU DOS SANTOS
232	QLU3052	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR125 BROS ES	2014/2015	PRETA	9C2JD2320FR101117	EVANDRO OLIVEIRA CARDOSO
233	QLU5021	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR552979	WILDISOM LAURINDO GOMES SERRA
234	QLU5021	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR552979	BANCO HONDA S/A.
235	QLU8752	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR107109	ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA
236	QLU8752	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR107109	F ALVES DE SOUSA ME
237	QLW1328	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2018/2018	VERMELHA	9C6RG3110J0026156	RODRIGO NERY MARTINS
238	QLW1328	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2018/2018	VERMELHA	9C6RG3110J0026156	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
239	QLW1328	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2018/2018	VERMELHA	9C6RG3110J0026156	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
240	QLW2990	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2015/2016	BRANCA	9C2KC2210GR023202	LUCAS BARROSO DE SOUZA
241	QLX3146	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Spin LT 1.8 Eco	2021/2022	CINZA	9BGJB7520NB121578	JOSEMAR SANTOS DA SILVA
242	QLX8701	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JC7000HR301034	BANCO HONDA S/A
243	QLX8701	AC	MOTONETA	HONDA	BIZ 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JC7000HR301034	ALEF MOURA GONCALVES
244	QLY0941	AC	MOTOCICLETA	SHINERAY	XY 50 Q	2014/2015	PRETA	LXYXCBLO4F0230872	ZULEIDE SOUSA GOMES NUNES
245	QLZ1133	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	BRANCA	9C6RG3150L0008791	KASSIO RODRIGUES DA SILVA
246	QLZ1133	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	BRANCA	9C6RG3150L0008791	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
247	QLZ8852	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR004104	BANCO PAN SA
248	QLZ8852	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR004104	RAILSON LUCAS DE SOUZA
249	QLZ8852	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR004104	BANCO PAN S/A
250	QWM4909	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Elite 125 CBS V-MATIC	2019/2019	PRETA	9C2JF8500KR106632	CICERO OLIVEIRA DO CARMO
251	QWM4909	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Elite 125 CBS V-MATIC	2019/2019	PRETA	9C2JF8500KR106632	BANCO HONDA S/A.
252	OAF2838	AM	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR743400	JOSE AUGUSTO MACIEL DE SOUSA
253	KEJ0902	GO	MOTOCICLETA	YAMAHA	XT 600	2001/2001	PRETA	9C64MW00010014491	MARCO ANTONIO LOPES
254	KEJ0902	GO	MOTOCICLETA	YAMAHA	XT 600	2001/2001	PRETA	9C64MW00010014491	SONY ARRUDA FARIAS
255	JYY6184	MT	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	1999/2000	VERMELHA	9C2HA0710YR212152	ROSELI DE CASSIA CANELI
256	JYY6184	MT	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	1999/2000	VERMELHA	9C2HA0710YR212152	CONSORCIO NACIONAL HONDA
257	NBK6592	RO	MOTOCICLETA	FLASH	Action MV 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000244	RAIMUNDO CORREA DOS REIS
258	NBK6592	RO	MOTOCICLETA	FLASH	Action MV 150	2011/2012	VERMELHA	93FACECKBCM000244	ALAN CRISTIAN CALDAS DE FREITAS
259	NBQ4186	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2012	BRANCA	9C2NC4310CR020084	JOAO LEITE TEIXEIRA NETO
260	NBQ4186	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2012	BRANCA	9C2NC4310CR020084	JOAO LEITE TEIXEIRA NETO
261	NBQ4186	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2012	BRANCA	9C2NC4310CR020084	LUIZ CARLOS FRUTUOSO GOMES
262	NBQ4857	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1660CR552950	RITA DE CASSIA N. DO N. PASSARELLO
263	NBS5938	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR415124	PAULO CESAR DA SILVA
264	NBV5382	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0003377	LEVERSON AGUIAR LOBATO
265	NBV5382	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0003377	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
266	NBV5382	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	FAZER250 BLUEFLEX	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0003377	LEVERSON AGUIAR LOBATO
267	NBV5382	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	FAZER250 BLUEFLEX	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0003377	YAMAHA ADM DE CONS LTDA
268	NBX6291	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER013864	MAURO SERGIO PEGO
269	NBX6291	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER013864	SERGIO GROSSKLAGS
270	NBY3635	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR078094	MAURICIO LOPES
271	NBY3635	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR078094	MAURICIO LOPES
272	NCA5651	RO	MOTONETA	HONDA	Biz 125 KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4210AR106254	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA
273	NCM3178	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R049016	WALTER DOMINIC DE OLIVEIRA PEDRAZA
274	NCM3178	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R049016	WALTER DOMINIC DE O.PEDRAZA
275	NCM9122	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2014/2015	PRETA	9C2KC1670FR011136	AGOSTINHO SOARES ARNO
276	NCM9122	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2014/2015	PRETA	9C2KC1670FR011136	OZIAS FERREIRA
277	NCP0104	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R048775	JAKELINE HOZANA DE O RAIA
278	NCP0104	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R048775	JAKELINE HOZANA DE O RAIA
279	NCY0903	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR465921	JANYS VIEIRA DE MORAES
280	NCZ6284	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR539781	ROSALINA RIBEIRO DOS SANTOS
281	NCZ6284	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR539781	DIEGO DE SOUZA DIAS
282	NDA3325	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0041904	FRANCISCO MORAIS MOREIRA
283	NDM6248	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR170213	LUCENIR LEONORA S GIANIZELLE
284	NDM6248	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR170213	BANCO ITAUCARD S.A.

285	NDM6248	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR170213	LUCENIR LEONORA S GIANIZELLE
286	NDM6248	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR170213	BANCO ITAUCARD S.A.
287	NDQ2610	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R052103	CLENILDE DUARTE DE LIMA
288	NDQ2610	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R052103	CLENILDE DUARTE DE LIMA
289	NDQ2882	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R001089	JOSE GEOVANE PEREIRA NUNES
290	NEE0879	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR513010	HANDERSON MELO DE SOUZA
291	NEG9042	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1680BR327361	JHONATAN FREITAS DOS ANJOS
292	NEG9042	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1680BR327361	JHONATAN FREITAS DOS ANJOS
293	NEG9042	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1680BR327361	BV FINANCEIRA S/A
294	NJQ9540	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	YZF R6	2007/2007	VERMELHA	JYARJ12E77A014559	IZONETE DA SILVA FERREIRA
295	MWQ9140	TO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R039743	CASSIO STEPHAN
296	MWQ9140	TO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R039743	CASSIO STEPHAN

DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS WR – PRF

Rodovia BR-364, KM 1,5, Loteamento Santa Helena - Rio Branco - Acre, 69908-768

Nº	Placa	UF	Categoria	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Proprietário/Comunicado de Venda /Agente Financeiro
297	ALW0563	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 VHC	2004/2004	AZUL	9BGRD08X04G212438	MARCELO GONCALVES DA SILVA
298	AMH5288	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol City/Special 1.0	2004/2005	PRATA	9BWA05X15P059840	EDIVANDRO SILVA LIMA
299	AZD5765	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Fiorino Furgao 1.4 Evo	2014/2015	BRANCA	9BD265122F9030205	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
300	AZD5765	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Fiorino Furgao 1.4 Evo	2014/2015	BRANCA	9BD265122F9030205	RAIMUNDO MOURA DE SOUZA
301	CPF9C66	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fusca 1500	1973/1973	AMARELA	BS350010	MARCIO MAGALHAES AGUIAR
302	GUN7241	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Class/EFI 1.0	1998/1998	VERDE	9BFZZFHAWB204708	EVERONICA DE ARAUJO M DA SILVA
303	HXD3534	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2002/2002	PRETA	9BGRD08Z02G164985	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA FROTA
304	MZN0731	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1997/1997	BRANCA	9BGSC08ZVVC669950	EZEQUILENE BRANDAO DA COSTA
305	MZN5A95	AC	CAMINHONETE	CHEVROLET	Silverado DLX 4.2 Turbo	1998/1998	AZUL	8AG244RZWWA152732	JHONNYS DE ARAUJO MEDEIROS FILHO
306	MZO4508	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R217697	JEFFERSON DA SILVA ALMEIDA
307	MZO4567	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Premium 1.8 FlexPower	2005/2005	BEGE	9BGXM19005B254845	MANUEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR
308	MZO7666	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080209917	WEVERTON RAMIREZ PEREIRA DE OLIVEIRA
309	MZO7954	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Siena ELX 1.0 Fire	2008/2008	CINZA	9BD17204L83423131	ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS
310	MZP3790	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol CLi 1.8	1995/1995	AZUL	9BWZZZ377ST139807	ANTONIO FERREIRA CASTELO
311	MZP6700	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio EDX 1.0	1998/1999	CINZA	9BD178226W0763132	FRANCIELE DA SILVA BARROS
312	MZQ3893	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R836480	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA
313	MZQ4538	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR026819	MARIO DA SILVA MOTA
314	MZQ7373	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Personalite 1.0	2006/2006	PRATA	9BFZF20B168468791	LUCAS SOUZA DE LIMA
315	MZQ7D55	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R066912	ELISON CASTRO SAMPAIO
316	MZQ9469	AC	MOTOCICLETA	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC FlexPower	2006/2007	CINZA	9BGSA19907B185022	MARIA DE FATIMA BATISTA L DE OLIVEIRA
317	MZQ9536	AC	MOTONETA	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1440A0002759	JOSE FERNANDES DA SILVA
318	MZR1993	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R116960	DIONE ALVES BEZERRA
319	MZR2121	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Vectra GLS 2.2 MPFI	2000/2000	AZUL	9BGJK19H0YB151902	ALESNILTON ANDRE SILVA
320	MZR4591	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0098496	JENNAY ISPER BRAGA
321	MZR5123	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090020844	FRANCISCA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
322	MZR5193	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090058734	JOELMA RODRIGUES CORREIA
323	MZR6078	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R049022	MARCOS PEREIRA FERNANDES
324	MZR7310	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Pampa L 1.6	1995/1995	CINZA	9BFZZ55ZSB927608	SEBASTIAO NOGUEIRA DA ROCHA
325	MZR7356	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan Esi	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR152691	ATILA PEREIRA BARBOSA
326	MZS4106	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090078816	SEBASTIANA MORAIS DE LIMA
327	MZS4112	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Mi 1.0	1999/2000	VERMELHA	9BWZZZ373YT081559	JOELMA MARIA QUEIROZ DA SILVA
328	MZS6503	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090060029	CILDERLANDIA DA SILVA GOMES SOUSA
329	MZS7521	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070038980	THIAGO PEREIRA DA SILVA
330	MZT3026	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2009/2010	PRETA	9C6KG0270A0005474	FRANCISCO CRUZ DA SILVA
331	MZT3354	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0065862	JOSE ELIAS ALVES DA SILVA
332	MZT4359	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2006/2007	VERMELHA	9C2KD03307R009460	GILBERTO GUIMARAES BARROS
333	MZT8C27	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR365954	ELISANDRA MACIEL DE SOUZA
334	MZT8E53	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R047345	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA
335	MZT9276	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090074488	VALCI PEREIRA COSTA
336	MZT9932	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	VERMELHA	9C6KE120090021199	CRISLANE THAISA MACIEL DA COSTA
337	MZU0174	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2002	PRETA	9BGRD08Z02G108867	EDSON PEREIRA DA SILVA

338	MZU0597	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R161924	MARGARIDA TOSCANO RODRIGUES
339	MZU2341	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R111426	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
340	MZU3945	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R053399	DEIVITI ALBERTO DA COSTA SANTOS
341	MZU4153	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R063583	SEBASTIAO GERALDO DE HOLANDA
342	MZU4225	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R600652	BENEDITO CEZAR GOUVEIA
343	MZU4862	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2005/2006	VERMELHA	9C6KE093060001246	CICERA APARECIDA ROCHA
344	MZU5809	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R014063	BANCO HONDA S/A.
345	MZU5809	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R014063	MARIZETE ALBUQUERQUE DE O LIMA
346	MZU6485	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR116848	ALLESON SOARES DA SILVA ANDRADE
347	MZU7485	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Personalite 1.0	2005/2005	PRATA	9BFZF10B858324082	FRANCISCA ELZINEIA DA SILVA SANTOS
348	MZU9F30	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R167504	JOSE NERES DA COSTA
349	MZV0101	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2001	BRANCA	9C2JC30101R058590	JOSE PIRES DE SOUZA
350	MZV0405	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R014817	YHURES FRANCISCO KENNEDY DE SOUZA
351	MZV0405	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R014817	MARIA DULCENIR ADONIAS CONCEICAO
352	MZV1670	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol City/Special 1.0	2004/2005	BRANCA	9BWCA05X35T056302	NILSON OLIVEIRA DE SOUZA
353	MZV2351	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R092321	DEILDO DE ARAUJO MORAIS
354	MZV2985	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	Intruder 125	2004/2004	PRATA	9CDNF41AJ4M007709	OSVALDO DE OLIVEIRA
355	MZV2G32	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR021816	LUIZ BRAGA DE PAULA SANTOS
356	MZV3104	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R076300	FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA
357	MZV3B74	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R074237	EVERALDO SILVA MAIA
358	MZV4701	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070086504	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
359	MZV6608	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R001579	FRANCISCO GABRIEL SILVA DE SOUZA
360	MZV7D91	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 Mais	2008/2009	CINZA	9C2JC42309R004702	DEBORA CAROLINA DE SOUZA E SOUZA
361	MZV8370	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R053993	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS
362	MZV8421	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R018467	ELBA MARIA C SOMBRA
363	MZV9355	AC	MOTONETA	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0005530	NANCIA CASTRO DE SOUZA
364	MZV9692	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080113895	DENYS DA CUNHA ROGERIO
365	MZW0692	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0112560	MANOEL DE MOURA SOUSA
366	MZW2497	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2006/2007	BRANCA	9CDNF41LJ7M033703	GONCALO SAMPAIO SANTAREM
367	MZW2A24	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R515454	JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA
368	MZW3074	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR108770	LUCEI LIMA DE MORAES
369	MZW3787	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Clio Authentique 1.0	2005/2005	VERDE	93YBB0Y055J606235	CLIVIA FIAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
370	MZW5180	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Classic 1.0 MPFI	2002/2003	PRATA	9BGSB19Z03B121075	DEGILDA BARBOSA DA SILVA
371	MZW5180	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Classic 1.0 MPFI	2002/2003	PRATA	9BGSB19Z03B121075	BV FINANCEIRA S/A
372	MZW5859	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2005/2006	VERMELHA	9BWCA05W76P004849	VALDITE SENA DA SILVA
373	MZW5I05	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R018986	JAQUESON RODRIGUES MALFORTE
374	MZW6600	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R004439	RAIMUNDO S DE ANDRADE
375	MZW8360	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Cargo	2002/2003	PRATA	9C2JC30303R100661	PEDRINA RODRIGUES DE ARAUJO
376	MZW9A42	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	Intruder 125	2008/2009	VERDE	9CDNF41AJ9M225486	JOAO NOGUEIRA DE LIMA FILHO
377	MZX0919	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2002	PRETA	9BGRD08Z02G100536	BANCO BRADESCO SA
378	MZX0919	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2002	PRETA	9BGRD08Z02G100536	JOSE GILENO BELO FIGUEIREDO
379	MZX1110	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XR 200 R	2001/2001	VERMELHA	9C2MD28001R009819	SINDEVAL MARTINS DAS NEVES
380	MZX2438	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R051634	RODRIGO FELIX DOS SANTOS
381	MZX2616	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 E	2008/2008	VERMELHA	9C6KE091080064696	FRANCISCO TARCISIO COSTA
382	MZX2897	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2007/2008	CINZA	9C2KC08608R008472	MARCOS PEREIRA MADUREIRA
383	MZX3H86	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R090864	LUAN ALMEIDA DE LIMA
384	MZX4064	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R037784	DEENETY GLEICY DA SILVA
385	MZX4842	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Logan Authentique 1.0 16V Hi-Flex	2008/2009	BRANCA	93YLSR0RH9J169104	BANCO PAN S.A
386	MZX4842	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Logan Authentique 1.0 16V Hi-Flex	2008/2009	BRANCA	93YLSR0RH9J169104	ISRAEL IALE LIMA DE SOUZA
387	MZX5295	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R100002	RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA
388	MZX5525	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R071537	SERGIO SANTOS DA CRUZ
389	MZX5689	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R134057	ANTONIO SEBASTIAO SOARES DE AZEVEDO
390	MZX7689	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2005/2005	AZUL	9C6KE044050131809	VAGNER VIDAL DO NASCIMENTO
391	MZX8687	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Copa 1.6 Total Flex	2006/2006	VERMELHA	9BWCB05VX6T148920	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO
392	MZX8991	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R735501	AURELINA MONTEIRO DA SILVA
393	MZX9529	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R106165	JOSE ADELSON DOS SANTOS
394	MZY0537	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R838239	ZILDA CORREIA DA COSTA

395	MZY0537	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R838239	JACY VIEIRA GARCIA
396	MZY1517	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R872819	ANTONIO JOSE DE SOUZA
397	MZY2927	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XR 250 Tornado	2007/2008	AMARELA	9C2MD34008R004990	ORLEAN DE ARAUJO DAMASCENO
398	MZY3424	AC	UTILITARIO	MITSUBISHI	L200 Outdoor CD GL/HPE 2.5 Turbo	2011/2012	PRATA	93XPNK740CCB79106	OCICLEA MARIA GOMES LOPES
399	MZY4074	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 E	2006/2006	PRETA	9C6KE091060011522	JORGE DE ARAUJO MAIA
400	MZY5185	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005/2006	PRATA	9BD15822764697992	RAIMUNDA NONATA REGO COSTA
401	MZY5764	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R539251	FRANCINEIA BEZERRA DA CONCEICAO
402	MZY5816	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR694283	ARI DE OLIVEIRA SILVA
403	MZY5G04	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R525164	LUCENADSON SILVEIRA DE MORAES
404	MZY6969	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2003/2004	BRANCA	9C2JD20204R000072	ALBERTO DA SILVA SANTOS
405	MZY7982	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R018092	MARINALDA SANTOS DE PINHO
406	MZY8337	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R959020	KASSIO KAWER ARAUJO DE LIMA
407	MZY8830	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2004/2005	VERMELHA	9BD15802554628288	JOAO DE DEUS F DE PONTES
408	MZY8G77	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R259472	FRANCISCO ADEMILSO MONTEIRO BRANDAO
409	MZY8G77	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R259472	EDEVALDO ASSUNCAO DE SOUZA
410	MZY9D25	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	Intruder 125	2009/2009	PRETA	9CDNF41AJ9M234141	FRANCISCO IVAN BERNARDINO LUZ
411	MZY9D25	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	Intruder 125	2009/2009	PRETA	9CDNF41AJ9M234141	MARIA ROSANGELA COELHO FERRAZ
412	MZZ1304	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07102R022669	KATRICIA FERREIRA DA FROTA
413	MZZ2568	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	PRETA	9C2JC30705R062514	FRANCISCO DE OLIVEIRA QUEIROZ SOUZA
414	MZZ2590	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2002/2003	PRATA	9C2JC30203R107297	JHON LUCAS SOUZA DOS SANTOS
415	MZZ2771	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M258066	JOAO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO
416	MZZ3708	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2006/2007	PRETA	9C2KD03307R005401	MANOEL DUARTE NOBREGA
417	MZZ5F53	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2007/2007	AZUL	9C6KG021070005929	MARIA DA LIBERDADE QUEIROS OLIVEIRA
418	MZZ7050	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2004/2005	PRETA	9C6KE044050076600	SEBASTIAO FERREIRA MEDEIROS
419	MZZ7311	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2008/2009	VERMELHA	9C6KE121090014596	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA
420	MZZ7882	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 VHC	2003/2003	AZUL	9BGRD48X03G172834	ROSANA GUILHERME DA SILVA
421	MZZ8627	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R020692	MARCOS ROBERTO DA SILVA
422	MZZ8990	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R237390	HELISON GENTIL DA SILVA
423	MZZ9F19	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08606R809585	MAXWEL DA SILVA WENZEL
424	NAA0452	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M312824	RAIMUNDO FERREIRA ALMADA
425	NAA1303	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2012/2013	CINZA	9BD17164LD5825322	AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.
426	NAA1303	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2012/2013	CINZA	9BD17164LD5825322	FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA
427	NAA2599	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080231075	ALCIO FONTANA
428	NAA3079	AC	MOTONETA	YAMAHA	Neo AT 115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080027020	KEMOEL SILVA DE ASSIS
429	NAA3086	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR117055	JONATHAN NASCIMENTO DA SILVA
430	NAA4210	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2008/2009	VERMELHA	9C6KE120090002201	ANDRES FELIPE MORENO BARON
431	NAA5716	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR694807	MARIA DA CONCEICAO C DA SILVA
432	NAA5716	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR694807	BV FINANCEIRA S/A
433	NAA7562	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR024935	LORENCRIS DA SILVA ARAUJO
434	NAA9374	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR724007	JUSCELINO F DANTAS DOS ANJOS
435	NAA9503	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0036456	CLODOVIL DA SILVA MONTEIRO
436	NAA9B40	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080091883	TIAGO ALVES DA SILVA
437	NAA9J32	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR622165	RAYANNE CRISTIE SOUZA LOPES
438	NAB0124	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Ka Flex 1.0	2012/2013	PRATA	9BFZK53A6DB404875	VANDERLEI GUIOMAR DA SILVA
439	NAB1597	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R018397	JOSE CAVALCANTE SOUZA RANGEL
440	NAB2320	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R248271	ALINE ESTACIO JINKINGS LIMA
441	NAB2481	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM332947	JOSE IVO NASCIMENTO DA SILVA
442	NAB2481	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM332947	BV FINANCEIRA S/A
443	NAB3345	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR258384	VANDERLEY DE FREITAS FERREIRA
444	NAB3835	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LXL 1.8 16V	2012/2012	CINZA	93HFB2550C2205688	MARIA REGIANE CARDOZO DA SILVA
445	NAB4102	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR356559	RONEY COSTA FERREIRA
446	NAB5635	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0060031	ERIMAR LIMA FORTES
447	NAB5985	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0040797	MARCOS PAULO MELO BENICIO
448	NAB5B40	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R114453	ADELZIMAR MUCAMBITO DE OLIVEIRA
449	NAB7310	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090024043	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA
450	NAB7326	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2011/2012	PRATA	9BWAB45Z9C4053215	BV FINANCEIRA S/A CFI
451	NAB7326	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2011/2012	PRATA	9BWAB45Z9C4053215	EDEVIGNES MATOS MIRANDA

452	NAB7604	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR493308	ELONILDO DA SILVA SOUZA
453	NAB9570	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R780866	WILLIAN RUAN DA SILVA BARRETO
454	NAC1233	AC	MOTONETA	YAMAHA	Crypton T115 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0012422	ESTEFANIA RODRIGUES DA SILVA
455	NAC3148	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017247	MARICELIA CARMO DOS SANTOS
456	NAC6403	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER405593	GEUCILENE BATISTA DA SILVA
457	NAC6905	AC	AUTOMÓVEL	VW	Golf Sportline 1.6 Total Flex	2012/2013	BRANCA	9BWAB41J0D4004373	BANCO BRADESCO FINANC S A
458	NAC6905	AC	AUTOMÓVEL	VW	Golf Sportline 1.6 Total Flex	2012/2013	BRANCA	9BWAB41J0D4004373	LAILA MELO DE SOUZA
459	NAC6J89	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2009/2010	PRATA	9C6KG0270A0013626	ITALO PEREIRA FARIAS
460	NAC7823	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER723335	RAFAEL DA COSTA LIMA
461	NAC7D42	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	EN125 Yes SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM332700	ELIVELTON DOS SANTOS MENDES
462	NAD0089	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2009/2010	PRATA	9BFZF54A6A8473593	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
463	NAD0089	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2009/2010	PRATA	9BFZF54A6A8473593	ANGELA MARIA DE SOUZA VARGAS MAIA
464	NAD0089	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2009/2010	PRATA	9BFZF54A6A8473593	BETANIA RAMOS DA CUNHA
465	NAD0142	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR717053	SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA
466	NAD0A09	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04209R052937	FRANCISCO PAIVA LIMA
467	NAD1C89	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Siena EL 1.0	2009/2010	PRATA	9BD17202LA3535953	BANCO PAN S.A
468	NAD1C89	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Siena EL 1.0	2009/2010	PRATA	9BD17202LA3535953	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
469	NAD2060	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0042396	JOELMA DA COSTA BEZERRA
470	NAD3881	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR015134	GERISVALDO SATURINO DOS SANTOS
471	NAD4410	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	VERMELHA	9C6KE120090038127	GLADILSON PINHO DE OLIVEIRA
472	NAE0430	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR722023	DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO MELO
473	NAE1853	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	PRATA	9C2JC4110FR109038	ADECILDO DA SILVA CORREIA
474	NAE2752	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0038546	ALMIR LIMA DA SILVA
475	NAE3336	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0098617	PEDRO LUCAS DA SILVA ARAUJO
476	NAE3H96	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR557668	ELIVELTON RODRIGUES BARROS
477	NAE4J23	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2015/2015	VERMELHA	9C2ND1110FR014920	WELINGTON NASCIMENTO DE SOUZA
478	NAE5574	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2015/2015	VERMELHA	9C6KG0660F0041499	MARCOS PINHEIRO DA SILVA
479	NAE5574	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2015/2015	VERMELHA	9C6KG0660F0041499	GERSONEI FERREIRA NUNES
480	NAF0316	AC	AUTOMÓVEL	HYUNDAI	HB20 Comfort/Unique 1.0 12V CVVT	2013/2014	PRATA	9BHBG51CAEP135815	CLEIVERTON JOSE P DE ALMEIDA
481	NAF1137	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.6	2011/2012	PRATA	9BFZF54P9C8232618	CINTIA CHRISTINA ARAUJO MEDICI AGUIAR
482	NAF1G04	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015/2015	BRANCA	9C2KC1680FR214807	JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA
483	NAF5274	AC	CAMINHÃO	FORD	Cargo 816 S 4.5 Turbo	2014/2015	BRANCA	9BFVFEADS9FBS77354	W M DE FIGUEIREDO NETO EPP
484	NAF5475	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2014/2014	AZUL	9C6KG0490E0014683	ALEXSANDRO DE SOUSA MIRANDA
485	NAF6279	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1680CR400328	BANCO BRADESCO FINANC S A
486	NAF6279	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1680CR400328	JARDEL SOARES SOBRINHO
487	NAF7308	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR711560	HIDELBRANDO FONTES DA SILVA
488	NAF7622	AC	AUTOMÓVEL	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012/2012	ROXA	9C6KE1510C0033360	ALEXSANDRA DA SILVA DE GOUVEIA
489	NAF7635	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2014/2014	PRETA	9C6KE0660E0026538	FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO SANTANA
490	NAF9108	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0061610	FABRICIO FERREIRA RIBEIRO
491	NAG2237	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol 1.0 Novo 1.0 Total Flex	2012/2013	PRETA	9BWAA05U0DP108375	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
492	NAG2818	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR419526	DIEGO DE CARVALHO LOURENCO
493	NAG3112	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1660CR538659	JAILSON DE MELO SOUSA
494	NAG3470	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0023699	VANDERLEIA MOURA DE SOUZA
495	NAG6630	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2012	ROXA	9C6KE1510C0027045	MARIA JOSE DA SILVA PASSOS
496	NAG8800	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR518785	LEUNY FIESCA FERREIRA
497	NBJ7632	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2011/2012	AZUL	9C2KC1660CR521084	ROSANGELA FIUZA DA COSTA
498	NCA1010	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XR 200 R	2000/2000	PRETA	9C2MD2800YR004959	JOSE DA LIBERDADE SILVA CARDOSO
499	NCE6646	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR321174	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
500	NCV6D62	AC	AUTOMÓVEL	TOYOTA	Etios X 1.3 16V Dual VVT-i	2017/2018	CINZA	9BRK19BT0J2092727	AURENIR BARBOSA PINTO JUNIOR
501	NCV6D62	AC	AUTOMÓVEL	TOYOTA	Etios X 1.3 16V Dual VVT-i	2017/2018	CINZA	9BRK19BT0J2092727	BANCO ITAUCARD S.A.
502	NCV9336	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR258388	EDSON DA SILVA SENA
503	NCV9336	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR258388	JORGE LOPES DE OLIVEIRA SILVA
504	NCW5827	AC	CAMINHÃO	FORD	Cargo 712 3.9 Turbo	2011/2012	PRATA	9BFVCAC99CBB85843	L M EMPREEND AGROP E IMOB LTDA
505	NDG8379	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070066280	ANDERSON SILVA DE CAMPOS
506	NOJ7082	AC	AUTOMÓVEL	VW	Saveiro CE 1.6 1.6 Total Flex	2011/2011	PRETA	9BWL05U4BP142354	JOSE ARNALDO DE O MELO
507	NXR0637	AC	UTILITARIO	VW	Saveiro 1.6 1.6 Total Flex	2012/2013	VERMELHA	9BWKB05U1DP098537	JAQUES SILVA DE OLIVEIRA
508	NXR1777	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 100 ES	2013/2013	ROSA	9C2HC1420DR052977	HELAINA CRISTINA SAMPAIO DE LIMA

509	NXR1969	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0108188	FRANCISCO MARCIO DA SILVA NASCIMENTO
510	NXR1H82	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2012/2013	AZUL	9C6KG0460D0082021	RAILSON FREITAS DE SOUZA
511	NXR3169	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LXL 1.8 16V	2012/2013	PRATA	93HFB2650DZ218915	AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.
512	NXR3169	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LXL 1.8 16V	2012/2013	PRATA	93HFB2650DZ218915	ANDRE DA SILVA SANTOS
513	NXR7937	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBR 250R	2012/2012	AZUL	MLHMC4195C5102198	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA
514	NXS2151	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 EX Mix	2014/2014	PRETA	9C2JC4830ER032427	AG CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
515	NXS2168	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2014/2015	PRETA	95VC05B2EFM000231	BV FINANCEIRASACREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
516	NXS2168	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2014/2015	PRETA	95VC05B2EFM000231	ELTON DA SILVA DE ALMEIDA
517	NXS3C42	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1680DR405114	VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
518	NXS4030	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0079420	FRANCISCO VANDERLEI SILVA RODRIGUES
519	NXS4201	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300 R	2013/2013	BRANCA	9C2NC4910DR022008	TIAGO AUGUSTO PRUDENCIO NUNES
520	NXS5438	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0037438	PRISCILA DA SILVA FERREIRA
521	NXS7030	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Flex 1.0	2012/2013	PRATA	9BFZF55AXD8437148	BANCO BRADESCO AS
522	NXS7030	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Flex 1.0	2012/2013	PRATA	9BFZF55AXD8437148	CATARYNY DE CASTRO AVELINO
523	NXS7559	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Sandero Expression 1.6 Hi-Power	2014/2015	AZUL	93Y5SRD64FJ466208	ETIENE MARIA DE A BRILHANTE
524	NXS9851	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Grand Siena Essence 1.6 16V E.torQ	2014/2014	BRANCA	9BD197163E3172095	ALYNE MAYARA DE SOUZA LIMA
525	NXT3928	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2012/2013	PRETA	9C6KG0460D0077760	RECOL MOTORS LTDA
526	NXT3928	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 250	2012/2013	PRETA	9C6KG0460D0077760	VALDEMIR COSTA DA SILVA
527	NXT4731	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER120423	WILIANE DOS SANTOS AMORIM
528	NXT5908	AC	VAN/FURGAO	VW	Kombi Last Edition 1.4 Total Flex	2013/2014	AZUL	9BWMF07XXEP008565	JOSEMAR SANTOS DA SILVA
529	NXT9568	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2014/2015	PRETA	9C2ND1110FR000476	I D PUBLICIDADES LTDA
530	OVG0626	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 K	2013/2013	VERMELHA	9C6KE1260D0032014	RIO ACRE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA
531	OVG2322	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0002478	DHEIMERSON DA SILVA MAIA
532	OVG3074	AC	MOTOCICLETA	SUZUKI	Intruder 125	2012/2013	VERMELHA	9CDNF41AJDM404645	MATEUS DA CUNHA ANDRADE
533	OVG6072	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2014/2014	VERMELHA	95VC04A2EEM000205	ANTONIO CARLOS BARRETO DE SOUZA
534	OVG7740	AC	MOTONETA	FLASH	Teen MV 50	2012/2012	PRATA	93FTNJXECCM006018	MARIA DE FATIMA FERREIRA VIANA
535	OVG7I49	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER008073	BENEDITA DA SILVA GOMES
536	OVG8091	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0025485	RAIMUNDA SILVA DE ARAUJO
537	OVG8811	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LXR 2.0 16V i-VTEC	2013/2014	PRATA	93HFB9640EZ160845	A M DE SOUZA FELIX
538	OVG8811	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LXR 2.0 16V i-VTEC	2013/2014	PRATA	93HFB9640EZ160845	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
539	OVG9737	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1940E0016871	PAULA LARISSA MORAIS CORDEIRO
540	OXP1015	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR204698	ANTONIO GUILHERME SANTOS E SILVA
541	OXP4804	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR035988	DIOGENES KENNER SILVA FELIX
542	OXP4804	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR035988	BANCO HONDA S/A.
543	OXP5D46	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 250 F Twister	2018/2018	AZUL	9C2MC4400JR017872	LUCINA NOBRE GOMES
544	OXP6258	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR545137	ANTONIO CARLOS S MONTEIRO
545	OXP6752	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER723101	HELITON SILVA SOUZA
546	OXP6907	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016/2016	VERMELHA	9C6RG3120G0013368	JAQUELINE CAVALCANTE DE SOUZA
547	OXP7519	AC	AUTOMÓVEL	VW	Saveiro CE Cross 1.6 16V MSI	2015/2016	VERMELHA	9BWLL45UXGP009951	LUIZ FERREIRA CACAU MARINHO
548	QLU0288	AC	MOTONETA	SHINERAY	XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL08F0372528	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES DE MELO
549	QLU0427	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125i Factor ED	2016/2017	VERMELHA	9C6RE2120H0002369	FRANCINALDO COSTA LIMA
550	QLU0923	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR010425	MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA PASSOS
551	QLU1549	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2015/2016	VERMELHA	9C6RG3120G0000402	DAMIAO CAMPOS COELHO
552	QLU6130	AC	CAMINHONETE	FORD	Ranger Sport/XLS 2.5 16V Duratec	2014/2015	VERMELHA	8AFAR20F3FJ272077	W E A COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
553	QLU9911	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2200GR117130	JOAO PAULO S DE SOUZA
554	QLV0G84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR054206	BANCO BRADESCO FINANC S A
555	QLV0G84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR054206	IAGO GOMES FERRAZ
556	QLV1028	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 110i	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR286561	EDNA MARIA DE LIMA ALVES
557	QLV1028	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 110i	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR286561	REGINALDO NUNES MAIA
558	QLV1229	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser E BlueFlex	2016/2017	AZUL	9C6DG2520H0009358	CLARICE DA SILVA CARDOZO
559	QLV3696	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2019/2019	LARANJA	9C2KD0810KR225213	JURACI CARLOS DE MENEZES
560	QLV5838	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser E BlueFlex	2017/2017	CINZA	9C6DG2520H0012646	CAION RAFAEL DE LIMA BEZERRA
561	QLV5838	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser E BlueFlex	2017/2017	CINZA	9C6DG2520H0012646	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
562	QLV5838	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser Z ABS BlueFlex	2019/2019	PRETA	9C6DG2560K0010010	CAION RAFAEL DE LIMA BEZERRA
563	QLV5838	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 Crosser Z ABS BlueFlex	2019/2019	PRETA	9C6DG2560K0010010	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
564	QLV6904	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2019/2019	PRATA	9C2KC2210KR046142	FLAVIO GUILHERME NOGUEIRA DE MENEZES
565	QLV7507	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR323767	BANCO HONDA S/A

566	QLV7507	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR323767	MARICELIA LEITE BARROS
567	QLV7539	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0018507	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA
568	QLV7797	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR324082	BANCO HONDA S/A
569	QLV7797	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR324082	ADIZON DO ESPIRITO SANTO DE LIMA
570	QLW0C55	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2020/2021	PRETA	9C6RG3150M0040319	ELIAS DOS SANTOS SILVA
571	QLW2673	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR311889	LUANA DA COSTA LOUREIRO
572	QLW5133	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR331236	JAIME ARTURO ARISTIZABAL BANOL
573	QLX0139	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018/2019	VERMELHA	9C2KC2210KR009362	ROZEANE GOMES PEREIRA
574	QLX1603	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2018/2019	VERMELHA	9C6RE2140K0004254	RECOL MOTORS LTDA
575	QLX1603	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2018/2019	VERMELHA	9C6RE2140K0004254	FAGNER JUNIOR ALVES MAGALHAES
576	QLX1B71	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2016/2017	PRETA	9C2KC2210HR008700	MARIA ANTONIA FERREIRA DA ROCHA
577	QLX3997	AC	MOTONETA	YAMAHA	Neo 125 UBS	2019/2020	BRANCA	9C6SEB520L0007979	JOSE ANTONIO EMIDIO DA SILVA
578	QLX9I48	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR004886	VERUSCA A DO NASCIMENTO DANTAS
579	QLX9I48	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR004886	BANCO PAN S.A.
580	QLY6398	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR015547	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
581	QLY6398	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR015547	FRANCIMAR ARAUJO DA SILVA
582	QLY6D11	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2017/2018	VERMELHA	9C6RG3110J0019481	UDSON FONSECA DA SILVA
583	QLY6D11	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2017/2018	VERMELHA	9C6RG3110J0019481	RECOL MOTORS LTDA
584	QLZ0151	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2017/2018	VERMELHA	9C6RG3140J0010066	CLAUDIO SOUZA DA SILVA
585	QLZ2343	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 250 F Twister CBS	2019/2019	PRATA	9C2MC4400KR013278	ALAIR TARGINO DO NASCIMENTO
586	QLZ3193	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	PRETA	9C6RG3150L0009346	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
587	QLZ3193	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	PRETA	9C6RG3150L0009346	AUCINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
588	QLZ3H82	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR306386	MARIA DAS GRACAS DE A OLIVEIRA
589	QLZ8C84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2022	VERMELHA	9C2KC2200NR243214	BANCO HONDA S/A
590	QLZ8C84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2022	VERMELHA	9C2KC2200NR243214	ELCIVAN DE OLIVEIRA SILVA
591	QWM3J74	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR082521	BANCO PAN SA
592	QWM3J74	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Start	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR082521	JOSE GABRIEL DA SILVA
593	QWM4F11	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR031461	BANCO HONDA S/A
594	QWM4F11	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR031461	JOAO DE OLIVEIRA FREITAS
595	QWM8730	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	VERMELHA	9C6RG3150L0025971	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
596	QWM8730	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019/2020	VERMELHA	9C6RG3150L0025971	AURICELIA SOARES DA SILVA DE SOUZA
597	QWN2H49	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2020/2021	VERMELHA	9C2KC2210MR010816	LEANDRO ALVES DA SILVA
598	QWN5H01	AC	MOTONETA	HONDA	Elite 125 CBS V-MATIC	2019/2019	PRETA	9C2JF8500KR108983	ELIZANGELA SOUZA DO NASCIMENTO
599	QWO4I10	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020/2021	VERMELHA	9C6RE2140M0023769	WEBERSON BOAVENTURA
600	QWO4I10	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020/2021	VERMELHA	9C6RE2140M0023769	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
601	QWP5C84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR342826	BANCO HONDA S/A
602	QWP5C84	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR342826	HUMBERTHO FELLYCYO F TAVARES DE FREITAS
603	SQR6H31	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300F Twister CBS	2024/2024	VERMELHA	9C2NC6100RR004564	BANCO HONDA S/A
604	SQR6H31	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CB 300F Twister CBS	2024/2024	VERMELHA	9C2NC6100RR004564	MAYCON MEDEIROS DA ROCHA
605	JWV0566	AM	CAMINHÃO	VW	8.120 4.3	2002/2002	BRANCA	9BWAC52R62R209512	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
606	JWV0566	AM	CAMINHÃO	VW	8.120 4.3	2002/2002	BRANCA	9BWAC52R62R209512	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA
607	NOI0835	AM	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R047261	MARCO ANTONIO PAIVA DE SOUSA
608	NGR3390	DF	UTILITARIO	TOYOTA	Hilux CD SRV 3.0 D-4D Turbo	2005/2006	PRATA	8AJFZ29G366000686	COSMO LOPES PEREIRA
609	NGR3390	DF	UTILITARIO	TOYOTA	Hilux CD SRV 3.0 D-4D Turbo	2005/2006	PRATA	8AJFZ29G366000686	BANCO BRADESCO SA
610	GYP9B60	ES	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R229206	VANDERLEY ANDERSON FERREIRA
611	HBK3413	MG	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R029118	DIANA DIAS GONCALVES
612	NAF3190	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Prisma Maxx 1.4 Econo.Flex	2010/2011	PRATA	9BGRM69X0BG248397	LUIZ ANDRE JUNIOR GOULART
613	NAF3190	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Prisma Maxx 1.4 Econo.Flex	2010/2011	PRATA	9BGRM69X0BG248397	CARLOS GEAN CASTRO DE LUNA JUNIOR
614	NCK4847	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R067579	MARISA ALVES DE SANTANA
615	NCK4847	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R067579	VALDECI DELMONDES
616	NCY9198	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta LS 1.0 VHC E FlexPower	2011/2012	BRANCA	9BGRG08F0CG200651	JANIO HONORIO DA COSTA
617	NCZ7389	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0009116	PABLO LOBATO DE SOUSA
618	NDD9560	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R038072	PAULO SERGIO ALIXANDRE ALMEIDA
619	NEA1410	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Vectra Hatch GT 2.0 FlexPower	2008/2008	PRATA	9BGAJ48W08B242147	ESPERDIAO DA SILVA DE AGUIAR
620	NEA1410	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Vectra Hatch GT 2.0 FlexPower	2008/2008	PRATA	9BGAJ48W08B242147	MARIA DO LIVRAMENTO LINHARES FERREIRA
621	NED2653	RO	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R053553	VALDENICE MARQUES DE MELO BORGES
622	NED2653	RO	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R053553	VALDENICE MARQUES DE MELO BORGES

623	NED2653	RO	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R053553	SIDOMAR RAMOS DOS SANTOS
624	DKQ4687	SP	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Classic Spirit 1.6 MPFI	2004/2005	PRETA	9BGSN19N05B136134	TIAGO MARASSI
625	DKQ4687	SP	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Classic Spirit 1.6 MPFI	2004/2005	PRETA	9BGSN19N05B136134	GRUPO DUNORTE LTDA

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2020

PROCESSO Nº 014.001501/2019

PROCESSO SEI Nº 0068.0134.00012/2021-84

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014//2020. QUE CELEBRAM ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2020, referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática tipo: impressoras multifuncionais jato de tinta e laser monocromática com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção (fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo), visando atender as demandas deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Integram no presente Termo, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2019, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, a proposta da contratada, Parecer Nº 638/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, Empenho nº 7192041238/2024 e demais elementos constantes do processo nº 014.001501/2019 e Processos SEI nº 0068.013494.00012/2021-84 / 0068.001053.00010/2021-96.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais);

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de junho de 2024 e término em 01 de junho de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras multifuncionais jato de tinta e laser monocromática) deste Termo correrá à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 21.24.00.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 17530700 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

DATA DA ASSINATURA. 28/05/2024.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o senhor Elison Marcos Falcão de Freitas pela empresa Dux Comércio Representações Importação e Exportação Ltda.

ANEXO I

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Especificação Técnicas Mínimas: Tecnologia de impressão jato de tinta, com sistema tanque em quatro cores (CMYK); Funções principais; Impressão/Digitalização/Cópia; Velocidade de impressão: em preto 30 ppm e em cores 20 ppm Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 Entrada de 100 folhas; Saída de 30 folhas; Tamanhos de papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, ofício, A4,A5,A6 e B5; Tipos de papeis: comuns, papéis especiais (Matte, Glossy, Semi Glossy); Scanner: cama plana/mesa; com alimentador automático de documentos (ADF); Cópias em tamanho 10x15cm, Carta, A4; Impressão em preto em preto de até 4.500 páginas, tamanho A4; Impressão colorida de até 6.000 páginas, tamanho A4; Interface: Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade, Rede Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS 10.9.x, deverá ser compatível com pelo menos uma distribuição Linux.	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
2	Impressora Multifuncional Laser Monocromático Especificações Técnicas Mínimas Equipamento multifuncional monocromático, funções de cópia, impressão e digitalização e scanner colorido; Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, 30 cópias/páginas monocromáticas por minuto, em papel A4 ou Carta; Tempo de aquecimento de até 19 segundo; Memória de até 256 MB RAM; Frente e verso automático, sem perda de velocidade; Gramatura de papel de até 120g/m²; Resolução máxima de impressão 1200x1200; Bandeja de entrada com capacidade para 250 folhas; Banda de saída com capacidade de 150 folhas; Rendimento estimado dos cartuchos para até 2.500 páginas tamanho A4; Interface de rede Ethernet 10/100 / USB 2.0 de alta velocidade; Deverá ser compatível com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac os 10.9.x, deverá ser compatível com pelos menos uma distribuição Linux.	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
Valor Total por Extenso: Oitenta e três mil e quatrocentos reais.					R\$ 83.400,00

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 612, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BEATRIZ ALVES MOTA, no cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-5, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Delegado de Polícia Civil Marcos Frank Costa e Silva
 Presidente Interino - Iapen
 Decreto nº 6.933-P de 29 de maio de 2024

AVISO Nº 2/2024/IAPEN - DCL-IAPEN
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PROCESSO SEI 4005.014137.00035/2024-31
 CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC inscrito no CNPJ (MF) sob o número 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o IAPEN/AC, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, pela hipótese prevista no Art.75º, VIII da Lei n.º 14.133, de 1º de março de 2021, do art. 268 do Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (almoço, jantar), nas instalações físicas do Complexo Penitenciário da Capital, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária no Município de Rio Branco/AC;

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: gmail.iapen.acre@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação;

Art. 3º Os interessados poderão solicitar a minuta do termo de referência pelo e-mail gmail.iapen.acre@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL RB.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
 Diretor Presidente do IAPEN/AC, interino
 Decreto n.º 6.933-P, de 29 de maio de 2024

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefones: _____
 E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DETALHAMENTO	UN	QUANT. DIÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO (12 meses)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; PRESTACAO DE SERVICOS ININTERRUPTOS DE GERENCIAMENTO DE COZINHA; INDUSTRIAL PARA FORNECIMENTO PRODUCAO; E ENTREGA INTERNA DE ALIMENTAÇÃO ALMOÇO; PESANDO 800 GRAMAS NO MÍNIMO; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TÉRMICAS DE MARMITEX ALUMÍNIO Nº 09 DE 1.200ML FECHAMENTO MÁQUINA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE RIO BRANCO	UN	4000	120.000	1.440.000	R\$	R\$
2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA; PRESTACAO DE SERVICOS ININTERRUPTOS DE GERENCIAMENTO DE COZINHA; INDUSTRIAL PARA FORNECIMENTO PRODUCAO; E ENTREGA INTERNA DE ALIMENTAÇÃO ALMOÇO; PESANDO 800 GRAMAS NO MÍNIMO; (ALMOÇO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TÉRMICAS DE MARMITEX ALUMÍNIO Nº 09 DE 1.200ML FECHAMENTO MÁQUINA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE RIO BRANCO.	UN	300	9.000	108.000	R\$	R\$
3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS; ININTERRUPTOS DE GERENCIAMENTO; DE COZINHA INDUSTRIAL PARA FORNECIMENTO; PRODUCAO; E ENTREGA INTERNA DE ALIMENTACAO JANTAR; PESANDO 800GRAMAS (NO MÍNIMO), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TÉRMICAS DE MARMITEX ALUMÍNIO Nº 09 DE 1.200ML FECHAMENTO MÁQUINA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE RIO BRANCO	UN	4000	120.000	1.440.000	R\$	R\$
4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS; ININTERRUPTOS DE GERENCIAMENTO; DE COZINHA INDUSTRIAL PARA FORNECIMENTO; PRODUCAO; E ENTREGA INTERNA DE ALIMENTACAO JANTAR; COM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL, PESANDO 800GRAMAS (NO MÍNIMO), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TÉRMICAS DE MARMITEX ALUMÍNIO Nº 09 DE 1.200ML FECHAMENTO MÁQUINA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE RIO BRANCO.	UN	300	9.000	108.000	R\$	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até _____ dias.

Local e data _____ / ____ / ____

IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - IDAF

PROCESSO Nº: 0052.013537.00004/2024-14

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE - IDAF, E A EMPRESA PRB SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Chaveiros, Carimbos e Crachás, para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:PRB SERV. COM. REP. LTDA Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº1621 Telefone: 68 3223-3418 E-mail: POLICOPIA@GMAIL.COM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. P/ CONSUMO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção e substituição de borracha para carimbos que atendam carimbos constantes dos itens 02, 15 e 34.	TRODAT	30	40	R\$ 14,89	R\$ 595,60
2	Carimbo automático datador quadrado de 30x30 com quatro linhas - equivalente ao Q30	TRODAT	30	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3	Carimbo automático datador redondo de 30x30 com quatro linhas - equivalente ao R30	TRODAT	30	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
4	Carimbo automático datador redondo de 40x40 com quatro linhas - equivalente ao R40	TRODAT	20	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
5	Carimbo automático tamanho 27x10mm - equivalente L10	TRODAT	25	35	R\$ 12,49	R\$ 437,15
6	Carimbo automático tamanho 38x14mm - equivalente L20	TRODAT	60	70	R\$ 9,99	R\$ 699,30
7	Carimbo automático tamanho 47x18 mm – equivalente ao L30	TRODAT	60	70	R\$ 14,01	R\$ 980,70
8	Carimbo automático tamanho 58x22 mm – equivalente ao L40	TRODAT	30	40	R\$ 51,99	R\$ 2.079,60
9	Carimbo automático tamanho 30x69 mm – equivalente ao L50	TRODAT	30	40	R\$ 51,99	R\$ 2.079,60
10	Carimbo automático tamanho 60x40 mm – equivalente ao PRINTER 55	TRODAT	10	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
11	Carimbo automático tamanho 27x10 mm – equivalente ao L60	TRODAT	30	40	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00
12	Carimbo automático redondo de 30mm de diâmetro – equivalente TRAXX 9130	TRODAT	10	20	R\$ 42,80	R\$ 856,00
13	Carimbo automático redondo com brasão e uma linha de texto, com 24mm de diâmetro - equivalente ao R24	TRODAT	5	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
14	Carimbo pocket (tipo caneta) de 14x38mm - equivalente COLOP POCKET STAMP 14X38	TRODAT	5	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
15	Carimbo pocket (tipo caneta) de 10x39mm - equivalente COLOP POCKET STAMP10x398	TRODAT	5	15	R\$ 58,89	R\$ 883,35
16	Refil para carimbo automático datador redondo de 30x30 mm com quatro linhas – equivalente ao Q30	TRODAT	30	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00
17	Refil para carimbo automático datador redondo de 30x30 mm com quatro linhas – equivalente ao R30	TRODAT	30	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00
18	Refil carimbo automático datador redondo de 40x40 com quatro linhas - equivalente ao R40	TRODAT	20	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
19	Refil Carimbo automático tamanho 27x10mm - equivalente L10	TRODAT	20	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
20	Refil Carimbo automático tamanho 38x14mm - equivalente L20	TRODAT	40	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
21	Refil carimbo automático tamanho 47x18 mm – equivalente ao L30	TRODAT	25	35	R\$ 9,80	R\$ 343,00
22	Refil carimbo automático tamanho 58x22 mm – equivalente ao L40	TRODAT	30	40	R\$ 14,70	R\$ 588,00
23	Refil carimbo automático tamanho 30x69 mm – equivalente ao L50	TRODAT	20	30	R\$ 22,80	R\$ 684,00
24	Refil carimbo automático tamanho 60x40 mm – equivalente ao PRINTER 55	TRODAT	6	16	R\$ 19,80	R\$ 316,80
25	Refil carimbo automático tamanho 27x10 mm – equivalente ao L60	TRODAT	30	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
26	Refil carimbo automático redondo de 30mm de diâmetro – equivalente TRAXX 9130	TRODAT	6	16	R\$ 19,70	R\$ 315,20
27	Refil Carimbo automático redondo com brasão e uma linha de texto, com 24mm de diâmetro - equivalente ao R24	TRODAT	5	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
28	Refil Carimbo pocket (tipo caneta) de 14x38mm - equivalente COLOP POCKET STAMP 14X38	TRODAT	5	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
29	Refil Carimbo pocket (tipo caneta) de 10x39mm - equivalente COLOP POCKET STAMP10x398	TRODAT	5	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
30	Numerador automático sequencial com repetição - 6 dígitos - equivalente ao CARBRINK 637	TRODAT	7	17	R\$ 83,30	R\$ 1.416,10
31	Clip para almofada para numerador automático sequencial com repetição - 6 dígitos - equivalente ao CARBRINK 637	TRODAT	5	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
32	Feltro para almofada para numerador automático sequencial com repetição - 6 dígitos - equivalente ao CARBRINK 637	TRODAT	5	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
33	Tinta para numerador automático de metal, cor preto, com 40 ml - utilizável nos itens 30 e 37 desta lista.	TRODAT	5	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
34	Numerador automático sem repetição, mudança dos números manual, com 6 dígitos, de 24x41 com espaço para linhas de texto e gráficos - equivalente a COLOP 2106/P	TRODAT	5	15	R\$ 113,80	R\$ 1.707,00
35	Refil para numerador automático sem repetição, mudança dos números manual, com 6 dígitos, de 24x41 com espaço para linhas de texto e gráficos - equivalente a COLOP 2106/P	TRODAT	5	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
36	Tinta para carimbos automáticos, cor preto, 28ml ou equivalente - utilizável nos itens 02 a 15 e 34 desta lista.	TRODAT	5	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
37	Numerador automático sequencial com repetição - 6 dígitos, 35x 20, com espaço para texto e gráfico - equivalente REINER D28b		5	15	R\$ 133,30	R\$ 1.999,50
38	Refil para numerador automático sequencial com repetição - 6 dígitos, 35 x20, com espaço para texto e gráfico - equivalente REINER D28b		5	15	R\$ 23,80	R\$ 357,00
39	Crachá em PVC colorido (frente e verso) 9 cm x 6 cm	DATA CAD	200	210	R\$ 11,99	R\$ 2.517,90
40	Suporte Crachá (plástico) 9,5 cm x 6,5 cm	PRÓPRIA	200	210	R\$ 2,40	R\$ 504,00
41	Cordão para crachás na cor verde, com 40 cm, com inscrição IDAF/AC impressa com intervalo de 4cm na cor branco	PRÓPRIA	200	210	R\$ 18,80	R\$ 3.948,00
42	Confecção de chave	YALLE	60	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
43	Cópia de chave	PRÓPRIA	60	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
44	Troca e Abertura de Fechadura	PRÓPRIA	10	15	R\$ 118,90	R\$ 1.783,50
45	Abertura de Cofre	PRÓPRIA	10	15	R\$ 198,90	R\$ 2.983,50
VALOR TOTAL:						R\$ 47.838,50

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 7.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.11. Mantiverem sua proposta original.
- 7.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.13. O registro a que se refere o item 7.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 7.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.20. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.21. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 7.23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 7.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada a preferência da detentora da ata de registro de preços quando em igualdade de condições (art. 343 do Decreto Estadual 11.363).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2024

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, PRESIDENTE, CONTRATANTE;
SIRLEI PESSOA JUDAR, CONTRATADA;

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 06/2023 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RIO BRANCO		
ITINERÁRIO FORMATIVO – V		
PROFISSIONAL DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
131 - RBNU - MEDIAÇÃO EM SALA		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	75	1º

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 04, 05 e 06 de junho das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;

- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV e V;
- n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
- Rio Branco, 03 de junho de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013452.00004/2022-19
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI.
OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, com objetivo de suprir as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência.
VALOR: O valor total do contrato é R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/05/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sra. THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013452.00004/2022-19
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.
OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, com objetivo de suprir as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 19.692,00 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/05/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. ATHOS RIOS DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013452.00004/2022-19
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a OAKMONT LTDA.
OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, com objetivo de suprir as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 18.596,00 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos casos omissos, nestes termos contratual,

serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/05/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. ATHOS RIOS DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013452.00004/2022-19
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a OAKMONT LTDA.
OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, com objetivo de suprir as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, tudo em conformidade com o Termo de Referência.
VALOR: O valor total do contrato é R\$ 11.820,00 (Onze mil oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.202.1137.0000 (Fortalecimento da fiscalização, licenciamento, monitoramento e controle ambiental no estado do Acre) Elemento de Despesa 44.90.52.00; Fonte de Recursos 1703.0202 (Fundo Amazônia)
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/05/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. ATHOS RIOS DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA IMC Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 53-P, de 2 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.017597.00013/2024-50;
RESOLVE:
Art. 1º Designar LEONARDO FERREIRA LIMA FILHO, Chefe do Departamento de Regulação, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Executiva de Gestão do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, durante o período de 03 a 07 de junho de 2024, em virtude da ausência da titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC Decreto nº 53-P/2023

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE E A EMPRESA PAS- PROJETO ASSESSORIA SISTEMA EIRELLI A INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.511.040/0001-11, com endereço na Avenida Ceará, nº 3556, bairro Estação Experimental, CEP: 69918-160, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor Francisco Romário Oliveira da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10770321 SSP/AC e do CPF nº 922.769.972-49, vem apostilar o Contrato nº 018/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PAS- PROJETO ASSESSORIA SISTEMA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82, estabelecida à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, bairro: Centro, CEP: 76.900-047, Ji-Praná- RO doravante denominada CONTRATADA.
CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das

despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363 de 22 novembro de 2023, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do contrato nº 001/2022, passará a ser custeada com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 744.206.000;

Programa de Trabalho nº 744.1031.000- Regularização Fundiária Estadual Urbana;

Natureza de Despesa nº 33.90.39.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 151000 - Recursos Próprios; 277060201- Transferência Especial; 25010600 - Recursos Ordinários Desvinculados.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Rio Branco- Acre, 28 de maio de 2024.

Francisco Romário Oliveira da Costa

Presidente do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

Decreto Nº 6.512-P /2024

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

CONTRATO Nº: 13/2024

PROCESSO Nº: 0053.013366.00053/2024-01

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE E VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA.

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO: ESPECIALISTA REFERÊNCIA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES

DO VALOR: R\$ 14.895,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO 744.206.2085.000- VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ITERACRE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" C/C ART. 6º, XVIII, ALÍNEA "F" C/C ART. 72 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO ACRE, 20 DE MAIO DE 2024.

ASSINAM: FRANCISCO ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE E MYRIAM VIANNA DE CARVALHO PELA EMPRESA VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 6, de 25 de janeiro de 2024 (Evento SEI nº 9735302); CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 19/2024, conforme Termo de Ciência (Evento SEI nº 0011127461); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016342.00023/2024-70.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 19/2024 constante do Processo SEI nº 0216.016342.00023/2024-70, celebrado entre o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE e a Empresa M. D. DE CARVALHO, cujo o objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda de alimentação pronta, tipo coffee break, kit lanche e marmix, para atender às necessidades deste Instituto.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Emanuel Messias Franca Junior – Matrícula nº 9623248-1;

b) Substituto: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula nº 222780-1;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Isabelle Santiago Sales – Matrícula nº 9623256-1;

b) Substituto: Cris Evelyn Sampaio Lacerda – Matrícula nº 9591184-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço eletrônico: <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratosadministrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024

PROCESSO: Nº 0216.016342.00023/2024-70 PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, COMO CONTRATANTE E A M. D. DE CARVALHO, COMO CONTRATADA. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO COFFEE BREAK, KIT LANCHE E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS ESPECIAIS, CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE. DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE), ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. DO VALOR: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2083 0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 E FONTE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL: 15000100. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-ACRE, 29 DE MAIO DE 2024.
ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, PELA CONTRATANTE E MATHEUS DOURADO DE CARVALHO, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 467/2023

CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº: 0216.016342.00023/2024-70

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, COMO CONTRATANTE E M. D. DE CARVALHO, COMO CONTRATADA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO COFFEE BREAK, KIT LANCHE E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS ESPECIAIS, CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE.

Item	Descrição Mínima	QUANTIDADE PARA CONSUMO	Unid.	Val. Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de nutrição e alimentação serviços de coffee break; contendo salgadinhos frios; assados; fritos; porções quentes; bebidas quentes; refrigerantes; sucos naturais de frutas; conforme composição descrita no termo de referência.	450	Pessoas.	50,00	22.500,00
02	Serviço de nutrição e alimentação kit lanche. composição: 01 salgado assado de forno (grande) ou 01 sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher), ou pizza tipo broto; 01 doce (grande) ou fatia de bolo ou torta; 01 refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	300	Unid.	20,00	6.000,00
Valor Total R\$					28.500,00

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE), ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024..

DO VALOR: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2083 0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 E FONTE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-ACRE, 29 DE MAIO DE 2024.

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA DE ALBUQUERQUE PELO CONTRATANTE E MATHEUS DOURADO DE CARVALHO, PELA CONTRATADA.

SANEACRE

PORTARIA Nº 80, DE 03 JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, publicado no DOE nº 13.466, de 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor LUAN MAIA LIMA, matrícula nº 9625585, para responder interinamente pela Divisão de Licitação - DIVLI, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre, pelo período de 03.06.2024 a 30.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 517 de 28 de maio de 2024.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour –FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023. RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, o senhor Guerson Johnny de Oliveira Guedes, referência-CDAI 2, na Fundação de Cultura Elias Mansour –FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data dessa publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour.

Decreto nº 54-P/2023

FUNDHACRE

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – Fundhacre, Ana Beatriz de Assis Souza, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de conferir a

MARIA SOLANGE PEREIRA DA COSTA

o presente certificado de agradecimento em reconhecimento a sua valiosa contribuição como Recepcionista, do quadro de Pessoal da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 36 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42 DE 04 DE ABRIL DE 2024 que nomeou a Sra. JORGENETE MELO DE ALMEIDA como chefe do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora -NASTT, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 59 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES BRITO como chefe do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora -NASTT, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 (0011076082)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE. DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 495.599,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2024, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 10302228622380000, 10302228622360000 e 10302228622370000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100; 15001002 e 16000400.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.

Assinam: A Presidente, a Senhora Ana Beatriz de Assis Souza, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., o Senhor Jesumar Almeida da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 (0011121822)

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDECIMENTO 002/2022

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS; EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA; EXAME ANATOMOPATOLOGIA P/ CONGELAMENTO/PARINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA; IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR); EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA – BIÓPSIA; EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA; EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”

CONTRATADA: DNA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo ao contrato n.º 293/2022 (5595052), por mais 6 (seis) meses, com sua vigência até o dia 04/12/2024.

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 690.628,68 (seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

A CONTRATADA deverá prestar o serviço de acordo com informações dispostas na planilha a seguir:

CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	PROCEDIMENTO	QTD/MÊS	QUANT/ANO	VALOR UNITÁRIO TABELA SIGTAP/SUS	VALOR ESTIMADO DE-SEMBOLSO MENSAL	VALOR ESTIMADO DESEMBOLSO ANUAL
02.03.02.001-4	300005197 - DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	50	600	R\$ 93,70	R\$ 4.685,00	R\$ 56.220,00
02.03.02.002-2	300005197 - EXAME ANATOMO- PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	62	744	R\$ 61,77	R\$ 3.829,74	R\$ 45.956,88

02.03.02.003-0	300005197 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO E MAMA)	687	8244	R\$ 40,78	R\$ 28.015,86	R\$ 336.190,32
02.03.02.004-9	300005197 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	50	600	R\$ 131,52	R\$ 6.576,00	R\$ 78.912,00
02.03.02.006-5	300005197 - EXAME ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA(BIÓPSIAS)	43	516	R\$ 45,83	R\$ 1.970,69	R\$ 23.648,28
02.03.02.007-3	300005197 - EXAME ANATOMO- PATOLÓGICO DE MAMA (PEÇAS CIRÚRGICAS)	62	744	R\$ 61,77	R\$ 3.829,74	R\$ 45.956,88
02.03.02.008-1	300005197 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO(BIOPSIA)	212	2544	R\$ 40,78	R\$ 8.645,36	R\$ 103.744,32
VALOR TOTAL						R\$ 690.628,68

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº: 10302228622380000, 10302228622360000 e 10302228622370000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 15000100/15001002/16000400.

DA REPACTUAÇÃO: Caso, na data da prorrogação contratual, não tenha sido possível à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica, desta forma, resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores repactuados, sob pena de preclusão.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Ana Beatriz de Assis Souza, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa DNA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., a Senhora Elane Miranda Gurgel pela CONTRATADA.

FUNTAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor Gustavo Menezes de Melo, nomeado através da Portaria 107/2023/GABIN/FUNTAC publicada no Diário Oficial 13.498 para exercer o cargo em Comissão, referência CAS – 1, na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de junho de 2024.

Iuçara Andrade da Costa Souza Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 126 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Thomaz Edson de Lima Bezerra Neto para exercer o cargo em Comissão, referência CAS – 1, na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de junho de 2024.

Iuçara Andrade da Costa Souza Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

PROCESSO Nº 0043.006506.00028/2023-77

DAS PARTES: A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Acácias, nº 279, Distrito Industrial, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente a Srª IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 0331387 SSP/AC, e do CPF nº 518.407.662-04 e de outro lado a JWC MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.759/0001-63, estabelecida à Rua do Eucalipto, nº 213 - Q26/C07, Conjunto Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA, neste

ato representada pelo Senhora ZENILDA DE LIMA PESSOA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 344.330-SSP/AC e CPF: 655.033.842-53, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo do reequilíbrio contratual e a repactuação salarial em decorrência do aumento em seu lucro presumido e do reajuste salarial previsto em convenção coletiva de trabalho.

Item	Descrição do cargo	Quantidade contratual de postos	Valor Unitário 2023	Valor Unitário 2024
1	Serviços Diversos	5	R\$ 3.557,89	R\$ 4.110,78
2	Encarregado (a)	15	R\$ 4.790,82	R\$ 5.328,86
3	Artífice de Serviços Gerais	12	R\$ 4.513,45	R\$ 5.022,87
4	Motorista – categoria B	1	R\$ 3.339,57	R\$ 3.873,04
5	Motorista – categoria C	1	R\$ 5.157,32	R\$ 5.587,74
6	Motorista – categoria D	2	R\$ 5.400,62	R\$ 5.844,31
7	Motorista – categoria E	1	R\$ 6.056,29	R\$ 6.545,41
8	Mecânico	1	R\$ 5.539,36	R\$ 6.149,52
9	Técnico de Suporte de Informática	2	R\$ 5.362,23	R\$ 5.957,00
10	Motoboy	1	R\$ 5.049,82	R\$ 5.611,68
11	Nível Superior I	3	R\$ 8.399,05	R\$ 9.126,14
12	Nível Superior II	1	R\$ 8.787,33	R\$ 10.793,26
13	Nível Superior III	1	R\$ 15.455,89	R\$ 16.723,39
14	Nível Médio	6	R\$ 5.075,21	R\$ 5.641,42
15	Engenheiro (a)	1	R\$ 16.760,20	R\$ 19.419,53

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este aditivo o valor global anual de R\$ 3.843.532,44 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: UGR 301 - Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC; Programa de Trabalho nº 42690000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Programa de Trabalho: 32970000 - Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Natureza de Despesa nº 33.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra; Fonte: 15000100 (Recursos Próprios - RP) e 17000200 (Convênio Emenda)

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de maio de 2024.

ASSINAM: IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA (CONTRATANTE) e ZENILDA DE LIMA PESSOA (CONTRATADA).

MINISTÉRIO PÚBLICO

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

Processo Administrativo n.º 19.05.0336.0000011/2023-13

UASG Contratante: 925899

Recurso de Emenda Parlamentar Federal

Objeto: Aquisição de Porta Banner a fim de auxiliar as atividades realizadas pelo Núcleo de Apoio ao Atendimento Psicossocial – Natera do Ministério Público do Estado do Acre.

Abertura: 07 de junho de 2024 às 10 horas

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (horário de Brasília)

Local: www.compras.gov.br

Acesso ao Aviso da Dispensa: <https://www.mpac.mp.br/licitacoes-todas/>

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Agente de Contratação - MPAC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 013/2024 - SRP

Processo SIGA n.º 19.05.0360.0000019/2024-16

Objeto: Registro de Preço visando futura contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, através de postos de trabalho e por meio de produtividade por metro quadrado, bem como, serviços sob demanda, especificados no TR- Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2024.

Abertura: 18 de junho de 2024 às 11h00min.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 04 de junho de 2024.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2024.

Antônio Martins Maia Porto
Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 049/2024

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Rozeno da Silva Melo, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao Vereador Sionayton Rodrigues Staut desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Comparecer à Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, para participar de uma reunião com Secretário de Estado Alysso Bestene, a Presidente do DERACRE, Srª Sula Ximenis, como também Deputado Estadual André Droga Vale e o Deputado Estadual Nicolau Junior, para tratar da recuperação da BR AC 475, no Município de Acrelândia.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 03 de junho de 2024

Rozeno da Silva Melo
Presidente da CMA

Município de Acrelândia - AC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.031,17	78.622,92	84.138,29	78.432,48	111.423,64	76.947,28	76.547,27	131.709,39	77.975,17	86.092,49	83.674,11	83.902,55	1.047.496,76	0,00
Pessoal Ativo	78.031,17	78.622,92	84.138,29	78.432,48	111.423,64	76.947,28	76.547,27	131.709,39	77.975,17	86.092,49	83.674,11	83.902,55	1.047.496,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.278,15	63.867,06	69.412,99	63.557,31	95.439,35	61.993,59	61.993,59	91.277,13	77.975,17	75.075,40	74.779,30	75.075,40	873.724,44	0,00
Obrigações Patronais	14.753,02	14.755,86	14.725,30	14.875,17	15.984,29	14.953,69	14.553,68	40.432,26	0,00	11.017,09	8.894,81	8.827,15	173.772,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	78.031,17	78.622,92	84.138,29	78.432,48	111.423,64	76.947,28	76.547,27	131.709,39	77.975,17	86.092,49	83.674,11	83.902,55	1.047.496,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.244.171,36		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V - VI)	71.244.171,36		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1.047.496,76		1,47											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.274.650,28		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.060.917,77		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.847.185,25		5,40											

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	70.671,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	70.671,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	70.671,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	70.671,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	121.855,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	121.855,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	129.155,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.299,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-51.183,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	110.303,71	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	79.016,20	79.016,20
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	79.016,20	79.016,20
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	71.244.171,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.047.496,76	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.274.650,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.060.917,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.847.185,25	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do vereador James Mourão do Nascimento, para participar do Seminário de Orientações de Encerramento de Mandato e Transição Responsável – 2024, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – (TCE), na sede da Associação dos Municípios do Acre – (AMAC). No dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 29 de maio de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, Vereador Franciney Freitas de Souza, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para atuar como agente de contratação e pregoeiro:

I – RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FEITOSA

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a comissão permanente de contratação desta Câmara:

I - RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FEITOSA – Presidente

II – CLEBER DOS SANTOS NOBRE – Membro

III – MARIA ELANE CORREIA RODRIGUES – Membro

Art. 3º - Designar como membros da equipe de apoio:

I – JANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

II – MARIA OCIONE CASTRO DE ALMEIDA.

Art. 4º - As designações dos servidores constantes no art. 2º se aplicam igualmente às contratações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob a nomenclatura de Comissão Permanente de Contratação, a qual deve seguir a mesma composição organizacional da comissão permanente de contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 121/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias dentro do estado, em favor do servidor Jorge André Fernandes Rodrigues – Motorista/DAS-03, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Ac, no período de 27 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo acompanhará o Presidente desta Casa Legislativa – vereador Franciney Freitas de Souza e o Advogado Elton da Silva Lira para participarem do Seminário "Orientações de Encerramento de Mandato e Transição Responsável – 2024," e reuniões técnicas na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em exercício, em 28 de maio de 2024.

Clerton Gaspar de Souza
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 122/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias dentro do estado, em favor do servidor Lourenço Francisco de Jesus Júnior – Assessor Parlamentar/AP-10, lotado no gabinete do Presidente desta Casa Legislativa, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Ac, no período de 27 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo acompanhará o Presidente no Seminário "Orientações de Encerramento de Mandato e Transição Responsável – 2024," e reuniões técnicas na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em exercício, em 28 de maio de 2024.

Clerton Gaspar de Souza
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 123/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 4(quatro) diárias dentro do Estado, em favor do Presidente desta Casa Legislativa - vereador Franciney Freitas de Souza, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 27 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo participará do Seminário "Orientações de Encerramento de Mandato e Transição Responsável – 2024," e reuniões técnicas na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 28 de maio de 2024.

Clerton Gaspar de Souza
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 124/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 4(quatro) diárias dentro do Estado, em favor do servidor Elton da Silva Lira – Advogado/DAS-08, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 27 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo participará do Seminário "Orientações de Encerramento de Mandato e Transição Responsável – 2024," e reuniões técnicas na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 28 de maio de 2024.

Clerton Gaspar de Souza
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O VALOR DAS DIÁRIAS CONSTANTES NO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 21 de maio de 2024, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração das diárias pagas aos Agentes Políticos e funcionários do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Resolução, em substituição ao Anexo I, da Resolução nº 008/2017, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 22 de maio de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

Elter de Queiroz Nóbrega

1º Secretário

ANEXO I
(Resolução nº 009/2024)
SITUAÇÃO I – VIAGEM NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE

DIÁRIA	RECEBEDOR	VALOR
Nível – 1	Vereador	R\$- 700,00
Nível – 2	Servidor de Carreira/ Comissionados	R\$- 550,00

SITUAÇÃO II – VIAGEM PARA FORA DO ESTADO DO ACRE

DIÁRIA	RECEBEDOR	VALOR
Nível – 1	Vereador	R\$- 950,00
Nível – 2	Servidor de Carreira/ Comissionados	R\$- 750,00

SITUAÇÃO III – VIAGEM PARA O EXTERIOR

DIÁRIA	RECEBEDOR	VALOR
Nível – 1	Vereador	R\$- 1.000,00
Nível – 2	Servidor de Carreira/ Comissionados	R\$- 850,00

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 22 de maio de 2024.

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESP												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDAD#	ADAS (Últim s 12 Meses)	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)																	
Pessoal Ativo	110.691,83	112.940,59	128.262,34	119.662,27	112.080,24	115.119,14	90.958,46	218.982,28	103.605,80	118.254,48	119.692,35	155.373,05	1.505.622,83	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.469,54	89.029,54	103.953,29	95.840,17	88.504,54	89.335,68	90.958,46	152.239,99	103.605,80	105.724,98	105.694,40	114.061,06	1.228.417,45	0,00			
Obrigações Patronais	21.222,29	23.911,05	24.309,05	23.822,10	23.575,70	25.783,46	0,00	66.742,29	0,00	12.529,50	13.997,95	41.311,99	277.205,38	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.691,83	112.940,59	128.262,34	119.662,27	112.080,24	115.119,14	90.958,46	218.982,28	103.605,80	118.254,48	119.692,35	155.373,05	1.505.622,83	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													75.093.336,45				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													75.093.336,45				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													1.505.622,83	2,01%			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.505.600,19	6%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.280.320,18	5,7%			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.055.040,17	5,4%			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA. Emissão: 03/06/2024, às 12:23:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Nota:

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

Berlândia de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 067/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente (Impressora, Automatizador de Portão e Liquidificador), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, as empresas: NTECH ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 15.582.483/0001-57, situada na Rua: C124, nº 651, Quadra 233 Lote 16 – Casa 2 – Sala 01 – Bairro: Jardim América, na Cidade de Goiânia-GO - CEP: 74.255-320, que apresentou o menor valor para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 13.753,22 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) e S DE HOLANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 46.673.278/0001-20, situada na Rua céu azul, nº 114 – Bairro: Santa Cândida, complemento: fundos – CEP: 82.630-350, na Cidade de Curitiba – PR, que apresentou o menor valor para o item 3, com o valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), gerando um valor global de R\$ 14.749,22 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Feijó/AC, 03 de junho de 2024
Berlândia de Souza Lima
Presidente da Câmara de Feijó/AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC E A EMPRESA ALEM A. SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.780.554/0001-00, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, com sede na Av. Japiim Nº 1260 – Centro, no município de Mâncio Lima, inscrita no CNPJ nº 04.510.277/0001-15, neste ato representada pelo seu então Presidente, o senhor Renan da Costa Silva, inscrito pelo CPF 926.428.532-68, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a ALEM A SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.780.554/0001-00, I.E. 01.012.743/001-38, sediada a Av. Japiim, nº 720 – Centro, no município de Mâncio Lima, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu proprietário o Senhor Alem Almeida da Silva, residente e domiciliado em Mâncio Lima/AC, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão n.º 002/2023, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 pelo período de 60 dias, neste caso com vigência até 26 de julho de 2024. A qual se refere ao Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum), celebrado entre as partes em 26 de março de 2023 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço, uma vez que o serviço vem sendo executado com maestria e eficiência e considerando o saldo disponível, opta-se por aditar o contrato de continuação dos serviços gerando economicidade para a gestão que não terá custos com novos processos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima – AC, 24 de maio de 2024

Assinam:

Renan da Costa Silva - CONTRATANTE

ALEM A. DA SILVA - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM 2024 NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	240.703,51	213.381,50	216.602,63	213.633,14	211.699,84	233.845,17	209.514,97	230.186,82	251.630,99	275.023,76	225.690,82	226.896,23	2.748.808,38	0,00
Pessoal Ativo	240.703,51	213.381,50	216.602,63	213.633,14	211.699,84	233.845,17	209.514,97	230.186,82	251.630,99	275.023,76	225.690,82	226.896,23	2.748.808,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	223.511,58	192.850,22	195.514,81	195.000,86	194.421,75	194.421,75	189.803,26	210.658,59	223.622,42	235.462,44	208.616,80	209.756,54	2.473.641,02	0,00
Obrigações Patronais	17.191,93	20.531,28	21.087,82	18.632,28	17.278,09	39.423,42	19.711,71	19.528,23	28.008,57	39.560,32	17.074,02	17.139,69	275.167,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	240.703,51	213.381,50	216.602,63	213.633,14	211.699,84	233.845,17	209.514,97	230.186,82	251.630,99	275.023,76	225.690,82	226.896,23	2.748.808,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUDADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.704.040,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.704.040,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.748.808,38	3,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00	4.482.242,41
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70	4.258.130,29
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40	4.034.018,17

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 30/05/2024 17:15:34

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ¹												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ²												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa¹				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
CF) (V)				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		
------------------------------------	--	--

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 30/05/2024 17:18:49

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras"
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período>			<Exercício do terceiro período>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
da CF) (VII)				
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)		
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão		
	VALOR REALIZADO	

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Demais Contribuições Sociais Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – b)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.182,79				8.038,69					
Recursos Não Vinculados de Impostos										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extrajornamentais										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)										

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 30/05/2024 17:19:51

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		RS 1,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.704.040,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		74.704.040,12	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.748.808,38	3,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		4.482.242,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		4.258.130,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.034.018,17	5,40
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e H		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre/2024

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA	0,00	8.038,69	0,00	0,00	37.182,79
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					37.182,79
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	37.182,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹					

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 030 DE 31 DE MAIO DE 2024

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do senhor REINALDO DE FREITAS SANTOS, portador de RG Nº 215663 SSP/AC e CPF nº 391.013.802-06, do cargo de Diretor de Manutenção e Serviços Gerais – CC3, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - O efeito administrativo, financeiro e orçamentário deste decreto encerrar-se-á em 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 31 de maio de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

DECRETO Nº 031 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora DÉBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAÚJO, portador de RG Nº 1378059-0 SSP/AC e CPF nº 003.743.142-09, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – CC-2, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 03 de junho de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

DECRETO Nº 031 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora DÉBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAÚJO,

portador de RG Nº 1378059-0 SSP/AC e CPF nº 003.743.142-09, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – CC-2, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 03 de junho de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice-Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº.143 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora ISLANDIA SOARES COSTA do cargo de COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, HANS, TB, IST, AIDS - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 03 de Junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 03 de Junho de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.144 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FABIOLA FERREIRA FRANÇA inscrito no CPF; 003.434.512-47 RG; 10328564 SSP AC no cargo de RECEPCIONISTA CC-2 na divisão do Gabinete do prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 03 de Junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 03 de Junho de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.145 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JONATHAN WILKER DE MORAIS DA SILVA inscrito no CPF; 986.772.922-68 RG; 10072004 SEJSP AC no cargo de Auxiliar Administrativo CC-1 na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 03 de Junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 03 de Junho de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO

Adesão nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0026/2024 SEMAF - PMA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA.

A Prefeitura Municipal de Acrelândia, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 002/2023, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender a Prefeitura do Município de Acrelândia.

Autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, por

meio do aceite através do Ofício Nº 248/2024 em 16 de maio de 2024, e aceite pela empresa J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 00.432.870/0001-30 por meio de documento, emitido no dia 13 de maio de 2024, totalizando o valor global de R\$ 982.655,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Visando à utilização dos preços nela registrados, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as Secretarias e departamentos.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Acrelândia - Acre, 03 de junho 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023 – SEMAF - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guiomard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson Ramos de Castro Neto portador do RG nº11571881-0 SSP/AC e CPF nº 036.447.142-58, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, para Aquisição de Água Mineral Garrafão 20 Lts, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023 – SEMAF – PMA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente à contratação para fornecimento Água Mineral Garrafão 20 Lts, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total	LOTE I
	LOTE I						LOTE I
1	Água mineral natural- Tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável Tratamento diferenciado: tipo 1 unidade de fornecimento: garrafão 20 litros.	Galão	4.000	Verágua	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	LOTE I
2	Vasilhame de água mineral - de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente Completo.	Unid	55	Verágua	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00	LOTE I
3	Água mineral sem gás -de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500 ml em Pacote com 12 unidades.	Pacote	145	Verágua	R\$ 12,65	R\$ 1.834,20	LOTE I
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 35.484,25	LOTE I

O valor é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) conforme itens relacionados Acima deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

4.1 vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro em 31/12/2024, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10301.0410 - 2.083 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 600

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde:

10.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da servidora Maria da Silva Brito, nomeada “fiscal do contrato”, através da portaria nº 156/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:

CLÁUSULA DÉCIMA QUATA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Acrelândia-Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Acrelândia – AC 29 de maio de 2024.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda de Souza Menezes dos Santos

Secretária

Decreto nº 109/2024

Contratante

ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90

Edson Ramos de Castro

CPF nº 036.447.142-58

Contratada

CONTRATO Nº 071/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023 SEMAF-PMA

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guimard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson Ramos de Castro Neto portador do RG nº11571881-0 SSP/AC e CPF nº 036.447.142-58 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0003/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação SOB DEMANDA de pessoa jurídica para prestação de serviços de HOSPEDAGEM, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com hospedagem de convidados oficiais, autoridades e palestrantes em eventos de capacitação, treinamentos e outros que residem em outro município ou outro Estado da Federação, conforme descrição e condições Constantes no Anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Apartamento DUPLO, com duas camas de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso à internet por wi-fi e wireless, frigobar, TV em cores, banheiro privativo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diárias	60	R\$ 160,75	R\$ 9.645,00
2	Apartamento com cama de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso à internet por wi-fi e wireless, televisão em cores, frigobar, banheiro privativo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária	Diárias	60	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
3	Apartamento com cama de casal, ar condicionado, telefone, acesso à internet por wi-fi e wireless, televisão em cores, frigobar, banheiro privativo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diárias	60	R\$ 165,84	R\$ 9.950,10

VALOR TOTAL R\$ 27.815,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 27.815,40 (vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos);

3.2 O Contrato firmado terá vigência dentro do exercício financeiro em 31/12/2024, podendo ter sua vigência prorrogada se necessário e devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A disponibilidade orçamentária e financeira da referida contratação está prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0501

Cód. Red: 374

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria de Administração da PMA/AC;

13.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Danubia da Silva Damasceno, nomeada “fiscal do contrato”, através da portaria nº 006/2024, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Acrelândia/AC, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este Instrumento a PMA/AC e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual e teor forma.

Acrelândia-AC, 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana de Oliveira

Decreto nº155/2023

Contratante

ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90

Edson Ramos de Castro Neto

CPF nº 036.447.142-58

Contratada

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0012/2023

CONTRATO Nº0033/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.442.124/0001-06

P.G.B.SOUZA-EIRELI

CNPJ: 39.488.793/0001-75

Aquisição de Material de Consumo de Limpeza, Produtos de

Higienização, Produtos Descartáveis e Utensílios Domésticos

VALOR : R\$: 25.041,60 (VINTE E CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS COM SESENTA SENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:

1.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 1.050 – Manutenção dos centros e postos de saúde
 1.052 – Programa de Atenção Básica – PAB
 1.058 – Programa de Vigilância e Endemias
 1.101 – Incremento Temporário ao Piso da Atenção Básica
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024

Assinam: Jerry Correia Marinho
 Prefeito de Assis Brasil
 P.G.B. SOUZA-EIRELI
 Paulo Gerson Batista de Souza
 Contratado

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 109/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS LOCAIS ATINGIDOS PELA ENCHENTE DO RIO ACRE NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA.
 VALOR GLOBL: R\$ 285.912,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 06.182.0002.3.048 – Ações da Defesa Civil Preventiva e Emergencial. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 700 - Recursos de Convênios.
 Brasília - AC, 15 de maio de 2024.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeita Municipal de Brasileira e Francisco Andrade Lima- Secretária Municipal de Obras (Contratantes)
 Marcos Fontenele de Castro - MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Contratada) E (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
 A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.^a FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2022 e considerando o que consta do presente processo de Dispensa de licitação nº 011/2024, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE INUNDAÇÃO, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS LOCAIS ATINGIDOS PELA ENCHENTE DO RIO ACRE NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, com o valor de R\$ 285.912,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e doze reais), tendo como favorecida a empresa MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.213.544/0001-95.
 Brasília – AC 15 de maio de 2024.

Fernanda Hassem
 Prefeita

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 076 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
 DECRETA:
 Art. 1º Nomear a senhora, ZIRLANDIA GOMES DOS SANTOS, para exercer o

cargo referência CEC – 04 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 03 de junho de 2024.

João Edvaldo Teles de Lima
 Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2024 – CPL/PMBJ
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2024, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Bujari. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para este fim visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari – Acre.
 Abertura será dia 14/06/2024 às 10h30min (horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 04/06/2024 à data de abertura do certame, através do endereço eletrônico: prefeiturabujari.cpl@gmail.com; www.licitanet.com.br ou na Rua Expedito Pereira de Souza, Nº 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.
 Horário: 8:00hs às 14:00hs conforme preâmbulo no Edital.
 Bujari-AC, 27 de maio de 2024.

Laecio Pereira Maciel – Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº122/2024
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA
 CNPJ: 05.394.853/0007-64
 PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C) e Emulsão Asfáltica de Cura Rápida RR-2C a serem utilizados na manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas do município de Bujari/AC.
 O presente Contrato detém o valor global de R\$ 359.933,60 (Trezentos e cinquenta nove mil novecentos e trinta três reais, sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 09.10.1005 – Pavimentação, Recuperação e Urbanismo de Vias Públicas.
 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 Fonte de Recursos: 500 - Recursos Próprios
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DA ASSINATURA 28/05/2024

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e LÉOCARDIO LUIZ SOSTER pela CONTRATADA.

CAPIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 2024 DE 28 MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESSERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Organizadora para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Fica instituído a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, destinado a seleção de candidatos para provimento de Agente de Educação para atuar no Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância, designado para sua composição os seguintes servidores efetivos abaixo identificados:

Presidente:

Cassianne Cristina de Lima Correia - CPF: 694.752.022-34

Membros:

Pedrina dos Santos D'avila - CPF: 610.248.482-72

Ruberlei Soares Muniz - CPF: 597.129.702-30

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, elaborar edital e adotar todas as providências necessárias para realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar, dar análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos.

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo a comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos consoante ao certame.

Artigo 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capixaba-AC, em 28 de maio de 2024

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

EDITAL Nº 02/2024, 03 DE JUNHO DE 2024

“INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, no uso de atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI e VII c/c o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, alterada e acrescida pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 168, de 31 de julho de 2007 e artigo 34, e a Lei Municipal Nº799/2023, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR AGENTE DE EDUCAÇÃO QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, em áreas rurais de DIFÍCIL acesso, EM REGIME PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de Agente de Educação, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender o PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4. Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo da lista, de acordo com a comunidade para a qual o candidato concorreu a uma vaga.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses. Podendo ser prorrogado por igual período afim de atender o Programa no ano de 2025.

1.6 Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO AGENTE DE EDUCAÇÃO

2.1.Poderá concorrer à vaga de Agente de Educação para atuar no Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

Ter no mínimo ensino médio completo (diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos);

Residir na comunidade em que as crianças serão atendidas;

Ter afinidade com criança;

Ter no mínimo 18 anos;

Ter exclusividade para o programa, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando;

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 10 (DEZ) VAGAS e CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Agente de Educação do Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância, constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada nos murais da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO

4.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonâncias com direcionamentos da Base Nacional Comum, bem como o Currículo Único de Referência do Estado.

4.2 Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação – Primeira Infância.

4.3 Atuar com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 2 horas (diária) para cada criança matriculada;

4.4 Executar jornada de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 18 horas;

4.5 Participar das formações e reuniões sempre que convocados pela coordenação do programa;

4.6 Elaborar e entregar a Coordenação do Programa fotos das atividades, relatórios mensais no formato impresso e cópias das atividades realizadas pela criança;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário mínimo R\$ 1.412,00 (Hum e mil e quatrocentos e doze reais) com os devidos descontos legais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 07 horas e 30min às 12h e das 14h às 17h do dia 04 e 05 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Educação, rua

Cecília Boaventura, Nº 1093, Centro.

6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;
- b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae com cópia dos documentos pessoais anexos, acompanhados dos originais, na seguinte ordem.

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de Endereço;
4. Comprovante de escolarização;
5. Comprovante de experiência na Educação Infantil;
6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Eleitorais;

6.3 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima constado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.7 Ao término da inscrição, o candidato receberá da Comissão Organizadora do certame um comprovante de inscrição.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.9 Será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de Curriculum Vitae que será realizada pela Comissão Organizadora do certame, conforme período abaixo descrito:

MÊS	DIAS	AÇÕES
Junho 2024	04 e 05	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae
	10	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae
	11	Prazo para interposição de recursos
	12	Divulgação do resultado dos recursos
	14	Divulgação do Resultado final

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

8.1 A avaliação de títulos e comprovação de experiência profissional, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos e comprovação profissional abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observando os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,25	2,5
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,25	2,5
C	Certificado de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1,25	2,5
D	Exercício de, no mínimo, 03 meses de atividade profissional de professor(a) na Educação Infantil.	1,25 p/ cada 3 meses completos, sem sobreposição de tempo	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- a) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- b) comprovar maior tempo de experiência na ação docente;
- c) apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e
- d) possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- a) apresentar qualquer documento falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do certame;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- e) estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- f) estiver ocupando cargo ou função mesmo aqueles em que é permitida a acumulação;

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 12 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, na Secretaria Municipal de Educação não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se à pelo período de 06(seis) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes;

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito

administrativo, na forma da Lei;

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, na emissora de rádio Difusora Acreana, Rádio Boas Novas e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de junho de 2024.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado indicado no item 13.1.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora do certame, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 A permanência do Agente de Educação no PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, fica condicionada no máximo de 12(doze) crianças matriculadas e acompanhada.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.7 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por comunicado da comissão organizadora.

Capixaba-Acre, 03 junho de 2024

Manoel Maia Beserra

Prefeito Municipal de Capixaba

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO-PRIMEIRA INFÂNCIA EM COMUNIDADES RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO

COMUNIDADE	REQUISITO	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS
PDs Nova Promissão, BR 317, Km 107	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Castanheira	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova – Colocação Novo Horizonte	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova – Colocação Galileia	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Ribeirinhos (Rio Acre)	Ensino Médio	01	01
Reserva Extrativista São Luís do Remanso – Ramal Limeira	Ensino Médio	01	01
Seringal Capatará	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Macário I	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Macário II	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Olho d'água	Ensino Médio	01	01

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Comunidade que deseja concorrer: _____

(Colocar o nome do local da mesma forma que está no edital)

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: 2024	DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / 2024
NOME DO CANDIDATO(a):	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
IDADE:	
COMUNIDADE QUE DESEJA CONCORRER:	
Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF: _____ residente e domiciliado _____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA em nenhum município.

Capixaba, Acre ____ / de junho 2024.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA

INFÂNCIA 2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____

Candidato inscrito sob o nº _____ o processo seletivo simplificado regido pelas normas do EDITAL nº _____ da Prefeitura de Capixaba ao cargo de _____, Solicito a revisão da pontuação obtida na () análise Curricular, pelos argumentos e fundamentos a seguir.

Capixaba, Acre, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.05.2023

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO MINIVAN, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal – senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 0235.206 SSP/AC e inscrito no CPF sob nº 411.902.032-00, e pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a senhora LUANA D'OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, secretária nomeada por meio do Decreto Municipal nº 035/2022, doravante denominados CONTRATANTES, e outro lado a empresa PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob n.º 10686600000109, situada à Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo proprietário Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado portador(a) da cédula de identidade RG. n.º 000021741294-1 e inscrito no CPF sob n.º 615.121.843-49, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luis - MA, RESOLVEM celebrar o presente II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, conforme Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº.002//2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025.05.2023, mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo acrescentar CLAUSULA DE LIVRE ACESSO, conforme estabelecido no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016,

1.2 CLAUSULA DE LIVRE ACESSO

1.2.1 A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Capixaba/AC, 20 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL

MANOEL MAIA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUANA D'OLIVEIRA NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2022

PELA CONTRATADA:

PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS

CNPJ SOB N.º 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

PROPRIETÁRIO

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº 86/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 160 de 09 de abril de 2024, RESOLVE:

I – Designar o Sr. EDENIR PEQUENO DOS SANTOS, CPF nº 900.506.812-49, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao 1º ADITIVO DO CONTRATO nº 224/2023.

II – Dê-se imediata ciência desta portaria ao servidor acima mencionado ao setor pessoal para averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se.Publicue-se.

Áureo Paulo da Costa Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 160/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº018/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 336/2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.644/2024, de 28/05/2024

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finança a efetuar o pagamento da (s) respectiva (s) diária (s) referente ao deslocamento de ANTÔNIO RONALDO PINHO DOS SANTOS, portador (a) do CPF: nº 654.225.892-20 servidor desta Secretaria, responsável pelo setor de engenharia tráfego e sinalização, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28/05/2024 a 31/05/2024, perfazendo 03 (quatro) diária (s) dentro do Estado, onde o mesmo irá participar de uma capacitação, conforme o OF/SEMTRANS Nº276/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

JONAS TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Decreto nº 336/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº019/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 336/2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.645/2024, de 28/05/2024

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finança a efetuar o pagamento da (s) respectiva (s) diária (s) referente ao deslocamento de ANTÔNIO JARDESSON MELO DA SILVA, portador (a) do CPF: nº 822.383.912-15 servidor desta Secretaria exercendo a função de auxiliar geral de engenharia de tráfego e sinalização, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28/05/2024 a 31/05/2024, perfazendo 03 (quatro) diária (s) dentro do Estado, onde o mesmo irá participar de uma capacitação, conforme o OF/SEMTRANS Nº277/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

JONAS TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Decreto nº 336/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: FRANCISCA DANUBIA ROCHA DA COSTA, portadora do CPF. Nº 045.821.082-02, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE TATAJUBA.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Con-

trato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E FRANCISCA DANUBIA ROCHA DA COSTA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADO: JOCIMAR DOS SANTOS LIMA, portador do CPF. Nº 619.617.952-72, TERRA FIRME DE CIMA, REGIONAL EDU. - RIO VALPARAISO DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E JOCIMAR DOS SANTOS LIMA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADO: ALAILTON SOUZA DA SILVA, portador do CPF. Nº 755.075.792-53, COMUNIDADE RUSSA, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E ALAILTON SOUZA DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADO: ODEILSO SOUZA DA SILVA, portador do CPF. Nº 010.099.882-80, REGIONAL EDU. - RIO VALPARAISO, COMUNIDADE TATAJUBA.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E ODEILSO SOUZA DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF. Nº 105.573.622-02, COMUNIDADE RUSSA, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 4.074,00 (Quatro mil, e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E DANIELA OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: FRANCISCA QUEILA COSTA DA ROCHA, portadora do CPF. Nº 035.550.152-06, COMUNIDADE RUSSA, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
 Educação Alimentar e Nutricional no EJA
 09.01.12.306.0004.2.016
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial
 09.01.12.306.0004.2.017
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental
 09.01.12.306.0004.2.018
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil
 09.01.12.306.0004.2.019
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE
 02.12.361.0005.2.029
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE
 02.12.361.0005.2.030
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E FRANCISCA QUEILA COSTA DA ROCHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.
 CONTRATADA: FRANCISCA LINDAURA ROCHA DA COSTA, portadora do CPF. Nº 002.139.452-07, COMUNIDADE JABURU, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM.
 DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais)
 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
 Educação Alimentar e Nutricional no EJA
 09.01.12.306.0004.2.016
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial
 09.01.12.306.0004.2.017
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental
 09.01.12.306.0004.2.018
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil
 09.01.12.306.0004.2.019
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE
 02.12.361.0005.2.029
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE
 02.12.361.0005.2.030
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E FRANCISCA LINDAURA ROCHA DA COSTA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/

AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: VERANGELA DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF. Nº 733.976.442-91, Comunidade simpatia, Regional edu. – Rio Jurú mirim.
 DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).
 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
 Educação Alimentar e Nutricional no EJA
 09.01.12.306.0004.2.016
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial
 09.01.12.306.0004.2.017
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental
 09.01.12.306.0004.2.018
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil
 09.01.12.306.0004.2.019
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE
 02.12.361.0005.2.029
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE
 02.12.361.0005.2.030
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E VERANGELA DA SILVA ARAÚJO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.
 CONTRATADO: ENIVALDO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF. Nº 782.868.832-68, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE SIMPATIA.
 DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais).
 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
 Educação Alimentar e Nutricional no EJA
 09.01.12.306.0004.2.016
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial
 09.01.12.306.0004.2.017
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental
 09.01.12.306.0004.2.018
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil
 09.01.12.306.0004.2.019
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE
 02.12.361.0005.2.029
 3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E ENIVALDO SILVA DE CARVALHO – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Mirritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: MARIA EGLANTI DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF. Nº 889.286.592-72, Terra Firme de Cima, Regional Edu. - Rio Valparaíso.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E MARIA EGLANTI DOS SANTOS LIMA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Mirritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADO: RUI ALVES MEIRELES, portador do CPF. Nº 712.051.542-05, Comunidade Santa Luzia, Regional Edu. - Rio Valparaíso.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E RUI ALVES MEIRELES – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Mirritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: FRANCISCA DANUZIA ROCHA DA COSTA, portadora do CPF. Nº 055.694.212-46, Comunidade Terra Firme de Cima, Regional edu. - Rio Juruá mirim.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E FRANCISCA DANUZIA ROCHA DA COSTA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº

01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF. Nº 644.709.542-68, Comunidade Tartaruga, Regional Edu. – Rio Valparaíso DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais). DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: MARINEIS DA COSTA, portadora do CPF. Nº 810.548.582-68, COMUNIDADE BOA VISTA, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 5.438,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E MARINEIS DA COSTA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: GRAÇA ALVES HERCULANO, portadora do CPF. Nº 203.019.872-20, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE BOA VISTA.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E GRAÇA ALVES HERCULANO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: HERMELINDA LINO NETA, portadora do CPF. Nº 010.572.412-29, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE BOA VISTA.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
DO VALOR: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E HERMELINDA LINO NETA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, portador do CPF. Nº 653.465.722-87, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE ADEOTA DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E MARIA JOSE DE SOUZA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: ELINALDA COSTA DE SOUZA, portadora do CPF. Nº 019.575.292-96, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE BOA VISTA. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E ELINALDA COSTA DE SOUZA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADA: ROSA MARIA VALE DA SILVA, portadora do CPF. Nº 033.470.982-26, REGIONAL EDU. – RIO JURUÁ MIRIM, COMUNIDADE ADEOTA.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DO VALOR: R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E ROSA MARIA VALE DA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/

AC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.012.548/0001-02, com sede na Av Madre Adelgundes Becker, nº 22 Bairro Miritizal no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Senhor Secretário EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 390.866.402-06.

CONTRATADO: JOSE ILSO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF. Nº 954.268.502-59, Comunidade Valparaíso, Regional Edu. - Rio Valparaíso.

DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DO VALOR: R\$ 7.585,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DA LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Educação Alimentar e Nutricional no EJA

09.01.12.306.0004.2.016

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial

09.01.12.306.0004.2.017

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental

09.01.12.306.0004.2.018

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil

09.01.12.306.0004.2.019

3.3.90.30.00.00.00.00.0552

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/MDE

02.12.361.0005.2.029

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil/MDE

02.12.361.0005.2.030

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE E JOSE ILSO SILVA DE CARVALHO – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024, PROCESSO ADM Nº 548/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 372.497SSP/AC e CPF nº 518.674.862-53 e a firma VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.176.258/0001-55, com endereço na BR 101, km 279 – Nova Brasília, Imituba/SC, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RG 2001042 SSP/SC, CPF nº 678.424.619-53, celebram o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 002/2024, Processo Administrativo nº 548/2024, ratificada pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei 14.133/2021, inciso I. Art. 75, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de uma empilhadeira para auxiliar na estruturação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis no Município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 121.390,00 (Cento e vinte um mil, trezentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16

Proj. Ativ. 18.542.0013.1.069

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0706

VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Cruzeiro do Sul – AC, 28 de maio de 2024.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável legal da CONTRATANTE - CARLOS AUGUSTO VIEIRA, VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 070, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor OZEIAS BOAVENTURA DA SILVA ALVES, ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2024.

Epitaciolândia – Acre, 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 556 DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora REGIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Administração. Finalidade: para participar do Seminário ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC, acompanhando o Prefeito, no dia 28 de maio de 2024, em Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 017/2024.

Nº do Contrato: 025/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Legalmart Serviço em Eventos Ltda (Contratada).

OBJETO: Aquisição de material permanente (tendas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030

– Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 –

Piso de Atenção Básica – Fixo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1500 – RPM e 1600 – SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Moises Moraes Junqueira, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 015/2024.

Nº do Contrato: 027/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Acre Indústria Representação Comércio e Projetos em Incêndio Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo caminhão baú truck, sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: de 09/04/2024 a 09/10/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 11.10.18.541.0058.1.082

– Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Contratação de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500 – RPM. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Roger Santos da Silva, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na Lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da Empresa: ACRE INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS EM INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 21.467.044/0001-04, para executar os serviços de locação de veículo tipo caminhão baú truck, sem condutor, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 11.10.18.541.0058.1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Contratação de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500 – RPM. Epitaciolândia-AC, 08 de abril de 2024.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da Empresa: LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.204.141/0001-75, para aquisição de tendas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia/AC, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1500 – RPM e 1600 – SUS. Epitaciolândia-AC, 21 de maio de 2024.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social (SEMCIAS) de Epitaciolândia/AC. DATA DA REABERTURA: 19 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br Epitaciolândia/AC, 03 de junho de 2024.

Agleison Rodrigues dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº: 013/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QU-

DRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

CONVOCA EM SUBSTITUIÇÃO:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, compreendendo o período de 05/04/2024 a 10/04/2024, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (cópia e apresentação de original, caso possua a CTPS Física);

Documento que comprove está habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 021/2023)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia), se houver;

Comprovante de Endereço Atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

PSICÓLOGO - NASF

Classificação	Nome	PNE
03	ISRAEL BARBOSA REZENDE	Não

Epitaciolândia – Ac, 05 de abril 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 014/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

CONVOCA EM SUBSTITUIÇÃO:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 08h00 às 12h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 05/04 a 10/04/2024, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2019)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

PROFESSOR MEDIADOR P2 - ZONA URBANA

Classificação	Nome	PNE
37	ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	Não
38	ALEX MARINHO DE CASTRO	Não

Epitaciolândia – Ac, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº26 DE 31 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JORDÃO-AC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, e: CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação de uma política para amplia-

ção da Educação Integral na rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto Dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Jordão;

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela secretaria municipal de Educação, em anexo, denominado de política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado em reuniões específicas pelo conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB;

Art. 3º A Administração Municipal, através de todos os seus Órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do Projeto de expansão da Educação Integral;

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jordão-Ac, em 31 de maio de 2024.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor Francisco Pereira da Silva, Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o senhor Francisco Pereira da Silva, inscrita no CPF Nº 992.981.712-34, 12-(Doze) diárias no valor de R\$ 250,00- duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação, para participar do seminário Estadual de enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. José Auricélio Roque da Silva, CPF nº709.834.102-91, RG: 390353, matrícula: 372, do cargo efetivo de auxiliar escolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Mariza Pereira Batista, CPF nº830.550.882-04, RG:

442976, matrícula: 164, do cargo efetivo de servente escolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Maria José Feitoza de Araújo, CPF nº999.848.812-53, RG: 1079609-06, matrícula: 160, do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Fabiana Fernandes de Almeida, CPF nº837.441.002-78, RG: 420664, matrícula: 383, do cargo efetivo de digitadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor José de Olinda Nobre, Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o senhor José de Olinda Nobre, inscrita no CPF nº 028.440.272-96, 12-(Doze) diárias no valor de R\$ 250,00- duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação, para participar do seminário Estadual de enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribui-

ções que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA HELENA DE MATOS SOMBRA, inscrita no CPF Nº 012.964.732-28, do cargo de Assessora Especial de Políticas para Mulheres e Povos Tradicionais no Gabinete do Prefeito, simbologia CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 31 de maio de 2024.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor Rosenildo da Silva, Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o senhor Rosenildo da Silva, inscrita no CPF Nº 007.014.702-75, 12-(Doze) diárias no valor de R\$ 250,00- duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação, para participar do seminário Estadual de enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias a senhora Lourrana de Souza Silva, Mobilizadora do NUCA no selo UNICEF, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Lourrana de Souza Silva, no CPF nº 034.335.502-71, 10-(dez) diárias no valor de R\$ 250,00- duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação, Para participar de reunião com a diretora de políticas públicas na Fundação Elias Mansour em busca de parcerias para o festival Municipal de quadrilhas juninas e tratar de assuntos referente ao PAAR (Plano Anual De Recursos De Política Nacional Aldir Blank).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 31 de maio de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Irineida Oliveira de Araújo, portadora do CPF Nº 017.979.552-09, para exercer o cargo Diretora de Gestão Educacional das

Escolas Municipais do Rio Muru, simbologia CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de 01 de junho de 2024.

Jordão-Acre, 03 de junho de 2024

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Alenilson de Oliveira Moreira, portador do CPF Nº 034.696.962-09, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão Educacional das Escolas Municipais da zona rural - Área VRio Muru, simbologia CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de 01 de junho 2024.

Jordão-Acre, 03 de junho de 2024

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor ADEILSON PINHEIRO ZUMBA, Chefe do Controle Interno em Jordão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o senhor ADEILSON PINHEIRO ZUMBA, inscrita no CPF Nº 645.612.082-91, Chefe do Controle Interno em Jordão – Acre, 07-(sete) diárias no valor de R\$ 350,00 – trezentos e cinquenta reais, para custear estadia, alimentação e transporte, para cumprir agenda no Tribunal de Contas em Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 03 de junho de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. REGIANA CORREIA CUNHA, CPF Nº 831.682.062-53, RG: 38063-4, do cargo efetivo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Jordão-Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na da de 30 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-AC, em 03 de junho de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE EDUCADOR PARA ZONA RURAL NAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA INFANCIA). EDITAL Nº 02/2024.

GABARITO FINAL

Questões	Opção
1	B
2	B
3	A
4	A
5	A
6	A
7	B
8	C
9	D
10	C
11	B
12	D
13	D
14	C
15	A
16	NULA
17	D
18	D
19	D
20	B
Questões	Opção
21	A
22	B
23	D
24	D
25	B
26	C
27	A
28	B
29	C
30	C
31	B
32	B
33	D
34	C
35	A
36	B
37	C
38	C
39	C
40	B

Jordão-Ac, em 29 de maio de 2024.

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, CNPJ (MF) nº. 84.306.497/0001-60, com sede na Av. Francisco Dias, S/N, Centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr(a). ELECILDA RIBEIRO SOUZA, CPF nº. 694.019.772-91, RG nº. 371170 SSP/AC, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado; DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 51.287.032/0001-50, sediada à Estrada BR 307, Nº 10, sala 02, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69.980-000, telefone: (68) 99903-0251, neste ato representado pelo (a) senhor (a) ROBERTO CARLOS BARBOSA inscrito no CPF nº 845.724.427-20, com endereço na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 011/2024, cujo o objeto é a Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, conforme consta no Pregão Presencial de nº 004/2023 Processo Administrativo 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO

Prorrogar o valor do Contrato nº 011/2024. Em R\$ 28.452,38 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito reais) um percentual de 25% do seu valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Jordão-Acre, 28 de maio de 2024.

ELECILDA RIBEIRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO
CONTRATANTE
ROBERTO CARLOS BARBOSA
DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA
CONTRATADA

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.486,28	4.024.452,40	710.352,24	3.201.152,32	620.897,89	3.261.013,77	1.928.514,33	3.076.328,64	1.914.555,85	1.676.288,11	1.530.812,16	1.430.541,92	23.781.395,91	1.341.953,02	
Pessoal Ativo	406.486,28	4.024.452,40	710.352,24	3.201.152,32	620.897,89	3.261.013,77	1.928.514,33	3.076.328,64	1.914.555,85	1.676.288,11	1.530.812,16	1.430.541,92	23.781.395,91	1.341.953,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750,00	3.303.737,30	481.763,74	2.732.120,02	274.185,04	2.905.255,10	1.581.946,95	2.935.862,99	1.911.903,85	1.270.999,16	1.274.005,72	1.331.807,96	20.004.337,83	39,78	
Obrigações Patronais	405.736,28	720.715,10	228.588,50	469.032,30	346.712,85	355.758,67	346.567,38	140.465,65	2.652,00	405.288,95	256.806,44	98.733,96	3.777.058,08	1.341.913,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.068,30	8.363,65	8.363,65	7.527,29	7.527,29	0,00	15.054,57	81.904,75	39,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.068,30	8.363,65	8.363,65	0,00	0,00	0,00	0,00	51.795,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.527,29	7.527,29	0,00	15.054,57	30.109,15	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	406.486,28	4.024.452,40	710.352,24	3.201.152,32	620.897,89	3.225.945,47	1.920.150,68	3.067.964,99	1.907.028,56	1.668.760,82	1.530.812,16	1.415.487,35	23.699.491,16	1.341.913,24	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	47.770.779,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.770.779,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.041.404,40	52,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.796.220,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.506.409,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.216.598,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.351.791,94	15.206.984,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.983.185,50	14.839.682,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.983.185,50	14.839.682,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.444.922,07	13.301.419,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	15.043,25	15.043,25	0,00	0,00
Do FGTS	1.523.220,18	1.523.220,18	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	368.606,44	367.301,76	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.039.977,76	16.823.936,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.039.977,76	16.823.936,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.869.753,49	19.918.752,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	617.674,78	848.308,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.212.100,95	2.246.506,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.311.814,18	-1.616.952,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.397.569,69	47.770.779,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.397.569,69	47.770.779,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	36,21	31,83	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,17	-3,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	50.877.083,63	57.324.935,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.789.375,27	51.592.441,56	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	9.502.226,46	9.196.852,80	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.397.569,69	47.770.779,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.397.569,69	47.770.779,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.327.465,33	10.509.571,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	8.394.718,80	9.458.614,29	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.770.779,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.770.779,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.643.324,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.878.992,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.343.954,55	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	47.770.779,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.770.779,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.770.779,22

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.041.404,40	52,42
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	25.796.220,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.506.409,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.216.598,70	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.616.952,65	-3,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.324.935,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.509.571,43	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.643.324,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.343.954,55	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA:84378786249 Date: 2024.06.03 11:59:23 COT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Jordão - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.479.664,10	47.479.664,10	12.462.700,41	26,25	22.851.540,63	48,13	24.628.123,47	
RECEITAS CORRENTES	43.638.692,09	43.638.692,09	9.261.483,47	21,22	19.470.412,55	44,62	24.168.279,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	658.502,95	658.502,95	131.812,22	20,02	368.515,10	55,96	289.987,85	
Impostos	652.023,56	652.023,56	131.812,22	20,22	368.515,10	56,52	283.508,46	
Taxas	6.479,39	6.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,39	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	119.268,51	119.268,51	24.134,76	20,24	50.795,19	42,59	68.473,32	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.268,51	119.268,51	24.134,76	20,24	50.795,19	42,59	68.473,32	
RECEITA PATRIMONIAL	492.336,86	492.336,86	187.451,41	38,07	339.679,10	68,99	152.657,76	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.431,02	2.431,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,02	
Valores Mobiliários	489.905,84	489.905,84	187.451,41	38,26	339.679,10	69,34	150.226,74	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.368.583,77	42.368.583,77	8.917.785,08	21,05	18.711.123,16	44,16	23.657.460,61	
Transferências da União e de suas Entidades	17.813.435,09	17.813.435,09	3.844.885,18	21,58	7.268.080,38	40,80	10.545.354,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.421.849,48	5.421.849,48	990.270,13	18,26	2.141.706,03	39,50	3.280.143,45	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.133.299,20	19.133.299,20	4.082.629,77	21,34	9.301.336,75	48,61	9.831.962,45	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	-300,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	-300,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.840.972,01	3.840.972,01	3.201.216,94	83,34	3.381.128,08	88,03	459.843,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.840.972,01	3.840.972,01	3.201.216,94	83,34	3.381.128,08	88,03	459.843,93	
Transferências da União e de suas Entidades	3.840.972,01	3.840.972,01	3.201.216,94	83,34	3.381.128,08	88,03	459.843,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.479.664,10	47.479.664,10	12.462.700,41	26,25	22.851.540,63	48,13	24.628.123,47	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.479.664,10	47.479.664,10	12.462.700,41	26,25	22.851.540,63	48,13	24.628.123,47	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.479.664,10	47.479.664,10	12.462.700,41	26,25	22.851.540,63	48,13		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.000,00			276.000,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		276.000,00			276.000,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	16.897.404,28	33.282.346,89	7.032.556,85	15.059.254,88	35.120.496,29	14.896.578,66	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	39.254.506,63	42.233.304,02	6.539.172,80	15.171.104,58	27.062.199,44	6.279.825,72	13.696.246,28	28.537.057,74	13.533.570,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.103.416,20	22.297.314,20	3.268.614,34	7.182.701,41	15.114.612,79	3.070.264,24	6.767.550,19	15.529.764,01	6.766.204,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.151.090,43	19.935.989,82	3.270.558,46	7.988.403,17	11.947.586,65	3.209.561,48	6.928.696,09	13.007.293,73	6.767.365,79	
DESPESAS DE CAPITAL	7.762.436,49	7.483.726,17	674.357,94	1.726.299,70	5.757.426,47	752.731,13	1.363.008,60	6.120.717,57	1.363.008,60	
INVESTIMENTOS	7.186.195,36	6.907.485,04	602.969,46	1.581.492,10	5.325.992,94	681.342,65	1.218.201,00	5.689.284,04	1.218.201,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	576.241,13	576.241,13	71.388,48	144.807,60	431.433,53	71.388,48	144.807,60	431.433,53	144.807,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.720,98	462.720,98			462.720,98			462.720,98		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	16.897.404,28	33.282.346,89	7.032.556,85	15.059.254,88	35.120.496,29	14.896.578,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	16.897.404,28	33.282.346,89	7.032.556,85	15.059.254,88	35.120.496,29	14.896.578,66	
SUPERÁVIT (XIII)										7.954.961,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	22.851.540,63		7.032.556,85	22.851.540,63		22.851.540,63	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2024
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	16.897.404,28	100,00	33.282.346,89	7.032.556,85	15.059.254,88	100,00	35.120.496,29	
Legislativa	1.176.279,39	1.176.279,39	242.739,83	391.867,40	2,32	784.411,99	242.739,83	391.867,40	2,60	784.411,99	
Ação Legislativa	1.176.279,39	1.176.279,39	242.739,83	391.867,40	2,32	784.411,99	242.739,83	391.867,40	2,60	784.411,99	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.999.331,11	6.397.712,89	1.452.267,28	3.797.847,97	22,48	2.599.864,92	1.371.701,38	3.393.194,45	22,53	3.004.518,44	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.418.282,60	4.913.831,39	1.330.210,40	3.537.600,37	20,94	1.376.231,02	1.241.975,37	3.158.274,90	20,97	1.755.556,49	
Administração Financeira	1.434.898,51	1.184.625,43	122.056,88	260.247,60	1,54	924.377,83	129.726,01	234.919,55	1,56	949.705,88	
Controle Interno	139.950,00	139.950,00				139.950,00				139.950,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	6.200,00	159.306,07				159.306,07				159.306,07	
Defesa Nacional	111.529,45	111.529,45	17.568,00	33.410,00	0,20	78.119,45	20.408,00	31.079,00	0,21	80.450,45	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções	111.529,45	111.529,45	17.568,00	33.410,00	0,20	78.119,45	20.408,00	31.079,00	0,21	80.450,45	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.167.517,46	2.999.498,46	137.878,21	288.393,31	1,71	2.711.105,15	142.150,36	268.174,87	1,78	2.731.323,59	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	1.558,28	1.558,28				1.558,28				1.558,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	881.730,00	881.730,00	106.678,21	222.983,01	1,32	658.746,99	109.700,36	206.264,57	1,37	675.465,43	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa						
					% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	277.461,67	277.461,67	31.200,00	65.410,30	0,39	212.051,37	32.450,00	61.910,30	0,41	215.551,37	
FU08 - Demais Subfunções	6.767,51	1.838.748,51				1.838.748,51				1.838.748,51	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.195.378,68	7.195.378,68	852.178,21	1.660.331,48	9,83	5.535.047,20	807.453,01	1.448.191,64	9,62	5.747.187,04	
Atenção Básica	6.747.876,85	6.747.876,85	837.144,67	1.631.420,82	9,65	5.116.456,03	793.575,88	1.421.445,55	9,44	5.326.431,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	155.049,07	155.049,07	15.033,54	28.910,66	0,17	126.138,41	13.877,13	26.746,09	0,18	128.302,98	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	265.711,62	265.711,62				265.711,62				265.711,62	
FU10 - Demais Subfunções	26.741,14	26.741,14				26.741,14				26.741,14	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.995.822,35	27.043.822,35	3.677.902,54	8.917.975,78	52,78	18.125.846,57	3.490.942,75	8.041.222,03	53,40	19.002.600,32	
Ensino Fundamental	18.852.041,15	18.779.041,15	2.740.841,55	7.371.178,07	43,62	11.407.863,08	2.686.492,92	6.815.339,52	45,28	11.963.701,63	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.548.780,53	6.513.580,53	472.392,43	743.984,88	4,40	5.769.595,65	401.890,73	673.483,18	4,47	5.840.097,35	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica	1.565.528,02	1.633.528,02	448.459,56	699.742,83	4,14	933.785,19	354.559,10	463.538,33	3,08	1.169.989,69	
FU12 - Administração Geral	29.472,65	117.672,65	16.209,00	103.070,00	0,61	14.602,65	48.000,00	88.861,00	0,59	28.811,65	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	53.630,24	53.630,24	7.500,00	32.400,00	0,19	21.230,24	7.500,00	32.400,00	0,22	21.230,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	53.630,24	53.630,24	7.500,00	32.400,00	0,19	21.230,24	7.500,00	32.400,00	0,22	21.230,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.606.185,83	1.954.185,83	547.189,46	1.040.972,11	6,16	913.213,72	348.042,66	723.461,01	4,80	1.230.724,82	
Infra-Estrutura Urbana	64.521,49	64.521,49				64.521,49				64.521,49	
Serviços Urbanos	1.473.022,37	1.821.022,37	547.189,46	1.040.972,11	6,16	780.050,26	348.042,66	723.461,01	4,80	1.097.561,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	68.641,97	68.641,97				68.641,97				68.641,97	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.120.724,44	2.194.448,73	206.918,73	586.698,63	3,47	1.607.750,10	530.230,38	582.156,88	3,87	1.612.291,85	
Abastecimento	821.291,67	1.047.291,67	80.022,48	459.802,38	2,72	587.489,29	403.334,13	455.260,63	3,02	592.031,04	
Extensão Rural	607.442,83	607.442,83	126.896,25	126.896,25	0,75	480.546,58	126.896,25	126.896,25	0,84	480.546,58	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	672.542,05	520.266,34				520.266,34				520.266,34	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	19.447,89	19.447,89				19.447,89				19.447,89	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa							
					% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	11.803,04	11.803,04	0,00	2.700,00	0,02	9.103,04	0,00	2.700,00	0,02	9.103,04		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	11.803,04	11.803,04		2.700,00	0,02	9.103,04		2.700,00	0,02	9.103,04		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	576.241,13	576.241,13	71.388,48	144.807,60	0,86	431.433,53	71.388,48	144.807,60	0,96	431.433,53		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções	576.241,13	576.241,13	71.388,48	144.807,60	0,86	431.433,53	71.388,48	144.807,60	0,96	431.433,53		
Reserva de Contingência	462.720,98	462.720,98				462.720,98				462.720,98		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	47.479.664,10	50.179.751,17	7.213.530,74	16.897.404,28	100,00	33.282.346,89	7.032.556,85	15.059.254,88	100,00	35.120.496,29		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra							
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa da Ordem Jurídica												



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamiento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.735.795,75	3.556.402,69	2.891.585,37	3.519.156,43	3.678.381,08	4.499.729,49	4.141.775,76	4.399.677,00	5.141.225,52	5.687.231,07	4.996.459,21	4.759.213,65	51.006.633,02	46.606.710,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.413,34	142.745,85	37.065,00	42.149,62	34.914,47	73.574,46	84.982,90	222.719,68	138.188,22	98.514,62	71.715,81	60.096,41	1.050.080,42	658.502,95
IPTU	4.939,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,60	19.431,40
ISS	32.231,09	51.030,60	18.029,16	19.105,53	17.903,60	25.140,58	11.253,63	63.068,43	57.762,53	62.604,71	24.616,06	15.729,46	398.475,38	457.709,66
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,16
IRRF	6.242,65	91.715,25	19.035,84	23.044,09	17.010,87	48.433,88	73.729,27	159.651,25	80.425,69	35.909,95	47.099,75	44.366,95	646.665,44	172.872,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,39
Contribuições	10.235,88	12.675,81	11.589,62	12.386,65	11.911,91	10.571,47	12.794,09	11.958,02	13.346,93	13.313,50	11.146,85	12.987,91	144.918,64	119.268,51
Receita Patrimonial	92.458,35	98.421,00	127.436,72	108.510,47	577.066,87	102.646,53	89.869,51	84.921,44	65.049,20	54.909,71	70.916,33	87.872,85	1.560.078,98	477.981,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.458,35	98.421,00	127.436,72	108.510,47	577.066,87	102.646,53	89.869,51	84.921,44	65.049,20	54.909,71	70.916,33	87.872,85	1.560.078,98	477.981,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.589.688,18	3.302.560,03	2.715.494,03	3.356.109,69	3.054.487,83	4.312.937,03	3.954.129,26	4.080.077,86	4.924.641,17	5.520.493,20	4.842.380,22	4.598.256,48	48.251.254,98	45.350.957,47
Cota-Parte do FPM	847.954,99	791.983,62	486.333,09	667.435,62	680.383,00	631.914,23	819.886,26	902.090,27	901.210,39	1.225.421,71	763.983,23	801.306,68	9.519.903,09	10.054.118,31
Cota-Parte do ICMS	472.621,76	478.522,25	503.697,77	541.371,86	544.071,81	584.673,13	484.926,20	592.018,49	651.870,95	569.140,09	631.404,60	597.032,66	6.651.351,77	6.700.478,20
Cota-Parte do IPVA	80,50	542,29	3.359,21	3.930,85	521,80	1.662,96	182,48	41,12	1.185,46	168,61	317,79	198,69	12.191,76	6.700,48
Cota-Parte do ITR	32,82	26,28	0,00	0,00	0,00	230,32	0,00	11,98	869,56	12,38	38,01	31,60	1.252,95	1.340,10
Transferências da LC nº 61/1989	164,70	205,37	186,59	166,08	215,23	240,46	197,02	214,50	136,87	142,34	167,23	144,62	2.181,01	2.680,19
Transferências do FUNDEB	1.831.393,77	1.328.315,78	1.327.596,53	1.636.533,66	1.233.337,84	1.465.753,40	1.711.343,03	1.920.108,76	2.281.465,74	2.937.241,24	2.024.120,02	2.058.509,75	21.755.719,52	19.133.299,20
Outras Transferências Correntes	437.439,64	702.964,44	394.320,84	506.671,62	595.958,15	1.628.462,53	937.594,27	665.592,74	1.087.902,20	788.366,83	1.422.349,34	1.141.032,28	10.308.654,88	9.452.340,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	264.137,96	254.214,83	217.623,54	242.547,60	225.138,27	243.696,04	260.998,92	298.832,32	310.853,29	358.948,47	279.148,66	279.713,90	3.235.853,80	3.218.373,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.137,96	254.214,83	217.623,54	242.547,60	225.138,27	243.696,04	260.998,92	298.832,32	310.853,29	358.948,47	279.148,66	279.713,90	3.235.853,80	3.218.373,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.830.372,23	5.328.282,60	4.717.310,55	4.479.499,75	47.770.779,22	43.388.337,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.830.372,23	5.328.282,60	4.717.310,55	4.479.499,75	47.770.779,22	43.343.337,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 199, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.830.372,23	5.328.282,60	4.717.310,55	4.479.499,75	47.770.779,22	43.343.337,03

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.638.692,09	19.470.412,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.502,95	368.515,10
IPTU	19.431,40	0,00
ISS	457.709,66	160.712,76
ITBI	2.010,16	0,00
IRRF	172.872,34	207.802,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.479,39	0,00
Contribuições	119.268,51	50.795,19
Receita Patrimonial	492.336,86	339.679,10
Aplicações Financeiras (II)	489.905,84	339.679,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.431,02	0,00
Transferências Correntes	42.368.583,77	18.711.123,16
Cota-Parte do FPM	8.177.984,41	2.953.537,74
Cota-Parte do ICMS	5.360.382,56	1.959.558,88
Cota-Parte do IPVA	5.360,38	1.496,51
Cota-Parte do ITR	1.072,08	935,16
Transferências da LC nº 61/1989	2.144,15	591,06
Transferências do FUNDEB	19.133.299,20	9.301.336,75
Outras Transferências Correntes	9.688.340,99	4.493.667,06
Demais Receitas Correntes	0,00	300,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	300,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	43.148.786,25	19.130.733,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.840.972,01	3.381.128,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.840.972,01	3.381.128,08
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.972,01	3.381.128,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.840.972,01	3.381.128,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	43.148.786,25	19.130.733,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.989.758,26	22.511.861,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.989.758,26	22.511.861,53



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.233.304,02	15.171.104,58	13.696.246,28	13.533.570,06	37.535,52	1.175.049,85	1.162.401,67	
Pessoal e Encargos Sociais	22.297.314,20	7.182.701,41	6.767.550,19	6.766.204,27	0,00	882.828,92	882.828,92	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.935.989,82	7.988.403,17	6.928.696,09	6.767.365,79	37.535,52	292.220,93	279.572,75	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.233.304,02	15.171.104,58	13.696.246,28	13.533.570,06	37.535,52	1.175.049,85	1.162.401,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.483.726,17	1.726.299,70	1.363.008,60	1.363.008,60	0,00	968.473,21	875.627,96	
Investimentos	6.907.485,04	1.581.492,10	1.218.201,00	1.218.201,00	0,00	968.473,21	875.627,96	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	576.241,13	144.807,60	144.807,60	144.807,60	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.907.485,04	1.581.492,10	1.218.201,00	1.218.201,00	0,00	968.473,21	875.627,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.720,98							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.603.510,04	16.752.596,68	14.914.447,28	14.751.771,06	37.535,52	2.143.523,06	2.038.029,63	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.603.510,04	16.752.596,68	14.914.447,28	14.751.771,06	37.535,52	2.143.523,06	2.038.029,63	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	5.684.525,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	5.684.525,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.684.525,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.321.705,44	15.176.897,84
DEDUÇÕES (XL)	11.039.977,76	16.823.936,99
Disponibilidade de Caixa	11.039.977,76	16.823.936,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.869.753,49	19.918.752,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	617.674,78	848.308,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.212.100,95	2.246.506,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.281.727,68	-1.647.039,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.928.766,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.392.651,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	11.712.726,06

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.712.726,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	276.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	554.083,86	61.090,92	37.535,52	0,00	577.639,26	6.491.158,48	3.011.067,98	2.143.523,06	2.038.029,63	0,00	7.464.196,83	
PODER EXECUTIVO	554.083,86	61.090,92	37.535,52	0,00	577.639,26	6.491.158,48	3.011.067,98	2.143.523,06	2.038.029,63	0,00	7.464.196,83	8.041.836,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	556.583,86	61.090,92	37.535,52	0,00	580.139,26	6.491.158,48	3.011.067,98	2.143.523,06	2.038.029,63	0,00	7.464.196,83	8.044.336,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
	CNPJ: 84306497000160										
	Exercício: 2024										
	Período de referência: 2º bimestre										

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.479.664,10
Previsão Atualizada	47.479.664,10
Receitas Realizadas	22.851.540,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.479.664,10
Dotação Atualizada	50.179.751,17
Despesas Empenhadas	16.897.404,28
Despesas Liquidadas	15.059.254,88
Despesas Pagas	14.896.578,66
Superávit Orçamentário	7.792.285,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.897.404,28
Despesas Liquidadas	15.059.254,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	47.770.779,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.770.779,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.770.779,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.684.525,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.928.766,83	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	617.674,78	0,00	37.535,52	580.139,26
Poder Executivo	617.674,78	0,00	37.535,52	580.139,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.502.226,46	0,00	2.038.029,63	7.464.196,83
Poder Executivo	9.502.226,46	0,00	2.038.029,63	7.464.196,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10.119.901,24	0,00	2.075.565,15	8.044.336,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	570.627,73	25,00	8,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.088.978,88	70,00	54,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	436.252,18	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	121.080,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.726.299,70	5.757.426,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	670.341,99	15,00	10,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA:84378786249 Date: 2024.06.03 11:32:12 COT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Jordão - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.59/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o triênio 2023 a 2025, de que trata o Decreto Nº 70/2023, de 20 de abril de 2023, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - De acordo com o artigo 12, § IV, V e VI da lei municipal nº 373/20217, dos representantes da Sociedade Civil passara a ser:

I - Pastoral da Criança

a) Titular: Dulcilene da Silva Cordeiro

b) Suplente: Gerlia Lima dos Reis

II – Fazenda da Esperança

Titular: Angelo Claiton da Rocha de Souza

Suplente: Joseval Matos Gomes

III – Representante das Igrejas

Titular: Tiego Lima Nascimento

Suplente: Suiane Silva de Alencar

Art. 3º De acordo com o artigo 12, § IV, V e VI da lei municipal nº 373/20217, dos representantes Governamentais passara a ser:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tamila Gadelha Costa

Suplente: Alberto Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Glade Meire da Silva Benevides

Suplente: Tarciso Oliveira de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Naisla da Silva

Suplente: Cássia Maria da Silva Lima

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Contrato nº 003/2014.

Contratado: CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA, CNPJ nº 12.434.125/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 003/2014 oriundo da Tomada de Preço nº 003/2014 cujo objeto é a Cobertura da quadra escolar Padre Edson no município de Mâncio Lima Acre, tendo em vista a demora de liberação de recurso. Solicito que o mesmo seja aditivado até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Justifica-se o aditivo excepcional acima do prazo previsto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/23, tendo em vista que, o serviço foi executado pela empresa contratada, contudo, o FNDE até o momento não repassou os recursos para pagamento da parcela executada, gerando desta forma, situação excepcional, impossível da finalização do contrato para nova licitação, sendo que o encerramento do contrato acarretaria prejuízos consideráveis ao bom funcionamento do órgão ou da entidade contratante.

Para tanto, o Parecer nº 7/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU, de 12 de setembro de 2016 cita que, nos casos de prorrogação excepcional "a prorrogação excepcional de contrato administrativo de serviço continuado, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, só é admissível quando a ausência do serviço acarretar prejuízos consideráveis ao bom funcionamento do órgão ou

da entidade contratante", que é o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 29 de dezembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A

CARTA CONVITE Nº 02/2023

Contrato nº 086/2023.

Contratado: LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.036.493/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025, perfazendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 144.0000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) oriundo do Contrato original nº 086/2023 Carta Convite nº 02/2023 cujo objeto é a Contratação de Engenheiro Civil para prestação de serviços técnicos na Prefeitura de Mâncio Lima, para atender as demandas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo, ainda sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditivar o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 19 de abril de 2024.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A

DISPENSA Nº 019/2022

Contrato nº 137/2022.

Contratado: LUIS FERNANDO RODRIGUES DA COSTA CPF Nº. 053.700.122-02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.510,00 (Nove mil quinhentos e dez reais) oriundo do Contrato original nº 137/2022 Dispensa de Licitação nº 019/2022 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL área medindo 15x18m, localizada na área central da zona Urbana, na Rua João Bernardes Rodrigues nº 349, centro, nesta cidade de Mâncio Lima, para funcionamento dos serviços do CONSELHO TUTELAR de Mâncio lima – AC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo, ainda sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 29 de dezembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº 035 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art.54, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi do dia 30 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 11.484, de 24 de maio de 2024, em que o Governo do Estado do Acre, tornou ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024: Considerando o Decreto Municipal nº. 007 de 10 de janeiro de 2024 que dispõe sobre os feriados federais, estaduais e municipais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto não se aplica:

I – A rede pública municipal de educação urbana e rural, que possui calendário escolar a ser seguido.

II – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos;

III – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 29 DE MAIO DE 2024.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024
Manoel Urbano-AC, 27 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021 que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso III, alínea "e", exonerar a portaria nº 164 de 29 de maio de 2023 e portaria de alteração nº 214 de 21 de junho de 2024, que nomeia a senhora Francisca Araújo de Lima, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 02 de junho de 2024, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 27 de maio de 2024

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024
Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora Francisca Araújo de Lima, brasileira, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 328,

referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 1997 a 14 de outubro de 2002, a partir do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta concessão de licença entra em vigor na data desta portaria, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 03 de junho de 2024.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PMMU-AC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.782, Pag. 106, datado de 24 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

VALOR: O Valor Global do presente Contrato Administrativo é de R\$- 14.387,20 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), já incluso os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme tabela do Item 1.1.1. deste Termo e Proposta de Preços formal e aprovada da empresa vencedora.

LÊ SE A:

VALOR: O Valor Global do presente Contrato Administrativo é de R\$- 10.949,99 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), já incluso os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme tabela do Item 1.1.1. deste Termo e Proposta de Preços formal e aprovada da empresa vencedora.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 03 de junho de 2024.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Francisco Oliveira de Sá – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PMMU-AC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.779, Pag. 122, datado de 21 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A razão da presente contratação decorre através da Pessoa Jurídica: AUTO POSTO SÁ – CNPJ 13.493.174.0001/85, com o valor total da proposta: 14.387,20 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos.), primeiro colocado, por estar com o preço de mercado mais acessível, conforme consta na pesquisa de preço e mapa comparativo de preços

LÊ SE A:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A razão da presente contratação decorre através da Pessoa Jurídica: AUTO POSTO SÁ – CNPJ 13.493.174.0001/85, com o valor total da proposta: R\$- 10.949,99 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), primeiro colocado, por estar com o preço de mercado mais acessível, conforme consta na pesquisa de preço e mapa comparativo de preços

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$- 14.387,20 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

LÊ SE A:

VALOR ESTIMADO: R\$- 10.949,99 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Manoel Urbano Estado do Acre, em 03 de junho de 2024

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PMMU-AC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.782, Pag. 106, datado de 24 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

Assim, DECLARO DISPENSÁVEL a licitação para Contratação da Empresa AUTO POSTO SÁ LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.493.174/0001-85, inscrição Estadual sob o nº 01.028.518/001-84, com sede na Rodovia BR 364 – KM 14, nº 14001, Bairro Zona Rural – Cep. 69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor Francisco Oliveira de Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 911.432.762-72, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre e autorizo a Contratação, com o Valor Global de R\$- 14.387,20 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	LITROS	807	6,80	5.487,60
02	DIESEL S-10	LITROS	1.171	7,60	8.899,60
Valor Total de todos os Itens R\$- (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)					14.387,20

O Valor Estimado é de R\$- 14.387,20 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), já incluso os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora.

LÊ SE A:

Assim, DECLARO DISPENSÁVEL a licitação para Contratação da Empresa AUTO POSTO SÁ LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.493.174/0001-85, inscrição Estadual sob o nº 01.028.518/001-84, com sede na Rodovia BR 364 – KM 14, nº 14001, Bairro Zona Rural – Cep. 69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor Francisco Oliveira de Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 911.432.762-72, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre e autorizo a Contratação, com o Valor Global de R\$- 10.949,99 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	LITROS	794,12	6,80	5.400,02
2	DIESEL S-10	LITROS	730	7,60	5.549,98
Valor Total de todos os Itens R\$- (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)					10.949,99

O Valor Estimado é de R\$- 10.949,99 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), já incluso os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora.

Registre-se e

Publique-se na forma da Lei.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 03 de junho de 2024.

Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Veloso em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2024, convoca os candidatos na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no dia útil, 04 de junho de 2024, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;

Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

Comprovante de Endereço;

Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

Carteira de Reservista (sexo masculino)

Atestado de Sanidade Física e Mental.

Documento de identificação no PIS/PASEP;

Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

ORDEM	CARGO: PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS	
	NOME	
1	MARIA DE JESUS BEZERRA MACIANO	

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

Raimundo Toscano Veloso – Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHA THAUMATURGO

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

LOTE I - Peças e acessórios para carros utilitário, PICK-UP, Caminhonete e Passeio,					
Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulações, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	2.000		

02	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/registro de preços	(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R\$ 300.000,00		

LOTE II - Ônibus, Micro-ônibus e caminhões.

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	4.000		
04	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R\$ 600.000,00			

LOTE III - Peças e acessórios: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Mini Carregadeira, Trator de Pneu, e Implementos Agrícolas

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, pintura, ajustes, regulagens, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	3.000		
06	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante da máquina em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante da máquina em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo da máquina em questão.	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R\$ 700.000,00			

LOTE IV - Motocicletas

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
07	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica, substituição de filtros, trocas de óleo lubrificante para motor e revisão em geral.	Hora	200		
08	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R\$ 30.000,00			

LOTE V - Motores de Popa, Motor de Rabeta, Grupo Geradores					
Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
09	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica, substituição de filtros, trocas de óleo lubrificante para motor e revisão em geral.	Hora	543		
10	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou...	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	R\$ 80.000,00			

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		n.º	Bairro:
Cidade:		Estado	
Validade da Proposta:			
Carimbo Padronizado da Empresa:		Telefones:	Comercial
			Outro
		MARECHAL THAUMATURGO-Acre, ____/____/____	
		Responsável pelo Preenchimento	

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHA THAUMATURGO

SETOR DE COMPRAS

Extrato de cotação de peço

LOTE I - Peças e acessórios para carros utilitário, PICK-UP, Caminhonete e Passeio,					
Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico edemais óleos lubrificantes.	Hora	2.000		
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou...	Valor estimado/peças/registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	R\$ 300.000,00			

LOTE II - Ônibus, Micro-ônibus e caminhões.

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico edemais óleos lubrificantes.	Hora	4.000		

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
04	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
			R\$ 600.000,00		

LOTE III - Peças e acessórios: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Mini Carregadeira, Trator de Pneu, e Implementos Agrícolas

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, pintura, ajustes, regulagens, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	3.000		
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto

LOTE IV - Motocicletas

Item	Objeto	Unid	Quant / hora/ Regist rode Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
07	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica, substituição de filtros, trocas de óleo lubrificante para motor e revisão em geral.	Hora	200		
08	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou...	Valor estimado/peças/ registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.		R\$ 30.000,00		

LOTE V - Motores de Popa, Motor de Rabeta, Grupo Geradores

Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor homem/ Hora (R\$)	Valor total estimado (R\$)
09	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica, substituição de filtros, trocas de óleo lubrificante para motor e revisão em geral.	Hora	543		

10	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou...	Valor estimado/peças/ registro de preços	(%) Descont o	Valor total com Descont o
	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	R\$ 80.000,00		

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Validade da Proposta: _____

Carimbo Padronizado da Empresa: _____

Telefones: _____ Comercial _____ Outro _____

MARECHAL THAUMATURGO-Acre, / /

Responsável pelo Preenchimento _____

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, e a empresa DIEGO VIGA OLIVEIRA, CNPJ: 34.042.117/0001-50, com endereço na Rua Avenida Getulio Vargas nº 3149, Rio Branco-AC considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALEVINOS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TAMBAQUI	MILHEIRO	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
2	PIRAPITINGA	MILHEIRO	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
3	CURIMATÁ	MILHEIRO	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 91.250,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Agricultura do Município de Marechal Thaumaturgo-AC.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no

art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Marechal Thaumaturgo/AC, 29 de maio de 2024.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal

DIEGO VIGA OLIVEIRA
CNPJ: 34.042.117/0001-50
TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2023

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, por meio do Departamento de Gestão de Contratos, considerando o Pedido de Rescisão Contratual solicitado pela empresa EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.596.438/0001-45, bem como a liberação do compromisso junto a ARP nº 011/2024, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de Classificação, A. M. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 19.004.629/0001-38, classificada em 2º Lugar nos itens distratados, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REG.	V. UNITÁRIO
3	COLORAU ou colorífico. Tipo vermelho, em pó, fino. Embalagem: 500g	Quilo	800	R\$ 14,00
11	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO. Embalagem em lata de 100g	Unid.	2.000	R\$ 5,50
15	VINAGRE DE MAÇÃ - frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Garrafa	800	R\$ 5,00
22	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo simples, fina e torrada. Embalada em saco polietileno atóxico, resistente, transparente, incolor, contendo peso líquido: 1kg	Quilo	10.000	R\$ 4,98
25	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	5.000	R\$ 8,50
29	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura - lata de 300 gramas	Unid.	5.000	R\$ 3,90
32	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Peso líquido 1 Kg.	Quilo	1.500	R\$ 33,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64. § 2 da Lei de Licitações e Contratos.

Em caso de não aceitação dos termos, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Marechal Thaumaturgo/AC 20 de maio de 2024.

José Francisco da Costa Dutra
Gestor de Contratos

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 06/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 13/06/2024

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, S/N.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpmlmth@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo–AC, 31 de maio de 2024.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 14/06/2024

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, S/N.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de sonorização, iluminação e painel de led, visando suprir o calendário de atividades festivas e as demandas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpmlmth@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo–AC, 31 de maio de 2024.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 17/06/2024

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, S/N.

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de Locação de Balsa de navegação interior, para transporte

fluvial de máquinas pesadas e equipamentos do Município de Marechal Thaumaturgo/AC.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpmlmth@gmail.com.
Marechal Thaumaturgo-AC, 31 de maio de 2024.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A PESSOA FÍSICA CAUÃ SILVA FIRMINO, CPF: 061.740.322-80, NA FORMA ABAIXO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada LOCADOR, e a Pessoa Física CAUÃ SILVA FIRMINO, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua 05 de novembro, nº 45, Centro de Marechal Thaumaturgo-Ac, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.740.322-80, doravante denominada, LOCATÁRIA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente do artigo 92 e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, e de acordo com Projeto Básico e proposta de preço referente ao Processo de Inexigibilidade de nº 006/2024, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, datado de 20/02/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 05 de novembro, nº 45, Centro do Município de Marechal Thaumaturgo-Ac.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1 - A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO PARA O ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica convencionado entre as partes que, por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

a) O Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, obedecendo o limite Máximo decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes conforme previstos nos Art. 106 e 107 Lei Federal 14.133/2021.

b) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

c) A Administração atestará no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ALUGUEL

4.1 - Tendo em vista o laudo confeccionado após vistoria e avaliação do imóvel (fls. 21/28) por parte do LOCATÁRIO, datado de 20/02/2024, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O LOCADOR anui expressamente com o resultado do laudo de vistoria e avaliação mencionado nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da proposta ou do último reajuste, é permitido o reajustamento do valor do aluguel.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Geral de Preços do Mercado IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO QUARTO

Compete ao LOCADOR a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela LOCATÁRIA, juntando-se a respectivo memorial de cálculo do reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO

O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 136, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel do mês de referência até o QUINTO dia útil de cada mês devidamente atestado pelo representante da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de atraso no pagamento incidirá multa financeira nos seguintes termos: V.M = V.F x 12 x ND

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO

É defeso ao LOCADOR exigir o pagamento antecipado do aluguel.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta corrente em nome do Locatário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme segue: ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE

FUNCIONAL: 13.392.0003.2.112 – AÇÃO VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS

169 3.3.90.36.00.00.00 0500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

7.1 - O LOCADOR é obrigado a:

I – Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

II – Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III – responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

IV – Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias a este pagas, vedada a quitação genérica;

V – Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

VI – Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

VII – pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente as enumeradas no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 - O LOCATÁRIO é obrigado a:

I – Pagar pontualmente o aluguel;

II – Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

III – restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – Levantar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

VI – Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

VII – pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

VIII – permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo em quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição;

IX – pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do artigo 23 da Lei nº 8.245/91;

X – Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10

(dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

9.1 - Com base no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

- I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

10.1 - Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:

I - Por mútuo acordo entre as partes;

II - Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO;

IV - Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS BENFEITORIAS

11.1 - O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação, sendo desnecessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento. Abatimentos acima do percentual indicado poderão ser realizados após expresso consentimento por escrito do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

12.1 - Nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO

13.1 - Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme artigo 8º da Lei nº 8.245/91, que, para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros, permanecerá vigente o presente contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

16.1 - Toda e qualquer modificação dos termos do presente ajuste será formalizada através de termo aditivo, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 31 de maio de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CAUÃ SILVA FIRMINO

CPF/MF sob o nº 061.740.322-80

Nome

Nº CPF ou RG

Nome

Nº CPF ou RG

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 118/2024

PROCESSO ADM. Nº 054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO) PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, nº S/N, Marechal Thaumaturgo-Acre. CEP: 69.983-000, Marechal Thaumaturgo - Acre, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG: nº 384961 SJSP/AC e CPF: nº 703.049.552- 72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO), inscrita no CNPJ: 23.051.610/0001-10, sediada no endereço na Rua Luiz Merim Pedreira, Nº 231- Centro- Cruzeiro do Sul- Acre,

representada neste ato pela Sr^a. LEIDIMAR TAVARES DA COSTA, brasileira, solteira, portadora da cedula de Identidade RG: Nº 384940 SJSP/AC e CPF Nº 692.453.472-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 021/2023, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei n.º. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º 021/2023 e da Lei n.º 8.666/21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL, consoante especifica o Edital de n.º 021/2023 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 021/2023 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEICENTOS REAIS), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 021/2023, reproduzido na planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Serviço de locação de 1 (uma) canoa tipo rabetão em alumínio com condutor. Sendo, a canoa, com capacidade para no mínimo 10 (dez) pessoas, em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 35 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva-vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor), para realização de viagem no trecho: Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul	FRETE	03	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
DOZE MIL E SEICENTOS REAIS					R\$ 12.600,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte do Recurso: FNS/FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Marechal Thaumaturgo - Ac, 31 de maio de 2024.

Valdeio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

Contratante

AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA (VOADEIRA DO POVO)

CNPJ: 23.051.610/0001-10

Contratada

Testemunhas:

1.^a _____

CPF

2.^a _____

CPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 119/2024

PROCESSO ADM. Nº 054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA J. A. SOUZA MESSIAS EIRELI (EXPRESSINHO JURUA) PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, nº S/N, Marechal Thaumaturgo-Acre. CEP: 69.983-000, Marechal Thaumaturgo - Acre, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG: nº 384961 SJSP/AC e CPF: nº 703.049.552- 72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J. A. SOUZA MESSIAS EIRELI (EXPRESSINHO JURUA) inscrita no cnpj: 26.457.147/0001-07, sediada no endereço na TV Luiz Merim Pedreira, Nº 219 - Centro- Cruzeiro do Sul- acre, representada neste ato pelo Sr.ª. JAQUELINE ANTÔNIA SOUZA MESSIAS, brasileira, casada, portadora de Identidade RG Nº 437919 - SJSP E CPF Nº 951.486.042-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 021/2023, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º 021/2023 e da Lei n.º 8.666/21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL, consoante especifica o Edital de n.º 021/2023 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 021/2023 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 021/2023, reproduzido na planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Serviço de locação de 1 (uma) canoa tipo lancha em alumínio com condutor. Sendo, a canoa, com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) pessoas, em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 100 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva-vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor), para realização de viagem no: Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul.	FRETE	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)					R\$ 27.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte do Recurso: FNS/FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Marechal Thaumaturgo - Ac, 31 de maio de 2024.

Valdeio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

Contratante

Contratante

J. A. SOUZA MESSIAS EIRELI (EXPRESSINHO JURUA)

inscrita no cnpj: 26.457.147/0001-07

Testemunhas:

1.^a

CPF

2.^a

CPF

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

extrato de Cotação de Preços

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Despolpadeira de Frutas, capacidade 20 L, potência do motor: 1/2 cv, voltagem: 127/220, altura: 1055 mm, largura: 325mm, comprimento: 720 mm, peso: 26,5 kg.	UNID	50		
VALOR TOTAL					

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		n.º	Bairro:
Cidade:		Estado:CRE	
Validade da Proposta:			
Carimbo Padronizado da Empresa:		Telefones:	Comercial
			Outro
		Marechal Thaumaturgo-Acre,	
		Assinatura do Proponente	

Rua Raimundo Margarida, S/N – São Francisco – Marechal Thaumaturgo – Acre CEP 69983-000 – CNPJ 84.306.463/0001-76

Fone/fax: (0**68) 3325-1092

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CERCA DE PROTEÇÃO NA ESCOLA INFANTIL MARIA LUZIA ELIAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC.

Empresa: CERÂMICA BEZERRA inscrita pelo

CNPJ sob o nº 19.004.599/0001-60

Valor total: R\$ 96.466,52 (noventa e seis mil quatrocentos e seis mil cinquenta e dois centavos)

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 41 – APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

ÓRGÃO – 13 – SECRETÁRIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

54 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração da minuta de contrato.

Marechal Thaumaturgo, 17 de maio de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Processo Administrativo Interno nº 007/2024.

Adesão nº 001/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de fornecimento de peças da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de , neste ato representa e a empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº45.756.455/0001-70, com sede na Rua Adolfo Barbosa Leite nº 533 – Bairro Triângulo, CEP 69.906-2018, no Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Senhor. Reinaldo Geraldo de Carvalho

EXERCÍCIO – 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	04.112.0001.2044	500,501	2024
3.3.90.30.00.00	12.451.0007.1012	500,701	2024
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	701,501,500	2024
3.3.90.30.00.00	26.782.0006.1011	500,700,501	2024

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência:31/12/2024

Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Reinaldo Reinaldo de Carvalho (contratada)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Gênero Alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa D. L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, Conjunto Solar, Nº 24, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco / Acre, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Derly Luiz Ramos, portador (a) do CPF nº 347.089.440-04, Contato:

EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	04.122.1.2058	500/501	2024
3.3.90.30.00.00	04.122.13.2059	500	2024
3.3.90.30.00.00	08.243.13.2060	500	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2063	501/660 661	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2064	500/660	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2065	660	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2067	660	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2069	660	2024
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2062	522,523,524	2024

Valor: R\$ 99.513,29 (noventa e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e nove reais)

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 20 de março de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e Derly Luiz Ramos (Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial nº006/2024

Processo Adm. nº040/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2024

OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Construção, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (IMPERIO DA CONSTRUÇÃO), Av. Castelo Branco, nº 1081, Centro, 69.925-000, contato (68) 99960-3302, Senador Guiomard, Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.605/0001-79, neste ato representada pelo MARIA DIEISA LAVI FIGUEIREDO, portador da Carteira de Identidade nº 11051540 SSP/AC.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2044	501,500	2024

3.3.90.30.00.00	15.451.0007.1012	500	2024
3.3.90.30.00.00	26.782.0006.1011	500	2024
3.3.90.30.00.00	06.182.0001.2079	700	2024

Valor global: R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 31/12/2024

Data da Assinatura: 03 de junho 2024.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e MARIA DIEISA LAVI FIGUEIREDO (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 2.299/2024, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o recebimento dos OF/G.P.C.S./Nº311/2024, com ele o OF/SEMEC/Nº796/2024 onde reitera o OF/SEMEC/Nº375/2024, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Antônio Sérgio Baquer de Barros, matrícula: 155 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO de 03 períodos de 03 meses cada um período. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 1º e 2º.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o (a) senhor (a) Antônio Sérgio Baquer de Barros, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor, 03 períodos de 03 meses de LICENÇA-PRÊMIO, referentes aos Quinquênios de 2004/2009-2009/2014-2014/2019, com efeitos a contar do dia 20 de Março ao dia 14 de Dezembro de 2024, com retorno ao trabalho: Segunda –Feira, dia 16 de Dezembro de 2024. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de março de 2024, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº 2.299/2024

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 2.298/2024, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do Atestado Médico para Gestante, referente (a) Servidor (a) Sandra da Silva Alves, matrícula:2999 datado em 12 de Abril de 2024, recebido nesta Secretaria, o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como assegurado na lei 507 de 16 de Dezembro de 2013 em seu artigo 137 §1º ao 5º da referida lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o (a) senhor (a) Sandra da Silva Alves, funcionária (a) do quadro comissionado desta prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo de Diretora Administrativa, 180 dias de LICENÇA-MATERNIDADE, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de Abril ao dia 05 de Outubro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar do dia 09 de Abril ao dia 05 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.298/2024

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 002/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;

CONVOCA:

Os candidatos, abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2024, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de Nível fundamental, Superior e Médio, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para, apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 002/2024, nos dias 05, e 06 de junho de 2024, das 8h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação. O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

NIVEL SUPERIOR		
EDUCADOR FISICO - SEMSA		
57	ERONILSON TELES BATISTA	APTO

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE FARMACIA – USF DANIEL GLENDSON DE LUCENA BANDEIRA		
13	MARIA ANTONIA MERCEDES DE AGUIAR	APTO
MICROSCOPISTA – USF RAIMUNDA BITENCOURT DA SILVA		
77	JAMARA PLICILA CHAVES DA SILVA	APTO

Porto Acre-AC, 03 de junho de 2024.

Raimundo Jerônimo Dos Anjos Chaves
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB.133/2024

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º (Segundo) Demonstrativo de Funcionários Públicos, Servidores Efetivos e Temporários da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no Mês de Maio de 2024.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
01	Ademir de Souza Freitas	3018	2023/2024	30	16.05.2024 a 14.06.2024
02	Alice Guimaraes M. de Souza	3159	2022/2023	30	15.05.2024 a 13.06.2024
03	Francisca das C. da S. Oliveira	356	2022/2023	30	06.05.2024 a 04.06.2024
04	Islane Tabosa de Mesquita	3141	2022/2023	30	31.05.2024 a 29.06.2024

Porto Acre 24 de Maio de 2024.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº 2.298/2024

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º (PRIMEIRO) Demonstrativo de Funcionários Públicos, Servidores Efetivos e Temporários da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no Mês de JUNHO de 2024.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
03	Adriana de Jesus Silva	3361	2022/2023	30	01.06.2024 a 30.06.2024
01	Lislange Rodrigues de Araújo	3131	2022/2023	30	01.06.2024 a 30.06.2024
02	Maricilda Silva Rocha	105	2021/2022	30	06.06.2024 a 02.07.2024

Porto Acre 27 de Maio de 2024.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº 2.298/2024

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a), Walex da Silva Sales, inscrito no CPF: 701.821.182-40, na função Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - Acre nos dias 02 a 08 de junho de 2024. Participar do Capacitação em Hanseníase com ênfase no diagnóstico precoce e tratamento oportuno no estado do Acre.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 07 (sete) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de junho de Dois Mil e Vinte e quatro.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a), Leilson da Silva Souza, inscrito no CPF: 663.689.792-91, na função de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - Acre nos dias 02 a 08 de junho de 2024. Participar do Capacitação em Hanseníase com ênfase no diagnóstico precoce e tratamento oportuno no estado do Acre.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 07 (sete) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de junho de Dois Mil e Vinte e quatro.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a), Elivania de França Pinheiro, inscrito no CPF: 928.133.212-49, na função de Médico na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - Acre nos dias 02 a 08 de junho de 2024. Participar do Capacitação em Hanseníase com ênfase no diagnóstico precoce e tratamento oportuno no estado do Acre.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 07 (sete) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de junho de Dois Mil e Vinte e quatro.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: ALSINEIS J. G. DA SILVA
CNPJ: 24.084.624/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 185.809,50 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e ALSINEIS J. G. DA SILVA pela Contratada

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA AGILDO A DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 14.686.070/0001-50, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, no município de Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 0338369 SSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AGILDO A DE OLIVEIRA - ME, inscrita pelo CNPJ/MF 14.686.070/0001-50, com endereço Rua Beira Rio, 15 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 211/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP n. 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Balde plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade para 20 litros	Und	300	RICHIOTO	R\$ 14,70	R\$4.410,00
30	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima de 8 litros.	Und	100	PANELUX	R\$ 174,00	R\$17.400,00
75	PAPEL ALUMINIO - rolo medindo 30cm x 15m	Und	800	WYDA	R\$ 5,95	R\$4.760,00
77	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 64 rolos de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose de boa qualidade.	Fardo	750	BRISA	R\$ 82,90	R\$62.175,00
98	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Und	2.000	REGIÃO	R\$ 19,95	R\$39.900,00
106	Sacos de fibra (ráfia) costurado, medindo 0,60 x 1,00 metros	Und	4.000	FIBRA	R\$ 2,95	R\$11.800,00
Valor total						R\$ 140.445,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$.140.445,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6/100)$$

365

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Porto Walter para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os ma-

teriais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Porto Walter, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Porto Walter/Ac, 20 de maio de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Agildo A. De Oliveira – ME
CNPJ/MF 14.686.070/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF:

2- _____ - CPF:

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: A. C DO N. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 18.231.505/0001-22

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 139,760 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e A. C DO N. RODRIGUES LTDA pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: FRANCISCO R DA SILVA – ME

CNPJ: 84.319.599/0001-10

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 110.610,00 (Cento e dez mil e seiscentos e dez reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e FRANCISCO R DA SILVA – ME pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: D FERREIRA FILHO LTDA

CNPJ: 14.332.902/0001-30

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 82.853,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e D FERREIRA FILHO LTDA pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: J. C. CASSIANO DE AZEVEDO

CNPJ: 05.775.108/0001-70

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 61.436,75 (Sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e J. C. CASSIANO DE AZEVEDO pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: M. B. COELHO DE SOUZA - ME

CNPJ: 10.448.717/0001-54

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 61.525,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e M. B. COELHO DE SOUZA - ME pela Contratada

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA

CNPJ: 22.093.450/0001-09

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 96.805,00 (Noventa e seis mil e oitocentos e cinco reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME

CNPJ: 27.105.002/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 63.122,50 (Sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME pela Contratada

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: 47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO CNPJ: 47.429.529/0001-99

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 88.682,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e 47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO pela Contratada

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: SUPERCENTER LTDA

CNPJ: 04.699.392/0001-80

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 109.380,00 (Cento e nove mil e trezentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e SUPERCENTER LTDA pela Contratada

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291 LTDA CNPJ: 45.054.294/0001-72

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 68.425,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso a ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante e ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291 LTDA pela Contratada
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 14.686.070/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 81.240,00 (Oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
AGILDO A DE OLIVEIRA – ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: A. C DO N. RODRIGUES LTDA CNPJ: 18.231.505/0001-22
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 23.792 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
A. C DO N. RODRIGUES LTDA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: FRANCISCO R DA SILVA – ME CNPJ: 84.319.599/0001-10
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 40.632,00 (Quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
FRANCISCO R DA SILVA – ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO LTDA CNPJ: 14.332.902/0001-30
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 49.472,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
D FERREIRA FILHO LTDA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: J. C. CASSIANO DE AZEVEDO CNPJ: 05.775.108/0001-70
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 52.612,75 (Cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
J. C. CASSIANO DE AZEVEDO pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: M. B. COELHO DE SOUZA - ME CNPJ: 10.448.717/0001-54
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 27.335,00 (Vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
M. B. COELHO DE SOUZA - ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 22.093.450/0001-09
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 39.965,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 27.105.002/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 59.162,50 (Cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: 47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO CNPJ: 47.429.529/0001-99
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 47.078,00 (Quarenta e sete mil e setenta e oito reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela 47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: SUPERCENTER LTDA CNPJ: 04.699.392/0001-80
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela: SUPERCENTER LTDA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
CONTRATADO: ALSINEIS J. G. DA SILVA CNPJ: 24.084.624/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
DO VALOR: R\$. 78.340,50 (Setenta e oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela: ALSINEIS J. G. DA SILVA pela Contratada.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

CONTRATADO: ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291

CNPJ: 45.054.294/0001-72

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

DO VALOR: R\$. 29.355,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante

ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291 pela Contratada.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – DO PREGÃO Nº 061/2022

Espécie: Contrato nº 559/2022.

Contratada: D. FERREIRA FILHO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 559/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 61/2022 cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, até o dia 30 de junho de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta secretaria opta-se por aditiva o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sra. Ana Flávia Melo pelo CONTRATANTE e pela D. FERREIRA FILHO EIRELI.

Porto Walter/AC, 29 de março 2024.

Sra. Ana Flávia Melo

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – DO PREGÃO Nº 061/2022

Espécie: Contrato nº 559/2022.

Contratada: D. FERREIRA FILHO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 559/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 61/2022 cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, até o dia 30 de junho de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta secretaria opta-se por aditiva o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sra. Ana Flávia Melo pelo CONTRATANTE e pela D. FERREIRA FILHO EIRELI.

Porto Walter/AC, 29 de março 2024.

Sra. Ana Flávia Melo

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DO PREGÃO Nº 004/2023

Espécie: Contrato nº 35/2023.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.213.789/0001-82.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 35/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2023 cujo objeto é

Aquisições de peças de reposição para motores estacionários e popa pertencentes à Prefeitura de Porto Walter, até o dia 31 de julho de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas para a administração, opta-se por aditivo o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e Cruzeiro Motors Ltda, CONTRATADA. Porto Walter/AC, 12 de fevereiro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DO PREGÃO Nº 003/2023

Espécie: Contrato nº 126/2023.

Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ Nº 15.311.993/0001-90.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 126/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em motores estacionários, geradores, canoas e lanchas pertencentes à Prefeitura de Porto Walter, até o dia 31 de julho de 2024. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas para a administração, opta-se por aditivo o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e Erivaldo C. Dos Santos – Me, CONTRATADA. Porto Walter/AC, 13 de fevereiro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Contratada: L. A. V. CUNHA - ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até 31 de julho de 2024, do contrato original nº 09/2023 referente ao pregão nº 064/2022, que tem como objeto Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos, consoante especifica o Edital de n.º 064/2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas para a administração, opta-se por aditivo o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da secretaria municipal de saúde. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e L. A. V. CUNHA - ME, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de janeiro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

Espécie: Contrato nº 060/2023.

Contratada: A L S COELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.617.068/0001-57

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 060/2023 até 31 de julho de 2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 005/2023 cujo objeto é objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de camarás de ar e pneus para motocicletas pertencentes à Prefeitura de Porto Walter-Acre. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se por aditivo o contrato. Importa dizer, que novo processo se encontra em andamento. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e A L S COELHO EIRELI, CONTRATADA.

Porto Walter/AC, 19 de fevereiro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde b

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 09/2023

Contratada: L. A. V. CUNHA - ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 09/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 64/2022 cujo objeto é a de Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos, passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
8	Arquivo morto, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 25mmX13mmX35mm	Und	FRAMA	50	62	7,90	R\$489,80
10	Balão de festa nº 07 - cores variadas	Pct	SÃO ROQUE	250	312	7,85	R\$2.449,20
11	Balão de festa nº 08 - cores variadas	Pct	SÃO ROQUE	250	312	7,90	R\$2.464,80
38	Borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. Caixa com 40 unidades.	Cx	RED BOR	50	62	24,00	R\$1.488,00
67	Caixa arquivo, material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cores variadas.	Und	POLIBRAS	150	187	9,00	R\$1.683,00
68	Caixa organizadora média, material plástico polionda. Medidas aproximadas 40cmx30cmx20cm, transparente. Com tampa e laterais (para auxiliar no carregamento).	Und	POLIBRAS	60	75	44,00	R\$3.300,00
69	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar	Und	MASTERPRINT	25	31	29,00	R\$899,00
75	Caneta corretiva, ponta metal, aplicação escrita, 7 ml.	Und	BRW	100	125	5,75	R\$718,75
77	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – COR PRETA - Caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, Tampa e tampinha na cor da tinta, Tampa antiasfixiante. Corpo sextavado, Traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades	Cx	BIC	50	62	53,00	R\$3.286,00
80	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	50	62	35,00	R\$2.170,00
81	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	50	62	35,00	R\$2.170,00
82	Cartolina 50x66 150Gr cores variadas	Fls	BIGNARDI	1000	1250	1,15	R\$1.437,50
90	Clipe nr. 5 mini coloridos para convite, produzido em arame de aço. Comprimento: 13mm, largura: 5mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	ACC	300	375	6,50	R\$2.437,50
92	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Cx	ACC	250	312	5,25	R\$1.638,00
95	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Cx	ACC	250	312	5,80	R\$1.809,60
97	Cola isopor frasco com 40gr.	Und.	KOALA	1000	1250	2,75	R\$3.437,50
112	Corretivo líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml.	Und	LYKE	100	125	3,40	R\$425,00
118	E.V.A com glitter 2mm 40 x 60cm, cores variadas	Und	VMP	800	1000	6,80	R\$6.800,00
133	Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Und	ADELBRAS	100	125	16,00	R\$2.000,00
134	Fita adesiva, material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros	Und	ADELBRAS	100	125	6,75	R\$718,75
138	Folha de isopor 25mm	Und	ISOESTE	200	250	8,75	R\$2.187,50
155	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 trampos.	Cx	BRW	150	187	10,50	R\$13.183,50
176	Lápis; corpo em madeira; preto envernizada; no formato sextavado; flexível; matéria da carga mina grafite; numero 2; hb; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta.	Und	LEO E LEO	200	250	1,00	R\$250,00
179	Livro de ponto grande capa dura 100 fls	Und	TAMOIIO	100	125	27,00	R\$3.375,00
212	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LE, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada estreita	Und	FRAMA	100	125	18,70	R\$2.337,50
213	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada larga	Und	FRAMA	100	125	19,25	R\$2.406,25
217	Pasta suspensa marmorizada, tipo suspensa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes de plástico. Medidas aproximadas: 240mmx360mm	Und	FRAMA	300	375	4,30	R\$1.612,50
255	Refil de cola quente Grosso Pct C/35Unid	Pct	RENDICOLLA	150	187	66,00	R\$12.342,00
262	Tatame profissional para práticas de esportes karatê, muay thay. Dimensões do produto - cm (axlxp) 1000+1000+40mm. Composição do material e.v.a	UND	EVAMAX	2	3	1.720,00	R\$5.160,00
VALOR TOTAL R\$							84.676,65

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 26.386,65 (Vinte e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles os constantes programas que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e L. A. V. CUNHA - ME, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, de 06 de maio de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 060/2023

Contratada: A L S COELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.617.068/0001-57.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 106/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 005/2023 cujo objeto é a de Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de câmaras de ar e pneus para motocicletas pertencentes à Prefeitura de Porto Walter-Acre, passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, CARGA DE BATERIA E PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
LOTE I - SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
1	Conserto de pneu de motocicleta com remendo tipo macarrão	SERVIÇO	100	125	22,00	2.750,00
2	Conserto de pneu ou câmara de ar de motocicleta com remendo quente	SERVIÇO	50	62	23,00	1.426,00
5	Conserto de pneu ou câmara de ar de van e caminhonete e mini carregadeira (aro 15 e 16) - remendo tipo macarrão	SERVIÇO	100	125	29,00	3.625,00
6	Conserto e montagem de pneu ou câmara de ar de van e caminhonete e mini carregadeira (aro 15 e 16) - remendo quente	SERVIÇO	100	125	65,00	8.125,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$						15.926,00
LOTE II - SERVIÇOS DE LAVAGEM						
14	Lavagem de caminhonete	SERVIÇO	200	250	82,00	20.500,00
VALOR TOTAL LOTE II R\$						20.500,00
LOTE III - CARGA DE BATERIA, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICAÇÃO						
35	Troca de filtros de caminhonete, van, caminhão e ônibus	UND	45	56	175,00	9.800,00
VALOR TOTAL LOTE III R\$						9.800,00
LOTE IV - CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MOTOS						
54	Câmara de ar para moto aro 17	UND	15	18	40,00	720,00
59	Pneu para moto 17 BROS	UND	15	18	360,00	6.480,00
61	Pneu para moto 18	UND	5	6	290,00	1.740,00
VALOR TOTAL LOTE IV R\$						8.940,00
VALOR TOTAL R\$						55.166,00

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 10.691,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e um reais)

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e A L S COELHO EIRELI, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 06 de maio de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 327/2023

Contratada: MILTON MATIAS 0067557282, inscrita no CNPJ nº 40.420.277/0001-98.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 327/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 026/2023 cujo objeto é a de Contratação de serviços de marina (balsa) para guarda de embarcações e equipamentos, passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD REGISTRO	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
2	Contratação de serviços de marina (balsa) para guarda de embarcações e outros equipamentos que pernoitam as margens do Rio Juruá - canoa e motor.	SERVIÇO DIÁRIA	750	937	10,00	9.370,00
6	Contratação de serviços de marina (balsa) para guarda de embarcações e outros equipamentos que pernoitam as margens do Rio Juruá - somente canoa.	SERVIÇO DIÁRIA	500	625	7,90	4.937,50
9	Contratação de serviços de marina (balsa) para guarda de embarcações e outros equipamentos que pernoitam as margens do Rio Juruá - somente motor.	SERVIÇO DIÁRIA	500	625	7,90	4.937,50
VALOR TOTAL						19.245,00

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 3.845,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e MILTON MATIAS 0067557282, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 13 de maio de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 727 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023; do artigo 6º da Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 302 de 29 de maio de 2024.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicação Direta		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.038.499,00
017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicação Direta		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari
 Secretária Municipal de Planejamento
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 730 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 273 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe da autorização para doação de terrenos públicos para promoção de habitação de interesse social;

Considerando as diretrizes estabelecidas para a promoção de habitação de interesse social, conforme previsto no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a Prefeitura busca fomentar a construção de moradias destinadas as famílias de baixa renda,

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/01161, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01708, de 14 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:
 Art. 1º Ficam definidos os lotes de terrenos urbanos para os empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), de acordo com o Parágrafo único, do art. 1º da Lei Complementar nº 273, de 19 de dezembro de 2023, conforme abaixo descritos:

I – SANTO AFONSO – 02 terrenos:

Um lote de terra urbano remembrado com área de 2.662,50m², localizado na Rua Alegria Abdalla Isper, nº108 - Quadra 204 – Bairro Santo Afonso, matrícula nº 83.162. Limites e Confrontações: Confrontando pela Frente com a Rua Alegria Abdalla Isper, por uma distância de 108,00m (86,80 + [em curva 3,20 + 18]); pelo Lado Direito com a Rua Antônio Ribeiro, por uma distância de 25,00m; pelo Lado Esquerdo com a Rua Terra Dourada, por uma distância de 29,00m e pelos Fundos com os lotes 168, Lote 178, Lote 188, Lote 198, Lote 208, Lote 218, Lote 228, Lote 238, Lote 248, Lote 258 e Lote 268, todos da Quadra 204, por uma distância de 110,00m. CADASTRO: 1.001.0204.0108.001

lote de terra urbano remembrado com área total de 5.235,00m², localizado na Rua Alegria Abdalla Isper, nº. 265 - Quadra 205 – Bairro Santo Afonso. Limites e confrontações: Confrontando pela Frente com a Rua Alegria Abdalla Isper por uma distância de 108,00m; pelo Lado Direito com a Rua Terra Dourada, por uma distância de 60,00m; pelo Lado Esquerdo com a Rua Antonio Ribeiro, por uma distância de 5040m e pelos Fundos com a Rua Anivaldo Juvenil do Vale, por uma distância de 110:10m. CADASTRO: 1.001.0205.0265.001

II – ISRAEL LIRA – 02 terrenos

um lote de terra urbano remembrado dos lotes nºs 01 ao 15 com área total de 3.925,04m², localizado na Rua Porto Acre, Quadra 10 – Bairro Calafate, matrícula nº 19.024. Limites e confrontações: pela frente com a Rua Porto Acre, medindo 85,09; pelo lado direito com a Rua Travessa Brasiléia, medindo 50,05m; pelo lado esquerdo com a Rua Boca do Acre, medindo 55,60m; e pelos fundos com a Rua Rondônia, medindo 65,07m, CADASTRO: 1.002.1336.0237.001;

um lote de terra urbano remembrado dos Lotes nºs 01 ao 15 com área total de 3.875,00m², localizado na Rua da Torre, Quadra 11 – Bairro Calafate, matrícula 18.962, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua da Torre, medindo 50,00m; pelo lado direito com a Rua Porto Acre, medindo 77,50m; pelo lado esquerdo com a Rua Rondônia, medindo 77,50m; e pelos fundos com a Rua K, medindo 50,00m. CADASTRO: 1.002.1343.0225.001

III – RUI LINO III – 01 terreno

um lote na Área Verde, nº. 06 com área total de 3.181,57m², localizado no Loteamento Rui Lino III, Bairro Distrito Industrial, matrícula nº. 32.862. Limites e confrontações: Pela frente com a Rua Caqueta, medindo R1,50m+63,00m+R1,50m; pelo lado direito com Rua Mamoré, medindo R1,50m+45,23m+R1,50m; lado esquerdo com a Rua Moty Pascoal, medindo R1,50m+45,25m+R1,50m; e pelos fundos com a Rua Tapajos, medindo R1,50m+63,28m+R1,50m. CADASTRO: 1.004.1151.0063.001

IV – TUCUMÃ – 01 terreno

um lote de terra urbano, destinado à Área Verde, com área total de 1.803,50m², localizado na Rua N-1, Quadra N-5 - Loteamento Tucumã, Bairro Tucumã, matrícula 18.966. Limites e confrontações: pela frente com a Rua N-1, medindo 37,21m; peio lado direito com os Lotes 04 de referência cadastral nº 1.004.0478.0051.001 e 24 de referência cadastral nº 1.004.0478.0353.001, medindo 59,00m; pelo lado esquerdo com a Rua N-13, medindo 47,86m; e pelos fundos com a Rua N-2, medindo 32,77m. CADASTRO: 1.004.0478.0375.001

V – BONSUCESSO – 01 terreno

um lote de terra urbano, resultante do remembramento dos lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra 19, situado na Rua 13 de Junho, do Loteamento Aberto Parque Bonsucesso - Bonsucesso I, Bairro Floresta Sul, com área total de 3.012,77m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua 13 de Junho, medindo 60,16m; pelo lado direito com os lotes de referência cadastral nºs 1.002.2074.0178.001, 1.002.2074.0130.001 e 1.002.2074.0118.001, medindo (22,74+1,30+22,75) = 46,79m; pelo lado esquerdo com o lote de referência cadastral nº 1.002.2074.0031.001 e com a Travessa Estácio de Sá, medindo (22,91+1,89+23,89) = 48,69m; e pelos fundos com a Rua Estácio de medindo 76,06m. CADASTRO: 1.002.2074.0254.001

VI – SANTO AFONSO II – 01 terreno

um lote de terra lembrado urbano, com área total de 5.232,00m², localizado na Rua Alegria Abdalla Isper, nº 265 - Quadra 205, Bairro Santo Afonso. Limites e Confrontações: Confrontando pela Frente com a Rua Alegria Abdalla Isper, por uma distância de 108,00m; pelo Lado Direito com a Rua Terra Dourada, por uma distância de 60,00m; pelo Lado Esquerdo com a Rua Antonio Ribeiro, por uma distância de 50,00m e pelos Fundos com a Rua Anivaldo Juvenil do Vale, por uma distância de 110,10m. CADASTRO: 1.001.0205.0265.001 VII – ROSA LINDA – 02 lotes

um lote de terra urbano, com área total de 31.403,50m², localizado na Rua Açaré, nº. 138 – Quadra nº. 309, Bairro Rosa Linda. Limites e Confrontações: Confrontando pela Frente com Rua Açaré, medindo 137,59m; pelo Lado Direito com Área Verde III, medindo 229,43m; pelo Lado Esquerdo com Av. Raimundo Targino, medindo 229,51m; e pelos Fundos com o Lote nº 026 da Quadra nº 332, medindo 136,10m. CADASTRO: 1.001.0309.0138.001.

lote de terra urbano lembrado com área total de 41.104,50m², localizado na Rua Açaré – Área Verde 03, nº 316 – Quadra nº 309, Bairro Rosa Linda. Limites e Confrontações: Confrontando pela Frente com Rua Açaré, medindo 177,46m; pelo Lado Direito com Rua Araçagi, Lote nº 055 da Quadra nº 348, medindo 229,51m; pelo Lado Esquerdo com Lote nº 138 da Quadra nº 309, medindo 229,51m; e pelos Fundos com o Lote nº 026 da Quadra nº 332, medindo 179,42m. CADASTRO: 1.001.0309.0316.001

Parágrafo Único. As áreas descritas neste artigo, são por este Decreto desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrecadamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A donatária terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob a pena de revogação da Lei de doação.

Art. 4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da lei vigente.

Art. 5º A Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes deste Decreto, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto da doação, ficará isento do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do FAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando a Lei Municipal Nº 2024 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre,

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/00995, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01828, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, para o Triênio 2024-2027, conforme abaixo relacionados:

I – Segmento de Usuários do SUS.

1. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Água, Energia,

Laticínios, Empresa de Habitação e Empresa de Processamento de Dados do Estado do Acre

1. Titular: Mauro Bezerra do Nascimento

2. Suplente: Mauricélio de Lima França

b) Central de Apoio as associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre – CEAMES/ACRE

1. Titular: Francisco Oliveira da Silva Ribeiro

2. Suplente: Valdir da Silva França

c) Instituto Bem - Estar

1. Titular: Caio Marcel Neves Rodrigues

2. Suplente: Alexsandro Pereira da Silva

d) Associação de Moradores do Bairro Nova Estação

1. Titular: Junior Evangelista de Souza

2. Suplente: Adinei Melo Soares Santos

e) Associação de Moradores do Bairro Cidade Nova

1. Titular: Fernando Gomes Falcão

2. Suplente: Lidiney Martins de Oliveira

f) Associação de Moradores do Bairro Belo Jardim 1 – AMBJ1

1. Titular: Antonio Carlos Rodrigues de Sousa

2. Suplente: Antonio Rodrigues de Sousa Filho

g) Associação dos Moradores do Conjunto Cabreúva

1. Titular: Francivane Rabelo de Souza Oliveira

2. Suplente: Maria Aparecida Ribeiro da Silva

h) Igreja da Última Hora Ministério Ágape

1. Titular: Pedro Henrique do Vale Neves

2. Suplente: Eloiso Ermelindo da Silva

II – Segmento de Trabalhadores do SUS:

a) Associação Médica do Acre

1. Titular: Gilson Lima de Carvalho

2. Suplente: Jene Greyce Oliveira da Cruz

b) Sindicato dos Odontologistas no Estado do Acre

1. Titular: Samuel Barbosa Macedo

2. Suplente: Maria do Carmo Moreira de Miranda

c) Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC

1. Titular: Luslene Vasques de Oliveira

2. Suplente: Alesta Amâncio da Costa

d) Sindicato do Enfermeiros do Estado do Acre

1. Titular: Félix Araújo da Silva

2. Suplente: Tiago Cruz de Souza

III – Segmento de Gestores/Prestadores de Serviços dos SUS:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1. Titular: Alciryly Quintela de Souza

2. Suplente: Eliatian da Silva Nogueira

b) Secretaria Estadual de Saúde - SESACRE.

1. Titular: Aldaysa Sampaio dos Santos

2. Suplente: Maria Rameia Alves Farias

c) Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES (Santa Casa da Amazônia).

1. Titular: Kelly Pessoa de Oliveira e Silva

2. Suplente: Francisco Fritz Dimas de Mendonça

d) Hospital Santa Juliana.

1. Titular: Cristiane Souza da Silva

2. Suplente: Marileia da Silva Morais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 038 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 559, de 30 de abril de 2024.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando o cumprimento de todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscais substitutos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos (Caminhão Basculante TRUCK, com condutor, capacidade 12m3) e (Caminhão Basculante TRUCK, tipo BROOKS, com condutor, capacidade para duas caixas estacionárias de 05m3):

EXECUTORES DOS CONTRATOS			
Gestor Titular	Otávio Paes D'Avila Catar Júnior (Matrícula nº 715571-1)		
Fiscal Titular	Lucinéia Santos de França (Matrícula nº 714012-1)		
Fiscais Substitutos	Celso Caetano de Sousa (Matrícula nº 713162-2) Ylter Holanda de Sousa França (Matrícula nº 714026-2)		
CONTRATOS			
Número	Contratado(a)	Pregão Pre-sencial SRP nº.	Início da vigência
01140070/2022	Adriano dos Santos Solon	013/2022	18/07/2022
01140025/2023	Fábio Correa de Andrade	013/2022	10/04/2023
15.20.096	E. M. de Matos	022/2020	01/07/2020

Art.2º- Fica garantido aos executores dos contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos em execução.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2024, com validade durante a vigência dos contratos e respectivos termos aditivos, revogando as portarias internas anteriores relativas aos contratos citados no Art.1º.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº559/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 039 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 559, de 30 de abril de 2024. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando o cumprimento de todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:
Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscais substitutos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos (Caminhão Basculante TOCO, com condutor, capacidade de 06 a 08 toneladas):

EXECUTORES DOS CONTRATOS			
Gestor Titular	Otávio Paes D'Avila Catar Júnior (Matrícula nº 715571-1)		
Fiscal Titular	Lucinéia Santos de França (Matrícula nº 714012-1)		
Fiscais Substitutos	Celso Caetano de Sousa (Matrícula nº 713162-2) Ylter Holanda de Sousa França (Matrícula nº 714026-2)		
CONTRATOS			
Número	Contratado(a)	Pregão Pre-sencial SRP nº.	Início da vigência
01140032/2022	Adriano José Soares	007/2021	15/02/2022
01140034/2022	Alan Joel Soares	007/2021	15/02/2022
01140040/2023	Aldemir Ferreira Grangeiro	013/2022	06/06/2023
01140041/2023	Camila de Lima Sousa	013/2022	06/06/2023
01140078/2022	Cooperativa Dos Prop. De Veículos e Máquinas Pesadas - Transterra	013/2022	18/07/2022
01140045/2023	Daniel Martins Ducas	013/2022	06/06/2023
01140042/2023	Edirceu da Silva Moura	013/2022	06/06/2023
01140029/2022	Edmilson Vieira da Silva	007/2021	04/02/2022
01140051/2023	Evandro Barbosa de Souza	013/2022	13/06/2023
01140043/2023	Fábio de Almeida Melo	013/2022	06/06/2023
01140095/2022	Francisco Ronaldo Oliveira Silva	013/2022	20/09/2022
01140028/2022	Gleidiane mota Pereira	007/2021	04/02/2022
01140077/2022	Hallison Willians Tavares dos Santos	013/2022	18/07/2022
01140044/2023	James Correia Andrade	013/2022	06/06/2023
01140050/2023	Joab Guimarães da Silva	013/2022	13/06/2023
01140008/2023	Johnys Bezerra Pereira	013/2022	18/01/2023
15.20.052	Jonathan Oliveira de Souza	022/2020	01/07/2020
01140031/2022	José Cezário Correia de Sales	007/2021	15/02/2022
01140046/2023	José Enir Araujo da Silva	013/2022	06/06/2023
15.20.118	José Ferreira da Silva	022/2020	22/10/2020
01140047/2023	José Hamilton Amorim Cabanelas	013/2022	06/06/2023
01140025/2022	José Rodrigues de Lima	007/2021	04/02/2022
01140033/2022	Juliana da Silva Cardoso	007/2021	15/02/2022
01140076/2022	Laiissa Adriele Tavares dos Santos	013/2022	18/07/2022
01140048/2023	Luciano Nascimento da Silva	013/2022	06/06/2023
01140075/2022	Mailson Domiciano de Araujo	013/2022	18/07/2022
01140009/2023	Manoel Alipio Correia de Andrade	013/2022	18/01/2023
01140064/2022	Maria Decélia da Silva Amorim	007/2021	02/07/2022
01140049/2023	Marinete Barroso Bezerra	013/2022	06/06/2023
01140010/2023	Nivaldo da Silva e Silva	013/2022	18/01/2023
01140081/2022	Rafaela Marques Uchoa	013/2022	18/07/2022
01140074/2022	Raimundo Lima de Souza	013/2022	18/07/2022
01140086/2022	Reginaldo Batista da Silva	013/2022	01/08/2022
01140026/2022	Renata da Silva Rabelo	007/2021	04/02/2022
01140079/2022	Ricardo Carlos Moura dos Santos	013/2022	18/07/2022
01140087/2022	Roberto Araujo Lima	013/2022	01/08/2022
01140027/2022	Rosicleudo Batista da Silva	007/2021	04/02/2022
01140062/2023	Rosineide de Souza Mesquita	013/2022	04/07/2023

Art.2º- Fica garantido aos executores dos contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos em execução.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2024, com validade durante a vigência dos contratos e respectivos termos aditivos, revogando as portarias

internas anteriores relativas aos contratos citados no Art.1º.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº559/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2024

Estabelece o enquadramento das atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental municipal em função de seu potencial de impacto e porte, sem prejuízo de outros critérios técnicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571, de 5 de abril de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.330, de 23 de setembro de 1999, e na Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que, o §2º, do artigo 161, da Lei nº 1.508, de 8 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 20 de dezembro de 2023, estabelece que os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão classificados, respectivamente, em Categorias I, II, III e IV, observados os critérios técnicos ambientais de potencial poluidor e porte dos empreendimentos e atividades;

CONSIDERANDO que, o §3º, do mesmo dispositivo legal, determina que a regulamentação das referidas categorias será feita por meio de normas específicas do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a classificação do grau de risco e do uso e ocupação do solo das atividades econômicas definidas e dispostas no Anexo II do Decreto nº 564 de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o enquadramento das atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental municipal em função de seu potencial de impacto e porte, sem prejuízo de outros critérios técnicos.

§1º A lista dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos ambientais locais, encontra-se disposta no Anexo I desta Portaria.

§2º Também encontra-se disposta na mesma lista do Anexo I desta Portaria os empreendimentos e atividades os quais a competência de licenciamento ambiental é do Estado ou da União.

§3º A classificação em Categorias I, II, III e IV, para efeitos de pagamento da taxa de licenciamento ambiental prevista na Tabela VII do artigo 169, da Lei nº 1.508, de 2003 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 2023, encontra-se disposta no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Dependirão de prévio licenciamento ambiental municipal a construção, a instalação, ampliação e o funcionamento de atividades ou empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 2024.

Carlos Alberto Alves Nasserála
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 571, de 05.04.22 – DOE nº 13.261

Anexo I. Lista das atividades e empreendimentos em função de sua categoria (potencial de impacto) e porte.

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO USO	COMPE-TÊNCIA	CNAE	DESCRIÇÃO	POTENCIAL DE IMPACTO	UNIDADE	PORTE: MINIMO	PORTE: PEQUENO	PORTE: MEDIO	PORTE: GRANDE	PORTE: EXCEPCIONAL
1	PAPE	SEMEIA	0111-3/01	Cultivo De Arroz	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
2	PAPE	SEMEIA	0111-3/02	Cultivo De Milho	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
3	PAPE	SEMEIA	0111-3/03	Cultivo De Trigo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
4	PAPE	SEMEIA	0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
5	PAPE	SEMEIA	0112-1/01	Cultivo De Algodao Herbaceo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
6	PAPE	SEMEIA	0112-1/02	Cultivo De Juta	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
7	PAPE	SEMEIA	0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
8	PAPE	SEMEIA	0113-0/00	Cultivo De Cana-De-Acucar	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
9	PAPE	SEMEIA	0114-8/00	Cultivo De Fumo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
10	PAPE	SEMEIA	0115-6/00	Cultivo De Soja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
11	PAPE	SEMEIA	0116-4/01	Cultivo De Amendoim	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
12	PAPE	SEMEIA	0116-4/02	Cultivo De Girassol	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
13	PAPE	SEMEIA	0116-4/03	Cultivo De Mamona	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999

14	PAPE	SEMEIA	0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
15	PAPE	SEMEIA	0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
16	PAPE	SEMEIA	0119-9/02	Cultivo De Alho	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
17	PAPE	SEMEIA	0119-9/03	Cultivo De Batata-Inglesa	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
18	PAPE	SEMEIA	0119-9/04	Cultivo De Cebola	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
19	PAPE	SEMEIA	0119-9/05	Cultivo De Feijao	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
20	PAPE	SEMEIA	0119-9/06	Cultivo De Mandioca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
21	PAPE	SEMEIA	0119-9/07	Cultivo De Melao	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
22	PAPE	SEMEIA	0119-9/08	Cultivo De Melancia	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
23	PAPE	SEMEIA	0119-9/09	Cultivo De Tomate Rasteiro	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
24	PAPE	SEMEIA	0119-9/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
25	AGF	DISPENSADO	0121-1/01	Horticultura, Exceto Morango							
26	PAPE	SEMEIA	0121-1/02	Cultivo De Morango	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
27	AGF	DISPENSADO	0122-9/00	Cultivo De Flores E Plantas Ornamentais							
28	PAPE	SEMEIA	0131-8/00	Cultivo De Laranja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
29	PAPE	SEMEIA	0132-6/00	Cultivo De Uva	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
30	PAPE	SEMEIA	0133-4/01	Cultivo De Acai	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
31	PAPE	SEMEIA	0133-4/02	Cultivo De Banana	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
32	PAPE	SEMEIA	0133-4/03	Cultivo De Caju	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
33	PAPE	SEMEIA	0133-4/04	Cultivo De Citricos, Exceto Laranja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
34	PAPE	SEMEIA	0133-4/05	Cultivo De Coco-Da-Baia	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
35	PAPE	SEMEIA	0133-4/06	Cultivo De Guarana	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
36	PAPE	ESTADO	0133-4/07	Cultivo De Maca							
37	PAPE	SEMEIA	0133-4/08	Cultivo De Pessego	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
38	PAPE	SEMEIA	0133-4/09	Cultivo De Maracuja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
39	PAPE	SEMEIA	0133-4/10	Cultivo De Manga	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
40	PAPE	ESTADO	0133-4/11	Cultivo De Pessego							
41	PAPE	SEMEIA	0133-4/99	Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
42	PAPE	SEMEIA	0134-2/00	Cultivo De Cafe	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
43	PAPE	SEMEIA	0135-1/00	Cultivo De Cacau	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
44	PAPE	SEMEIA	0139-3/01	Cultivo De Cha-Da-India	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
45	PAPE	SEMEIA	0139-3/02	Cultivo De Erva-Mate	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
46	PAPE	SEMEIA	0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
47	PAPE	SEMEIA	0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
48	PAPE	DISPENSADO	0139-3/05	Cultivo De Dende							
49	PAPE	DISPENSADO	0139-3/06	Cultivo De Seringueira							
50	PAPE	SEMEIA	0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-300	300,1-9999999999
51	AGF	DISPENSADO	0141-5/01	Producao De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto							
52	AGF	DISPENSADO	0141-5/02	Producao De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formacao De Pasto							
53	AGF	DISPENSADO	0142-3/00	Producao De Mudas E Outras Formas De Propagacao Vegetal, Certificadas							
54	PAPE	SEMEIA	0151-2/01	Criacao De Bovinos Para Corte	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
55	PAPE	SEMEIA	0151-2/02	Criacao De Bovinos Para Leite	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
56	PAPE	SEMEIA	0151-2/03	Criacao De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999

57	PAPE	SEMEIA	0152-1/01	Criacao De Bufalinos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
58	PAPE	SEMEIA	0152-1/02	Criacao De Equinos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
59	PAPE	SEMEIA	0152-1/03	Criacao De Asininos E Muares	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
60	PAPE	SEMEIA	0153-9/01	Criacao De Caprinos	BAIXO	Número de cabeças (unidade)	0 -500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000,0	3000,1 -999999999999
61	PAPE	SEMEIA	0153-9/02	Criacao De Ovinos, Inclusive Para Producao De La	BAIXO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
62	PAPE	SEMEIA	0154-7/00	Criacao De Suinos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0 -500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000,0	3000,1 -999999999999
63	PAPE	SEMEIA	0155-5/01	Criacao De Frangos Para Corte	BAIXO	Número de aves	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-9999999999
64	PAPE	SEMEIA	0155-5/02	Producao De Pintos De Um Dia	BAIXO	Número de aves	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-9999999999
65	PAPE	SEMEIA	0155-5/03	Criacao De Outros Galinaceos, Exceto Para Corte	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-9999999999
66	PAPE	SEMEIA	0155-5/04	Criacao De Aves, Exceto Galinaceos	BAIXO	Número de aves	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-9999999999
67	AGF	SEMEIA	0155-5/05	Producao De Ovos	BAIXO	Produção (Unidade/mês)	0-2500	2500,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-9999999999
68	AGF	DISPENSADO	0159-8/01	Apicultura							
69	GRD	SEMEIA	0159-8/02	Criacao De Animais De Estimacao	MICRO	Produção (Número de Animais/mês)	0 -20	20,1-50	50,1-100	100,1- 200	200,1 - 999999999999
70	PAPE	ESTADO	0159-8/03	Criacao De Escargo							
71	PAPE	ESTADO	0159-8/04	Criacao De Bicho-Da-Seda							
72	PAPE	SEMEIA	0159-8/99	Criacao De Outros Animais Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Produção (Número de Animais/mês)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-9999999999
73	CSI 2	SEMEIA	0161-0/01	Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas	ALTO	Area pulverizada/ha	0 -10	10,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999999999
74	CSI 2	DISPENSADO	0161-0/02	Servico de poda de arvores para lavouras							
75	CSI 2	SEMEIA	0161-0/03	Cultivo de mudas em viveiros florestais	MÉDIO	Area de intervenção/ha	0 -10	10,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999999999
76	CSI 2	SEMEIA	0161-0/99	Producao de produtos nao madeireiros nao especificados anteriormente em florestas plantadas	MÉDIO	Area de intervenção/ha	0 -10	10,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999999999
77	CSI 2	SEMEIA	0162-8/01	Servico De Inseminacao Artificial Em Animais	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
78	CSI 2	ESTADO	0162-8/02	Servico De Tosquiamento De Ovinos							
79	PAPE	SEMEIA	0162-8/03	Servico De Manejo De Animais	BAIXO	Produção (Número de Animais/mês)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
80	CSI 2	SEMEIA	0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-9999999999
81	PAPE	SEMEIA	0163-6/00	Atividades De Pos-Colheita	BAIXO	Produção (tonelada/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-9999999999
82	PAPE	ESTADO	0170-9/00	Caca E Servicos Relacionados							
83	PAPE	SEMEIA	0210-1/01	Cultivo De Eucalipto	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
84	PAPE	SEMEIA	0210-1/02	Cultivo De Acacia-Negra	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
85	PAPE	SEMEIA	0210-1/03	Cultivo De Pinus	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
86	PAPE	SEMEIA	0210-1/04	Cultivo De Teca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
87	PAPE	SEMEIA	0210-1/05	Cultivo De Especies Madeireiras, Exceto Eucalipto, Acacia-Negra, Pinus E Teca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
88	PAPE	DISPENSADO	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais							
89	PAPE	SEMEIA	0210-1/07	Producao de produtos nao madeireiros nao especificados anteriormente em florestas plantadas	MÉDIO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-9999999999
90	PAPE	SEMEIA	0210-1/08	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Plantadas	MÉDIO	Número de fornos	0-3	3,1-6	6,1-10	10,1-35	35,1-9999999999

91	PAPE	SEMEIA	0210-1/09	Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas	BAIXO	m³/hectare(ano)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999999
92	PAPE	DISPENSADO	0210-1/99	Producao de produtos nao madeireiros nao especificados anteriormente em florestas plantadas							
93	PAPE	SEMEIA	0220-9/01	Extracao De Madeira Em Florestas Nativas	ALTO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-999999999
94	AGRO IND	SEMEIA	0220-9/02	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Nativas	ALTO	Número de fornos	0-3	3,1-6	6,1-10	10,1-35	35,1-999999999
95	PAPE	DISPENSADO	0220-9/03	Coleta de castanha do para em florestas nativas							
96	PAPE	DISPENSADO	0220-9/04	Coleta de latex em florestas nativas							
97	PAPE	SEMEIA	0220-9/05	Coleta De Palmito Em Florestas Nativas	MÉDIO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-999999999
98	PAPE	DISPENSADO	0220-9/06	Conservacao de florestas nativas							
99	PAPE	DISPENSADO	0220-9/99	Coleta de produtos nao madeireiros nao especificados anteriormente em florestas nativas							
100	CSI 2	SEMEIA	0230-6/00	Atividades De Apoio A Producao Florestal	MICRO	m³/hectare(ano)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999999
101	AGF	ESTADO	0311-6/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada							
102	AGF	ESTADO	0311-6/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada							
103	AGF	ESTADO	0311-6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos							
104	CSI 2	ESTADO	0311-6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada							
105	AGF	ESTADO	0312-4/01	Pesca De Peixes Em Agua Doce							
106	AGF	ESTADO	0312-4/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce							
107	AGF	ESTADO	0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce							
108	CSI 2	ESTADO	0312-4/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Doce							
109	AGF	ESTADO	0321-3/01	Criacao De Peixes Em Agua Salgada E Salobra							
110	AGF	ESTADO	0321-3/02	Criacao De Camaroes Em Agua Salgada E Salobra							
111	AGF	ESTADO	0321-3/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Salgada E Salobra							
112	AGF	ESTADO	0321-3/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Salgada E Salobra							
113	CSI 2	ESTADO	0321-3/05	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra							
114	AGF	ESTADO	0321-3/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra Nao Especificados Anteriormente							
115	AGF	SEMEIA	0322-1/01	Criacao De Peixes Em Agua Doce	BAIXO	Area Inundada (Hectares)	0-5	5,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999999
116	AGF	SEMEIA	0322-1/02	Criacao De Camaroes Em Agua Doce	BAIXO	Area Inundada (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-999999999
117	AGF	SEMEIA	0322-1/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Doce	BAIXO	Area Inundada (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-999999999
118	AGF	SEMEIA	0322-1/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Doce	BAIXO	Area Inundada (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-999999999
119	PAPE	SEMEIA	0322-1/05	Ranicultura	BAIXO	Área útil (m²)	0-3000	3000,1-6000	6000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
120	PAPE	ESTADO	0322-1/06	Criacao De Jacare							
121	CSI 2	SEMEIA	0322-1/07	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Doce	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999

122	AGF	SEMEIA	0322-1/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Doce Nao Especificados Anteriormente	BAIXO	Area Inundada (Hectares)	0-5	5,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999999
123	AGRO IND	ESTADO	0500-3/01	Extracao De Carvao Mineral							
124	AGRO IND	ESTADO	0500-3/02	Beneficiamento De Carvao Mineral							
125	UES	ESTADO	0600-0/01	Extracao De Petroleo E Gas Natural							
126	UES	ESTADO	0600-0/02	Extracao E Beneficiamento De Xisto							
127	UES	ESTADO	0600-0/03	Extracao E Beneficiamento De Areias Betuminosas							
128	UES	ESTADO	0710-3/01	Extracao De Minerio De Ferro							
129	UES	ESTADO	0710-3/02	Pelotizacao, Sinterizacao E Outros Beneficiamentos De Minerio De Ferro							
130	UES	ESTADO	0721-9/01	Extracao De Minerio De Aluminio							
131	UES	ESTADO	0721-9/02	Beneficiamento De Minerio De Aluminio							
132	UES	ESTADO	0722-7/01	Extracao De Minerio De Estanho							
133	UES	ESTADO	0722-7/02	Beneficiamento De Minerio De Estanho							
134	UES	ESTADO	0723-5/01	Extracao De Minerio De Manganes							
135	UES	ESTADO	0723-5/02	Beneficiamento De Minerio De Manganes							
136	UES	ESTADO	0724-3/01	Extracao De Minerio De Metais Preciosos							
137	UES	ESTADO	0724-3/02	Beneficiamento De Minerio De Metais Preciosos							
138	UES	ESTADO	0725-1/00	Extracao De Mineris Radioativos							
139	UES	ESTADO	0729-4/01	Extracao De Minerios De Niobio E Titanio							
140	UES	ESTADO	0729-4/02	Extracao De Minerio De Tungstenio							
141	UES	ESTADO	0729-4/03	Extracao De Minerio De Niquel							
142	UES	ESTADO	0729-4/04	Extracao De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Mineris Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente							
143	UES	ESTADO	0729-4/05	Beneficiamento De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Mineris Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente							
144	UES	ESTADO	0810-0/01	Extracao De Ardosia E Beneficiamento Associado							
145	UES	ESTADO	0810-0/02	Extracao De Granito E Beneficiamento Associado							
146	UES	ESTADO	0810-0/03	Extracao De Marmore E Beneficiamento Associado							
147	UES	ESTADO	0810-0/04	Extracao De Calcario E Dolomita E Beneficiamento Associado							
148	UES	ESTADO	0810-0/05	Extracao De Gesso E Caulim							
149	UES	ESTADO	0810-0/06	Extracao De Areia, Cascalho Ou Pedregulho E Beneficiamento Associado							
150	UES	ESTADO	0810-0/07	Extracao De Argila E Beneficiamento Associado							
151	UES	ESTADO	0810-0/08	Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado							
152	UES	ESTADO	0810-0/09	Extracao De Basalto E Beneficiamento Associado							
153	UES	ESTADO	0810-0/10	Beneficiamento De Gesso E Caulim Associado A Extracao							
154	UES	ESTADO	0810-0/99	Extracao E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construcao E Beneficiamento Associado							

155	UES	ESTADO	0891-6/00	Extracao De Minerais Para Fabricacao De Adubos, Fertilizantes E Outros Produtos Quimicos							
156	UES	ESTADO	0892-4/01	Extracao De Sal Marinho							
157	UES	ESTADO	0892-4/02	Extracao De Sal-Gema							
158	UES	ESTADO	0892-4/03	Refino E Outros Tratamentos Do Sal							
159	UES	ESTADO	0893-2/00	Extracao De Gemas (Pedras Preciosas E Semipreciosas)							
160	UES	ESTADO	0899-1/01	Extracao De Grafita							
161	UES	ESTADO	0899-1/02	Extracao De Quartzo							
162	UES	ESTADO	0899-1/03	Extracao De Amianto							
163	UES	ESTADO	0899-1/99	Extracao De Outros Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente							
164	CSI 2	ESTADO	0910-6/00	Atividades De Apoio A Extracao De Petroleo E Gas Natural							
165	CSI 2	ESTADO	0990-4/01	Atividades De Apoio A Extracao De Minerio De Ferro							
166	CSI 2	ESTADO	0990-4/02	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Metalicos Nao-Ferrosos							
167	CSI 2	ESTADO	0990-4/03	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Nao-Metalicos							
168	AGRO IND	SEMEIA	1011-2/01	Frigorifico - Abate De Bovinos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
169	AGRO IND	SEMEIA	1011-2/02	Frigorifico - Abate De Equinos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
170	AGRO IND	SEMEIA	1011-2/03	Frigorifico - Abate De Ovinos E Caprinos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
171	AGRO IND	SEMEIA	1011-2/04	Frigorifico - Abate De Bufalinos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
172	AGRO IND	SEMEIA	1011-2/05	Matadouro - Abate De Reses Sob Contrato, Exceto Abate De Suinos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
173	AGRO IND	SEMEIA	1012-1/01	Abate De Aves	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999999
174	AGRO IND	SEMEIA	1012-1/02	Abate De Pequenos Animais	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999999
175	AGRO IND	SEMEIA	1012-1/03	Frigorifico - Abate De Suinos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999999
176	AGRO IND	SEMEIA	1012-1/04	Matadouro - Abate De Suinos Sob Contrato	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999999
177	IND 1	SEMEIA	1013-9/01	Fabricacao De Produtos De Carne	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2500	2500,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
178	IND 2	SEMEIA	1013-9/02	Preparacao De Subprodutos Do Abate	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2500	2500,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
179	IND 1	DISPENSADO	1020-1/01	Preservacao de peixes crustaceos e moluscos							
180	IND 1	SEMEIA	1020-1/02	Fabricacao De Conservas De Peixes, Crustaceos E Moluscos	ALTO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2500	2500,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
181	IND 2	SEMEIA	1031-7/00	Fabricacao De Conservas De Frutas	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2000	2000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
182	IND 2	SEMEIA	1032-5/01	Fabricacao De Conservas De Palmito	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2000	2000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
183	IND 2	SEMEIA	1032-5/99	Fabricacao De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2000	2000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-99999999
184	IND 2	SEMEIA	1033-3/01	Fabricacao De Sucos Concentrados De Frutas, Hortaliças E Legumes	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
185	IND 2	DISPENSADO	1033-3/02	Fabricacao De Sucos De Frutas, Hortaliças E Legumes, Exceto Concentrados							
186	IND 2	SEMEIA	1041-4/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Em Bruto, Exceto Oleo De Milho	MÉDIO	Produção m³/mês	0-5	5,1-15	15,1-30	30,1-50	50,1-99999999
187	IND 1	SEMEIA	1042-2/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Refinados, Exceto Oleo De Milho	ALTO	Produção m³/mês	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-99999999
188	IND 1	SEMEIA	1043-1/00	Fabricacao De Margarina E Outras Gorduras Vegetais E De Oleos Nao-Comestiveis De Animais	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

189	IND 2	SEMEIA	1051-1/00	Preparacao Do Leite	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
190	IND 2	SEMEIA	1052-0/00	Fabricacao De Laticinios	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-200	200,1-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999999
191	IND 2	SEMEIA	1053-8/00	Fabricacao De Sorvetes E Outros Gela- dos Comestiveis	MÉDIO	Produção litros/mês	0-2000	2000,1-5000	5000,1-10000	10000,1-20000	20000,1-99999999
192	IND 1/AGROIND	SEMEIA	1061-9/01	Beneficiamento De Arroz	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-99999999
193	IND 1/AGROIND	SEMEIA	1061-9/02	Fabricacao De Produtos Do Arroz	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-99999999
194	IND 1	SEMEIA	1062-7/00	Moagem De Trigo E Fabricacao De Derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
195	IND 2	SEMEIA	1063-5/00	Fabricacao De Farinha De Mandioca E Derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
196	IND 2	SEMEIA	1064-3/00	Fabricacao De Farinha De Milho E Deri- vados, Exceto Oleos De Milho	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
197	IND 2	SEMEIA	1065-1/01	Fabricacao De Amidos E Feculas De Vegetais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
198	IND 1	SEMEIA	1065-1/02	Fabricacao De Oleo De Milho Em Bruto	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
199	IND 1	SEMEIA	1065-1/03	Fabricacao De Oleo De Milho Refinado	ALTO	Produção m³/mês	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-99999999
200	IND 1	SEMEIA	1066-0/00	Fabricacao De Alimentos Para Animais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
201	IND 1	SEMEIA	1069-4/00	Moagem E Fabricacao De Produtos De Origem Vegetal Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-99999999
202	IND 1	SEMEIA	1071-6/00	Fabricacao De Acucar Em Bruto	ALTO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999
203	IND 1	SEMEIA	1072-4/01	Fabricacao De Acucar De Cana Refinado	ALTO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999
204	IND 1	SEMEIA	1072-4/02	Fabricacao De Acucar De Cereais (Dex- trose) E De Beterraba	ALTO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999
205	IND 2	SEMEIA	1081-3/01	Beneficiamento De Cafe	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
206	IND 2	SEMEIA	1081-3/02	Torrefacao E Moagem De Cafe	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
207	IND 2	SEMEIA	1082-1/00	Fabricacao De Produtos A Base De Cafe	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
208	IND 2	SEMEIA	1091-1/01	Fabricacao De Produtos De Panificacao Industrial	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1-10000	10000,1-20000	20000,1-40000	40000,1-99999999
209	IND 2	DISPENSADO	1091-1/02	Fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predomina- ncia de producao propria							
210	IND 2	SEMEIA	1092-9/00	Fabricacao De Biscoitos E Bolachas	MÉDIO	Produção quilos/mês	0 -5000	5000,1 - 10000	10000,1-20000	20000,1-40000	40000,1-99999999
211	IND 2	SEMEIA	1093-7/01	Fabricacao De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	MÉDIO	Produção quilos/mês	0 -5000	5000,1 - 10000	10000,1-20000	20000,1-40000	40000,1-99999999
212	IND 2	SEMEIA	1093-7/02	Fabricacao De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	MÉDIO	Produção quilos/mês	0 -2500	2500,1 - 10000	10000,1-20000	20000,1-40000	40000,1-99999999
213	IND 2	SEMEIA	1094-5/00	Fabricacao De Massas Alimenticias	MÉDIO	Produção quilos/mês	0 -5000	5000,1 - 10000	10000,1-20000	20000,1-40000	40000,1-99999999
214	IND 2	SEMEIA	1095-3/00	Fabricacao De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999
215	IND 2	SEMEIA	1096-1/00	Fabricacao De Alimentos E Pratos Prontos	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999
216	IND 2	SEMEIA	1099-6/01	Fabricacao De Vinagres	MÉDIO	Produção tonelada/ mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-99999999

217	IND 2	SEMEIA	1099-6/02	Fabricacao De Pos Alimenticios	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
218	IND 2	SEMEIA	1099-6/03	Fabricacao De Fermentos E Leveduras	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
219	IND 2	DISPENSADO	1099-6/04	Fabricacao de gelo comum							
220	IND 2	SEMEIA	1099-6/05	Fabricacao De Produtos Para Infusao (Cha, Mate, Etc.)	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
221	IND 2	SEMEIA	1099-6/06	Fabricacao De Adocantes Naturais E Artificiais	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
222	IND 2	SEMEIA	1099-6/07	Fabricacao De Alimentos Dieteticos E Complementos Alimentares	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
223	IND 2	SEMEIA	1099-6/99	Fabricacao De Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-999999999
224	IND 1	SEMEIA	1111-9/01	Fabricacao De Aguardente De Cana-De-Acucar	MÉDIO	Produção litros/dia	0-200	200,1-400	400,1-1000	1000,1-5000	5000,1-999999999
225	IND 1	SEMEIA	1111-9/02	Fabricacao De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
226	IND 1	SEMEIA	1112-7/00	Fabricacao De Vinho	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
227	IND 1	SEMEIA	1113-5/01	Fabricacao De Malte, Inclusive Malte Uisque	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
228	IND 1	SEMEIA	1113-5/02	Fabricacao De Cervejas E Chopes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
229	IND 1	SEMEIA	1121-6/00	Fabricacao De Aguas Envasadas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
230	IND 1	SEMEIA	1122-4/01	Fabricacao De Refrigerantes	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
231	IND 1	SEMEIA	1122-4/02	Fabricacao De Cha Mate E Outros Chas Prontos Para Consumo	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
232	IND 2	SEMEIA	1122-4/03	Fabricacao De Refrescos, Xaropes E Pos Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
233	IND 1	SEMEIA	1122-4/04	Fabricacao De Bebidas Isotonicas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
234	IND 1	SEMEIA	1122-4/99	Fabricacao De Outras Bebidas Nao-Alcoolicas Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Produção litros/dia	0-10.000	10.000,1-25000	25000,1-100.000	100.000,1-300.000	300.000,1-999999999
235	IND 1	SEMEIA	1210-7/00	Processamento Industrial Do Fumo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
236	IND 1	SEMEIA	1220-4/01	Fabricacao De Cigarros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
237	IND 1	SEMEIA	1220-4/02	Fabricacao De Cigarrilhas E Charutos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
238	IND 1	SEMEIA	1220-4/03	Fabricacao De Filtros Para Cigarros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
239	IND 1	SEMEIA	1220-4/99	Fabricacao De Outros Produtos Do Fumo, Exceto Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
240	IND 1	DISPENSADO	1311-1/00	Preparacao e fiacao de fibras de algodao							
241	IND 1	DISPENSADO	1312-0/00	Preparacao e fiacao de fibras texteis naturais exceto algodao							
242	IND 1	SEMEIA	1313-8/00	Fiacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
243	IND 1	SEMEIA	1314-6/00	Fabricacao De Linhas Para Costurar E Bordar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
244	IND 1	SEMEIA	1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999

245	IND 1	SEMEIA	1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
246	IND 1	SEMEIA	1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sinteticas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
247	IND 1	SEMEIA	1330-8/00	Fabricacao De Tecidos De Malha	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
248	IND 2	SEMEIA	1340-5/01	Estamparia E Texturizacao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
249	IND 2	SEMEIA	1340-5/02	Alvejamento, Tingimento E Torcao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
250	IND 2	DISPENSADO	1340-5/99	Outros servicos de acabamento em fios tecidos artefatos texteis e pecas do vestuario							
251	IND 2	DISPENSADO	1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico							
252	IND 2	SEMEIA	1352-9/00	Fabricacao De Artefatos De Tapeçaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
253	IND 2	SEMEIA	1353-7/00	Fabricacao De Artefatos De Cordoaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
254	IND 2	SEMEIA	1354-5/00	Fabricacao De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
255	IND 1	DISPENSADO	1359-6/00	Fabricacao de outros produtos texteis nao especificados anteriormente							
256	IND 2	DISPENSADO	1411-8/01	Confeccao de roupas intimas							
257	CSI 2	DISPENSADO	1411-8/02	Faccao de roupas intimas							
258	CSI 2	DISPENSADO	1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida							
259	CSI 2	DISPENSADO	1412-6/02	Confeccao sob medida de pecas do vestuario exceto roupas in- timas							
260	CSI 2	DISPENSADO	1412-6/03	Faccao de pecas do vestuario exceto roupas intimas							
261	CSI 2	DISPENSADO	1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais exceto sob medida							
262	CSI 2	DISPENSADO	1413-4/02	Confeccao sob medida de roupas profissionais							
263	CSI 2	DISPENSADO	1413-4/03	Faccao de roupas profissionais							
264	IND 2	DISPENSADO	1414-2/00	Fabricacao de acessorios do vestuario exceto para seguranca e protecao							
265	IND 2	DISPENSADO	1421-5/00	Fabricacao de meias							
266	IND 2	DISPENSADO	1422-3/00	Fabricacao de artigos do vestuario produzidos em malharias e tricotagens exceto meias							
267	IND 1	SEMEIA	1510-6/00	Curtimento E Outras Preparacoes De Couro	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
268	IND 1	DISPENSADO	1521-1/00	Fabricacao de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material							
269	IND 1	DISPENSADO	1529-7/00	Fabricacao de artefatos de couro nao especificados anteriormente							
270	IND 1	DISPENSADO	1531-9/01	Fabricacao de calçados de couro							
271	IND 2	DISPENSADO	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato							
272	IND 1	SEMEIA	1532-7/00	Fabricacao De Tennis De Qualquer Material	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

273	IND 1	SEMEIA	1533-5/00	Fabricacao De Calcados De Material Sintetico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
274	IND 1	SEMEIA	1539-4/00	Fabricacao De Calcados De Materiais Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
275	IND 1	SEMEIA	1540-8/00	Fabricacao De Partes Para Calcados, De Qualquer Material	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
276	IND 1	SEMEIA	1610-2/03	Serrarias Com Desdobramento De Madeira Em Bruto	ALTO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-25	25,1-50	50,1-75	75,1-100	100,1-99999999
277	IND 1	SEMEIA	1610-2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-20	20,1-30	30,1-40	40,1-99999999
278	IND 1/AGROIND	SEMEIA	1610-2/05	Servico De Tratamento De Madeira Realizado Sob Contrato	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-30	30,1-40	40,1-50	50,1-60	60,1-99999999
279	IND 1	SEMEIA	1621-8/00	Fabricacao De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Pressada E Aglomerada	ALTO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-25	25,1-50	50,1-75	75,1-100	100,1-99999999
280	IND 1	SEMEIA	1622-6/01	Fabricacao De Casas De Madeira Pre-Fabricadas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
281	IND 1	SEMEIA	1622-6/02	Fabricacao De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalacoes Industriais E Comerciais	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
282	IND 1	SEMEIA	1622-6/99	Fabricacao De Outros Artigos De Carpintaria Para Construcão	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
283	IND 1	SEMEIA	1623-4/00	Fabricacao De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
284	IND 1	SEMEIA	1629-3/01	Fabricacao De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
285	IND 1	SEMEIA	1629-3/02	Fabricacao De Artefatos Diversos De Cortica, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	MÉDIO	Volume de madeira serrada (m³/dia)	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-99999999
286	IND 1	SEMEIA	1710-9/00	Fabricacao De Celulose E Outras Pastas Para A Fabricacao De Papel	ALTO	Produção tonelada/ano	0-2500	2500,1-5000	5000,1-10000	10000,1-30000	30000,1-99999999
287	IND 1	SEMEIA	1721-4/00	Fabricacao De Papel	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
288	IND 1	SEMEIA	1722-2/00	Fabricacao De Cartolina E Papel-Cartao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
289	IND 1	DISPENSADO	1731-1/00	Fabricacao de embalagens de papel							
290	IND 1	DISPENSADO	1732-0/00	Fabricacao de embalagens de cartolina e papel cartao							
291	IND 1	DISPENSADO	1733-8/00	Fabricacao de chapas e de embalagens de papelao ondulado							
292	IND 1	DISPENSADO	1741-9/01	Fabricacao de formularios continuos							
293	IND 1	DISPENSADO	1741-9/02	Fabricacao de produtos de papel cartolina papel cartao e papelao ondulado para uso comercial e de escritorio							
294	IND 2	DISPENSADO	1742-7/01	Fabricacao de fraldas descartaveis							
295	IND 1	DISPENSADO	1742-7/02	Fabricacao de absorventes higienicos							
296	IND 1	SEMEIA	1742-7/99	Fabricacao De Produtos De Papel Para Uso Domestico E Higienico-Sanitario Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
297	IND 1	DISPENSADO	1749-4/00								
298	CSI 2	DISPENSADO	1811-3/01	Fabricacao de produtos de pastas celulosicas papel cartolina papel cartao e papelao ondulado nao especificados anteriormente mente							
299	CSI 2	DISPENSADO	1811-3/02	Impressao de jornais							
300	CSI 2	DISPENSADO	1812-1/00	Impressao de livros revistas e outras publicacoes periodicas							

301	CSI 2	DISPENSADO	1813-0/01	Impressao de material de seguranca							
302	CSI 2	DISPENSADO	1813-0/99	Impressao de material para uso publicitario							
303	CSI 2	DISPENSADO	1821-1/00	Impressao de material para outros usos							
304	CSI 2	DISPENSADO	1822-9/01	Servicos de pre impressao							
305	CSI 2	DISPENSADO	1822-9/99	Servicos de encadernacao e plastificacao							
306	CSI 2	DISPENSADO	1830-0/01	Servicos de acabamentos graficos exceto encadernacao e plastificacao							
307	CSI 2	DISPENSADO	1830-0/02	Reproducao de som em qualquer suporte							
308	CSI 2	DISPENSADO	1830-0/03	Reproducao de video em qualquer suporte							
309	IND 1	SEMEIA	1910-1/00	Reproducao de software em qualquer suporte	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
310	IND 1	SEMEIA	1921-7/00	Fabricacao De Produtos Do Refino De Petroleo	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
311	IND 1	SEMEIA	1922-5/01	Formulacao De Combustiveis	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
312	IND 1	SEMEIA	1922-5/02	Refinacao De Oleos Lubrificantes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
313	IND 1	ESTADO	1922-5/99	Fabricacao De Outros Produtos Derivados Do Petroleo, Exceto Produtos Do Refino							
314	IND 1/AGROIND	SEMEIA	1931-4/00	Elaboracao De Combustiveis Nucleares	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
315	IND 1/AGROIND	SEMEIA	1932-2/00	Fabricacao De Biocombustiveis, Exceto Alcool	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
316	IND 1	SEMEIA	2011-8/00	Fabricacao De Cloro E Alcalis	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
317	IND 1	SEMEIA	2012-6/00	Fabricacao De Intermediarios Para Fertilizantes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
318	IND 1	SEMEIA	2013-4/01	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes Organo-Minerais	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
319	IND 1	SEMEIA	2013-4/02	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes, Exceto Organo-Minerais	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
320	IND 1	ESTADO	2014-2/00	Fabricacao De Gases Industriais							
321	IND 1	ESTADO	2019-3/01	Elaboracao De Combustiveis Nucleares							
322	IND 1	SEMEIA	2019-3/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Inorganicos Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
323	IND 1	SEMEIA	2021-5/00	Fabricacao De Produtos Petroquimicos Basicos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
324	IND 1	SEMEIA	2022-3/00	Fabricacao De Intermediarios Para Plasticificantes, Resinas E Fibras	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
325	IND 1	SEMEIA	2029-1/00	Fabricacao De Produtos Quimicos Organicos Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
326	IND 1	SEMEIA	2031-2/00	Fabricacao De Resinas Termoplasticas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
327	IND 1	SEMEIA	2032-1/00	Fabricacao De Resinas Termofixas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
328	IND 1	SEMEIA	2033-9/00	Fabricacao De Elastomeros	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
329	IND 1	SEMEIA	2040-1/00	Fabricacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
330	IND 1	SEMEIA	2051-7/00	Fabricacao De Defensivos Agricolas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
331	IND 1	SEMEIA	2052-5/00	Fabricacao De Desinfestantes Domissanitarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

332	IND 1	SEMEIA	2061-4/00	Fabricacao De Saboes E Detergentes Sinteticos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
333	IND 1	SEMEIA	2062-2/00	Fabricacao De Produtos De Limpeza E Polimento	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
334	IND 2	SEMEIA	2063-1/00	Fabricacao De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
335	IND 1	SEMEIA	2071-1/00	Fabricacao De Tintas, Vernizes, Esmaltes E Lacas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
336	IND 1	SEMEIA	2072-0/00	Fabricacao De Tintas De Impressao	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
337	IND 1	SEMEIA	2073-8/00	Fabricacao De Impermeabilizantes, Solventes E Produtos Afins	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
338	IND 1	SEMEIA	2091-6/00	Fabricacao De Adesivos E Selantes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
339	IND 1	ESTADO	2092-4/01	Fabricacao De Polvoras, Explosivos E Detonantes							
340	IND 1	SEMEIA	2092-4/02	Fabricacao De Artigos Pirotecnicos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
341	IND 1	SEMEIA	2092-4/03	Fabricacao De Fosforos De Seguranca	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
342	IND 1	SEMEIA	2093-2/00	Fabricacao De Aditivos De Uso Industrial	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
343	IND 1	SEMEIA	2094-1/00	Fabricacao De Catalisadores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
344	IND 1	SEMEIA	2099-1/01	Fabricacao De Chapas, Filmes, Papeis E Outros Materiais E Produtos Quimicos Para Fotografia	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
345	IND 1	SEMEIA	2099-1/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
346	IND 1	SEMEIA	2110-6/00	Fabricacao De Produtos Farmoquimicos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
347	IND 1	SEMEIA	2121-1/01	Fabricacao De Medicamentos Alopaticos Para Uso Humano	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
348	IND 1	SEMEIA	2121-1/02	Fabricacao De Medicamentos Homeopaticos Para Uso Humano	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
349	IND 1	SEMEIA	2121-1/03	Fabricacao De Medicamentos Fitoterapicos Para Uso Humano	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
350	IND 1	SEMEIA	2122-0/00	Fabricacao De Medicamentos Para Uso Veterinario	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
351	IND 1	SEMEIA	2123-8/00	Fabricacao De Preparacoes Farmaceuticas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
352	IND 1	SEMEIA	2211-1/00	Fabricacao De Pneumaticos E De Camaras-De-Ar	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
353	IND 1	SEMEIA	2212-9/00	Reforma De Pneumaticos Usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
354	IND 1	SEMEIA	2219-6/00	Fabricacao De Artefatos De Borracha Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
355	IND 1	SEMEIA	2221-8/00	Fabricacao De Laminados Planos E Tubulares De Material Plastico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
356	IND 1	SEMEIA	2222-6/00	Fabricacao De Embalagens De Material Plastico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
357	IND 1	SEMEIA	2223-4/00	Fabricacao De Tubos E Acessorios De Material Plastico Para Uso Na Construcao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
358	IND 1	SEMEIA	2229-3/01	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Pessoal E Domestico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

359	IND 1	SEMEIA	2229-3/02	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Usos Industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
360	IND 1	SEMEIA	2229-3/03	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Na Construcao, Exceto Tubos E Acessorios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
361	IND 1	SEMEIA	2229-3/99	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Outros Usos Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
362	IND 1	SEMEIA	2311-7/00	Fabricacao De Vidro Plano E De Seguranca	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
363	IND 1	SEMEIA	2312-5/00	Fabricacao De Embalagens De Vidro	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
364	IND 1	DISPENSADO	2319-2/00	Fabricacao de artigos de vidro							
365	IND 1	SEMEIA	2320-6/00	Fabricacao De Cimento	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
366	IND 1	SEMEIA	2330-3/01	Fabricacao De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
367	IND 1	SEMEIA	2330-3/02	Fabricacao De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construcao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
368	IND 1	SEMEIA	2330-3/03	Fabricacao De Artefatos De Fibrocimento Para Uso Na Construcao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
369	IND 1	SEMEIA	2330-3/04	Fabricacao De Casas Pre-Moldadas De Concreto	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
370	IND 1	SEMEIA	2330-3/05	Preparacao De Massa De Concreto E Argamassa Para Construcao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
371	IND 1	SEMEIA	2330-3/99	Fabricacao De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
372	IND 2	SEMEIA	2341-9/00	Fabricacao De Produtos Ceramicos Refratarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
373	IND 1	SEMEIA	2342-7/01	Fabricacao De Azulejos E Pisos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
374	IND 2	SEMEIA	2342-7/02	Fabricacao De Artefatos De Ceramica E Barro Cozido Para Uso Na Construcao, Exceto Azulejos E Pisos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
375	IND 1	SEMEIA	2349-4/01	Fabricacao De Material Sanitario De Ceramica	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
376	IND 1	SEMEIA	2349-4/99	Fabricacao De Produtos Ceramicos Nao-Refratarios Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
377	IND 1	SEMEIA	2391-5/01	Britamento De Pedras, Exceto Associado A Extracao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
378	IND 1	SEMEIA	2391-5/02	Aparelhamento De Pedras Para Construcao, Exceto Associado A Extracao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
379	IND 1	SEMEIA	2391-5/03	Aparelhamento De Placas E Execucao De Trabalhos Em Marmore, Granito, Ardossia E Outras Pedras	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
380	IND 1	SEMEIA	2392-3/00	Fabricacao De Cal E Gesso	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
381	CSI 2	DISPENSADO	2399-1/01	Decoracao lapidacao gravacao vitrificacao e outros trabalhos em ceramica louca vidro e cristal							
382	IND 1	SEMEIA	2399-1/02	Fabricacao De Abrasivos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

383	IND 1	SEMEIA	2399-1/99	Fabricacao De Outros Produtos De Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
384	IND 1	ESTADO	2411-3/00	Producao De Ferro-Gusa							
385	IND 1	ESTADO	2412-1/00	Producao De Ferroligas							
386	IND 1	SEMEIA	2421-1/00	Producao De Semi-Acabados De Aco	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
387	IND 1	SEMEIA	2422-9/01	Producao De Laminados Planos De Aco Ao Carbono, Revestidos Ou Nao	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
388	IND 1	SEMEIA	2422-9/02	Producao De Laminados Planos De Acos Especiais	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
389	IND 1	SEMEIA	2423-7/01	Producao De Tubos De Aco Sem Costura	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
390	IND 1	SEMEIA	2423-7/02	Producao De Laminados Longos De Aco, Exceto Tubos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
391	IND 1	SEMEIA	2424-5/01	Producao De Arames De Aco	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
392	IND 1	SEMEIA	2424-5/02	Producao De Relaminados, Trefilados E Perfilados De Aco, Exceto Arames	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
393	IND 1	SEMEIA	2431-8/00	Producao De Tubos De Aco Com Costura	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
394	IND 1	SEMEIA	2439-3/00	Producao De Outros Tubos De Ferro E Aco	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
395	IND 1	SEMEIA	2441-5/01	Producao De Alumínio E Suas Ligas Em Formas Primarias	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
396	IND 1	SEMEIA	2441-5/02	Producao De Laminados De Alumínio	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
397	IND 1	SEMEIA	2442-3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
398	IND 1	SEMEIA	2443-1/00	Metalurgia Do Cobre	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
399	IND 1	SEMEIA	2449-1/01	Producao De Zinco Em Formas Primarias	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
400	IND 1	SEMEIA	2449-1/02	Producao De Laminados De Zinco	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
401	IND 1	SEMEIA	2449-1/03	Fabricacao De Anodos Para Galvanoplastia	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
402	IND 1	SEMEIA	2449-1/99	Metalurgia De Outros Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
403	IND 1	SEMEIA	2451-2/00	Fundicao De Ferro E Aco	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
404	IND 1	SEMEIA	2452-1/00	Fundicao De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
405	IND 1	SEMEIA	2511-0/00	Fabricacao De Estruturas Metalicas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
406	IND 1	SEMEIA	2512-8/00	Fabricacao De Esquadrias De Metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
407	IND 1	SEMEIA	2513-6/00	Fabricacao De Obras De Caldeiraria Pesada	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
408	IND 1	SEMEIA	2521-7/00	Fabricacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Central	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
409	IND 1	SEMEIA	2522-5/00	Fabricacao De Caldeiras Geradoras De Vapor, Exceto Para Aquecimento Central E Para Veiculos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
410	IND 1	SEMEIA	2531-4/01	Producao De Forjados De Aco	ALTO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-99999999

411	IND 1	SEMEIA	2531-4/02	Producao De Forjados De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	ALTO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
412	IND 1	SEMEIA	2532-2/01	Producao De Artefatos Estampados De Metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
413	IND 1	SEMEIA	2532-2/02	Metalurgia Do Po	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
414	GRD	SEMEIA	2539-0/01	Servicos De Usinagem, Tornearia E Solda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
415	GRD	SEMEIA	2539-0/02	Servicos De Tratamento E Revestimento Em Metais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
416	IND 1	SEMEIA	2541-1/00	Fabricacao De Artigos De Cutelaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
417	IND 1	SEMEIA	2542-0/00	Fabricacao De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
418	IND 1	SEMEIA	2543-8/00	Fabricacao De Ferramentas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
419	IND 1	SEMEIA	2550-1/01	Fabricacao De Equipamento Belico Pesado, Exceto Veiculos Militares De Combate	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
420	IND 1	SEMEIA	2550-1/02	Fabricacao De Armas De Fogo, Outras Armas E Municoes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
421	IND 1	SEMEIA	2591-8/00	Fabricacao De Embalagens Metalicas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
422	IND 1	SEMEIA	2592-6/01	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
423	IND 1	SEMEIA	2592-6/02	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
424	IND 1	SEMEIA	2593-4/00	Fabricacao De Artigos De Metal Para Uso Domestico E Pessoal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
425	IND 1	SEMEIA	2599-3/01	Servicos De Confeccao De Armacoes Metalicas Para A Construcao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
426	IND 1/GRD	SEMEIA	2599-3/02	Servicos De Corte E Dobra De Metais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
427	IND 1	SEMEIA	2599-3/99	Fabricacao De Outros Produtos De Metal Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
428	IND 1	SEMEIA	2610-8/00	Fabricacao De Componentes Eletronicos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
429	IND 1	SEMEIA	2621-3/00	Fabricacao De Equipamentos De Informatica	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
430	IND 1	SEMEIA	2622-1/00	Fabricacao De Perifericos Para Equipamentos De Informatica	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
431	IND 1	SEMEIA	2631-1/00	Fabricacao De Equipamentos Transmissores De Comunicacao, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
432	IND 1	SEMEIA	2632-9/00	Fabricacao De Aparelhos Telefonicos E De Outros Equipamentos De Comunicacao, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
433	IND 1	SEMEIA	2640-0/00	Fabricacao De Aparelhos De Recepcao, Reproducão, Gravacao E Amplificacao De Audio E Video	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
434	IND 1	DISPENSADO	2651-5/00	Fabricacao de aparelhos e equipamentos de medida teste e controle							
435	IND 1	DISPENSADO	2652-3/00	Fabricacao de cronometros e relógios							
436	IND 1	SEMEIA	2660-4/00	Fabricacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999

437	IND 1	SEMEIA	2670-1/01	Fabricacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
438	IND 1	SEMEIA	2670-1/02	Fabricacao De Aparelhos Fotograficos E Cinematograficos, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
439	IND 1	SEMEIA	2680-9/00	Fabricacao De Midias Virgens, Magneticas E Opticas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
440	IND 1	SEMEIA	2710-4/01	Fabricacao De Geradores De Corrente Continua E Alternada, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
441	IND 1	SEMEIA	2710-4/02	Fabricacao De Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores E Semelhantes, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
442	IND 1	SEMEIA	2710-4/03	Fabricacao De Motores Eletricos, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
443	IND 1	SEMEIA	2721-0/00	Fabricacao De Pilhas, Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
444	IND 1	SEMEIA	2722-8/01	Fabricacao De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
445	GRD	SEMEIA	2722-8/02	Recondicionamento De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
446	IND 1	SEMEIA	2731-7/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos Para Distribuicao E Controle De Energia Eletrica	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
447	IND 1	SEMEIA	2732-5/00	Fabricacao De Material Eletrico Para Instalacoes Em Circuito De Consumo	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
448	IND 1	SEMEIA	2733-3/00	Fabricacao De Fios, Cabos E Condutores Eletricos Isolados	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
449	IND 1	SEMEIA	2740-6/01	Fabricacao De Lampadas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
450	IND 1	SEMEIA	2740-6/02	Fabricacao De Luminarias E Outros Equipamentos De Iluminacao	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
451	IND 1	SEMEIA	2751-1/00	Fabricacao De Fogoes, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
452	IND 1	SEMEIA	2759-7/01	Fabricacao De Aparelhos Eletricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
453	IND 1	SEMEIA	2759-7/99	Fabricacao De Outros Aparelhos Eletrodomesticos Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
454	IND 1	SEMEIA	2790-2/01	Fabricacao De Eletrodos, Contatos E Outros Artigos De Carvao E Grafita Para Uso Eletrico, Eletroimas E Isoladores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
455	IND 1	SEMEIA	2790-2/02	Fabricacao De Equipamentos Para Sinalizacao E Alarme	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
456	IND 1	SEMEIA	2790-2/99	Fabricacao De Outros Equipamentos E Aparelhos Eletricos Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
457	IND 1	SEMEIA	2811-9/00	Fabricacao De Motores E Turbinas, Pecas E Acessorios, Exceto Para Avioes E Veiculos Rodoviaros	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
458	IND 1	SEMEIA	2812-7/00	Fabricacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Pecas E Acessorios, Exceto Valvulas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

459	IND 1	SEMEIA	2813-5/00	Fabricacao De Valvulas, Registros E Dispositivos Semelhantes, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
460	IND 1	SEMEIA	2814-3/01	Fabricacao De Compressores Para Uso Industrial, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
461	IND 1	SEMEIA	2814-3/02	Fabricacao De Compressores Para Uso Nao-Industrial, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
462	IND 1	SEMEIA	2815-1/01	Fabricacao De Rolamentos Para Fins Industriais	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
463	IND 1	SEMEIA	2815-1/02	Fabricacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais, Exceto Rolamentos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
464	IND 1	SEMEIA	2821-6/01	Fabricacao De Fornos Industriais, Aparelhos E Equipamentos Nao-Eletricos Para Instalacoes Termicas, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
465	IND 1	SEMEIA	2821-6/02	Fabricacao De Estufas E Fornos Eletricos Para Fins Industriais, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
466	IND 1	SEMEIA	2822-4/01	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Pessoas, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
467	IND 1	SEMEIA	2822-4/02	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
468	IND 1	SEMEIA	2823-2/00	Fabricacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
469	IND 1	SEMEIA	2824-1/01	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Industrial	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
470	IND 1	SEMEIA	2824-1/02	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Nao-Industrial	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
471	IND 1	SEMEIA	2825-9/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Saneamento Basico E Ambiental, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
472	IND 1	SEMEIA	2829-1/01	Fabricacao De Maquinas De Escrever, Calcular E Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
473	IND 1	SEMEIA	2829-1/99	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos De Uso Geral Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
474	IND 1	SEMEIA	2831-3/00	Fabricacao De Tratores Agricolas, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
475	IND 1	SEMEIA	2832-1/00	Fabricacao De Equipamentos Para Irrigacao Agricola, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
476	IND 1	SEMEIA	2833-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Agricultura E Pecuaria, Pecas E Acessorios, Exceto Para Irrigacao	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
477	IND 1	SEMEIA	2840-2/00	Fabricacao De Maquinas-Ferramenta, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
478	IND 1	SEMEIA	2851-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

479	IND 1	SEMEIA	2852-6/00	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Pecas E Acessorios, Exceto Na Extracao De Petroleo	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
480	IND 1	SEMEIA	2853-4/00	Fabricacao De Tratores, Pecas E Acessorios, Exceto Agricolas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
481	IND 1	SEMEIA	2854-2/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Terraplenagem, Pavimentacao E Construcacao, Pecas E Acessorios, Exceto Tratores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
482	IND 1	SEMEIA	2861-5/00	Fabricacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Pecas E Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
483	IND 1	SEMEIA	2862-3/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
484	IND 1	SEMEIA	2863-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
485	IND 1	SEMEIA	2864-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias Do Vestuario, Do Couro E De Calcados, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
486	IND 1	SEMEIA	2865-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
487	IND 1	SEMEIA	2866-6/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Do Plastico, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
488	IND 1	SEMEIA	2869-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial Especifico Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
489	IND 1	SEMEIA	2910-7/01	Fabricacao De Automoveis, Camionetas E Utilitarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
490	IND 1	SEMEIA	2910-7/02	Fabricacao De Chassis Com Motor Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
491	IND 1	SEMEIA	2910-7/03	Fabricacao De Motores Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
492	IND 1	SEMEIA	2920-4/01	Fabricacao De Caminhoes E Onibus	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
493	IND 1	SEMEIA	2920-4/02	Fabricacao De Motores Para Caminhoes E Onibus	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
494	IND 1	SEMEIA	2930-1/01	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Caminhoes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
495	IND 1	SEMEIA	2930-1/02	Fabricacao De Carrocerias Para Onibus	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
496	IND 1	SEMEIA	2930-1/03	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Outros Veiculos Automotores, Exceto Caminhoes E Onibus	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
497	IND 1	SEMEIA	2941-7/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema Motor De Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

498	IND 1	SEMEIA	2942-5/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Os Sistemas De Marcha E Transmissao De Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
499	IND 1	SEMEIA	2943-3/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Freios De Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
500	IND 1	SEMEIA	2944-1/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Direcao E Suspensao De Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
501	IND 1	SEMEIA	2945-0/00	Fabricacao De Material Eletrico E Eletro-nico Para Veiculos Automotores, Exceto Baterias	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
502	IND 1	SEMEIA	2949-2/01	Fabricacao De Bancos E Estofados Para Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
503	IND 1	SEMEIA	2949-2/99	Fabricacao De Outras Pecas E Acessorios Para Veiculos Automotores Nao Especificadas Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
504	GRD	SEMEIA	2950-6/00	Recondicionamento E Recuperacao De Motores Para Veiculos Automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
505	IND 1	SEMEIA	3011-3/01	Construcao De Embarcacoes De Grande Porte	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
506	IND 1	SEMEIA	3011-3/02	Construcao De Embarcacoes Para Uso Comercial E Para Usos Especiais, Exceto De Grande Porte	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
507	IND 1	SEMEIA	3012-1/00	Construcao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
508	IND 1	SEMEIA	3031-8/00	Fabricacao De Locomotivas, Vagoes E Outros Materiais Rodantes	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
509	IND 1	SEMEIA	3032-6/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ferroviarios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
510	IND 1	SEMEIA	3041-5/00	Fabricacao De Aeronaves	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
511	IND 1	SEMEIA	3042-3/00	Fabricacao De Turbinas, Motores E Outros Componentes E Pecas Para Aeronaves	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
512	IND 1	SEMEIA	3050-4/00	Fabricacao De Veiculos Militares De Combate	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
513	IND 1	SEMEIA	3091-1/01	Fabricacao De Motocicletas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
514	IND 1	SEMEIA	3091-1/02	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Motocicletas	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
515	IND 1	SEMEIA	3092-0/00	Fabricacao De Bicycletas E Tricyclos Nao-Motorizados, Pecas E Acessorios	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
516	IND 1	SEMEIA	3099-7/00	Fabricacao De Equipamentos De Transporte Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
517	IND 1	SEMEIA	3101-2/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Madeira	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
518	IND 1	SEMEIA	3102-1/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
519	IND 1	SEMEIA	3103-9/00	Fabricacao De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
520	IND 1	SEMEIA	3104-7/00	Fabricacao De Colchoes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
521	IND 1	DISPENSADO	3211-6/01	Lapidacao de gemas							
522	IND 1	DISPENSADO	3211-6/02	Fabricacao de artefatos de joalheria e ourivesaria							
523	IND 1	DISPENSADO	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas							

524	IND 2	DISPENSADO	3212-4/00	Fabricacao de bijuterias e artefatos semelhantes							
525	IND 1	DISPENSADO	3220-5/00	Fabricacao de instrumentos musicais pecas e acessorios							
526	IND 1	DISPENSADO	3230-2/00	Fabricacao de artefatos para pesca e esporte							
527	IND 1	DISPENSADO	3240-0/01	Fabricacao de jogos eletronicos							
528	IND 1	SEMEIA	3240-0/02	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
529	IND 1	SEMEIA	3240-0/03	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Associada A Locacao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
530	IND 1	SEMEIA	3240-0/99	Fabricacao De Outros Brinquedos E Jogos Recreativos Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
531	IND 1	SEMEIA	3250-7/01	Fabricacao De Instrumentos Nao-Eletronicos E Utensilios Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
532	IND 1	SEMEIA	3250-7/02	Fabricacao De Mobiliario Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
533	IND 1	SEMEIA	3250-7/03	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral Sob Encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
534	IND 1	SEMEIA	3250-7/04	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral, Exceto Sob Encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
535	IND 1	SEMEIA	3250-7/05	Fabricacao De Materiais Para Medicina E Odontologia	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
536	CSI 2	DISPENSADO	3250-7/06	Servicos de protese dentaria							
537	IND 2	SEMEIA	3250-7/07	Fabricacao De Artigos Opticos	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
538	CSI 2	SEMEIA	3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-99999999
539	IND 1	SEMEIA	3291-4/00	Fabricacao De Escovas, Pinceis E Vassouras	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
540	IND 1	SEMEIA	3292-2/01	Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
541	IND 1	SEMEIA	3292-2/02	Fabricacao De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
542	IND 1	SEMEIA	3299-0/01	Fabricacao De Guarda-Chuvas E Similares	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
543	IND 1	SEMEIA	3299-0/02	Fabricacao De Canetas, Lapis E Outros Artigos Para Escritorio	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
544	IND 1	SEMEIA	3299-0/03	Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
545	IND 2	SEMEIA	3299-0/04	Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
546	IND 2	SEMEIA	3299-0/05	Fabricacao De Aviamentos Para Costura	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
547	IND 1	SEMEIA	3299-0/06	Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
548	IND 1	SEMEIA	3299-0/99	Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

549	GRD	SEMEIA	3311-2/00	Manutencao E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
550	GRD	DISPENSADO	3312-1/02	Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida teste e controle							
551	GRD	DISPENSADO	3312-1/03	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletro- terapeuticos e equipamentos de irradiao							
552	GRD	DISPENSADO	3312-1/04	Manutencao e reparacao de equipamentos e instrumentos opticos							
553	GRD	DISPENSADO	3313-9/01	Manutencao e reparacao de geradores transformadores e motores eletricos							
554	GRD	DISPENSADO	3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos exceto para veiculos							
555	GRD	DISPENSADO	3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente							
556	GRD	DISPENSADO	3314-7/01	Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao eletricas							
557	GRD	DISPENSADO	3314-7/02	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos exceto valvulas							
558	GRD	DISPENSADO	3314-7/03	Manutencao e reparacao de valvulas industriais							
559	GRD	DISPENSADO	3314-7/04	Manutencao e reparacao de compressores							
560	GRD	DISPENSADO	3314-7/05	Manutencao e reparacao de equipamentos de transmissao para fins industriais							
561	GRD	DISPENSADO	3314-7/06	Manutencao e reparacao de maquinas aparelhos e equipamentos para instala-coes termicas							
562	GRD	DISPENSADO	3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial							
563	GRD	DISPENSADO	3314-7/08	Manutencao e reparacao de maquinas equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas							
564	GRD	DISPENSADO	3314-7/09	Manutencao e reparacao de maquinas de escrever calcular e de outros equipamentos nao eletronicos para escritorio							
565	GRD	DISPENSADO	3314-7/10	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente							
566	GRD	DISPENSADO	3314-7/11	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria							
567	GRD	DISPENSADO	3314-7/12	Manutencao e reparacao de tratores agricolas							
568	GRD	DISPENSADO	3314-7/13	Manutencao e reparacao de maquinas ferramenta							
569	GRD	DISPENSADO	3314-7/14	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para a prospeccao e extracao de petroleo							

570	GRD	DISPENSADO	3314-7/15	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso na extracao mineral exceto na extracao de petroleo							
571	GRD	SEMEIA	3314-7/16	Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
572	GRD	SEMEIA	3314-7/17	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
573	GRD	SEMEIA	3314-7/18	Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
574	GRD	DISPENSADO	3314-7/19	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para as industrias de alimentos bebidas e fumo							
575	GRD	DISPENSADO	3314-7/20	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para a industria textil do vestuario do couro e calçados							
576	GRD	DISPENSADO	3314-7/21	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos para a industria de celuloose papel e papelao e artefatos							
577	GRD	DISPENSADO	3314-7/22	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos para a industria do plastico							
578	GRD	DISPENSADO	3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente							
579	GRD	SEMEIA	3315-5/00	Manutencao E Reparacao De Veiculos Ferroviarios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
580	GRD	SEMEIA	3316-3/01	Manutencao E Reparacao De Aeronaves, Exceto A Manutencao Na Pista	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
581	GRD	SEMEIA	3316-3/02	Manutencao De Aeronaves Na Pista	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
582	GRD	DISPENSADO	3317-1/01	Manutencao e reparacao de embarcacoes e estruturas flutuantes							
583	GRD	DISPENSADO	3317-1/02	Manutencao e reparacao de embarcacoes para esporte e lazer							
584	GRD	DISPENSADO	3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente							
585	CSI 2	DISPENSADO	3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais							
586	CSI 2	DISPENSADO	3329-5/01	Servicos de montagem de moveis de qualquer material							
587	CSI 2	DISPENSADO	3329-5/99	Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente							
588	UES	SEMEIA	3511-5/01	Geracao De Energia Eletrica	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	5,1-10	10,1-20	20,1-40	40,1-99999999
589	CSI 2	DISPENSADO	3511-5/02	Atividades de coordenacao e controle da operacao da geracao e transmissao de energia eletrica							
590	UES	SEMEIA	3512-3/00	Transmissao De Energia Eletrica	ALTO	Comprimento da linha (km)	0-10	10,1-100	100,1-300	300,1-500	500,1-99999999
591	PGT 2	SEMEIA	3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	BAIXO	Potência Distribuída (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999999
592	UES	SEMEIA	3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

593	UES	SEMEIA	3520-4/01	Producao De Gas	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-999999999
594	UES	SEMEIA	3520-4/02	Distribuicao De Combustiveis Gasosos Por Redes Urbanas	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-999999999
595	UES	SEMEIA	3530-1/00	Producao E Distribuicao De Vapor, Agua Quente E Ar Condicionado	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-100	100,1-200	200,1-500	500,1-999999999
596	UES	SEMEIA	3600-6/01	Captacao, Tratamento E Distribuicao De Agua	MÉDIO	Vazão de Água Tratada (litros/s)	0-200	200,1-500	500,1-1.000	1.000,1-3.000	3.000,1-999999999
597	UES	SEMEIA	3600-6/02	Distribuicao De Agua Por Caminhoes	MÉDIO	Capacidade de transporte mensal (m³)	0-150	150,1-250	250,1-500	500,1-1000	1000,1-999999999
598	CSI 2	SEMEIA	3701-1/00	Gestao De Redes De Esgoto	BAIXO	Vazão Máxima Prevista (Litros/s)	0-200	200,1-400	400,1-800	800,1-1.500	1.500,1-999999999
599	UES	SEMEIA	3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes	ALTO	Vazão Máxima Prevista (Litros/s)	0-200	200,1-400	400,1-800	800,1-1.500	1.500,1-999999999
600	IND 1	SEMEIA	3811-4/00	Coleta De Residuos Nao-Perigosos	MÉDIO	Coleta (tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-999999999
601	IND 1	SEMEIA	3812-2/00	Coleta De Residuos Perigosos	ALTO	Coleta (tonelada/dia)	0-5	5,1-20	20,1-40	40,1-50	50,1-999999999
602	IND 1	SEMEIA	3821-1/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos	ALTO	(tonelada/dia)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999999
603	IND 1	SEMEIA	3822-0/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Perigosos	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-999999999
604	GRD	SEMEIA	3831-9/01	Recuperacao De Sucatas De Alumínio	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-999999999
605	GRD	DISPENSADO	3831-9/99	Recuperacao de materiais metalicos exceto aluminio							
606	GRD	DISPENSADO	3832-7/00	Recuperacao de materiais plasticos							
607	IND 1	SEMEIA	3839-4/01	Usinas De Compostagem	ALTO	(tonelada/dia)	0-50	50,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-999999999
608	GRD	SEMEIA	3839-4/99	Recuperacao De Materiais Nao Especificados Anteriormente	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-999999999
609	AGRO IND	SEMEIA	3900-5/00	Descontaminacao E Outros Servicos De Gestao De Residuos	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-999999999
610	CSI 2	DISPENSADO	4110-7/00	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios							
611	CSI 2	SEMEIA	4120-4/00	Construcao De Edificios	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
612	CSI 2	SEMEIA	4211-1/01	Construcao De Rodovias E Ferrovias	ALTO	Extensão (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-999999999
613	CSI 2	DISPENSADO	4211-1/02	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos							
614	CSI 2	SEMEIA	4212-0/00	Construcao De Obras-De-Arte Especiais	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
615	CSI 2	SEMEIA	4213-8/00	Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
616	CSI 2	SEMEIA	4221-9/01	Construcao De Barragens E Represas Para Geracao De Energia Eletrica	ALTO	Extensão (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-999999999
617	CSI 2	SEMEIA	4221-9/02	Construcao De Estacoes E Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-999999999
618	PGT 2	SEMEIA	4221-9/03	Construcao De Barragens E Represas Para Geracao De Energia Eletrica	ALTO	Extensão (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-999999999
619	UES	SEMEIA	4221-9/04	Construcao De Estacoes E Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-999999999
620	UES	DISPENSADO	4221-9/05	Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes							
621	UES	SEMEIA	4222-7/01	Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao	MÉDIO	Vazão Máxima Prevista (Litros/s)	0-200	200,1-400	400,1-800	800,1-1.500	1.500,1-999999999
622	CSI 2	SEMEIA	4222-7/02	Obras De Irrigacao	MÉDIO	Extensão (km)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999999
623	UES	SEMEIA	4223-5/00	Construcao De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Agua E Esgoto	MÉDIO	Extensão (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-999999999
624	PGT 1	SEMEIA	4291-0/00	Obras Portuarias, Maritimas E Fluviais	ALTO	Área Construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
625	PGT 1	SEMEIA	4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
626	CSI 2	SEMEIA	4292-8/02	Obras De Montagem Industrial	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999

627	CSI 2	SEMEIA	4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
628	CSI 2	SEMEIA	4299-5/99	Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
629	CSI 2	SEMEIA	4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
630	CSI 2	SEMEIA	4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
631	CSI 2	SEMEIA	4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
632	PGT 1	SEMEIA	4313-4/00	Obras De Terraplenagem	MÉDIO	Volume Estimado (m³)	0-5.000	5.000,1-10.000	10.00,1-30.000	30.000,1-100.000	100.000,1-999999999
633	CSI 2	SEMEIA	4319-3/00	Servicos De Preparacao Do Terreno Nao Especificados Anteriormente	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
634	CSI 2	DISPENSADO	4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica							
635	CSI 2	SEMEIA	4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	MICRO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
636	CSI 2	DISPENSADO	4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condiciona- do de ventila- cao e refrigeracao							
637	CSI 2	DISPENSADO	4322-3/03	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio							
638	CSI 2	SEMEIA	4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
639	CSI 2	SEMEIA	4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
640	CSI 2	SEMEIA	4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
641	CSI 2	SEMEIA	4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
642	CSI 2	SEMEIA	4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibricao	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
643	CSI 2	SEMEIA	4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
644	CSI 2	SEMEIA	4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
645	CSI 2	DISPENSADO	4330-4/02	Instalacao de portas janelas tetos divisórias e armarios embuti- dos de qualquer material							
646	CSI 2	DISPENSADO	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque							
647	CSI 2	DISPENSADO	4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral							
648	CSI 2	DISPENSADO	4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores							
649	CSI 2	DISPENSADO	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao							
650	CSI 2	SEMEIA	4391-6/00	Obras De Fundacoes	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
651	CSI 2	DISPENSADO	4399-1/01	Administracao de obras							
652	PGT 1	DISPENSADO	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas tem- porarias							
653	CSI 2	SEMEIA	4399-1/03	Obras De Alvenaria	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
654	PGT 1	SEMEIA	4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999

655	CSI 2	ESTADO	4399-1/05	Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua							
656	CSI 2	SEMEIA	4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-99999999
657	CSI 1	SEMEIA	4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
658	CSI 1	SEMEIA	4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
659	PGT 2	SEMEIA	4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
660	PGT 2	SEMEIA	4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
661	PGT 2	SEMEIA	4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
662	PGT 2	SEMEIA	4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
663	CSI 2	DISPENSADO	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores							
664	CSI 2	DISPENSADO	4512-9/02	Comercio sob consignacao de veiculos automotores							
665	GRD	DISPENSADO	4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores							
666	GRD	DISPENSADO	4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores							
667	CSI 1	DISPENSADO	4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores							
668	GRD	DISPENSADO	4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores							
669	CSI 2	DISPENSADO	4520-0/05	Servicos de lavagem lubrificacao e polimento de veiculos automotores							
670	CSI 2	DISPENSADO	4520-0/06	Servicos de borracharia para veiculos automotores							
671	CSI 1	DISPENSADO	4520-0/07	Servicos de instalacao manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores							
672	GRD	DISPENSADO	4520-0/08	Servicos de capotaria							
673	PGT 2	DISPENSADO	4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores							
674	PGT 2	SEMEIA	4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
675	CSI 2	DISPENSADO	4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores							
676	CSI 2	DISPENSADO	4530-7/04	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores							
677	CSI 2	DISPENSADO	4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar							
678	CSI 2	DISPENSADO	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comercio de pecas e acessorios novos e usados para veiculos automotores							
679	PGT 2	DISPENSADO	4541-2/01	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas							
680	PGT 2	DISPENSADO	4541-2/02	Comercio por atacado de pecas e acessorios para motocicletas e motonetas							
681	CSI 2	DISPENSADO	4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas							

682	CSI 2	DISPENSADO	4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas							
683	CSI 2	DISPENSADO	4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas							
684	CSI 2	DISPENSADO	4541-2/07	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para motocicle- tas e motonetas							
685	CSI 2	DISPENSADO	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas pecas e acessorios							
686	CSI 2	DISPENSADO	4542-1/02	Comercio sob consignacao de motocicle- tas e motonetas							
687	GRD	DISPENSADO	4543-9/00	Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas							
688	CSI 2	DISPENSADO	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de materias primas agricolas e animais vivos							
689	CSI 2	DISPENSADO	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de combustiveis mineraiis produtos siderurgicos e quimicos							
690	CSI 2	DISPENSADO	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira material de construcao e ferragens							
691	CSI 2	DISPENSADO	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos embarcacoes e aeronaves							
692	CSI 2	DISPENSADO	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomesticos moveis e artigos de uso domestico							
693	CSI 2	DISPENSADO	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de texteis vestuario calçados e artigos de viagem							
694	CSI 2	DISPENSADO	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios bebidas e fumo							
695	CSI 2	DISPENSADO	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos cosmeticos e produtos de perfumaria							
696	CSI 2	DISPENSADO	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares							
697	CSI 2	DISPENSADO	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais revistas e outras publicacoes							
698	CSI 2	DISPENSADO	4618-4/99	Outros representante comerciais e agentes do comercio especializado em produtos nao especificado anteriormente							
699	CSI 2	DISPENSADO	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado							
700	PGT 2	SEMEIA	4621-4/00	Comercio Atacadista De Cafe Em Grao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
701	PGT 2	SEMEIA	4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
702	PGT 2	SEMEIA	4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

703	PGT 2	SEMEIA	4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Co-mestiveis De Origem Animal	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
704	PGT 2	SEMEIA	4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
705	PGT 2	SEMEIA	4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
706	PGT 2	SEMEIA	4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
707	PGT 2	SEMEIA	4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
708	PGT 2	DISPENSADO	4623-1/07	Comercio atacadista de sisal							
709	PGT 2	SEMEIA	4623-1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
710	PGT 2	SEMEIA	4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
711	PGT 2	SEMEIA	4623-1/99	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
712	PGT 2	SEMEIA	4631-1/00	Comercio Atacadista De Leite E Laticinios	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
713	PGT 2	SEMEIA	4632-0/01	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
714	PGT 2	SEMEIA	4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Feculas	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
715	PGT 2	SEMEIA	4632-0/03	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Feculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
716	PGT 2	SEMEIA	4633-8/01	Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalicas E Legumes Frescos	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
717	PGT 2	SEMEIA	4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
718	PGT 2	SEMEIA	4633-8/03	Comercio Atacadista De Coelho E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
719	PGT 2	SEMEIA	4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
720	PGT 2	SEMEIA	4634-6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
721	PGT 2	SEMEIA	4634-6/03	Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
722	PGT 2	SEMEIA	4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
723	PGT 2	DISPENSADO	4635-4/01	Comercio atacadista de agua mineral							
724	PGT 2	DISPENSADO	4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja chope e refrigerante							
725	PGT 2	SEMEIA	4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
726	PGT 2	SEMEIA	4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
727	CSI 2	SEMEIA	4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

728	CSI 2	SEMEIA	4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarilhas E Charutos	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
729	PGT 2	SEMEIA	4637-1/01	Comercio Atacadista De Cafe Torrado, Moido E Soluvel	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
730	PGT 2	SEMEIA	4637-1/02	Comercio Atacadista De Acucar	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
731	PGT 2	SEMEIA	4637-1/03	Comercio Atacadista De Oleos E Gorduras	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
732	PGT 2	DISPENSADO	4637-1/04	Comercio atacadista de paes bolos biscoitos e similares							
733	PGT 2	SEMEIA	4637-1/05	Comercio Atacadista De Massas Alimenticias	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
734	PGT 2	SEMEIA	4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
735	PGT 2	DISPENSADO	4637-1/07	Comercio atacadista de chocolates confeitos balas bombons e semelhantes							
736	PGT 2	SEMEIA	4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
737	PGT 2	DISPENSADO	4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral							
738	PGT 2	SEMEIA	4639-7/02	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
739	PGT 2	DISPENSADO	4641-9/01	Comercio atacadista de tecidos							
740	PGT 2	DISPENSADO	4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama mesa e banho							
741	PGT 2	DISPENSADO	4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho							
742	CSI 2	DISPENSADO	4642-7/01	Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios exceto profissionais e de seguranca							
743	CSI 2	DISPENSADO	4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho							
744	CSI 2	DISPENSADO	4643-5/01	Comercio atacadista de calcados							
745	CSI 2	DISPENSADO	4643-5/02	Comercio atacadista de bolsas malas e artigos de viagem							
746	CSI 2	SEMEIA	4644-3/01	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
747	CSI 2	SEMEIA	4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
748	CSI 2	SEMEIA	4645-1/01	Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
749	CSI 2	SEMEIA	4645-1/02	Comercio Atacadista De Proteses E Artigos De Ortopedia	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
750	CSI 2	SEMEIA	4645-1/03	Comercio Atacadista De Produtos Odontologicos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
751	CSI 2	SEMEIA	4646-0/01	Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
752	CSI 2	SEMEIA	4646-0/02	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
753	PGT 2	DISPENSADO	4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria							

754	PGT 2	DISPENSADO	4647-8/02	Comercio atacadista de livros jornais e outras publicacoes							
755	PGT 2	SEMEIA	4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
756	PGT 2	SEMEIA	4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
757	PGT 2	SEMEIA	4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
758	PGT 2	DISPENSADO	4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria							
759	PGT 2	DISPENSADO	4649-4/05	Comercio atacadista de artigos de tapetaria persianas e cortinas							
760	PGT 2	DISPENSADO	4649-4/06	Comercio atacadista de lustres luminarias e abajures							
761	CSI 2	DISPENSADO	4649-4/07	Comercio atacadista de filmes cds dvds fitas e discos							
762	PGT 2	SEMEIA	4649-4/08	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
763	PGT 2	SEMEIA	4649-4/09	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
764	PGT 2	DISPENSADO	4649-4/10	Comercio atacadista de joias relógios e bijuterias inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas							
765	PGT 2	SEMEIA	4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
766	PGT 2	DISPENSADO	4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica							
767	CSI 2	DISPENSADO	4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica							
768	CSI 2	DISPENSADO	4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao							
769	PGT 2	SEMEIA	4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
770	PGT 2	SEMEIA	4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
771	PGT 2	SEMEIA	4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
772	PGT 2	SEMEIA	4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
773	PGT 2	DISPENSADO	4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas							
774	PGT 2	DISPENSADO	4669-9/01	Comercio atacadista de bombas e compressores partes e pecas							
775	PGT 2	DISPENSADO	4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas							

776	PGT 2	SEMEIA	4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
777	PGT 2	SEMEIA	4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
778	PGT 2	SEMEIA	4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
779	PGT 2	SEMEIA	4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
780	PGT 2	SEMEIA	4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
781	PGT 2	SEMEIA	4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
782	PGT 2	SEMEIA	4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
783	PGT 2	SEMEIA	4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
784	PGT 2	SEMEIA	4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
785	PGT 2	SEMEIA	4681-8/01	Comercio Atacadista De Alcool Carburante, Biodiesel, Gasolina E Demais Derivados De Petroleo, Exceto Lubrificantes, Nao Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
786	PGT 2	SEMEIA	4681-8/02	Comercio Atacadista De Combustiveis Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	ALTO	Capacidade de armazenamento (m³)	0-250	250,1-1.000	1000,1-3.000	3.000,1-10.000	10.000,1-99999999
787	PGT 2	SEMEIA	4681-8/03	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Vegetal, Exceto Alcool Carburante	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
788	PGT 2	SEMEIA	4681-8/04	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Mineral Em Bruto	ALTO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
789	PGT 2	SEMEIA	4681-8/05	Comercio Atacadista De Lubrificantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
790	PGT 2/UPE	SEMEIA	4682-6/00	Comercio Atacadista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
791	PGT 2	SEMEIA	4683-4/00	Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
792	PGT 2	SEMEIA	4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
793	PGT 2	SEMEIA	4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
794	PGT 2	SEMEIA	4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
795	PGT 2	SEMEIA	4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
796	PGT 2	DISPENSADO	4686-9/01	Comercio atacadista de papel e papelao em bruto							
797	PGT 2	DISPENSADO	4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens							
798	PGT 2	DISPENSADO	4687-7/01	Comercio atacadista de residuos de papel e papelao							
799	PGT 2	SEMEIA	4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999

800	PGT 2	DISPENSADO	4687-7/03	Comercio atacadista de residuos e sucatas metalicos							
801	PGT 2	SEMEIA	4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extração Mineral, Exceto Combustíveis	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
802	PGT 2	DISPENSADO	4689-3/02	Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados							
803	PGT 2	SEMEIA	4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
804	PGT 2	DISPENSADO	4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimenticios							
805	PGT 2	DISPENSADO	4692-3/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominancia de insumos agropecuarios							
806	PGT 2	SEMEIA	4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
807	PGT 2	SEMEIA	4711-3/01	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Hipermercados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
808	PGT 2	SEMEIA	4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Supermercados	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
809	CSI 2	DISPENSADO	4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimenticios minimercados mercearias e armazens							
810	CSI 2	DISPENSADO	4713-0/02	Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines							
811	CSI 1	DISPENSADO	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines exceto lojas francas (duty free)							
812	CSI 2	DISPENSADO	4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos portos e em fronteiras terrestres							
813	CSI 2	DISPENSADO	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominancia de revenda							
814	CSI 2	DISPENSADO	4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios							
815	CSI 2	DISPENSADO	4721-1/04	Comercio varejista de doces balas bombons e semelhantes							
816	CSI 2	DISPENSADO	4722-9/01	Comercio varejista de carnes acougues							
817	CSI 2	DISPENSADO	4722-9/02	Peixaria							
818	CSI 2	DISPENSADO	4723-7/00	Comercio varejista de bebidas							
819	CSI 2	DISPENSADO	4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros							
820	CSI 2	DISPENSADO	4729-6/01	Tabacaria							
821	CSI 2	DISPENSADO	4729-6/02	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia							
822	CSI 2	DISPENSADO	4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especia- lizado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente							
823	PGT 2	SEMEIA	4731-8/00	Comercio Varejista De Combustiveis Para Veiculos Automotores	ALTO	Capacidade de armazenamento (m³)	0-90	90,1-140	140,1-190	190-1-240	240,1-999999999999
824	CSI 2	SEMEIA	4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
825	CSI 2	DISPENSADO	4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura							
826	CSI 2	DISPENSADO	4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico							

827	CSI 2	DISPENSADO	4743-1/00	Comercio varejista de vidros							
828	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas							
829	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos							
830	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos							
831	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/04	Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas							
832	CSI 2	SEMEIA	4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
833	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/06	Comercio varejista de pedras para revestimento							
834	CSI 2	DISPENSADO	4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral							
835	CSI 2	DISPENSADO	4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica							
836	CSI 2	DISPENSADO	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica							
837	CSI 2	DISPENSADO	4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao							
838	CSI 2	DISPENSADO	4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video							
839	CSI 2	DISPENSADO	4754-7/01	Comercio varejista de moveis							
840	CSI 2	DISPENSADO	4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria							
841	CSI 2	DISPENSADO	4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao							
842	CSI 2	DISPENSADO	4755-5/01	Comercio varejista de tecidos							
843	CSI 2	DISPENSADO	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armario							
844	CSI 2	DISPENSADO	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho							
845	CSI 2	DISPENSADO	4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios							
846	CSI 2	DISPENSADO	4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico exceto informatica e comunicacao							
847	CSI 2	DISPENSADO	4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas							
848	CSI 2	DISPENSADO	4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente							
849	CSI 2	DISPENSADO	4761-0/01	Comercio varejista de livros							
850	CSI 2	DISPENSADO	4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas							
851	CSI 2	DISPENSADO	4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria							
852	CSI 2	DISPENSADO	4762-8/00	Comercio varejista de discos cds dvds e fitas							
853	CSI 2	DISPENSADO	4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos							
854	CSI 2	DISPENSADO	4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos							

855	CSI 2	DISPENSADO	4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios							
856	CSI 2	DISPENSADO	4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca pesca e camping							
857	CSI 1	DISPENSADO	4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos pecas e acessorios							
858	CSI 2	DISPENSADO	4771-7/01	Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas							
859	CSI 2	SEMEIA	4771-7/02	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Com Manipulacao De Formulas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
860	CSI 2	SEMEIA	4771-7/03	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Homeopaticos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
861	CSI 2	DISPENSADO	4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios							
862	CSI 2	DISPENSADO	4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal							
863	CSI 2	DISPENSADO	4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos							
864	CSI 2	DISPENSADO	4774-1/00	Comercio varejista de artigos de optica							
865	CSI 2	DISPENSADO	4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios							
866	CSI 2	DISPENSADO	4782-2/01	Comercio varejista de calçados							
867	CSI 2	DISPENSADO	4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem							
868	CSI 2	DISPENSADO	4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria							
869	CSI 2	DISPENSADO	4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojaria							
870	CSI 1	DISPENSADO	4784-9/00	Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (glp)							
871	CSI 2	DISPENSADO	4785-7/01	Comercio varejista de antiguidades							
872	CSI 2	DISPENSADO	4785-7/99	Comercio varejista de outros artigos usados							
873	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/01	Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos							
874	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais							
875	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/03	Comercio varejista de objetos de arte							
876	GRD/GRN	DISPENSADO	4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao							
877	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios							
878	UPE	SEMEIA	4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artificio E Artigos Pirotecnicos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
879	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio							
880	CSI 2	DISPENSADO	4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem							
881	CSI 1	DISPENSADO	4789-0/09	Comercio varejista de armas e municoes							
882	CSI 2	SEMEIA	4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
883	PGT 1	ESTADO	4911-6/00	Transporte Ferroviario De Carga							
884	PGT 1	ESTADO	4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual							
885	PGT 1	ESTADO	4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana							

886	PGT 1	SEMEIA	4912-4/03	Transporte Metroviario	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
887	PGT 1	SEMEIA	4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
888	PGT 1	ESTADO	4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana							
889	PGT 1	ESTADO	4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana							
890	PGT 1	ESTADO	4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual							
891	PGT 1	ESTADO	4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional							
892	CSI 2	DISPENSADO	4923-0/01	Servico de taxi							
893	CSI 1	DISPENSADO	4923-0/02	Servico de transporte de passageiros locacao de automoveis com motorista							
894	PGT 2	DISPENSADO	4924-8/00	Transporte escolar							
895	PGT 1	DISPENSADO	4929-9/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal							
896	PGT 1	ESTADO	4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional							
897	PGT 1	DISPENSADO	4929-9/03	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios municipal							
898	PGT 1	ESTADO	4929-9/04	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional							
899	PGT 1	SEMEIA	4929-9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
900	PGT 1	SEMEIA	4930-2/01	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
901	PGT 1	ESTADO	4930-2/02	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional							
902	PGT 1	SEMEIA	4930-2/03	Transporte Rodoviario De Produtos Perigosos	ALTO	Capacidade de transporte mensal (m³)	0-150	150,1-250	250,1-500	500,1-1000	1000,1-999999999
903	PGT 1	SEMEIA	4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
904	PGT 1	SEMEIA	4940-0/00	Transporte Dutoviario	MÉDIO	Extensão (km)	0-20	20,1-100	100,1-500	500,1-2.500	2.500,1-999999999
905	PGT 1	DISPENSADO	4950-7/00	Trens turisticos telefericos e similares							
906	UES	ESTADO	5011-4/01	Transporte Maritimo De Cabotagem - Carga							
907	UES	ESTADO	5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros							
908	UES	ESTADO	5012-2/01	Transporte Maritimo De Longo Curso - Carga							
909	UES	ESTADO	5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros							
910	UES	DISPENSADO	5021-1/01	Transporte por navegacao interior de carga municipal exceto travessia							

911	UES	ESTADO	5021-1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia							
912	UES	DISPENSADO	5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia							
913	UES	ESTADO	5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia							
914	UES	ESTADO	5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo							
915	UES	SEMEIA	5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	BAIXO	Tamanho da embarcação (m²)	0-50	50,1-100	100,1-500	500,1-1000	1000-999999999
916	PGT 1	DISPENSADO	5030-1/03	Servico de rebocadores e empurradores							
917	UES	DISPENSADO	5091-2/01	Transporte por navegacao de travessia municipal							
918	UES	ESTADO	5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional							
919	UES	DISPENSADO	5099-8/01	Transporte aquaviario para passeios turisticos							
920	UES	DISPENSADO	5099-8/99	Outros transportes aquaviarios nao especificados anteriormen- te							
921	AERO	SEMEIA	5111-1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	BAIXO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-5000	5000,1-999999999
922	AERO	SEMEIA	5112-9/01	Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	BAIXO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-5000	5000,1-999999999
923	AERO	SEMEIA	5112-9/99	Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-5000	5000,1-999999999
924	AERO	SEMEIA	5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999999
925	AERO	ESTADO	5130-7/00	Transporte Espacial							
926	PGT 1	DISPENSADO	5211-7/01	Armazens gerais emissao de warrant							
927	PGT 1	DISPENSADO	5211-7/02	Guarda moveis							
928	PGT 1	DISPENSADO	5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros exceto armazens gerais e guarda moveis							
929	PGT 1	DISPENSADO	5212-5/00	Carga e descarga							
930	PGT 1	DISPENSADO	5221-4/00	Concessionarias de rodovias pontes tuneis e servicos relacionados							
931	PGT 1	SEMEIA	5222-2/00	Terminais Rodoviaros E Ferroviarios	MÉDIO	Área construída (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
932	CSI 2	DISPENSADO	5223-1/00	Estacionamento de veiculos							
933	CSI 2	DISPENSADO	5229-0/01	Servicos de apoio ao transporte por taxi inclusive centrais de chamada							
934	PGT 1	DISPENSADO	5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos							
935	CSI 2	SEMEIA	5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
936	CSI 2	DISPENSADO	5231-1/01	Administracao da infra estrutura portuaria							
937	CSI 2	SEMEIA	5231-1/02	Atividades Do Operador Portuario	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
938	CSI 2	SEMEIA	5231-1/03	Gestao De Terminais Aquaviarios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
939	CSI 2	DISPENSADO	5232-0/00	Atividades de agenciamento maritimo							

940	CSI 2	ESTADO	5239-7/01	Servicos De Praticagem							
941	CSI 2	SEMEIA	5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-99999999
942	AERO	ESTADO	5240-1/01	Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem							
943	CSI 2	DISPENSADO	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aereos exceto operacao dos aeroportos e campos de aterrissagem							
944	CSI 2	ESTADO	5250-8/01	Comissaria De Despachos							
945	PGT 1	ESTADO	5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros							
946	PGT 1	DISPENSADO	5250-8/03	Agenciamento de cargas exceto para o transporte maritimo							
947	PGT 1	DISPENSADO	5250-8/04	Organizacao logistica do transporte de carga							
948	CSI 1	DISPENSADO	5250-8/05	Operador de transporte multimodal otm							
949	CSI 1	DISPENSADO	5310-5/01	Atividades do correio nacional							
950	CSI 1	DISPENSADO	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissio-narias do correio nacional							
951	CSI 1	DISPENSADO	5320-2/01	Servicos de malote nao realizados pelo correio nacional							
952	CSI 2	DISPENSADO	5320-2/02	Servicos de entrega rapida							
953	PGT 2	SEMEIA	5510-8/01	Hoteis	BAIXO	Área total (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
954	PGT 2	SEMEIA	5510-8/02	Apart-Hoteis	BAIXO	Área total (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
955	PGT 2	SEMEIA	5510-8/03	Moteis	BAIXO	Área total (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
956	CSI 2	DISPENSADO	5590-6/01	Albergues exceto assistenciais							
957	CSI 1	DISPENSADO	5590-6/02	Campings							
958	CSI 1	DISPENSADO	5590-6/03	Pensoes (alojamento)							
959	CSI 1	SEMEIA	5590-6/99	Outros Alojamentos Nao Especificados Anteriormente	MÉDIO	Área total (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-99999999
960	CSI 2	DISPENSADO	5611-2/01	Restaurantes e similares							
961	CSI 2	DISPENSADO	5611-2/03	Lanchonetes casas de cha de sucos e similares							
962	CSI 1	DISPENSADO	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento							
963	GRD/GRN	DISPENSADO	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento							
964	CSI 2	DISPENSADO	5612-1/00	Servicos ambulantes de alimentacao							
965	CSI 2	SEMEIA	5620-1/01	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-99999999
966	CSI 2	DISPENSADO	5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes bufe							
967	CSI 2	DISPENSADO	5620-1/03	Cantinas servicos de alimentacao privativos							
968	CSI 2	DISPENSADO	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar							
969	CSI 2	DISPENSADO	5811-5/00	Edicao de livros							
970	CSI 2	DISPENSADO	5812-3/01	Edicao de jornais diarios							
971	CSI 2	DISPENSADO	5812-3/02	Edicao de jornais nao diarios							
972	CSI 2	DISPENSADO	5813-1/00	Edicao de revistas							

973	CSI 2	DISPENSADO	5819-1/00	Edicao de cadastros listas e outros produtos graficos							
974	CSI 2	DISPENSADO	5821-2/00	Edicao integrada a impressao de livros							
975	CSI 2	DISPENSADO	5822-1/01	Edicao integrada a impressao de jornais diarios							
976	CSI 2	DISPENSADO	5822-1/02	Edicao integrada a impressao de jornais nao diarios							
977	CSI 2	DISPENSADO	5823-9/00	Edicao integrada a impressao de revistas							
978	CSI 2	DISPENSADO	5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros listas e outros produtos graficos							
979	CSI 2	DISPENSADO	5911-1/01	Estudios cinematograficos							
980	CSI 2	DISPENSADO	5911-1/02	Producao de filmes para publicidade							
981	CSI 2	DISPENSADO	5911-1/99	Atividades de producao cinematografica de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente							
982	CSI 2	DISPENSADO	5912-0/01	Servicos de dublagem							
983	CSI 2	DISPENSADO	5912-0/02	Servicos de mixagem sonora em producao audiovisual							
984	CSI 2	DISPENSADO	5912-0/99	Atividades de pos producao cinematografica de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente							
985	CSI 2	DISPENSADO	5913-8/00	Distribuicao cinematografica de video e de programas de televisao							
986	PGT 3	DISPENSADO	5914-6/00	Atividades de exibicao cinematografica							
987	GRD/GRN	DISPENSADO	5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica							
988	CSI 2	DISPENSADO	6010-1/00	Atividades de radio							
989	CSI 2	DISPENSADO	6021-7/00	Atividades de televisao aberta							
990	CSI 2	DISPENSADO	6022-5/01	Programadoras							
991	CSI 2	DISPENSADO	6022-5/02	Atividades relacionadas a televisao por assinatura exceto programadoras							
992	CSI 2	DISPENSADO	6110-8/01	Servicos de telefonia fixa comutada stfc							
993	CSI 2	DISPENSADO	6110-8/02	Servicos de redes de transporte de telecomunicacoes srtt							
994	CSI 2	DISPENSADO	6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia scm							
995	CSI 2	SEMEIA	6110-8/99	Servicos De Telecomunicacoes Por Fio Nao Especificados Anteriormente	MICRO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
996	CSI 2	SEMEIA	6120-5/01	Telefonia Move! Celular	MICRO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
997	CSI 2	SEMEIA	6120-5/02	Servico Move! Especializado - Sme	MICRO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
998	CSI 2	DISPENSADO	6120-5/99	Servicos de telecomunicacoes sem fio nao especificados anteriormente							
999	UES	DISPENSADO	6130-2/00	Telecomunicacoes por satellite							
1000	UES	DISPENSADO	6141-8/00	Operadoras de televisao por assinatura por cabo							
1001	UES	DISPENSADO	6142-6/00	Operadoras de televisao por assinatura por microondas							
1002	UES	DISPENSADO	6143-4/00	Operadoras de televisao por assinatura por satellite							
1003	CSI 2	DISPENSADO	6190-6/01	Provedores de acesso as redes de comunicacoes							
1004	CSI 2	DISPENSADO	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet voip							
1005	CSI 2	DISPENSADO	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente							
1006	CSI 2	DISPENSADO	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda							
1007	CSI 2	DISPENSADO	6201-5/02	Web design							

1008	CSI 2	DISPENSADO	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis							
1009	CSI 2	DISPENSADO	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis							
1010	CSI 2	DISPENSADO	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação							
1011	CSI 2	DISPENSADO	6209-1/00	Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação							
1012	CSI 2	DISPENSADO	6311-9/00	Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet							
1013	CSI 2	DISPENSADO	6319-4/00	Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet							
1014	CSI 2	DISPENSADO	6391-7/00	Agências de notícias							
1015	CSI 2	DISPENSADO	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente							
1016	PGT 2	DISPENSADO	6410-7/00	Banco central							
1017	PGT 2	DISPENSADO	6421-2/00	Bancos comerciais							
1018	PGT 2	DISPENSADO	6422-1/00	Bancos múltiplos com carteira comercial							
1019	PGT 2	DISPENSADO	6423-9/00	Caixas econômicas							
1020	PGT 2	DISPENSADO	6424-7/01	Bancos cooperativos							
1021	PGT 2	DISPENSADO	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito							
1022	PGT 2	DISPENSADO	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo							
1023	PGT 2	DISPENSADO	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural							
1024	PGT 2	DISPENSADO	6431-0/00	Bancos múltiplos sem carteira comercial							
1025	PGT 2	DISPENSADO	6432-8/00	Bancos de investimento							
1026	PGT 2	DISPENSADO	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento							
1027	PGT 2	DISPENSADO	6434-4/00	Agências de fomento							
1028	CSI 1	DISPENSADO	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário							
1029	CSI 2	DISPENSADO	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo							
1030	CSI 1	DISPENSADO	6435-2/03	Companhias hipotecárias							
1031	CSI 2	DISPENSADO	6436-1/00	Sociedades de crédito financiamento e investimento financeiras							
1032	CSI 2	DISPENSADO	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor							
1033	CSI 1	DISPENSADO	6438-7/01	Bancos de câmbio							
1034	CSI 2	DISPENSADO	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente							
1035	CSI 2	DISPENSADO	6440-9/00	Arrendamento mercantil							
1036	CSI 2	DISPENSADO	6450-6/00	Sociedades de capitalização							
1037	CSI 2	DISPENSADO	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras							
1038	CSI 2	DISPENSADO	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras							
1039	CSI 2	DISPENSADO	6463-8/00	Outras sociedades de participação exceto holdings							
1040	CSI 2	DISPENSADO	6470-1/01	Fundos de investimento exceto previdenciários e imobiliários							
1041	CSI 2	DISPENSADO	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários							
1042	CSI 2	DISPENSADO	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários							
1043	CSI 2	DISPENSADO	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil factoring							
1044	CSI 2	DISPENSADO	6492-1/00	Securitização de créditos							
1045	CSI 2	DISPENSADO	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos							
1046	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/01	Clubes de investimento							
1047	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/02	Sociedades de investimento							

1048	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/03	Fundo garantidor de credito							
1049	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporacoes							
1050	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/05	Concessao de credito pelas oscip							
1051	CSI 2	DISPENSADO	6499-9/99	Outras atividades de servicos financeiros nao especificadas anteriormente							
1052	CSI 2	DISPENSADO	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida							
1053	CSI 2	DISPENSADO	6511-1/02	Planos de auxilio funeral							
1054	CSI 2	DISPENSADO	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros nao vida							
1055	CSI 2	DISPENSADO	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saude							
1056	CSI 2	DISPENSADO	6530-8/00	Resseguros							
1057	CSI 2	DISPENSADO	6541-3/00	Previdencia complementar fechada							
1058	CSI 2	DISPENSADO	6542-1/00	Previdencia complementar aberta							
1059	CSI 2	DISPENSADO	6550-2/00	Planos de saude							
1060	CSI 2	DISPENSADO	6611-8/01	Bolsa de valores							
1061	CSI 2	DISPENSADO	6611-8/02	Bolsa de mercadorias							
1062	CSI 2	DISPENSADO	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros							
1063	CSI 2	DISPENSADO	6611-8/04	Administracao de mercados de balcao organizados							
1064	CSI 2	DISPENSADO	6612-6/01	Corretoras de titulos e valores mobiliarios							
1065	CSI 2	DISPENSADO	6612-6/02	Distribuidoras de titulos e valores mobiliarios							
1066	CSI 2	DISPENSADO	6612-6/03	Corretoras de cambio							
1067	CSI 2	DISPENSADO	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias							
1068	CSI 1	DISPENSADO	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicacoes financeiras							
1069	CSI 2	DISPENSADO	6613-4/00	Administracao de cartoes de credito							
1070	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/01	Servicos de liquidacao e custodia							
1071	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/02	Correspondentes de instituicoes financeiras							
1072	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/03	Representacoes de bancos estrangeiros							
1073	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/04	Caixas eletronicos							
1074	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/05	Operadoras de cartoes de debito							
1075	CSI 2	DISPENSADO	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos servicos financeiros nao especificadas anteriormente							
1076	CSI 2	DISPENSADO	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros							
1077	CSI 2	DISPENSADO	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial							
1078	CSI 2	DISPENSADO	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros de planos de previdencia complementar e de saude							
1079	CSI 2	DISPENSADO	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros da previdencia complementar e dos planos de saude nao especificadas anteriormente							
1080	CSI 2	DISPENSADO	6630-4/00	Atividades de administracao de fundos por contrato ou comissao							
1081	CSI 2	DISPENSADO	6810-2/01	Compra e venda de imoveis proprios							
1082	CSI 2	DISPENSADO	6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios							
1083	CSI 2	SEMEIA	6810-2/03	Loteamento De Imoveis Proprios	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1084	CSI 2	DISPENSADO	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis							
1085	CSI 2	DISPENSADO	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imoveis							
1086	CSI 2	DISPENSADO	6822-6/00	Gestao e administracao da propriedade imobiliaria							
1087	CSI 2	DISPENSADO	6911-7/01	Servicos advocaticios							
1088	CSI 2	DISPENSADO	6911-7/02	Atividades auxiliares da justica							
1089	CSI 2	DISPENSADO	6911-7/03	Agente de propriedade industrial							

1090	PGT 3	DISPENSADO	6912-5/00	Cartorios							
1091	CSI 2	DISPENSADO	6920-6/01	Atividades de contabilidade							
1092	CSI 2	DISPENSADO	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria							
1093	CSI 2	DISPENSADO	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial exceto consultoria tecnica especifica							
1094	CSI 2	DISPENSADO	7111-1/00	Servicos de arquitetura							
1095	CSI 2	DISPENSADO	7112-0/00	Servicos de engenharia							
1096	CSI 2	DISPENSADO	7119-7/01	Servicos de cartografia topografia e geodesia							
1097	CSI 2	DISPENSADO	7119-7/02	Atividades de estudos geologicos							
1098	CSI 2	DISPENSADO	7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia							
1099	CSI 2	DISPENSADO	7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho							
1100	CSI 2	DISPENSADO	7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente							
1101	CSI 2	DISPENSADO	7120-1/00	Testes e analises tecnicas							
1102	CSI 2	DISPENSADO	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais							
1103	CSI 2	DISPENSADO	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias sociais e humanas							
1104	CSI 2	DISPENSADO	7311-4/00	Agencias de publicidade							
1105	CSI 2	DISPENSADO	7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade exceto em veiculos de comunicacao							
1106	CSI 2	DISPENSADO	7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes							
1107	CSI 2	DISPENSADO	7319-0/02	Promocao de vendas							
1108	CSI 2	DISPENSADO	7319-0/03	Marketing direto							
1109	CSI 2	DISPENSADO	7319-0/04	Consultoria em publicidade							
1110	CSI 2	DISPENSADO	7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente							
1111	CSI 2	DISPENSADO	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica							
1112	CSI 2	DISPENSADO	7410-2/02	Design de interiores							
1113	CSI 2	DISPENSADO	7410-2/03	Design de produto							
1114	CSI 2	DISPENSADO	7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente							
1115	CSI 2	DISPENSADO	7420-0/01	Atividades de producao de fotografias exceto aerea e submarina							
1116	CSI 2	DISPENSADO	7420-0/02	Atividades de producao de fotografias aereas e submarinas							
1117	CSI 2	DISPENSADO	7420-0/03	Laboratorios fotograficos							
1118	CSI 2	DISPENSADO	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos							
1119	CSI 2	DISPENSADO	7420-0/05	Servicos de microfilmagem							
1120	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/01	Servicos de traducao interpretacao e similares							
1121	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/02	Escafandria e mergulho							
1122	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/03	Servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias							
1123	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral exceto imobiliarios							

1124	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas							
1125	CSI 2	DISPENSADO	7490-1/99	Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente							
1126	CSI 2	SEMEIA	7500-1/00	Atividades Veterinárias	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1127	CSI 1	DISPENSADO	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor							
1128	CSI 2	DISPENSADO	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação exceto para fins recreativos							
1129	CSI 2	DISPENSADO	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação							
1130	CSI 2	DISPENSADO	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor							
1131	CSI 2	DISPENSADO	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos							
1132	CSI 2	DISPENSADO	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo DVDs e similares							
1133	CSI 2	DISPENSADO	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário joias e acessórios							
1134	CSI 2	DISPENSADO	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos							
1135	CSI 2	DISPENSADO	7729-2/02	Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais							
1136	CSI 2	DISPENSADO	7729-2/03	Aluguel de material médico							
1137	CSI 2	DISPENSADO	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente							
1138	PGT 1	DISPENSADO	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador							
1139	PGT 1	DISPENSADO	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes							
1140	PGT 1	DISPENSADO	7732-2/02	Aluguel de andaimes							
1141	CSI 2	DISPENSADO	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório							
1142	PGT 1	DISPENSADO	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador							
1143	CSI 2	DISPENSADO	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador							
1144	PGT 1	DISPENSADO	7739-0/03	Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes							
1145	PGT 1	DISPENSADO	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador							
1146	CSI 2	DISPENSADO	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros							
1147	CSI 2	DISPENSADO	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra							
1148	CSI 2	DISPENSADO	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária							
1149	CSI 2	DISPENSADO	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros							
1150	CSI 2	DISPENSADO	7911-2/00	Agências de viagens							
1151	CSI 2	DISPENSADO	7912-1/00	Operadores turísticos							
1152	CSI 2	DISPENSADO	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente							

1153	CSI 2	DISPENSADO	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada							
1154	CSI 2	DISPENSADO	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda							
1155	CSI 1	DISPENSADO	8012-9/00	Atividades de transporte de valores							
1156	CSI 2	DISPENSADO	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletro-nico							
1157	CSI 2	DISPENSADO	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança							
1158	CSI 2	DISPENSADO	8030-7/00	Atividades de investigação particular							
1159	CSI 2	DISPENSADO	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais							
1160	CSI 2	SEMEIA	8112-5/00	Condomínios Prediais	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1161	CSI 2	DISPENSADO	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios							
1162	CSI 2	SEMEIA	8122-2/00	Imunização E Controle De Pragas Urbanas	ALTO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1163	CSI 2	DISPENSADO	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente							
1164	CSI 2	SEMEIA	8130-3/00	Atividades Paisagísticas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1165	CSI 2	DISPENSADO	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo							
1166	CSI 2	DISPENSADO	8219-9/01	Fotocópias							
1167	CSI 2	DISPENSADO	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente							
1168	CSI 2	DISPENSADO	8220-2/00	Atividades de teleatendimento							
1169	CSI 2	DISPENSADO	8230-0/01	Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas							
1170	GRD/GRN	SEMEIA	8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1171	CSI 2	DISPENSADO	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais							
1172	CSI 2	DISPENSADO	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato							
1173	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica gás e água							
1174	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/02	Emissão de vales alimentação vales transporte e similares							
1175	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos exceto confecção							
1176	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/04	Leiloeiros independentes							
1177	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato							
1178	CSI 1	DISPENSADO	8299-7/06	Casas lotéricas							
1179	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/07	Salas de acesso a internet							
1180	CSI 2	DISPENSADO	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente							
1181	CSI 1	DISPENSADO	8411-6/00	Administração pública em geral							
1182	CSI 2	DISPENSADO	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde educação serviços culturais e outros serviços sociais							
1183	CSI 1	DISPENSADO	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas							
1184	CSI 1	DISPENSADO	8421-3/00	Relações exteriores							
1185	CSI 1	DISPENSADO	8422-1/00	Defesa							
1186	CSI 1	DISPENSADO	8423-0/00	Justiça							
1187	CSI 1	DISPENSADO	8424-8/00	Segurança e ordem pública							
1188	CSI 1	DISPENSADO	8425-6/00	Defesa civil							

1189	CSI 1	DISPENSADO	8430-2/00	Seguridade social obrigatoria							
1190	CSI 2	SEMEIA	8511-2/00	Educacao Infantil - Creche	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1191	CSI 2	SEMEIA	8512-1/00	Educacao Infantil - Pre-Escola	BAIXO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1192	CSI 1	SEMEIA	8513-9/00	Ensino Fundamental	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1193	CSI 1	SEMEIA	8520-1/00	Ensino Medio	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1194	PGT 3	SEMEIA	8531-7/00	Educacao Superior - Graduacao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1195	PGT 3	SEMEIA	8532-5/00	Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1196	PGT 3	SEMEIA	8533-3/00	Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1197	CSI 1	SEMEIA	8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1198	CSI 1	SEMEIA	8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1199	CSI 2	DISPENSADO	8550-3/01	Administracao de caixas escolares							
1200	CSI 2	DISPENSADO	8550-3/02	Atividades de apoio a educacao exceto caixas escolares							
1201	CSI 2	DISPENSADO	8591-1/00	Ensino de esportes							
1202	CSI 2	DISPENSADO	8592-9/01	Ensino de danza							
1203	CSI 2	DISPENSADO	8592-9/02	Ensino de artes cenicass exceto danza							
1204	CSI 2	DISPENSADO	8592-9/03	Ensino de musica							
1205	CSI 2	DISPENSADO	8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente							
1206	CSI 2	DISPENSADO	8593-7/00	Ensino de idiomas							
1207	CSI 1	DISPENSADO	8599-6/01	Formacao de condutores							
1208	CSI 2	DISPENSADO	8599-6/02	Cursos de pilotagem							
1209	CSI 2	DISPENSADO	8599-6/03	Treinamento em informatica							
1210	CSI 2	DISPENSADO	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							
1211	CSI 2	DISPENSADO	8599-6/05	Cursos preparatorios para concursos							
1212	CSI 2	DISPENSADO	8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente							
1213	CSI 2	SEMEIA	8610-1/01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgencias	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1214	CSI 2	SEMEIA	8610-1/02	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgencias	ALTO	Área construída (m²)	0-1000	1000,1-20000	20000,1-50000	50000,1-70000	70000-999999999
1215	CSI 2	DISPENSADO	8621-6/01	Uti movel							
1216	CSI 2	DISPENSADO	8621-6/02	Servicos moveis de atendimento a urgencias exceto por uti movel							
1217	CSI 2	DISPENSADO	8622-4/00	Servicos de remocao de pacientes exceto os servicos moveis de atendimento a urgencias							
1218	PGT 3	SEMEIA	8630-5/01	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Procedimentos Cirurgicos	ALTO	Área construída (m²)	0-1000	1000,1-20000	20000,1-50000	50000,1-70000	70000-999999999
1219	CSI 2	SEMEIA	8630-5/02	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Exames Complementares	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1220	CSI 2	SEMEIA	8630-5/03	Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas	MICRO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1221	CSI 2	SEMEIA	8630-5/04	Atividade Odontologica	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999

1222	CSI 2	SEMEIA	8630-5/06	Servicos De Vacinacao E Imunizacao Humana	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1223	CSI 2	SEMEIA	8630-5/07	Atividades De Reproducao Humana Assistida	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1224	CSI 2	SEMEIA	8630-5/99	Atividades De Atencao Ambulatorial Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1225	CSI 2	SEMEIA	8640-2/01	Laboratorios De Anatomia Patologica E Citologica	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1226	CSI 2	SEMEIA	8640-2/02	Laboratorios Clinicos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1227	CSI 2	SEMEIA	8640-2/03	Servicos De Dialise E Nefrologia	ALTO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1228	CSI 2	SEMEIA	8640-2/04	Servicos De Tomografia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1229	CSI 2	SEMEIA	8640-2/05	Servicos De Diagnostico Por Imagem Com Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Tomografia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1230	CSI 2	SEMEIA	8640-2/06	Servicos De Ressonancia Magnetica	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1231	CSI 2	SEMEIA	8640-2/07	Servicos De Diagnostico Por Imagem Sem Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Ressonancia Magnetica	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1232	CSI 2	SEMEIA	8640-2/08	Servicos De Diagnostico Por Registro Grafico - Ecg, Eeg E Outros Exames Analogos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1233	CSI 2	SEMEIA	8640-2/09	Servicos De Diagnostico Por Metodos Opticos - Endoscopia E Outros Exames Analogos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1234	CSI 2	SEMEIA	8640-2/10	Servicos De Quimioterapia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1235	CSI 2	SEMEIA	8640-2/11	Servicos De Radioterapia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1236	CSI 2	SEMEIA	8640-2/12	Servicos De Hemoterapia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1237	CSI 2	SEMEIA	8640-2/13	Servicos De Litotripsia	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1238	CSI 2	SEMEIA	8640-2/14	Servicos De Bancos De Celulas E Tecidos Humanos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1239	CSI 2	SEMEIA	8640-2/99	Atividades De Servicos De Complementacao Diagnostica E Terapeutica Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1240	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/01	Atividades de enfermagem							
1241	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao							
1242	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise							
1243	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/04	Atividades de fisioterapia							
1244	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional							
1245	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia							
1246	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/07	Atividades de terapia de nutricao enteral e parenteral							
1247	CSI 2	DISPENSADO	8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente							
1248	CSI 2	DISPENSADO	8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude							
1249	CSI 2	DISPENSADO	8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana							
1250	CSI 2	SEMEIA	8690-9/02	Atividades De Bancos De Leite Humano	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1251	CSI 2	DISPENSADO	8690-9/03	Atividades de acupuntura							
1252	CSI 2	DISPENSADO	8690-9/04	Atividades de podologia							
1253	CSI 2	SEMEIA	8690-9/99	Outras Atividades De Atencao A Saude Humana Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1254	CSI 1	SEMEIA	8711-5/01	Clinicas E Residencias Geriatricas	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1255	CSI 1	SEMEIA	8711-5/02	Instituicoes De Longa Permanencia Para Idosos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999

1256	CSI 2	SEMEIA	8711-5/03	Atividades De Assistencia A Deficientes Fisicos, Imunodeprimidos E Convalescentes	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1257	CSI 2	SEMEIA	8711-5/04	Centros De Apoio A Pacientes Com Cancer E Com Aids	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1258	CSI 2	SEMEIA	8711-5/05	Condominios Residenciais Para Idosos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1259	CSI 2	DISPENSADO	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio							
1260	CSI 2	DISPENSADO	8720-4/01	Atividades de centros de assistencia psicossocial							
1261	CSI 2	SEMEIA	8720-4/99	Atividades De Assistencia Psicossocial E A Saude A Portadores De Disturbios Psiquicos, Deficiencia Mental E Dependencia Quimica E Grupos Similares Nao Especificadas Anteriormente	MICRO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-10000	10000-999999999
1262	CSI 1	SEMEIA	8730-1/01	Orfanatos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1263	CSI 2	SEMEIA	8730-1/02	Albergues Assistenciais	BAIXO	Área total (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1264	CSI 2	SEMEIA	8730-1/99	Atividades De Assistencia Social Prestadas Em Residencias Coletivas E Particulares Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1265	CSI 2	DISPENSADO	8800-6/00	Servicos de assistencia social sem alojamento							
1266	CSI 1	DISPENSADO	9001-9/01	Producao teatral							
1267	CSI 1	DISPENSADO	9001-9/02	Producao musical							
1268	CSI 1	DISPENSADO	9001-9/03	Producao de espetaculos de danca							
1269	PGT 3	DISPENSADO	9001-9/04	Producao de espetaculos circenses de marionetes e similares							
1270	PGT 3	SEMEIA	9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1271	CSI 2	DISPENSADO	9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao							
1272	PGT 3	SEMEIA	9001-9/99	Artes Ceniccas, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1273	CSI 2	DISPENSADO	9002-7/01	Atividades de artistas plasticos jornalistas independentes e escritores							
1274	CSI 2	DISPENSADO	9002-7/02	Restauracao de obras de arte							
1275	CSI 2	SEMEIA	9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Ceniccas, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas	MICRO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1276	CSI 2	DISPENSADO	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos							
1277	CSI 2	DISPENSADO	9102-3/01	Atividades de museus e de exploracao de lugares e predios historicos e atracoes similares							
1278	CSI 2	DISPENSADO	9102-3/02	Restauracao e conservacao de lugares e predios historicos							
1279	CSI 2	DISPENSADO	9103-1/00	Atividades de jardins botanicos zoológicos parques nacionais reservas ecologicas e areas de protecao ambiental							
1280	PGT 3	SEMEIA	9200-3/01	Casas De Bingo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1281	PGT 3	DISPENSADO	9200-3/02	Exploracao de apostas em corridas de cavalos							
1282	PGT 3	DISPENSADO	9200-3/99	Exploracao de jogos de azar e apostas nao especificados anteriormente							

1283	CSI 2	SEMEIA	9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	MICRO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1284	PGT 3	SEMEIA	9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1285	CSI 2	SEMEIA	9313-1/00	Atividades De Condicionamento Fisico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1286	CSI 2	DISPENSADO	9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos							
1287	CSI 2	DISPENSADO	9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente							
1288	PGT 1	SEMEIA	9321-2/00	Parques De Diversao E Parques Tematicos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1289	GRD/GRN	SEMEIA	9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Saloes De Danca E Similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1290	CSI 1	DISPENSADO	9329-8/02	Exploracao de boliches							
1291	CSI 1	DISPENSADO	9329-8/03	Exploracao de jogos de sinuca bilhar e similares							
1292	CSI 1	DISPENSADO	9329-8/04	Exploracao de jogos eletronicos recreativos							
1293	CSI 1	SEMEIA	9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1294	CSI 2	SEMEIA	9411-1/00	Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1295	CSI 2	DISPENSADO	9412-0/01	Atividades de fiscalizacao profissional							
1296	CSI 2	SEMEIA	9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1297	CSI 2	SEMEIA	9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	MICRO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1-15.000	15.000,1-999999999
1298	CSI 2	DISPENSADO	9430-8/00	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais							
1299	CSI 2	DISPENSADO	9491-0/00	Atividades de organizacoes religiosas ou filosoficas							
1300	CSI 2	DISPENSADO	9492-8/00	Atividades de organizacoes politicas							
1301	CSI 2	DISPENSADO	9493-6/00	Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte							
1302	CSI 2	DISPENSADO	9499-5/00	Atividades associativas nao especificadas anteriormente							
1303	CSI 2	DISPENSADO	9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos							
1304	CSI 2	DISPENSADO	9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao							
1305	CSI 2	DISPENSADO	9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico							
1306	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/01	Reparacao de calçados bolsas e artigos de viagem							
1307	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/02	Chaveiros							
1308	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/03	Reparacao de relógios							
1309	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/04	Reparacao de bicicletas triciclos e outros veiculos nao motorizados							
1310	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario							
1311	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/06	Reparacao de joias							
1312	CSI 2	DISPENSADO	9529-1/99	Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente							
1313	CSI 2	DISPENSADO	9601-7/01	Lavanderias							
1314	CSI 2	DISPENSADO	9601-7/02	Tinturarias							
1315	CSI 2	DISPENSADO	9601-7/03	Toalheiros							

1316	CSI 2	DISPENSADO	9602-5/01	Cabeleireiros manicure e pedicure							
1317	CSI 2	DISPENSADO	9602-5/02	Atividades de estetica e outros servi- cos de cuidados com a be- leza							
1318	UES	SEMEIA	9603-3/01	Gestao E Manutencao De Cemiterios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1319	UES	SEMEIA	9603-3/02	Servicos De Cremacao	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1320	UES	SEMEIA	9603-3/03	Servicos De Sepultamento	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1321	CSI 1	SEMEIA	9603-3/04	Servicos De Funerarias	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1322	CSI 1	SEMEIA	9603-3/05	Servicos De Somatoconservacao	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1323	CSI 1	SEMEIA	9603-3/99	Atividades Funerarias E Servicos Rela- cionados Nao Especificados Anterior- mente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1324	CSI 2	DISPENSADO	9609-2/02	Agencias matrimoniais							
1325	CSI 2	DISPENSADO	9609-2/04	Exploracao de maquinas de servicos pessoais acionadas por moeda							
1326	CSI 2	DISPENSADO	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos							
1327	CSI 2	DISPENSADO	9609-2/06	Servicos de tatuagem e colocacao de piercing							
1328	GRD/GRN	SEMEIA	9609-2/07	Alojamento De Animais Domesticos	BAIXO	Área útil (m²)	0-1000	1000,1-5000	5000,1-10.000	10.000,1- 15.000	15.000,1-999999999
1329	CSI 2	SEMEIA	9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1330	CSI 2	SEMEIA	9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	BAIXO	Área construída (m²)	0-500	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-3000	3000,1-999999999
1331	CSI 2	DISPENSADO	9700-5/00	Servicos domesticos							
1332	CSI 2	DISPENSADO	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituicoes extraterritoriais							

LEGENDA:

- DISPENSADO: Atividade dispensada do licenciamento ambiental no âmbito da administração pública municipal

- ESTADO: Atividade licenciada por outro ente da Federação

- SEMEIA: Atividade Dispensada ou Licenciada pela SEMEIA.

Classificados em categorias de uso:

I. UPE – Usos Perigosos;

II. UES - Usos Especiais;

III. AERO – Uso Aeroportuário;

IV. IND 1 - Uso Industrial com Risco Ambiental Relevante;

V. IND 2 - Uso Industrial sem Risco Ambiental Relevante;

VI. PGT – Os Pólos Geradores de Tráfego:

a. PGT 1 – Estabelecimentos com trânsito predominante de cargas pesadas;

b. PGT 2 – Estabelecimentos de comércio ou serviços de grande porte;

c. PGT 3 – Estabelecimentos com grande concentração de pessoas.

VII. GRN - Geradores de Ruído Noturno;

VIII. GRD - Geradores de Ruído Diurno;

IX. CSI 1– Estabelecimentos de comércio, serviços e instituições com caráter de maior atratividade de público e relevância quanto ao uso para o contexto da localidade em que se verifica inserido;

X. CSI 2 - Estabelecimentos de comércio, serviços e instituições, não enquadrados nas categorias anteriores;

XI. AGRO IND – Atividades relacionadas ao uso rural;

XII. AGF – Atividades voltadas ao cultivo da terra;

XIII. PAPE – Atividades voltadas à criação de rebanhos de animais, agricultura e extrativismo florestal.

Anexo II. Classificação em Categorias I, II, III e IV, em função do Potencial de Impacto e do Porte para efeitos de pagamento da taxa de licenciamento ambiental prevista na Tabela VII do artigo 169, da Lei nº 1.508, de 2003 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 2023.

POTENCIAL DE IMPACTO	PORTE				
	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
MICRO	CATEGORIA I	CATEGORIA I	CATEGORIA I	CATEGORIA I	CATEGORIA I
BAIXO	CATEGORIA I	CATEGORIA I	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA II
MÉDIO	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA II	CATEGORIA III	CATEGORIA III
ALTO	CATEGORIA II	CATEGORIA II	CATEGORIA III	CATEGORIA III	CATEGORIA IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 040 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 559, de 30 de abril de 2024.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando o cumprimento de todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscais substitutos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Trator Esteira):

EXECUTORES DOS CONTRATOS			
Gestor Titular	Otávio Paes D'Ávila Catar Júnior (Matrícula nº 715571-1)		
Fiscal Titular	Lucinéia Santos de França (Matrícula nº 714012-1)		
Fiscais Substitutos	Celso Caetano de Sousa (Matrícula nº 713162-2) Ylter Holanda de Sousa França (Matrícula nº 714026-2)		
CONTRATOS			
Número	Contratado(a)	Pregão Pre- sencial SRP nº.	Início da vigência
01140018/2022	A. Z. Com. Serv. e Representação	007/2021	04/02/2022
01140088/2022	A. Z. Com. Serv. e Representação	013/2022	16/08/2022
01140014/2022	Aba Construções e Terraplenagem	007/2021	04/02/2022
01140015/2022	Aba Construções e Terraplenagem	007/2021	04/02/2022
01140056/2023	Adriana Mendes de Castro	010/2023	19/06/2023
01140017/2022	Aldenizia Vieira da Silva	007/2021	04/02/2022
01140055/2023	Alison Lopes de Souza	013/2022	19/06/2023
01140054/2023	Anglete Lima de Andrade	013/2022	19/06/2023
01140065/2022	Antônio Francisco Silva Amorim	007/2021	02/07/2022
01140011/2022	Coterma Const., Com. e Serviços LTDA	007/2021	04/02/2022
01140012/2022	Coterma Const., Com. e Serviços LTDA	007/2021	04/02/2022
01140060/2022	Coterma Const., Com. e Serviços LTDA	007/2021	02/07/2022
01140061/2022	Coterma Const., Com. e Serviços LTDA	007/2021	02/07/2022
01140062/2022	Coterma Const., Com. e Serviços LTDA	007/2021	02/07/2022
01140096/2022	F. A. M. Chaves	007/2021	03/10/2022
01140063/2022	Helder de Freitas Moreira	007/2021	02/07/2022
01140053/2023	Luisa Nascimento Calegari	010/2023	19/06/2023
01140019/2022	Luiz Carlos Viana Fontenele	007/2021	04/02/2022
01140013/2022	M. E. C. Braga	007/2021	04/02/2022
01140023/2022	M. E. C. Braga	007/2021	04/02/2022
01140024/2022	M. E. C. Braga	007/2021	04/02/2022
01140066/2022	M. E. C. Braga	007/2021	02/07/2022
01140068/2022	M. E. C. Braga	007/2021	02/07/2022
01140016/2022	Ronaldo Borges do Nascimento	007/2021	04/02/2022
01140080/2022	Ronaldo Borges do Nascimento	013/2022	18/07/2022
01140067/2022	Silas da Silva Soares	007/2021	02/07/2022
01140020/2022	Thaynan Barros Tavares	007/2021	04/02/2022
01140124/2022	Wilson do Nascimento Maia	013/2022	14/12/2022

Art.2º- Fica garantido aos executores dos contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos em execução.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2024, com validade durante a vigência dos contratos e respectivos termos aditivos, revogando as portarias internas anteriores relativas aos contratos citados no Art.1º.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira-Secretária-SMCCI-Decreto nº559/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 041 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 559, de 30 de abril de 2024.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando o cumprimento de todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscais substitutos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos (Caminhão CARGA SECA ¾, com condutor, toldo com capacidade de 04 a 06 toneladas):

EXECUTORES DOS CONTRATOS			
Gestor Titular	Otávio Paes D'Ávila Catar Júnior (Matrícula nº 715571-1)		
Fiscal Titular	Lucinéia Santos de França (Matrícula nº 714012-1)		
Fiscais Substitutos	Celso Caetano de Sousa (Matrícula nº 713162-2) Ylter Holanda de Sousa França (Matrícula nº 714026-2)		
CONTRATOS			
Número	Contratado(a)	Pregão Pre- sencial SRP nº.	Início da vigência
01140052/2023	Alessandra Cristina Cunegundes S Lima	010/2023	19/06/2023
15.20.059	Alexon Geremias de Souza	022/2020	01/07/2020
15.20.062	Carlos Augusto Costa da Silva	022/2020	01/07/2020
15.20.025	Cícero Cavalcante da Silva	022/2020	01/06/2020
15.20.063	Cícero Cavalcante da Silva	022/2020	01/07/2020
01140038/2023	Deroci Bento de Moura	010/2023	06/06/2023

15.20.123	Deyverson da Silva Moura	022/2020	22/10/2020
15.20.081	Edilberto Lima do Nascimento	022/2020	01/07/2020
15.20.111	Elissandra Brasil Antrobos	022/2020	15/09/2020
01140010/2022	Evandro de Goes Silva	007/2021	04/02/2022
01140009/2022	Francisco Helder Rodrigues de Sousa	007/2021	04/02/2022
01140084/2022	Jose da Cruz Souza da Silva	013/2022	11/08/2022
01140057/2023	L. C. V. Fontenele	010/2023	19/06/2023
15.20.080	L. C. V. Fontenele	022/2020	01/07/2020
15.20.070	Lucas de Souza Brasil Silva	022/2020	01/07/2020
15.20.073	Melquizedelque Alves Saraiva	022/2020	01/07/2020
01140008/2022	Milton Ferreira da Costa	007/2021	04/02/2022
01140085/2022	Raimundo Nonato Lima de Oliveira	013/2022	01/08/2022
15.20.026	Ricardo Andre de Souza Araujo	022/2020	01/06/2020
15.20.077	Ronimildo Nunes da Silva	022/2020	01/07/2020
15.20.027	Samuel Jardson Araujo Lima	022/2020	01/06/2020
15.20.079	Sebastião Gomes Brasil	022/2020	01/07/2020
01140039/2023	Silvana dos Santos Souza	010/2023	06/06/2023

Art.2º- Fica garantido aos executores dos contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos em execução.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2024, com validade durante a vigência dos contratos e respectivos termos aditivos, revogando as portarias internas anteriores relativas aos contratos citados no Art.1º.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº559/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 042 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 559, de 30 de abril de 2024.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº .8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando o cumprimento de todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:
Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscais substitutos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos (Veículo tipo PASSEIO):

EXECUTORES DOS CONTRATOS			
Gestor Titular	Otávio Paes D'Avila Catar Júnior (Matrícula nº 715571-1)		
Fiscal Titular	Lucinéia Santos de França (Matrícula nº 714012-1)		
Fiscais Substitutos	Celso Caetano de Sousa (Matrícula nº 713162-2)		
	Ylter Holanda de Sousa França (Matrícula nº 714026-2)		
CONTRATOS			
Número	Contratado(a)	Pregão Pre-sencial SRP nº.	Início da vigência
01140072/2022	Alcilene Nascimento da Silva	013/2022	18/07/2022
01140083/2022	Clean Comércio e Serv. Eireli	013/2022	26/07/2022
15.20.068	Genival da Conceição Vasconcelos	022/2020	01/07/2020
01140069/2023	Genival da Conceição Vasconcelos	013/2022	12/07/2023
15.20.097	Judkal Serv. de Transp. e Alimentação	017/2020	30/06/2020
01140073/2022	Oswaldo Vasconcelos de Oliveira	013/2022	18/07/2022

Art.2º- Fica garantido aos executores dos contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos em execução.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2024, com validade durante a vigência dos contratos e respectivos termos aditivos, revogando as portarias internas anteriores relativas aos contratos citados no Art.1º.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº559/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 203 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 094/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB o Fornecedor Cleyber Roberto do Nascimento e Silva, assinado dia 26/05/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

II – Gestor do Contrato Substituto: Ana Karla Santiago da Silva
Matrícula: 715435

III - Fiscal do Contrato Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro

Matrícula: 713295

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira

Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0102/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Dennis Bruno Tavares Lima, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC3 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 004/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0103/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Dennis Bruno Tavares Lima, no cargo de Assessor Técnico, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0104/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR João Paulo Ramos da Silva, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 055/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar do dia 31 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0105/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR João Paulo Ramos da Silva, no cargo de Chefe da Divisão Financeira, ref. CC6, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0106/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Tâmara Oliveira Lima, do cargo de Coordenadora da JARI, ref. CC6 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeada pela Portaria RBTRANS Nº 056/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0108/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Lucas de Souza Freitas, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC3 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeado

pela Portaria RBTRANS Nº 0149/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0109/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Lucas de Souza Freitas, no cargo de Coordenador de Fiscalização de Campo, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0110/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Ingridi da Silva de Mesquita, no cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar Jéssica Silva dos Santos, do cargo em comissão, referência CEC-1, nomeada através da Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 1º de junho de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 139, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a

Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Josué Felipe de Mesquita Silva, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Gerais desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/06/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 148, DE 31 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, à pedido, o senhor Elton Maciel Pacifico do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água desta autarquia, o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 153, de 06/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 149, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Natália Gomeleira de Sousa para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0107/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação, para a Servidora Tâmara Oliveira Lima, para exercer o cargo de Coordenadora da JARI, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 01 de junho de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

PORTARIA Nº 081/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160046/2024 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

ADESÃO ATA Nº 002/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6598/2024

CONTRATO Nº: 01160046/2024

CONTRATADO: KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA (RIO BRANCO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO)

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de Agenciamento de Viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e regional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FISCAL TITULAR: Fabiana Sales de Souza – Matrícula nº 709746;
FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Leandro Brasil - Matrícula nº 714196;
GESTORA TITULAR: Djanara Souza de Oliveira - Matrícula nº 715615;
GESTORA SUBSTITUTA: Karoline Auxiliadora Maciel da Costa - Matrícula nº 714521.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 29 de maio 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

PORTARIA Nº 082/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para atuar como SUBSTITUTOS do outrora designado por meio da Portaria nº 043/2024, no âmbito do Contrato nº 01160025/2024, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 19034/2023 – CPL03/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATO Nº: 01160025/2024

CONTRATADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (PÓRTICOS E PLACAS), para Implantação de Sinalização visando a Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas no Município de Rio Branco – AC.
FISCAL TITULAR: Dorival Shigueru Fujiiike – Matrícula nº 714585;
FISCAL SUBSTITUTO: Tecn. Luís Fernando Ferraz Maia - CREA Nº 21953-D/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 29 de maio 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

PORTARIA Nº 079/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 249/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATO Nº: 01160039/2024

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES), visando atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA, no município de Rio Branco/AC.

FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luiz – Matrícula nº 713791;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas - Matrícula nº 713651;

GESTORA TITULAR: Danieleley do Nascimento Souza - Matrícula nº 713499;

GESTORA SUBSTITUTA: Helvia de Melo Ribeiro - Matrícula nº 715849.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 28 de maio 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

PORTARIA Nº 080/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 249/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATO Nº: 01160040/2024

CONTRATADO: ROLV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES), visando atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA, no município de Rio Branco/AC.

FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luiz – Matrícula nº 713791;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas - Matrícula nº 713651;

GESTORA TITULAR: Danieleley do Nascimento Souza - Matrícula nº 713499;

GESTORA SUBSTITUTA: Helvia de Melo Ribeiro - Matrícula nº 715849.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 28 de maio 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 163 DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 563 de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo Nº: 056/2024/SASDH

Número/Ano do Termo nº 01190067/2024

Contrato: 067/2024

Contratada: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA; CNPJ sob o nº 17.332.592/0001-41

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis;

Data da assinatura do contrato 27 de maio de 2024;

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de A. B. Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: José Rogério Rodrigues da Silva

Matrícula: 713070-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2024.

Wellington Divino Chaves de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 164 DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 563 de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo Nº: 056/2024/SASDH

Número/Ano do Termo nº 01190068/2024

Contrato: 068/2024

Contratada: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ sob o nº 11.338.721/0001-22;

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios não perecíveis;

Data da assinatura do contrato 27 de maio de 2024;

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de A. B. Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: José Rogério Rodrigues da Silva

Matrícula: 713070-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2024.

Wellington Divino Chaves de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 165 DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 563 de 30 de

abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo Nº: 056/2024/SASDH

Número/Ano do Termo nº 01190069/2024

Contrato: 069/2024

Contratada: KELLE DE MELO OLIVEIRA, CNPJ 29.422.974/0001-45;

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis;

Data da assinatura do contrato 27 de maio de 2024;

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de A. B. Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: José Rogério Rodrigues da Silva

Matrícula: 713070-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2024.

Wellington Divino Chaves de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 63/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Sandra de Abreu Macedo, para responder como Diretora da Procuradoria Judicial, pelo período de 03/06/2024 a 07/06/2024, em substituição a titular do cargo, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 29 de maio de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 63/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Sandra de Abreu Macedo, para responder como Diretora da Procuradoria Judicial, pelo período de 03/06/2024 a 07/06/2024, em substituição a titular do cargo, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 29 de maio de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 64/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sheyse Rafaelle Prado de Paula para responder

pela Chefia de Gabinete, pelo período de 10.06.2024 à 24.06.2024, em substituição a titular, Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves, que estará usufruindo de férias, pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 03 de junho de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Portaria nº. 65/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Narciso Cândido Lima Neto, lotado na Unidade de Controle Interno, como responsável temporário por encaminhar os arquivos da Procuradoria Geral do Município - PGM, para o Diário Oficial do Estado, por motivo de afastamento da servidora Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves, que estará gozo de férias no período de 10/06/2024 à 24/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 03 de junho de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Portaria nº. 66/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, em atenção ao OFÍCIO Nº 0430/2024/GAB/SEINFRA e ao conteúdo do DVD de dados que o acompanha como anexo, no prazo de 15 (quinze) dias, proponha o ajuizamento da medida judicial cabível, haja vista o interesse público envolvido e os prejuízos que poderão ser experimentados por esta municipalidade, ou que expeça manifestação conclusiva, caso entenda pelo não ajuizamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 03 de junho de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 133/2024, Protocolo Eletrônico nº 9422/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Erineide Cruz Moraes, matrícula XXXXX-1, CPF XXXXXXXXX-87, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Proce-

so nº 129/2024, Protocolo Eletrônico nº 8794/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Elissandra de Souza Silveira Barros, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-49, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível III, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 125/2024, Protocolo Eletrônico nº 8328/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Maria das Dores de Souza Vilanova, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-04, no cargo de Servente-Contínuo, Grupo 1-A, Categoria Administrativo Operacional, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 134/2024, Protocolo Eletrônico nº 9424/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Hernani Felix de Moura Filho, matrícula XXXXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-44, no cargo de Motorista, Grupo 1-B, Nível III, Letra M, do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco, nos termos art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 76, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 131/2024, Protocolo Eletrônico nº 8965/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Leila Maria Souza da Silva, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-72, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível III, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal Em Extinção da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Rio Branco, nos termos art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 142/2024, Protocolo Eletrônico nº 10090/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Inalva Rocha de Souza, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-87, no cargo de Servente-Contínuo, Grupo 1-A, Categoria Administrativa Operacional, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal Em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 139/2024, Protocolo Eletrônico nº 9805/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Mario Sergio Mota, matrícula XXXX-1, CPF XXXXXXXX-59, no cargo de Zelador, Grupo 1-A, Categoria Administrativa Operacional, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal Em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 139/2024, Protocolo Eletrônico nº 9805/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Mario Sergio Mota, matrícula XXXX-1, CPF XXXXXXXX-59, no cargo de Zelador, Grupo 1-A, Categoria Administrativa Operacional, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal Em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III,

IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 132/2024, Protocolo Eletrônico nº 8971/2024, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição ao servidor José Carlos Salamon Carvalho, matrícula XXXX-1, CPF XXXXXXXX-00, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 136, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º10320/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Railson Correia da Costa, Encanador, matrícula nº 700138, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2005-2009, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 137, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de adicional de formação de nível superior requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º13844/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Formação de Nível Superior, no percentual de 20%, nos termos do Art. 48. Inciso III, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 1.698/2008, ao servidor Cícero Ferreira Dias, matrícula 700017, do quadro pessoal permanente desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 20 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 138, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de adicional de titulação requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º 13991/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Titulação, no percentual de 10%, nos termos do Art. 67. Inciso IV da Lei nº 1.698/2008, ao servidor José Alberto Lisboa Assumpção, matrícula 700120, do quadro pessoal permanente desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 20 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 140/2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria n.º 057/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

CONTRATO: 01240016/2024

CONTRATADA: J V NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Mayna Ferreira Da Silva Oliveira, Matrícula Nº 715238.

FISCAL: Francilene Feitosa Da Silva, Matrícula Nº 715728.

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 6º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 29 de maio de 2024.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 141, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2022/2023 requerido pela senhora Crizeuda Rodrigues Borges de Freitas, Gerente de Recursos Humanos desta autarquia, prevista para ocorrer no período de 03/06/2024 a 02/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Chefe de Divisão da Folha de Pagamento, senhora Kissia Karen Sá da Silva, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerência de Recursos Humanos, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 142, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 14332/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Barbosa da Silva, matrícula 700082, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de Operador de Bombas, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea "f", inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 24/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 143, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 14328/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronis Melo da Silva, matrícula 700083, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de Operador de Bombas, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea

“f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 24/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 144, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações. Considerando o Procedimento Administrativo nº 14128/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Carmem Bastos Nardino, matrícula 700058, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de Engenheira Civil, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal nº 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 036/2017, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 22/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 145, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º 12201/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Henrique Gonçalves de Melo, operador de ETA, matrícula nº 700137, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 146, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º 13622/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eurides da Silva Bezerra, Laboratorista, matrícula nº 700112, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir

de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 147, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º 30760/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jussiney Fernandes da Silva, Operador de Bombas, matrícula nº 700008, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2005-2009, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4650/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e a Empresa MDB DE ARAUJO – CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.380/0001-85, com a seguinte composição:

I – GABRIEL RIBEIRO DE NOVAES LIMA - Matrícula nº 713132-1 - (Gestor Titular)
II – GLEISON JOSE DE SOUSA XAVIER - Matrícula Nº 714440-2 - (fiscal titular);
III – JOSÉ WILSON AGUIAR - Matrícula Nº 540210-5 - (fiscal suplente);

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO Nº 03 DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Trata-se de Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito de Rio Branco, Sebastião Bocalom Rodrigues, para o Sr. Valtim José da Silva, Secretário Municipal da Casa Civil, em consonância com art. 54, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, bem como, deliberação no plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, em sessão ordinária, ocorrida no dia 07 de maio de 2024, conforme o expediente OFICIO Nº 138/2024/DILES/CMRB, de 07 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Rio Branco. Assim, transmito, temporariamente pelo período de 04 a 06 de junho de 2024, o cargo de Prefeito do Município de Rio Branco para o Secretário Municipal da Casa Civil de Rio Branco, devido à ausência deste subscrevente, pois estarei viajando no dia 04/06/2024 a partir das 01:45h com retorno às 22:20hs, do dia 06/06/2024, conforme a Portaria nº 016/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, ausência da Exma. Sra. Vice-Prefeita Marfiza de Lima Galvão, por motivos de viagem, conforme expediente de 03 de junho de 2024, do Gabinete da Vice-Prefeita. O Presente termo, devidamente, amparado por previsão legal expressa na Lei Orgânica do Município de Rio Branco, segue assinado e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre para fins de transparência e publicidade.
Rio Branco, Ac 03 de junho de 2024

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 1.720/2022
Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Contrato: nº 067/2024
Dispensa de Licitação Nº 12/2024/SASDH
Processo Administrativo Nº. 056/2024/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.592/0001-41.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis
O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte: 1500;
Valor Total: R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais);
Rio Branco - Acre, 27 de maio de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Wellington Divino Chaves de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA, neste ato representado pelo senhor Adina Marcel Schafer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Contrato: nº 068/2024
Dispensa de Licitação Nº 12/2024/SASDH
Processo Administrativo Nº. 056/2024/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.338.721/0001-22.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios não perecíveis.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte: 1500;
Valor Total: 278.176,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais);
Rio Branco - Acre, 27 de maio de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Wellington Divino Chaves de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, neste ato representado pelo senhor João Florencio da Costa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Contrato: nº 069/2024
Dispensa de Licitação Nº 12/2024/SASDH
Processo Administrativo Nº 056/2024/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa KELLE DE MELO OLIVERA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.422.974/0001-45.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis - Carnes.
O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte: 1500;
Valor Total: 195.500,00 (cento e noventa cinco mil e quinhentos reais).
Rio Branco - Acre, 27 de maio de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Wellington Divino Chaves de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa KELLE DE MELO OLIVERA, neste ato representado pelo senhor Mauro Roberto Da Costa Aguiar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 056/2024/SASDH
Fica dispensada de Licitação, a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, via Contratação Direta por Dispensa de Licitação Emergencial para atender a "situação de emergência", nas áreas do Município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de inundação e enxurrada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 256/2024 e nº 264/2024; Decreto Estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024 e art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão, definida como Política de Seguridade Social (Assistência Social, Saúde e Previdência Social) e tem como diretriz a descentralização político administrativa de suas ações, sendo, ainda, um dever do Poder Público, ficando a cargo deste ofertar serviços, programas que visem garantir a Proteção Social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e, considerando a atual situação de emergência nas áreas do município de Rio Branco em razão da inundação e enxurrada, justificamos a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a população atingida pela situação emergencial de calamidade vivenciada no presente momento. O Custeio dos mesmos se dará por meio de recursos alocados no orçamento da secretaria.
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, Decretos municipais nº 256/2024, 265/2024 e Decreto estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024 e Decreto municipal nº 400/2023, Instrução Normativa PGM nº 001/2024 e 002/2024, e em consonância ao parecer jurídico acostado aos autos.
Fornecedor:
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.592/0001-41.
CONTRATADA: J.S. COMERCIO IMP. EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.721/0001-22.
 CONTRATADA: KELLE DE MELO OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito
 inscrita no CNPJ nº 29.422.974/0001-45
 Rio Branco – Acre, 26 abril de 2024.

Suellen Araújo da Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
 Decreto nº 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para execução dos serviços de terraplanagem, visando atender o Projeto “1.001 Dignidades: Unidades Habitacionais Sustentáveis”, localizado no município de Rio Branco – Acre.
 Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 19 de junho de 2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90012/2024 (UASG 980139).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de junho de 2024, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp, e https://drive.google.com/drive/folders/18-AqKBurMjiV_CNw5js4FaHLJvYX8go?usp=sharing ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL01 – Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC – Telefone: (68) 3223-1206.
 Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – CPL01/SMGA/PMRB, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material asfáltico (Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, Emulsão Asfáltica – RR-2C e Asfáltico Diluído de Petróleo – CM-30), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, que fica marcada para o dia 17 de junho de 2024 às 10h (dez horas), horário de Brasília, no sistema Compras.gov.br sob o número 90004/2024, UASG 980139. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 05/06/2024 a 14/06/2024, horário: 8h às 12h e 13h às 17h, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e <https://drive.google.com/drive/folders/1j4MjtloOI-FHXfICUIAjslw3DpR6CYym?usp=sharing> e por meio do e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br / cpl01.smga@gmail.com ou na CPL01/PMRB – Rua Rui Barbosa, nº 325 – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 – Rio Branco/AC.
 Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração nº. 035/2022

Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e REDE ECOCIDADANIA-REAJA

Objeto: Apoio Financeiro ao projeto “Reconstruindo Sonhos II”

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 24, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: edital de chamamento público FIA 2023/FMDCA/CMDCA, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Vigência: O presente instrumento tem início em de maio de 2024 e se encerra em 30 de abril de 2025.

R\$ 176.370,78 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 01.020.604.08.243.0506.2305.0000 –Fortalecimento

das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recurso: 2759

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Senhor Francisco Bezerra da Silva

Signatária Conveniente: REDE ECOCIDADANIA-REAJA, representada pelo seu Presidente, Antônio Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
 UNIDADE EDUCATIVA HÉLIO MELO
 CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA HÉLIO MELO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXHM/2024.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX HÉLIO MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO: Resolv09

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.624, de 27 de setembro de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Hélio Melo.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com o Art.7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

Claudia Ribeiro Rodrigues - Presidente

Virney da Silva Santana

Silvio Vicente Ferreira da Silva

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação-SEME, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Hélio Melo nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº 01 de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 03, de 07 de março de 2024, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020, Nº. 07, de 22 de março de 2018, Nº. 09, de 13 de setembro de 2018, Nº 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 23, de 03 de dezembro de 2021 e Nº. 18, de 03 de setembro de 2014.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2024.

Ilenilda Alves da Silva Queiroga

Presidente do Conselho Escolar/UEX Hélio Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160048/2024.

Nº do Processo ADM.: Nº 9827/2024 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO E A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de água mineral e vasilhame vazio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número da Modalidade: nº 023

Ano da Modalidade: nº 2023

Fundamentação Legal: da Lei Federal N.º 8.666/1993

Vigência do Contrato: O prazo de vigência dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Valor: R\$ 28.245,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Dotação: Programas de Trabalhos: 01.017.001.04.122.0302.0404.22

55.0000 (Manutenção Administrativa da Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA) - Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo); - Fontes de Recursos: 1500.
Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada - Augusto Souza de Araújo - AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 01160017/2024

Fica a empresa ECO CLEAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.159.893/0001-27 e Inscrição Estadual Nº. 01.055.682/001-84, com sede na Rua Teresa Normando nº 08 – Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, AUTORIZADA, a executar os serviços do Contrato Nº 01160017/2024, cujo objeto Serviços de Ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETERÔNICA Nº 012/2023, oriundos de recursos proprio 1.500 (RNV) e 1.700 (CONVÊNIO), no valor de R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), com prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
CIENTE EM
29/30/2024
Elisafa Jinkings Rodrigues
ECO CLEAN LTDA
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Segundo termo aditivo ao contrato nº. 01130019/2023

Ata de registro de preço nº 01/2022 – smcc

Pregão presencial srp nº 02/2022

Processo administrativo nº 25/2023/seagro

FONTES: 01 (Recurso Próprio).

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, Nº 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, representada neste ato, pelo Secretário o Senhor ERACIDES CAETANO DE SOUZA, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na Avenida Oeste, nº. 836, Bairro: Tucumã, CEP nº. 69.919-673, neste Município, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, publicado no D.O. E Nº 12.953, página nº113, em 05 de janeiro de 2021, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa O. MILANIN NETO EIRELI, CNPJ nº. 33.590.012/0001-72, com sede na Rua Venezuela, nº 825, Bairro: Habitasa, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Milanin Neto, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 789.219.702-82, RG nº 423232 SSP/AC, e-mail: m1comvisual@gmail.com/ Fone: (68) 99959-66400, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3358, Bairro Vila Ivonete Rio Branco/AC, neste município de Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do prazo e prorrogação

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01130019/2023, com vencimento em 29 de maio de 2024, prorrogado para 29 de maio de 2025.

Cláusula segunda – do amparo legal

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula terceira – da ratificação

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula quarta – da manutenção dos preços

O valor mensal da contratação é de R\$ 197.326,35 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula quinta – da publicação do termo aditivo

A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Cláusula sexta – da dotação orçamentária e valor

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01.014.001.20.122.0404.2480.0000	3.3.90.39.000	(1.500) Recurso Próprio
Valor estimado (R\$) R\$ 197.326,35		

Cláusula nona – do foro:

O foro do presente termo aditivo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Eracides Caetano de Souza- Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (Contratante) e Osvaldo Milanin Neto – O. Milanin Neto Eireli (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210007/2024- RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa W. L. Israel - ME.

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1, e-CNPJ, com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá o período de vigência a contar data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa W. L. Israel - ME representada pelo Sr. Wendson de Lima Israel, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210008/2024- RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Permanente do tipo: caixa de som, microfone e gravador de voz.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá o período de vigência a contar data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: : 4.4.90.52.00.00.00

– (Equipamentos e Material Permanente) ; Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Cláudio Oliveira de Alcântara, Diretor-Presidente do RBPREV em exercício, como contratante e a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA representada pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210009/2024- RBPREV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa S V NOGUEIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário e equipamentos), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 5.362,50 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá seu período de vigência da data de sua assinatura até o encerramento do exercício financeiro (créditos orçamentários), em 31 de dezembro de 2024, pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, em obediência ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou até a sua consumação total. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Aquisição de Material Permanente); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total do quantitativo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Claudio de Oliveira Alcantara, Diretor-Presidente do RBPREV em Exercício, como contratante e a Empresa SV NOGUEIRA & CIA LTDA representada pelo Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 4650/2024
CONTRATO SDTI Nº 4650/2024

TERMO RBWEB nº 01290005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9204/2024

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75. INCISO II DA LEI. 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61 e a empresa MDB DE ARAUJO – CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.380/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento de proteção individual para praticantes do ciclismo para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando a preservação ambiental, o turismo e o desenvolvimento econômico e incentivo e fomento da prática esportiva segura e de qualidade para os munícipes e a inclusão do público em atividades da pratica esportiva, conforme destinado por Emenda Parlamentar do Vereador Raimundo Castro, conforme as especificações e as quantidades discriminadas neste Termo de Referência

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e Pela Contratada VINÍCIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO Nº008/2024

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

1.1- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	266/2023	QLU8036	MARCOS NICACIO DA SILVA	152454	NEGAR-LHE PROVIMENTO	09/10/2023
02	051/2024	QLW6491	ASSILIO MOURA DA CONCEIÇÃO	163834	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
03	058/2024	QLZ4E73	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUZA	169389	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
04	060/2024	NXS7765	RAYLSON FAIFFTER SOUZA ARAUJO	142711	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
05	065/2024	QLX6843	JOÃO LUCAS FERREIRA DA SILVA	165661	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024
06	070/2024	QWN2I72	ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA	145927	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024
07	072/2024	MZY7773	CARLAS ITANI DA COSTA MESQUITA	168249	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024

08	078/2024	QLZ8A14	SALUANE GOMES DO NASCIMENTO	171181	NEGAR-LHE PROVIMENTO	22/02/2024
09	100/2024	QLU7765	FRANCISCO EDUARDO SARAIVA DE FARIAS	150103	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/03/2024
10	116/2024	OVG1682	JOSÉ RICARDO FREITAS DA SILVA	171003	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/03/2024
11	118/2024	NAE9448	ANA PAULA DA SILVA ALEXANDRE	173878	NEGAR-LHE PROVIMENTO	22/03/2024

2 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	297/2023	QLZ6D03	CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	155348	ARQUIVADO	30/10/2023
02	086/2024	NAF7216	KATIANA CAJADO BERTOLINO	119819	ARQUIVADO	29/02/2024
03	108/2024	QLU3F54	ELVES PRESLEY DE O. FERNANDES ALBUQUERQUE	165404	ARQUIVADO	15/03/2024
04	109/2024	QWM6F12	LUIS DA SILVEIRA	165536	ARQUIVADO	15/03/2024
05	111/2024	NXT7004	MARINETE PESSOA VIEIRA	149329	ARQUIVADO	15/03/2024
06	117/2024	OVG1682	JOSÉ RICARDO FREITAS DA SILVA	157004	ARQUIVADO	22/03/2024
07	167/2024	NXS6027	IZIDORO SCHISTON GAMA NECKEL	161829	ARQUIVADO	25/04/2024
08	168/2024	NXS6027	IZIDORO SCHISTON GAMA NECKEL	171294	ARQUIVADO	25/04/2024

3 – RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

3.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	171/2024	QWP3B99	SEVERINO CESÁRIO DE SALES	172086	DAR-LHE PROVIMENTO	25/04/2024

Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2024

Tâmara Oliveira Lima
Coordenadora da JARI
Portaria RBTRANS nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, pelo critério de maior percentual de desconto - tabela SINAPI, por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e dos demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos), conforme listado abaixo:

D. L OLIVEIRA CNPJ Nº 37.579.195/0001-86			
Item	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
2	Material Elétrico e Eletrônicos – OCR: (Bocais, cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas, luminárias, interruptor, pinos elétricos, pilhas, baterias, reator, resistências, quadro de comando, soquetes, tomadas, plafon, fusíveis, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores, fita isolante, adaptadores, plug, passa fio, eletrodutos, canaletas, aterramento, quadro de distribuição, organizador de cabos, fios, alicate, cabo de cobre e afins).	51,10%	R\$ 1.875.000,00
3	Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais Hidráulicos (tubos, mangueira, torneiras e afins). Ferragem (vergalhões, barras de ferro, e afins)	36,50%	R\$ 25.000,00

WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.725.095/0001-49			
Item	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
1	Material Elétrico e Eletrônicos – OCR: (Bocais, cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas, luminárias, interruptor, pinos elétricos, pilhas, baterias, reator, resistências, quadro de comando, soquetes, tomadas, plafon, fusíveis, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores, fita isolante, adaptadores, plug, passa fio, eletrodutos, canaletas, aterramento, quadro de distribuição, organizador de cabos, fios, alicate, cabo de cobre e afins)	49,99%	625.000,00

J. R. DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 33.412.571/0001-92			
Item	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
4	Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais Hidráulicos (tubos, mangueira, torneiras e afins). Ferragem (vergalhões, barras de ferro, e afins)	31,51%	R\$ 75.000,00
5	Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais de Consumo (enxada, martelo, pá e afins). Ferramentas e Equipamentos (kit ferramentas, alicate, lima e afins)	31,52%	R\$ 875.000,00

6	Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais de Consumo (enxada, martelo, pá e afins). Ferramentas e Equipamentos (kit ferramentas, alicate, lima e afins)	31,52%	R\$ 2.625.000,00
7	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – OCR: Ferramentas e Equipamentos (Material permanente): (furadeira, betoneira, bomba submersa, extintor, macaco hidráulico, serra circular, esmerilhadeira, motosserra e afins)	31,94%	R\$ 125.000,00
8	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – OCR: Ferramentas e Equipamentos (Material permanente): (furadeira, betoneira, bomba submersa, extintor, macaco hidráulico, serra circular, esmerilhadeira, motosserra e afins)	31,94%	R\$ 375.000,00

Rio Branco – AC, 28 de maio de 2024.

Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade
Decreto nº559/2024
Contratante
Thiago Maciel Cavalcante
Diretor de Gestão - SMCCI
Decreto nº647/2024
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024
COMPASNET.GOV Nº90008/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Objeto: contratação de empresa especializada em materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e dos demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

Item nº: 1		
Material Elétrico e Eletrônicos – OCR: (Bocais, cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas, luminárias, interruptor, pinos elétricos, pilhas, baterias, reator, resistências, quadro de comando, soquetes, tomadas, plafon, fusíveis, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores, fita isolante, adaptadores, plug, passa fio, eletrodutos, canaletas, aterramento, quadro de distribuição, organizador de cabos, fios, alicate, cabo de cobre e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	49,99%	R\$ 625.000,00

Item nº: 2		
Material Elétrico e Eletrônicos – OCR: (Bocais, cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas, luminárias, interruptor, pinos elétricos, pilhas, baterias, reator, resistências, quadro de comando, soquetes, tomadas, plafon, fusíveis, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores, fita isolante, adaptadores, plug, passa fio, eletrodutos, canaletas, aterramento, quadro de distribuição, organizador de cabos, fios, alicate, cabo de cobre e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
D L OLIVEIRA	51,10%	R\$ 1.875.000,00

Item nº: 3		
Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais Hidráulicos (tubos, mangueira, torneiras e afins). Ferragem (vergalhões, barras de ferro, e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
D L OLIVEIRA	36,50%	R\$ 25.000,00

Item nº: 4		
Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais Hidráulicos (tubos, mangueira, torneiras e afins). Ferragem (vergalhões, barras de ferro, e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
J R DISTRIBUIDORA	31,51%	R\$ 75.000,00

Item nº: 5		
Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais de Consumo (enxada, martelo, pá e afins). Ferramentas e Equipamentos (kit ferramentas, alicate, lima e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
J R DISTRIBUIDORA	31,52%	R\$ 875.000,00

Item nº: 6		
Material para Manutenção de Bens Imóveis – OCR: Materiais de Consumo (enxada, martelo, pá e afins). Ferramentas e Equipamentos (kit ferramentas, alicate, lima e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
J R DISTRIBUIDORA	31,52%	R\$ 2.625.000,00

Item nº: 7		
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – OCR: Ferramentas e Equipamentos (Material permanente): (furadeira, betoneira, bomba submersa, extintor, macaco hidráulico, serra circular, esmerilhadeira, motosserra e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
J R DISTRIBUIDORA	31,94%	R\$ 125.000,00

Item nº: 8		
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – OCR: Ferramentas e Equipamentos (Material permanente): (furadeira, betoneira, bomba submersa, extintor, macaco hidráulico, serra circular, esmerilhadeira, motosserra e afins)		
Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Estimado R\$
J R DISTRIBUIDORA	31,94%	R\$ 375.000,00

Assinam: Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira, Thiago Maciel Cavalcante – pela Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – órgão gestor, e pela empresa D.L OLIVEIRA, Diana Lobo de Oliveira, pela empresa, WM2 Comércio e Serviços LTDA, Marcos Anderson de Paula Nunes Machado, J.R DISTRIBUIDORA LTDA, Juan Carlos Lima da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 47/2019

PROCESSO Nº 307/2018

CONTRATO Nº 47/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo excepcional e reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 04 de junho de 2024, estendendo-se até 03 de junho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente aditivo não está vinculado ao exato cumprimento do prazo acima estabelecido, podendo ser rescindido unilateralmente pela administração pública municipal de Rio Branco a partir do sétimo mês de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o percentual de 3,450470% ao valor do contrato nº 47/2019, conforme Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, previsto na cláusula quarta do referido contrato, passando do valor de R\$ 207.121,69 (duzentos e sete mil cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) mensal para R\$ 214.268,36 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.571.220,32 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte, manutenção do ERP de Gestão Municipal.	12	R\$ 214.268,36	R\$ 2.571.220,32

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos omissos, aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 10.520/02 e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e ROBINSON PATRONI pela empresa WEBPUBLICO TECNOLOGIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 4650/2024

CONTRATO SDTI Nº 4650/2024

TERMO RBWEB nº 01290005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9204/2024

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75. INCISO II DA LEI. 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61 e a empresa MDB DE ARAUJO – CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.380/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento de proteção individual para praticantes do ciclismo para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando a preservação ambiental, o turismo e o desenvolvimento econômico e incentivo e fomento da prática esportiva segura e de qualidade para os munícipes e a inclusão do público em atividades da prática esportiva, conforme destinado por Emenda Parlamentar do Vereador Raimundo Castro, conforme as especificações e as quantidades discriminadas neste Termo de Referência

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e Pela Contratada VINÍCIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 01100137/2023

Adesão 06/2023

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e LOACRE- Locação e Comércio de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.520.514/0001-66.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial, para a execução das atividades do cronograma de atendimentos realizados por via fluvial, desenvolvidas pela Divisão de Saúde na Comunidade no município de Rio Branco.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com amparo legal previsto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 04/05/2024 a 03/10/2024

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial

Básico) e 2512.0000 (Implementação das Ações de Saúde da População Rural e Ribeirinho) – Programa de Trabalho - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recurso 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS)

Data da Assinatura: 04/05/2023

Contratante: Eliatian da Silva Nogueira
Contratada: Robson dos Santos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PROCESSO CEL/PMRB Nº 241/2023

PROCESSO Nº 16574/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 205/2023.

Descrição dos itens abaixo:

FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00, com endereço na rua Fritz Spernau, 1000 – Fundos – Galpão 2, 1ª andar, Blumenau – SC, Telefone (47) 3037-1021, e-mail: front@frontcomercial.com.br, telefone (47) 3037-1021, representado neste ato pela senhora Cintia Regina do Nascimento Sestrem, RG: 2.960.006-SSP/SC e CPF: 770.815.959-87.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. PARA REGISTRO	MARCA	QTDE. MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
14	Lavadora Profissional Alta Pressão Lava Jato Bombas110-v Lavadora de Alta Pressão Monofásico Completa, fabricada com materiais de alta qualidade. Aplicações: Lava Rápido-Posto de Gasolina - Limpeza de Telhados e Muros - Instituições de Ensino. Equipamento composto por: Bomba de Pressão, Motor, Mangueira de Pressão, Carrinho, chave Liga/desliga, Bico e Polia do Motor. Informações,Técnicas:Monofásica Vazão de trabalho:20L/Min,Vazão mínima para funcionamento: 23L/Min Pressão de Trabalho: 450PSI Potência do motor: 2,0 cv Motor: weg proteção IP21 Chave: Liga/Desliga de 30 amperes Cabo elétrico de alta resistência com plug e 5 metros de extensão Esguicho com bico tipo leque regulável Válvulas em aço inox Protetor de correia totalmente fechado de acordo com a norma nr 12 Mangueira com 10 metros de extensão Mangueira de sucção com 2,5 metros de extensão Tensão: 110V Temperatura Máxima de Água na entrada: 50°C Pressão de entrada: 10-30Psi Diâmetro mínimo da mangueira (sucção) 3/4"	UNID	02	Eletroplas	01	R\$ 2.375,08	R\$ 4.750,16
VALOR TOTAL						R\$ 4.750,16	
Assinam: Eliatian da Silva Nogueira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cintia Regina do Nascimento Sestrem pela Front Comercial Ltda – CNPJ: 43.731.740/0001-00.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ácido Tricloacético 80% (ATA).
Contratados:	DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA/ CNPJ: 28.651.546/0001-21
Valor:	R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Fundamentação:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio Branco/Ac, 22 de maio de 2024.

Eliatian da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 546/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 140/2023

PROCESSO Nº320/2023

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo (Descartáveis), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e todas suas Unidades de Saúde no Município de Rio Branco, através da Diretoria de Gestão, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 135/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
05	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 5KG, MEDINDO 35X45CM	Maisplastik	UNID	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
14	CAIXA ORGANIZADORA – caixa para armazenagem, utilizada para transporte de produtos.	Sombrisul	UND	200	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
Valor Total						R\$ 12.850,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 12.850,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico 2294.0000 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde; 2295.0000 – Fortalecimento e aperfeiçoamento à Gestão das Ações e Serviços de Saúde; 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária).

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 1500 (Recursos Próprios); 1600(SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 21 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eliatian da Silva Nogueira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ruan Carlos Lima da Silva pela J.R Distribuidora Ltda - CNPJ nº 33.412.571/0001-92, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 140/2023

PROCESSO Nº320/2023

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo (Descartáveis), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e todas suas Unidades de Saúde no Município de Rio Branco, através da Diretoria de Gestão, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 135/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
01	COPO Descartável 180ml — branco pacotes de 100 unidades	Totalplast	PCT	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
Valor Total						R\$ 59.250,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 59.250,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais e duzentos e cinquenta centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico 2294.0000 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde; 2295.0000 – Fortalecimento e aperfeiçoamento à Gestão das Ações e Serviços de Saúde; 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária).

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 1500 (Recursos Próprios); 1600(SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 21 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eliatian da Silva Nogueira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e João Florêncio da Costa pela J.S Comércio Imp. e Exp. Ltda - CNPJ nº 11.338.721/0001-22, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100200/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 339/2022

PROCESSO Nº26860/2022

Do objeto: Aquisição de Materiais Médico – Hospitalar de Consumo, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e todas suas Unidades de Saúde no Município de Rio Branco, através da Diretoria de Assistência a Saúde, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Álcool em gel (500 ml) - contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipiente de plástico.	Frasco	500	CICLOFARMA	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
14	Almotolia bico curvo 250ml cor ambar, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	Unid.	500	CIRURGICA BRASIL	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
15	Almotolia bico curvo 250ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	Unid.	500	CIRURGICA BRASIL	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00

18	Atadura de crepom (10cm/21,8g) hipoalergênica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1.000	ANAPOLIS	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
19	Atadura de crepom (15cm/32,7g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios /cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1.000	ANAPOLIS	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
27	Catéter intravenoso para acesso periférico nº 22 - com dispositivo de segurança, cateter externo confeccionado em poliuretano, certon, teflon, ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica.	Unid.	15.000	TOPMED	R\$ 1,61	R\$ 24.150,00
28	Catéter intravenoso para acesso periférico nº 24 - com dispositivo de segurança, cateter externo confeccionado em poliuretano, certon, teflon, ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica.	Unid.	10.000	TOPMED	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
29	Catéter nasal tipo óculos - para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	BIOSANE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
31	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid.	2.000	DESCARBOX	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
49	Escalpe 25 - dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32). Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	5.000	TOPMED	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
50	Escova cirúrgica com clorexidine 2% - para lavagem pré-operatória das mãos. Em dupla face, composta de corpo plástico flexível com cerdas macias, capaz de favorecer limpeza da pele sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução degermante de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo (sem iodo). O conjunto deverá ser atóxico, apirogênico, livre de qualquer defeito que prejudique sua utilização. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	250	VIC PHARMA	R\$ 2,75	R\$ 687,50
55	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca - confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência a pele, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Unid.	2.500	CIEX	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
57	Espéculo vaginal descartável estéril, ginecológico transparente tamanho médio, descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, embalado individualmente, conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	15.000	CRAL	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00

58	Espéculo vaginal descartável estéril, ginecológico, transparente tamanho pequeno, descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, embalado individualmente, conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	5.000	CRAL	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
65	Fio sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	TECHNOFIO	R\$ 36,93	R\$ 1.107,90
66	Fio sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Fio com 45cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	10	TECHNOFIO	R\$ 39,97	R\$ 399,70
67	Fio sutura mononylon nº 5-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	5	TECHNOFIO	R\$ 37,12	R\$ 185,60
68	Fio sutura mononylon nº 6-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	5	TECHNOFIO	R\$ 41,25	R\$ 206,25
81	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	MAXICOR	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
82	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	MAXICOR	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
84	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	MAXICOR	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
97	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	Caixa	4000	MEDIX	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00

100	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc/ niosh (N 95 - PFF2) filtro ≥ 94% de eficiência para partículas maiores que 0,3µm de diâmetro. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, fixação de duplo elástico de comprimento adequado em presilha plástica, para fixação e perfeito ajuste da selagem do respirador. Atóxica, hipoalergênica e inodora. Deve estar de acordo com norma da ABNT NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto; embalagem c/ impressão dos dados de identificação, procedência, data de fabricação e nº do lote e do certificado de aprovação no MT.	Unid.	10.000	NUTREX	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
110	Saco de polietileno para acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branco leitoso, capacidade para 50 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com a NBR 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote no fornecimento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de risco de substância infectante, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela NBR 7500. Apresentar registro ou isenção de registro no ministério da saúde.	Unid.	15.000	RAVA	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
114	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 03 ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, biseltrifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS.	Unid.	100.000	SR	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
120	Solução de clorexidina 2% degermante - solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nº de registro na ANVISA ou descrição de isento.	Frasco	696	VIC PHARMA	R\$ 26,00	R\$ 18.096,00
VALOR TOTAL						R\$ 263.767,95

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 263.767,95 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico 2294.0000 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde; 2295.0000 – Fortalecimento e aperfeiçoamento à Gestão das Ações e Serviços de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 1500 (Recursos Próprios); 1600(SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eliatian da Silva Nogueira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Wesley Barbosa de Oliveira pela J.S Nunes Ltda - CNPJ nº 40.802.993/0001-30, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024

Processo: 131/2024

Organização: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE MASTER DO ACRE - ABMAC

Objeto: Custeio das atividades e cumprimento do calendário esportivo de competições da Associação.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.013.301.27.812.0502 – 2034.0007, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.

Vigência: Após a liberação do recurso correspondente a este Termo até 31.12.2024.

Gestor da parceria: EDSON MARIA DA SILVA ALMEIDA, CPF. XXX.030.182-XX

Emenda Parlamentar exercício de 2024.

Vereador: Samir Figueiredo Bestene.

Local e data: Rio Branco, Acre, 22 de maio de 2024.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor KLOWSBY VIEGAS PEREIRA e pela OSC – ALBERDAN LOPES DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº. 028/2024

Processo: 164/2024

Organização: FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL DE AREIA

Objeto: Custeio e investimento em ações da Federação Acreana de Futebol de Areia.

Valor: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.013.301.27.812.0502 – 2034.0008, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.

Vigência: Da data da liberação do recurso correspondente a este Termo até 31/12/2024.

Gestor da parceria: EDSON MARIA DA SILVA ALMEIDA, CPF. XXX.030.182-XX

Emenda Parlamentar exercício de 2024.

Vereador: Raimundo Nonato Ferreira da Silva.

Local e data: Rio Branco, Acre, 22 de maio de 2024.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA e pela OSC – MAURÍCIO VASCONCELOS MAYLAH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº. 033/2024

Processo: 184/2024

Organização: ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

Objeto: a promoção de cursos e qualificação aos instrutores, professores, apoio, aquisição de materiais esportivos e outros.

Valor: R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.013.301.27.812.0502 – 1260-0002, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.

Vigência: Da data da liberação do recurso correspondente a este Termo até 27/12/2024.

Gestor da parceria: EDSON MARIA DA SILVA ALMEIDA, CPF. XXX.030.182-XX

Emenda Parlamentar exercício de 2024.

Vereador: Antonio Lira de Moraes.

Local e data: Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2024.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA e pela OSC – DENNY CLEY SOUZA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº. 035/2024

Processo: 187/2024

Organização: VILA DA AMIZADE FUTEBOL CLUBE

Objeto: aquisição de material e serviços de apoio à atividades da Instituição.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.013.301.27.813.0502 – 2031.0000, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.

Vigência: Da data da liberação do recurso correspondente a este Termo até 31/07/2024.

Gestor da parceria: EDSON MARIA DA SILVA ALMEIDA, CPF. XXX.030.182-XX

Emenda Parlamentar exercício de 2024.

Vereador: Francisco das Chagas Belo de Oliveira.

Local e data: Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2024.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA e pela OSC – FRANCISCO BARROSO DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 094/2024

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

OBJETO Apresentação de serviço artístico, seguimento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, para atender o evento Arraial Assanha-dos por São João, na Praça Joaquim Macedo, no dia 26 de maio de 2024, das 20:00h às 21:00h

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORÁRIOS	DATA DO EVENTO	VALOR UNIT
01	Prestação de serviço artístico, seguimento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, para atender o evento Arraial Assanha-dos por São João, na Praça Joaquim Macedo.	01	20:00h às 21:00h	26/05/2024	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.13.392.0505.1032.0000

01.013.301.13.392.0505.2052.0000

01.013.301.13.392.0505.2057.0000

01.013.301.13.392.0505.2418.0000

Elemento de Despesas:

3.3.90.36.00.00.00

3.3.90.39.00.00.00

Fonte do Recurso:

1500 (RP)

1501 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 22/05/2024

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e Cleyber Roberto do Nascimento e Silva como contratado.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas Públicas e Privadas do município”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves, 03 de junho de 2024

Registre-se,
Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador dos direitos das mulheres do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da Ilustríssima senhora Elizabete dos Santos de Souza, para ocupar o cargo de Coordenadora dos direitos das mulheres – DAS 5, Secretaria municipal de assistência social, do Município de Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 949.424.392-72 residente e domiciliado na Avenida Sena

Madureira, Nº 745, município de Rodrigues Alves-Ac.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 03 de junho de 2024
Registre-se,
Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 190, 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (Quatro) diárias ao senhor ERISMAR DE SOUZA E SOUSA onde o servidor se deslocou na voadeira da educação para buscar os livros que chegaram na ponte de Manoel Urbano, para serem distribuídos nas escolas da zona rural do município de Santa Rosa do Purus. Data da saída 28/05/2024 e retorno dia 03/06/2024. Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 190, 03 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE: Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao senhor GILVAN RABELO DA SILVA onde o servidor se deslocou na voadeira da educação para buscar os livros que chegaram na ponte de Manoel Urbano, para serem distribuídos nas escolas da zona rural do município de Santa Rosa do Purus. Data da saída 28/05/2024 e retorno dia 03/06/2024. Onde as diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 186, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão EMERSON PONTES AMIN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa de Gabinete, pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de junho de 2024.

VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em exercício

PORTARIA Nº 185, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão JOSIMAR PINHEIRO ESTEVÃO KAXINAWÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Diretoria de Programas e Convênios, pela Secretaria Municipal de Pequenos Negócios, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de junho de 2024.

VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em exercício

PORTARIA Nº 189/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Processos Emergências/2024 –, sendo objeto do referido processo o fornecimento de Cestas Básicas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de licitação 06/2024 e processo administrativo 010/2024, sendo objeto do referido processo o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de licitação 07/2024 e processo administrativo 011/2024, sendo objeto do referido processo o fornecimento de Refeições Preparadas Quentes, tipo Marmixtex e Lanche e Kit Dormitório (Tela Mosquiteiros) e Rede conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de licitação 08/2024 e processo administrativo 012/2024, sendo objeto do referido processo o fornecimento de Combustíveis (gasolina tipo C, diesel comum, diesel s10), a ser utilizada nos veículos terrestres e fluviais do poder Executivo Municipal, disponibilizados para execução das ações de respostas a situações de emergência em virtude da alagação, sendo objeto do referido processo o fornecimento de Combustíveis (gasolina tipo C, diesel comum, diesel s10, óleo diesel comum, lubrificante para motor a gasolina, lubrificante para motor a diesel, lubrificante náutico), para atender as ações e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio às famílias atingidas pela alagação. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de licitação 04/2024 e processo administrativo 08/2024 a devida fiscalização ficará a cargo dos servidores públicos a seguir relacionados: pela Sec. Municipal de Assistência Social: Genildo Gregório dos Reis Filho, Fiscal Titular e Jamile Moura de Souza Pereira, Suplente Visando fazer cumprir rigorosamente o contrato, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Rosa do Purus – Acre, 03 de junho de 2024. Valdir Genézio Kaxinawá Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2024.

O Prefeito do município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art. 70, inciso III do Decreto Municipal nº 012/2024, e especialmente no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação da Prefeitura de Santa Rosa do Purus registrado em ata da sessão pública, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Presencial nº 02/2024, que tem por objeto: Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, visando atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 08h30min, onde teve como vencedores dos seguintes itens: 1, 2,3,4,6,7,8,10,11,20,21,22,23,24,25,29,32,33,35,36,40,41,42,43,45,46,47,48,52,54,57 a empresa: R. V. VERGA - ME, CNPJ: Nº 20.849.369/0001 - 80; Insc. Est.: 01.042.802/001 - 95 com sede no endereço Rua Raimundo Fernandes de Moura, nº 353, Bairro Cidade Nova –

CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, e dos itens 5, ,9, ,12,13,14,15,16,17,18,19,26,27,28,30,31,37,38,39,44,49,50,51,53,55,56 a empresa S. S. S. SOUSA LTDA, CNPJ: Nº CNPJ: Nº 18.196.150/0001 - 88; INSC. ESTADUAL Nº 01.037.575/001 - 89, com sede no endereço Rua Coronel José Ferreira, nº 774, Bairro Cidade Nova – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre. Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC 03 de junho de 2024

Valdir Genezio Kaxinawá

Prefeito em exercício

SENA MADUREIRA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4537/2024

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Sena Madureira – Acre, Sr. Osmar Serafim de Andrade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da Empresa: R K GOMES FERREIRA LTDA, CNPJ: 39.905.947/0001-87, com sede na Rua Newton Prado, nº 215, Bairro Centro, CEP: 69.940-000, na cidade de Sena Madureira/AC, para fornecimento de pneus para caminhões e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II).

Sena Madureira - AC, 27 de maio de 2024.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENNA MADUREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei no 14.133/21 e legislação complementar, ADJUDICO, o resultado da licitação da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, ter em vista ainda atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2024, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, em favor da associação os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SENNA MADUREIRA – COOAFS, inscrita no CNPJ Nº 03.173.041/0001-78, devendo-se confeccionar o respectiva Homologação, Contrato e Ordem de Fornecimento.

Sena Madureira – AC, 24 de maio de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

AVISO DE DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa para executar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na geração, envio e acompanhamento dos eventos do eSocial, EFDReinf, FGTS DIGITAL, DCTFWeb, bem como a geração mensal das guias de recolhimento, junto a Secretaria de Administração do município de Sena Madureira/Acre, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços até às 17h00min do dia 04 ao dia 06 de junho de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, situada na Avenida Avelino Chaves, 816, Centro, Sena Madureira-AC – CEP – 69.940-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 de segunda a quinta feira, e das 08:00h às 12:00h de sexta-feira ou pelo E-mail: cplsenamadureira@gmail.com até a data limite.

O modelo da proposta de preço, juntamente com o aviso de contratação direta, o termo de referência e a minuta do edital estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes> ou através do E-mail: cplsenamadureira@gmail.com. Salientamos que a proposta deverá conter os seguintes dados: a) descrição do objeto, valores unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) endereços físico e eletrônico e

telefone de contato; d) nome completo e identificação do responsável legal; e) data de emissão; e f) declaração de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus financeiros e materiais que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado outras informações poderão ser obtidas no prédio da CPL, situada na Avenida Avelino Chaves, 816, Centro, Sena Madureira-AC – CEP – 69.940-000, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 de segunda a quinta feira, e das 08:00h às 12:00h de sexta-feira. Sena Madureira, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ARAÚJO DE FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SENA MADUREIRA – COOAFS, CNPJ Nº 03.173.041/0001-78
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, agricultura familiar.
VALOR GLOBAL: R\$642.425,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2024, a partir da assinatura deste.
Sena Madureira – AC, 28 de maio de 2024.

Assina: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira
Assina: Sr. Tiago Domingos Gomes, CPF Nº 260.904.652-91

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023
LICITAÇÃO: CARONA Nº 003/2023
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVO TEMPO EIRELI
CNPJ Nº 15.017.690/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO NO VALOR GLOBAL DESTA DO OBJETO CONTRATUAL EM R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 22 DE MAIO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 14.133/21 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, ter em vista ainda atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2024, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor preço unitário por item licitado, em favor da cooperativa os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SENA MADUREIRA – COOAFS, devendo-se confeccionar o respectiva Homologação, Contrato e Ordem de Fornecimento, constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em favor da:

☐ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SENA MADUREIRA – COOAFS, CNPJ Nº 03.173.041/0001-78, com sede na Est. Xiburema, KM 03 – Polo Agroflorestal Elias Moreira – Zona Rural – Sena Madureira/Acre, com o valor total de R\$642.425,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 24 de maio de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SENA MADUREIRA – ACRE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sena Madureira-AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e Lei Federal 10.741, de outubro 2003 - Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 737/2022, de outubro de 2022 no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sena Madureira/AC,

CONSIDERANDO que compete a Plenária do CMDPI eleger o Presidente e o Vice-presidente do CMDPI;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMDPI ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora do CMDPI relativa ao biênio 2024 a 2025, ficando a Sra. LETÍCIA FEITOSA FIGUEIREDO, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira como Presidente e o Sr. JOSÉ RIBAMAR VITORIANO DA SILVA representante das Associação de moradores como Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LETÍCIA FEITOSA FIGUEIREDO
Presidente do CMDI de Sena Madureira/AC
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE MAIO DE 2024



Município de Sena Madureira - AC - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.339.793,76	6.953.416,23	7.958.859,90	7.230.814,51	7.296.131,00	7.696.473,83	7.757.542,36	12.246.344,67	5.159.385,27	6.001.611,93	7.142.829,02	7.480.753,06	90.263.955,54	17.131,70
Pessoal Ativo	5.210.629,30	4.703.493,18	5.774.588,49	5.162.585,84	5.146.849,21	5.346.067,25	5.313.295,72	10.017.476,77	3.616.252,38	4.241.672,18	4.807.125,66	5.009.765,31	64.349.801,29	17.131,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.959.689,26	3.976.986,22	4.158.708,60	4.003.496,61	3.990.529,34	4.171.568,95	4.127.521,13	7.871.501,94	3.097.938,22	3.764.507,85	4.124.653,12	4.625.145,51	51.872.246,75	0,00
Obrigações Patronais	1.250.940,04	726.506,96	1.615.879,89	1.159.089,23	1.156.319,87	1.174.498,30	1.185.774,59	2.145.974,83	518.314,16	477.164,33	682.472,54	384.619,80	12.477.554,54	17.131,70
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.129.164,46	2.249.923,05	2.184.271,41	2.068.228,67	2.149.281,79	2.350.406,58	2.444.246,64	2.228.867,90	1.543.132,89	1.759.939,75	2.335.703,36	2.470.987,75	25.914.154,25	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.339.793,76	6.953.416,23	7.958.859,90	7.230.814,51	7.296.131,00	7.696.473,83	7.757.542,36	12.246.344,67	5.159.385,27	6.001.611,93	7.142.829,02	7.480.753,06	90.263.955,54	17.131,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.586.820,45		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	643.872,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	176.942.948,45		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	90.281.087,24		51,02											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.549.192,16		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.771.732,55		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.994.272,94		48,60											



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	98.777.668,22	99.475.276,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	98.147.941,32	98.181.153,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	98.147.941,32	98.181.153,76	0,00	0,00
De Tributos	60.316,65	60.316,65	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	81.267.381,84	81.267.381,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.240.294,76	7.273.507,20	0,00	0,00
Do FGTS	7.627.567,50	7.627.567,50	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.952.380,57	1.952.380,57	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	37.083,66	708.125,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	592.643,24	585.996,80	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-48.141.776,73	-40.153.891,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-49.338.019,37	-41.350.134,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.241,13	23.544.820,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	44.369.503,33	43.964.366,20	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.620.757,17	20.930.588,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.196.242,64	1.196.242,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	146.919.444,95	139.629.168,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,53%	56,02%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	93,00%	78,63%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	189.573.007,90	213.104.184,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	170.615.707,11	191.793.766,09	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.910.634,72	28.434.347,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha FONTE:

Continua 1/2



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

Continuação 2/2

deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	34.755.051,45	39.069.100,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	31.279.546,31	35.162.190,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	157.977.506,58	177.586.820,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	34.755.051,45	39.069.100,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	31.279.546,31	35.162.190,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.586.820,45	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.586.820,45	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	28.413.891,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	25.572.502,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.431.077,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		177.586.820,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		177.586.820,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		176.942.948,45
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.281.087,24	51,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	95.549.192,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	90.771.732,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.994.272,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	139.629.168,10	78,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	213.104.184,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.069.100,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.413.891,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.431.077,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.851.611,09	124.851.611,09	33.908.662,31	27,16	33.908.662,31	27,16	90.942.948,78
RECEITAS CORRENTES	119.475.109,12	119.475.109,12	33.140.996,31	27,74	33.140.996,31	27,74	86.334.112,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.776.811,12	7.776.811,12	1.661.372,66	21,36	1.661.372,66	21,36	6.115.438,46
IMPOSTOS	5.959.480,34	5.959.480,34	1.257.029,48	21,09	1.257.029,48	21,09	4.702.450,86
TAXAS	390.081,21	390.081,21	6.087,10	1,56	6.087,10	1,56	383.994,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.427.249,57	1.427.249,57	398.256,08	27,90	398.256,08	27,90	1.028.993,49
RECEITA PATRIMONIAL	194.084,69	194.084,69	379.070,67	195,31	379.070,67	195,31	-184.985,98
VALORES MOBILIÁRIOS	194.084,69	194.084,69	379.070,67	195,31	379.070,67	195,31	-184.985,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.237.938,84	111.237.938,84	30.874.119,82	27,76	30.874.119,82	27,76	80.363.819,02
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	58.034.365,59	58.034.365,59	18.807.337,69	32,41	18.807.337,69	32,41	39.227.027,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	20.981.058,48	20.981.058,48	3.220.110,69	15,35	3.220.110,69	15,35	17.760.947,79
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	32.222.514,77	32.222.514,77	8.846.671,44	27,45	8.846.671,44	27,45	23.375.843,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.274,47	266.274,47	226.433,16	85,04	226.433,16	85,04	39.841,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	266.274,47	266.274,47	226.433,16	85,04	226.433,16	85,04	39.841,31
RECEITAS DE CAPITAL	5.376.501,97	5.376.501,97	767.666,00	14,28	767.666,00	14,28	4.608.835,97
ALIENAÇÃO DE BENS	543.444,86	543.444,86	0,00	0,00	0,00	0,00	543.444,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	271.722,43	271.722,43	0,00	0,00	0,00	0,00	271.722,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	271.722,43	271.722,43	0,00	0,00	0,00	0,00	271.722,43
TRANSFERENCIAS DECAPITAL	4.833.057,11	4.833.057,11	767.666,00	15,88	767.666,00	15,88	4.065.391,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.528.871,05	4.528.871,05	767.666,00	16,95	767.666,00	16,95	3.761.205,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	304.186,06	304.186,06	0,00	0,00	0,00	0,00	304.186,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.851.611,09	124.851.611,09	33.908.662,31	27,16	33.908.662,31	27,16	90.942.948,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.851.611,09	124.851.611,09	33.908.662,31	27,16	33.908.662,31	27,16	90.942.948,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.851.611,09	124.851.611,09	33.908.662,31	27,16	33.908.662,31	27,16	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	111.886.649,22	16.707.494,67
DESPESAS CORRENTES	101.972.907,79	113.387.836,63	24.342.825,80	24.342.825,80	89.045.010,83	21.145.859,95	21.145.859,95	92.241.976,68	16.338.691,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.164.620,32	47.794.944,84	7.903.299,44	7.903.299,44	39.891.645,40	7.903.299,44	7.903.299,44	39.891.645,40	6.907.820,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.176,00	94.176,00	0,00	0,00	94.176,00	0,00	0,00	94.176,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.714.111,47	65.498.715,79	16.439.526,36	16.439.526,36	49.059.189,43	13.242.560,51	13.242.560,51	52.256.155,28	9.430.870,24
DESPESAS DE CAPITAL	17.903.937,96	19.535.217,96	1.055.303,48	1.055.303,48	18.479.914,48	514.803,48	514.803,48	19.020.414,48	368.803,48
INVESTIMENTOS	16.126.365,96	17.757.645,96	870.429,39	870.429,39	16.887.216,57	329.929,39	329.929,39	17.427.716,57	183.929,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.777.572,00	1.777.572,00	184.874,09	184.874,09	1.592.697,91	184.874,09	184.874,09	1.592.697,91	184.874,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.258,06	624.258,06	—	—	624.258,06	—	—	624.258,06	—

FONTE:

Continua 2/3



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	111.886.649,22	16.707.494,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	624.258,06	624.258,06	—	—	624.258,06	—	—	624.258,06	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	111.886.649,22	16.707.494,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	111.886.649,22	16.707.494,67
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.510.533,03	—	—	12.247.998,88	—	17.201.167,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	33.908.662,31	—	21.660.663,43	33.908.662,31	—	33.908.662,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	100,00	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	100,00	111.886.649,22
Administração	21.123.331,21	20.390.631,21	4.435.589,27	4.435.589,27	17,46	15.955.041,94	3.859.900,74	3.859.900,74	17,82	16.530.730,47
Administração Geral	20.960.171,29	20.227.471,29	4.435.589,27	4.435.589,27	17,46	15.791.882,02	3.859.900,74	3.859.900,74	17,82	16.367.570,55
Administração Financeira	61.803,00	61.803,00	0,00	0,00	0,00	61.803,00	0,00	0,00	0,00	61.803,00
Controle Interno	14.832,72	14.832,72	0,00	0,00	0,00	14.832,72	0,00	0,00	0,00	14.832,72
Formação de Recursos Humanos	86.524,20	86.524,20	0,00	0,00	0,00	86.524,20	0,00	0,00	0,00	86.524,20
Assistência Social	3.504.291,60	9.534.291,60	1.501.669,93	1.501.669,93	5,91	8.032.621,67	973.439,05	973.439,05	4,49	8.560.852,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.464,90	239.464,90	19.669,04	19.669,04	0,08	219.795,86	19.669,04	19.669,04	0,09	219.795,86
Assistência Comunitária	3.264.826,70	9.294.826,70	1.482.000,89	1.482.000,89	5,84	7.812.825,81	953.770,01	953.770,01	4,40	8.341.056,69
Previdência Social	24.426,90	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90
Administração Geral	24.426,90	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90
Saúde	28.119.804,57	30.548.696,57	7.699.827,32	7.699.827,32	30,32	22.848.869,25	7.556.427,32	7.556.427,32	34,89	22.992.269,25
Administração Geral	4.661.888,58	5.578.388,58	1.936.065,16	1.936.065,16	7,62	3.642.323,42	1.936.065,16	1.936.065,16	8,94	3.642.323,42
Atenção Básica	22.119.024,03	22.621.624,03	4.928.460,16	4.928.460,16	19,40	17.693.163,87	4.785.060,16	4.785.060,16	22,09	17.836.563,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.251,60	984.723,60	719.802,00	719.802,00	2,83	264.921,60	719.802,00	719.802,00	3,32	264.921,60
Suporte Profilático e Terapêutico	1.217.640,36	1.363.960,36	115.500,00	115.500,00	0,45	1.248.460,36	115.500,00	115.500,00	0,53	1.248.460,36
Educação	53.793.273,33	53.954.273,93	8.147.725,05	8.147.725,05	32,08	45.806.548,88	6.775.978,61	6.775.978,61	31,28	47.178.295,32
Ensino Fundamental	37.760.481,06	38.185.481,66	7.081.537,42	7.081.537,42	27,88	31.103.944,24	5.711.785,48	5.711.785,48	26,37	32.473.696,18
Educação Infantil	16.032.792,27	15.768.792,27	1.066.187,63	1.066.187,63	4,20	14.702.604,64	1.064.193,13	1.064.193,13	4,91	14.704.599,14
Cultura	256.806,18	306.806,18	85.866,00	85.866,00	0,34	220.940,18	85.866,00	85.866,00	0,40	220.940,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00	2.354,40	0,00	0,00	0,00	2.354,40
Difusão Cultural	254.451,78	304.451,78	85.866,00	85.866,00	0,34	218.585,78	85.866,00	85.866,00	0,40	218.585,78
Direitos da Cidadania	38.259,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.259,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00
Urbanismo	7.830.154,55	12.869.170,79	2.768.733,50	2.768.733,50	10,90	10.100.437,29	1.650.333,50	1.650.333,50	7,62	11.218.837,29
Administração Geral	1.931.153,04	2.358.753,04	1.312.135,91	1.312.135,91	5,17	1.046.617,13	734.235,91	734.235,91	3,39	1.624.517,13
Infra-Estrutura Urbana	2.811.785,27	5.786.421,51	292.880,62	292.880,62	1,15	5.493.540,89	292.880,62	292.880,62	1,35	5.493.540,89
Serviços Urbanos	2.316.373,34	3.953.153,34	1.163.716,97	1.163.716,97	4,58	2.789.436,37	623.216,97	623.216,97	2,88	3.329.936,37
Transporte Rodoviário	770.842,90	770.842,90	0,00	0,00	0,00	770.842,90	0,00	0,00	0,00	770.842,90
Habituação	118.309,78	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78
Habituação Urbana	118.309,78	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78
Saneamento	189.882,36	189.882,36	0,00	0,00	0,00	189.882,36	0,00	0,00	0,00	189.882,36
Saneamento Básico Rural	60.037,20	60.037,20	0,00	0,00	0,00	60.037,20	0,00	0,00	0,00	60.037,20
Saneamento Básico Urbano	129.845,16	129.845,16	0,00	0,00	0,00	129.845,16	0,00	0,00	0,00	129.845,16

FONTE:

Continua 1/2



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	100,00	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	100,00	111.886.649,22
Gestão Ambiental	376.144,83	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83
Preservação e Conservação Ambiental	376.144,83	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83
Agricultura	1.029.421,44	1.029.421,44	0,00	0,00	0,00	1.029.421,44	0,00	0,00	0,00	1.029.421,44
Abastecimento	911.701,44	911.701,44	0,00	0,00	0,00	911.701,44	0,00	0,00	0,00	911.701,44
Extensão Rural	117.720,00	117.720,00	0,00	0,00	0,00	117.720,00	0,00	0,00	0,00	117.720,00
Comércio e Serviços	631.508,94	631.508,94	0,00	0,00	0,00	631.508,94	0,00	0,00	0,00	631.508,94
Promoção Comercial	619.266,06	619.266,06	0,00	0,00	0,00	619.266,06	0,00	0,00	0,00	619.266,06
Turismo	12.242,88	12.242,88	0,00	0,00	0,00	12.242,88	0,00	0,00	0,00	12.242,88
Transporte	353,16	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16
Transporte Rodoviário	353,16	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16
Desporto e Lazer	274.581,90	324.581,90	48.078,54	48.078,54	0,19	276.503,36	48.078,54	48.078,54	0,22	276.503,36
Desporto Comunitário	274.581,90	324.581,90	48.078,54	48.078,54	0,19	276.503,36	48.078,54	48.078,54	0,22	276.503,36
Encargos Especiais	2.566.296,00	2.586.296,00	710.639,67	710.639,67	2,80	1.875.656,33	710.639,67	710.639,67	3,28	1.875.656,33
Serviço da Dívida Interna	2.566.296,00	2.586.296,00	710.639,67	710.639,67	2,80	1.875.656,33	710.639,67	710.639,67	3,28	1.875.656,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.258,06	624.258,06	0,00	0,00	0,00	624.258,06	0,00	0,00	0,00	624.258,06
TOTAL (III) = (I + II)	120.501.103,81	133.547.312,65	25.398.129,28	25.398.129,28	100,00	108.149.183,37	21.660.663,43	21.660.663,43	100,00	111.886.649,22

¹FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.406.669,60	9.495.055,91	10.896.609,36	9.988.334,94	10.209.165,02	30.900.751,01	19.944.218,47	18.423.422,62	11.285.737,84	15.856.325,70	20.658.385,83	14.627.524,88	181.692.201,18	127.028.379,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.942,96	650.177,59	698.291,34	701.332,80	664.775,04	641.945,81	920.382,47	914.651,85	1.017.520,20	846.026,47	805.353,39	856.019,27	9.398.419,19	7.776.811,12
IPTU	23.077,17	19.966,60	9.899,88	99.036,41	83.250,98	60.968,93	79.659,87	176.940,51	49.743,22	44.703,83	40.374,76	38.047,77	725.669,93	536.558,18
ISS	288.707,74	217.468,61	279.639,46	238.468,18	336.694,93	218.146,39	441.205,36	362.622,56	574.840,10	262.530,69	206.224,81	440.570,20	3.867.119,03	3.464.520,05
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.460,21
IRRF	214.334,04	211.649,38	197.840,60	158.611,28	50.006,49	169.348,64	236.909,82	202.469,19	202.917,64	353.673,20	345.608,85	186.203,09	2.529.572,22	1.532.940,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.824,01	201.093,00	210.911,40	205.216,93	194.822,64	193.481,85	162.607,42	172.619,59	190.019,24	185.118,75	213.144,97	191.198,21	2.276.058,01	1.817.331,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.561,97	110.592,85	724.329,06	168.261,17	104.993,57	105.991,88	204.617,26	193.083,46	123.608,88	104.163,88	172.352,03	206.718,64	2.315.274,65	194.084,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.561,97	110.592,85	724.329,06	168.261,17	104.993,57	105.991,88	204.617,26	193.083,46	123.608,88	104.163,88	172.352,03	206.718,64	2.315.274,65	194.084,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.512.889,74	8.682.025,42	9.416.983,91	8.991.653,38	9.327.200,97	30.098.609,42	18.646.293,93	17.206.509,58	10.084.702,22	14.835.408,82	19.584.417,31	13.434.616,91	168.821.311,61	118.791.209,44
Cota-Parte do FPM	2.223.896,50	2.542.607,70	2.826.516,66	2.639.945,38	3.388.922,20	2.224.785,36	2.267.943,27	2.106.380,79	2.732.954,20	4.340.123,04	2.962.026,54	4.027.618,45	34.283.720,09	26.925.346,80
Cota-Parte do ICMS	1.444.632,54	1.358.559,74	1.436.826,85	1.454.731,74	1.531.204,24	1.645.619,89	1.652.338,26	1.775.643,87	1.475.661,80	2.183.442,57	2.011.139,65	1.579.932,02	19.549.733,17	20.697.642,90
Cota-Parte do IPVA	266.199,82	103.733,22	117.115,87	153.207,87	245.620,04	197.854,71	142.044,74	127.430,42	69.649,31	65.564,15	163.675,63	184.814,40	1.836.910,18	1.148.632,87
Cota-Parte do ITR	296,82	127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,12	62.194,60
Transferências da LC 61/1989	521,75	556,23	500,18	623,72	566,66	504,38	653,69	730,26	598,35	651,43	379,57	394,77	6.680,99	7.750,50
Transferências do FUNDEB	2.933.190,33	3.513.279,92	3.488.211,54	3.327.065,47	2.744.259,15	3.069.006,01	2.769.408,36	2.981.902,02	3.481.525,19	3.901.508,07	3.868.086,10	4.978.585,34	41.056.027,50	32.222.514,77
Outras Transferências Correntes	1.644.151,98	1.163.161,31	1.547.812,81	1.416.079,20	1.416.628,68	22.960.839,07	11.813.905,61	10.214.422,22	2.324.313,37	4.344.119,56	10.579.109,82	2.663.271,93	72.087.815,56	37.727.127,00
Outras Receitas Correntes	115.274,93	52.260,05	57.005,05	127.087,59	112.195,44	54.203,90	172.924,81	109.177,73	59.906,54	70.726,53	96.263,10	130.170,06	1.157.195,73	266.274,47
DEDUÇÕES (II)	786.725,85	800.725,01	875.810,25	849.283,56	765.454,50	813.370,40	746.275,21	801.890,85	855.078,16	974.111,36	986.728,25	1.158.186,15	10.413.639,55	9.569.536,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	786.725,85	800.725,01	875.810,25	849.283,56	765.454,50	813.370,40	746.275,21	801.890,85	855.078,16	974.111,36	986.728,25	1.158.186,15	10.413.639,55	9.569.536,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.619.943,75	8.694.330,90	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.671.657,58	13.469.338,73	171.278.561,63	117.458.843,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.619.943,75	8.694.330,90	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.671.657,58	13.469.338,73	171.278.561,63	117.458.843,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.624,00	0,00	0,00	214.624,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.619.943,75	8.694.330,90	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.457.033,58	13.469.338,73	171.063.937,63	117.458.843,46

Fonte:

Sena Madureira, 31/05/2024



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.475.109,12	33.140.996,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.776.811,12	1.661.372,66
I.P.T.U.	536.558,18	78.422,53
I.S.S.	3.464.520,05	646.795,01
I.T.B.I.	425.460,21	0,00
I.R.R.F.	1.532.940,71	531.811,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.331,97	404.343,18
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	194.084,69	379.070,67
Aplicações Financeiras (II)	194.084,69	379.070,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	111.237.938,84	30.874.119,82
Cota-Parte do FPM	23.753.770,28	5.591.716,05
Cota-Parte do ICMS	16.558.114,32	2.913.784,05
Cota-Parte do IPVA	918.906,29	278.792,19
Cota-Parte do ITR	49.755,68	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.750,50	774,34
Transferências do FUNDEB	32.222.514,77	8.846.671,44
Outras Transferências Correntes	37.727.127,00	13.242.381,75
Demais Receitas Correntes	266.274,47	226.433,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.274,47	226.433,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.281.024,43	32.761.925,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/5



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.376.501,97	767.666,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	543.444,86	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	543.444,86	0,00
Transferências de Capital	4.833.057,11	767.666,00
Convênios	304.186,06	0,00
Outras Transferências de Capital	4.528.871,05	767.666,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.376.501,97	767.666,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.657.526,40	33.529.591,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.657.526,40	33.529.591,64

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.387.836,63	24.342.825,80	21.145.859,95	16.338.691,19	6.555.498,79	2.325.619,96	2.094.291,36
Pessoal e Encargos Sociais	47.794.944,84	7.903.299,44	7.903.299,44	6.907.820,95	1.621.819,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/5



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	65.498.715,79	16.439.526,36	13.242.560,51	9.430.870,24	4.933.679,46	2.325.619,96	2.094.291,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.498.715,79	16.439.526,36	13.242.560,51	9.430.870,24	4.933.679,46	2.325.619,96	2.094.291,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.293.660,63	24.342.825,80	21.145.859,95	16.338.691,19	6.555.498,79	2.325.619,96	2.094.291,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.535.217,96	1.055.303,48	514.803,48	368.803,48	224.460,09	935.162,85	935.162,85
Investimentos	17.757.645,96	870.429,39	329.929,39	183.929,39	224.460,09	935.162,85	935.162,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.777.572,00	184.874,09	184.874,09	184.874,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.757.645,96	870.429,39	329.929,39	183.929,39	224.460,09	935.162,85	935.162,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	624.258,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	131.675.564,65	25.213.255,19	21.475.789,34	16.522.620,58	6.779.958,88	3.260.782,81	3.029.454,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.675.564,65	25.213.255,19	21.475.789,34	16.522.620,58	6.779.958,88	3.260.782,81	3.029.454,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		7.197.557,97					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		7.197.557,97					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.678.812,80						



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.197.557,97	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.297.078,70	84.436.787,97
DEDUÇÕES (XL)	-48.141.776,73	-39.879.605,50
Disponibilidade de Caixa	-49.338.019,37	-41.075.848,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.241,13	21.508.767,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	44.369.503,33	42.774.041,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.620.757,17	19.810.573,34
Demais Haveres Financeiros	1.196.242,64	1.196.242,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	132.438.855,43	124.316.393,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.122.461,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.584.636,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	8.262.171,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	16.384.633,19	

FONTE:

Continua 4/5



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.384.633,19
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.421.153,05	23.948.569,08	6.779.958,88	-	37.589.763,25	10.018.955,81	9.891.678,91	3.260.782,81	3.029.454,21	-	16.881.180,51	54.470.943,76
PODER EXECUTIVO	20.421.153,05	23.948.569,08	6.779.958,88	0,00	37.589.763,25	10.018.955,81	9.891.678,91	3.260.782,81	3.029.454,21	0,00	16.881.180,51	54.470.943,76
GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBAN	7.934,62	1.025.907,04	834.993,99	0,00	198.847,67	23.799,33	103.101,73	0,00	0,00	0,00	126.901,06	325.748,73
GABINETE DO PREFEITO	2.865,78	16.981,79	281,79	0,00	19.565,78	7.900,82	100.200,00	33.400,00	33.400,00	0,00	74.700,82	94.266,60
PODER EXECUTIVO	6.276.289,31	0,00	0,00	0,00	6.276.289,31	869.766,46	0,00	0,00	0,00	0,00	869.766,46	7.146.055,77
PROCURADORIA MUNICIPAL	5.320,90	0,00	0,00	0,00	5.320,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5.321,90
SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA	0,00	305.171,62	139.437,15	0,00	165.734,47	7.258,00	921.696,73	139.651,91	139.651,91	0,00	789.302,82	955.037,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.062.158,17	3.943.096,60	955.203,62	0,00	6.050.051,15	310.864,82	269.460,41	65.266,40	65.266,40	0,00	515.058,83	6.565.109,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO S	6.959,99	0,00	0,00	0,00	6.959,99	64.460,95	0,00	0,00	0,00	0,00	64.460,95	71.420,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE	90,00	117.921,75	66.250,00	0,00	51.761,75	3.000,00	37.092,28	10.250,00	10.250,00	0,00	29.842,28	81.604,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	100.458,00	57.358,00	0,00	43.100,00	6.750,00	1.537.350,18	351.150,18	348.000,18	0,00	1.196.100,00	1.239.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.148.656,11	12.205.393,13	2.616.189,73	0,00	18.737.859,51	2.055.278,46	2.981.919,23	728.717,22	726.514,12	0,00	4.310.683,57	23.048.543,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	92.756,12	32.394,57	19.720,00	0,00	105.430,69	286.097,52	1.100,00	0,00	0,00	0,00	287.197,52	392.628,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	22.984,40	22.984,40	0,00	0,00	0,00	5.369,00	0,00	0,00	0,00	5.369,00	5.369,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM	199.056,66	1.343.612,06	331.392,85	0,00	1.211.275,87	5.738.918,66	3.617.950,07	1.805.272,78	1.592.462,28	0,00	7.764.406,45	8.975.682,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11.400,00	65.680,00	65.680,00	0,00	11.400,00	3.788,39	44.150,00	40.650,00	40.650,00	0,00	7.288,39	18.688,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.607.665,39	4.768.968,12	1.670.467,35	0,00	4.706.166,16	641.071,40	272.289,28	86.424,32	73.259,32	0,00	840.101,36	5.546.267,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	20.421.153,05	23.948.569,08	6.779.958,88	0,00	37.589.763,25	10.018.955,81	9.891.678,91	3.260.782,81	3.029.454,21	0,00	16.881.180,51	54.470.943,76



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.959.480,34	1.257.029,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	536.558,18	78.422,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.460,21	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.464.521,24	646.795,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.532.940,71	531.811,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.841.567,67	10.929.981,03
2.1- Cota-Parte FPM	26.925.346,80	6.989.644,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.939.210,91	6.989.644,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	986.135,89	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.697.642,90	3.591.071,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.750,50	774,34
2.4- Cota-Parte ITR	62.194,60	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.148.632,87	348.490,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.801.048,01	12.187.010,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	9.571.086,36	2.185.996,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.129.175,65	860.756,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.434.505,72	10.619.802,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.246.278,92	8.868.706,90
6.1.1- Principal	32.222.514,77	8.846.671,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.764,15	22.035,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	594.113,40	1.485.957,87
6.3.1- Principal	594.113,40	1.485.957,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	594.113,40	265.138,02
6.4.1- Principal	594.113,40	265.138,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	22.651.428,41	6.660.675,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.619.802,79



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.164.232,34	7.057.818,85	6.242.287,23	5.310.592,04	-
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.704.457,59	3.789.555,93	3.789.555,93	3.332.025,88	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.506.983,01	899.644,26	899.644,26	784.152,79	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.197.474,58	2.889.911,67	2.889.911,67	2.547.873,09	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.459.774,75	3.268.262,92	2.452.731,30	1.978.566,16	-
10.2.1- Educação Infantil	3.076.007,27	166.543,37	164.548,87	141.181,37	-
10.2.2- Ensino Fundamental	11.383.767,48	3.101.719,55	2.288.182,43	1.837.384,79	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.057.818,85	6.242.287,23	5.310.592,04	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.057.818,85	6.242.287,23	5.310.592,04	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.789.555,93	3.789.555,93	3.332.025,88	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.248.265,34	3.789.555,93	3.789.555,93	36,60
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	742.978,94	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	222.893,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.061.980,28	4.377.515,56	4.377.515,56	3.315.535,28	41,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.633.331,20	1.070.546,13	523.316,31	140.767,83	-
20.1 - Educação Infantil	7.631.340,79	0,00	0,00	0,00	-
20.2- Ensino Fundamental	12.001.990,41	1.070.546,13	523.316,31	140.767,83	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.501.112,98	1.609.901,16	1.175.131,34	698.516,30	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.872.412,59	686.313,83	684.319,33	566.247,87	-
21.1.1- Creche	3.761.567,20	62.266,50	62.266,50	48.184,00	-
21.1.2- Pré-escola	7.110.845,39	624.047,33	622.052,83	518.063,87	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.628.700,39	923.587,33	490.812,01	132.268,43	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					523.316,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.185.996,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.315.535,28
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-606.222,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.046.752,63	-606.222,76	-4,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				9.953.959,78	293.772,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				9.953.959,78	293.772,17
31.1.1- Salário-Educação				475.821,59	289.677,97
31.1.2- PDDE				91.712,10	0,00
31.1.3- PNAE				586.665,59	4.094,20
31.1.4 - PNATE				269.322,62	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				8.530.437,88	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	571.406,55	19.360,07	10.375,07	9.441,07	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	571.406,55	19.360,07	10.375,07	9.441,07	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.368.970,09	8.147.725,05	6.775.978,61	5.460.800,94	-
33.1- Despesas Correntes	43.864.106,86	8.147.725,05	6.775.978,61	5.460.800,94	-
33.1.1- Pessoal Ativo	29.405.808,13	4.548.614,03	4.548.614,03	3.897.805,51	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Continua 3/4



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.458.298,73	3.599.111,02	2.227.364,58	1.562.995,43	-
33.2- Despesas de Capital	9.504.863,23	0,00	0,00	0,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.504.863,23	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.619.802,79	289.677,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.619.802,79	289.677,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.619.802,79	289.677,97

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.535.217,96	1.055.303,48	18.479.914,48
Investimentos	17.757.645,96	870.429,39	16.887.216,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.777.572,00	184.874,09	1.592.697,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	19.535.217,96	1.055.303,48	18.479.914,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.535.217,96	1.055.303,48	18.479.914,48



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JANEIRO 2024/MÊS JANEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	543.444,86		0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	271.722,43		0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	271.722,43		0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00		0,00



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 2/7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	4.647.762,18	5.377.762,18	1.752.949,16	32,60	1.752.949,16	32,60	1.260.739,73	23,44	-
Despesas Correntes	4.032.086,58	4.762.086,58	1.752.949,16	36,81	1.752.949,16	36,81	1.260.739,73	26,47	-
Despesas de Capital	615.675,60	615.675,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.305.421,92	9.705.421,92	1.752.949,16	18,06	1.752.949,16	18,06	1.260.739,73	12,99	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/7

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.752.949,16	1.752.949,16	1.260.739,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.752.949,16	1.752.949,16	1.260.739,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.828.051,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-75.102,42	-75.102,42	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,38	14,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	608.331,44	608.331,44	6.736,05	1,11



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/7

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	608.331,44	608.331,44	6.736,05	1,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	608.331,44	608.331,44	6.736,05	1,11



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 6/7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.583.793,09	18.416.393,09	4.928.460,16	26,76	4.785.060,16	25,98	3.855.437,07	20,93	-
Despesas Correntes	17.581.438,69	18.414.038,69	4.928.460,16	26,76	4.785.060,16	25,99	3.855.437,07	20,94	-
Despesas de Capital	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.531,60	867.003,60	719.802,00	83,02	719.802,00	83,02	719.802,00	83,02	-
Despesas Correntes	3.531,60	867.003,60	719.802,00	83,02	719.802,00	83,02	719.802,00	83,02	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.212.931,56	1.359.251,56	115.500,00	8,50	115.500,00	8,50	72.800,00	5,36	-
Despesas Correntes	1.212.931,56	1.359.251,56	115.500,00	8,50	115.500,00	8,50	72.800,00	5,36	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.354,40	188.854,40	183.116,00	96,96	183.116,00	96,96	37.116,00	19,65	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.354,40	188.854,40	183.116,00	96,96	183.116,00	96,96	37.116,00	19,65	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.802.610,65	20.831.502,65	5.946.878,16	28,55	5.803.478,16	27,86	4.685.155,07	22,49	-



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 7/7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.119.024,03	22.621.624,03	4.928.460,16	21,79	4.785.060,16	21,15	3.855.437,07	17,04	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.251,60	984.723,60	719.802,00	73,10	719.802,00	73,10	719.802,00	73,10	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.217.640,36	1.363.960,36	115.500,00	8,47	115.500,00	8,47	72.800,00	5,34	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.661.888,58	5.578.388,58	1.936.065,16	34,71	1.936.065,16	34,71	1.297.855,73	23,27	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.119.804,57	30.548.696,57	7.699.827,32	25,21	7.556.427,32	24,74	5.945.894,80	19,46	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



Município de Sena Madureira - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				124.851.611,09
Previsão Atualizada				124.851.611,09
Receitas Realizadas				33.908.662,31
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				120.501.103,81
Dotação Atualizada				133.547.312,65
Despesas Empenhadas				25.398.129,28
Despesas Liquidadas				21.660.663,43
Despesas pagas				16.707.494,67
Superavit Orçamentário				12.247.998,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.398.129,28
Despesas Liquidadas				21.660.663,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				171.278.561,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				171.278.561,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				171.063.937,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	7.197.557,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	8.122.461,96	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.910.634,72	0,00	3.029.454,21	16.881.180,51
EXECUTIVO	19.910.634,72	0,00	3.029.454,21	16.881.180,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.369.722,13	0,00	6.779.958,88	37.589.763,25
EXECUTIVO	44.369.722,13	0,00	6.779.958,88	37.589.763,25
TOTAL:	64.280.356,85	0,00	9.809.413,09	54.470.943,76



Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	989.595,45	25%	8,12	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.789.555,93	70%	42,84	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		1.055.303,48	18.479.914,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	543.444,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.752.949,16	15,00	14,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.851.611,09	124.851.611,09	32.586.572,27	26,10	66.495.234,58	53,26	58.356.376,51
RECEITAS CORRENTES	119.475.109,12	119.475.109,12	23.622.533,47	19,77	56.763.529,78	47,51	62.711.579,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.776.811,12	7.776.811,12	1.381.739,40	17,77	3.043.112,06	39,13	4.733.699,06
IMPOSTOS	5.959.480,34	5.959.480,34	1.028.108,38	17,25	2.285.137,86	38,34	3.674.342,48
TAXAS	390.081,21	390.081,21	4.846,47	1,24	10.933,57	2,80	379.147,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.427.249,57	1.427.249,57	348.784,55	24,44	747.040,63	52,34	680.208,94
RECEITA PATRIMONIAL	194.084,69	194.084,69	310.924,23	160,20	689.994,90	355,51	-495.910,21
VALORES MOBILIÁRIOS	194.084,69	194.084,69	310.924,23	160,20	689.994,90	355,51	-495.910,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.237.938,84	111.237.938,84	21.605.134,77	19,42	52.479.254,59	47,18	58.758.684,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.034.365,59	58.034.365,59	11.680.120,88	20,13	30.487.458,57	52,53	27.546.907,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	20.981.058,48	20.981.058,48	2.991.507,87	14,26	6.211.618,56	29,61	14.769.439,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	32.222.514,77	32.222.514,77	6.933.506,02	21,52	15.780.177,46	48,97	16.442.337,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.274,47	266.274,47	324.735,07	121,96	551.168,23	206,99	-284.893,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	266.274,47	266.274,47	324.735,07	121,96	551.168,23	206,99	-284.893,76
RECEITAS DE CAPITAL	5.376.501,97	5.376.501,97	8.964.038,80	166,73	9.731.704,80	181,00	-4.355.202,83
ALIENAÇÃO DE BENS	543.444,86	543.444,86	0,00	0,00	0,00	0,00	543.444,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	271.722,43	271.722,43	0,00	0,00	0,00	0,00	271.722,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	271.722,43	271.722,43	0,00	0,00	0,00	0,00	271.722,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.833.057,11	4.833.057,11	8.964.038,80	185,47	9.731.704,80	201,36	-4.898.647,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.528.871,05	4.528.871,05	8.964.038,80	197,93	9.731.704,80	214,88	-5.202.833,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	304.186,06	304.186,06	0,00	0,00	0,00	0,00	304.186,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.851.611,09	124.851.611,09	32.586.572,27	26,10	66.495.234,58	53,26	58.356.376,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.851.611,09	124.851.611,09	32.586.572,27	26,10	66.495.234,58	53,26	58.356.376,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.851.611,09	124.851.611,09	32.586.572,27	26,10	66.495.234,58	53,26	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	94.851.851,11	44.949.162,89
DESPESAS CORRENTES	101.972.907,79	120.207.876,63	32.129.791,54	56.472.617,34	63.735.259,29	26.587.764,79	47.733.624,74	72.474.251,89	40.718.228,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.164.620,32	44.229.444,84	9.982.522,59	17.885.822,03	26.343.622,81	9.864.295,25	17.767.594,69	26.461.850,15	15.418.907,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	94.176,00	94.176,00	0,00	0,00	94.176,00	0,00	0,00	94.176,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.714.111,47	75.884.255,79	22.147.268,95	38.586.795,31	37.297.460,48	16.723.469,54	29.966.030,05	45.918.225,74	25.299.320,87
DESPESAS DE CAPITAL	17.903.937,96	25.984.275,96	8.035.672,32	9.090.975,80	16.893.300,16	3.716.131,32	4.230.934,80	21.753.341,16	4.230.934,80
INVESTIMENTOS	16.126.365,96	24.206.703,96	7.496.757,07	8.367.186,46	15.839.517,50	3.177.216,07	3.507.145,46	20.699.558,50	3.507.145,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.777.572,00	1.777.572,00	538.915,25	723.789,34	1.053.782,66	538.915,25	723.789,34	1.053.782,66	723.789,34

FONTE:

Continua 2/3



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	94.851.851,11	44.949.162,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.258,06	624.258,06	—	—	624.258,06	—	—	624.258,06	—
RESERVA DE CONTINGENCIA	624.258,06	624.258,06	—	—	624.258,06	—	—	624.258,06	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	94.851.851,11	44.949.162,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	94.851.851,11	44.949.162,89
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	931.641,44	—	—	14.530.675,04	—	21.546.071,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	66.495.234,58	—	30.303.896,11	66.495.234,58	—	66.495.234,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	100,00	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	100,00	94.851.851,11
Administração	21.123.331,21	19.632.631,21	6.408.053,50	10.843.642,77	16,54	8.788.988,44	4.783.670,92	8.643.571,66	16,63	10.989.059,55
Administração Geral	20.960.171,29	19.469.471,29	6.408.053,50	10.843.642,77	16,54	8.625.828,52	4.783.670,92	8.643.571,66	16,63	10.825.899,63
Administração Financeira	61.803,00	61.803,00	0,00	0,00	0,00	61.803,00	0,00	0,00	0,00	61.803,00
Controle Interno	14.832,72	14.832,72	0,00	0,00	0,00	14.832,72	0,00	0,00	0,00	14.832,72
Formação de Recursos Humanos	86.524,20	86.524,20	0,00	0,00	0,00	86.524,20	0,00	0,00	0,00	86.524,20
Assistência Social	3.504.291,60	9.874.291,60	1.634.490,95	3.136.160,88	4,78	6.738.130,72	1.552.408,21	2.525.847,26	4,86	7.348.444,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.464,90	239.464,90	9.060,00	28.729,04	0,04	210.735,86	9.060,00	28.729,04	0,06	210.735,86
Assistência Comunitária	3.264.826,70	9.634.826,70	1.625.430,95	3.107.431,84	4,74	6.527.394,86	1.543.348,21	2.497.118,22	4,81	7.137.708,48
Previdência Social	24.426,90	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90
Administração Geral	24.426,90	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90	0,00	0,00	0,00	24.426,90
Saúde	28.119.804,57	36.913.794,57	7.104.914,58	14.804.741,90	22,58	22.109.052,67	6.177.668,09	13.734.095,41	26,43	23.179.699,16
Administração Geral	4.661.888,58	7.635.886,58	2.656.226,13	4.592.291,29	7,00	3.043.595,29	2.167.845,48	4.103.910,64	7,90	3.531.975,94
Atenção Básica	22.119.024,03	26.686.176,03	3.969.162,75	8.897.622,91	13,57	17.788.553,12	3.530.296,91	8.315.357,07	16,00	18.370.818,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.251,60	1.227.771,60	353.725,70	1.073.527,70	1,64	154.243,90	353.725,70	1.073.527,70	2,07	154.243,90
Suporte Profilático e Terapêutico	1.217.640,36	1.363.960,36	125.800,00	241.300,00	0,37	1.122.660,36	125.800,00	241.300,00	0,46	1.122.660,36
Educação	53.793.273,33	54.523.273,93	13.136.505,93	21.284.230,98	32,46	33.239.042,95	11.509.854,10	18.285.832,71	35,19	36.237.441,22
Ensino Fundamental	37.760.481,06	39.518.481,66	11.168.692,00	18.250.229,42	27,84	21.268.252,24	9.548.273,67	15.260.059,15	29,37	24.258.422,51
Educação Infantil	16.032.792,27	15.004.792,27	1.967.813,93	3.034.001,56	4,63	11.970.790,71	1.961.580,43	3.025.773,56	5,82	11.979.018,71
Cultura	256.806,18	306.806,18	0,00	85.866,00	0,13	220.940,18	0,00	85.866,00	0,17	220.940,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00	2.354,40	0,00	0,00	0,00	2.354,40
Difusão Cultural	254.451,78	304.451,78	0,00	85.866,00	0,13	218.585,78	0,00	85.866,00	0,17	218.585,78
Direitos da Cidadania	38.259,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.259,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00	0,00	0,00	0,00	38.259,00
Urbanismo	7.830.154,55	18.779.170,79	10.374.501,69	13.143.235,19	20,05	5.635.935,60	5.155.653,58	6.805.987,08	13,10	11.973.183,71
Administração Geral	1.931.153,04	2.518.753,04	986.650,70	2.298.786,61	3,51	219.966,43	822.718,22	1.556.954,13	3,00	961.798,91
Infra-Estrutura Urbana	2.811.785,27	5.566.421,51	3.364.624,58	3.657.505,20	5,58	1.908.916,31	972.087,95	1.264.968,57	2,43	4.301.452,94
Serviços Urbanos	2.316.373,34	9.723.153,34	5.827.695,07	6.991.412,04	10,66	2.731.741,30	3.165.316,07	3.788.533,04	7,29	5.934.620,30
Transporte Rodoviário	770.842,90	970.842,90	195.531,34	195.531,34	0,30	775.311,56	195.531,34	195.531,34	0,38	775.311,56
Habitação	118.309,78	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78
Habitação Urbana	118.309,78	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78	0,00	0,00	0,00	118.309,78

FONTE:

Continua 1/2



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	100,00	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	100,00	94.851.851,11
Saneamento	189.882,36	189.882,36	0,00	0,00	0,00	189.882,36	0,00	0,00	0,00	189.882,36
Saneamento Básico Rural	60.037,20	60.037,20	0,00	0,00	0,00	60.037,20	0,00	0,00	0,00	60.037,20
Saneamento Básico Urbano	129.845,16	129.845,16	0,00	0,00	0,00	129.845,16	0,00	0,00	0,00	129.845,16
Gestão Ambiental	376.144,83	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83
Preservação e Conservação Ambiental	376.144,83	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83	0,00	0,00	0,00	376.144,83
Agricultura	1.029.421,44	1.149.421,44	616.233,96	616.233,96	0,94	533.187,48	233.877,96	233.877,96	0,45	915.543,48
Abastecimento	911.701,44	1.031.701,44	616.233,96	616.233,96	0,94	415.467,48	233.877,96	233.877,96	0,45	797.823,48
Extensão Rural	117.720,00	117.720,00	0,00	0,00	0,00	117.720,00	0,00	0,00	0,00	117.720,00
Comércio e Serviços	631.508,94	634.508,94	0,00	0,00	0,00	634.508,94	0,00	0,00	0,00	634.508,94
Promoção Comercial	619.266,06	622.266,06	0,00	0,00	0,00	622.266,06	0,00	0,00	0,00	622.266,06
Turismo	12.242,88	12.242,88	0,00	0,00	0,00	12.242,88	0,00	0,00	0,00	12.242,88
Transporte	353,16	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16
Transporte Rodoviário	353,16	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16	0,00	0,00	0,00	353,16
Desporto e Lazer	274.581,90	324.581,90	0,00	48.078,54	0,07	276.503,36	0,00	48.078,54	0,09	276.503,36
Desporto Comunitário	274.581,90	324.581,90	0,00	48.078,54	0,07	276.503,36	0,00	48.078,54	0,09	276.503,36
Encargos Especiais	2.566.296,00	3.306.296,00	890.763,25	1.601.402,92	2,44	1.704.893,08	890.763,25	1.601.402,92	3,08	1.704.893,08
Serviço da Dívida Interna	2.566.296,00	3.306.296,00	890.763,25	1.601.402,92	2,44	1.704.893,08	890.763,25	1.601.402,92	3,08	1.704.893,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.258,06	624.258,06	0,00	0,00	0,00	624.258,06	0,00	0,00	0,00	624.258,06
TOTAL (III) = (I + II)	120.501.103,81	146.816.410,65	40.165.463,86	65.563.593,14	100,00	81.252.817,51	30.303.896,11	51.964.559,54	100,00	94.851.851,11

¹ FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.896.609,36	9.988.334,94	10.209.165,02	30.900.751,01	19.944.218,47	18.423.422,62	11.285.737,84	15.856.325,70	20.658.385,83	14.627.524,88	11.587.538,12	13.825.937,70	188.203.951,49	127.028.379,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.291,34	701.332,80	664.775,04	641.945,81	920.382,47	914.651,85	1.017.520,20	846.026,47	805.353,39	856.019,27	467.674,54	914.064,86	9.448.038,04	7.776.811,12
IPTU	9.899,88	99.036,41	83.250,98	60.968,93	79.659,87	176.940,51	49.743,22	44.703,83	40.374,76	38.047,77	51.168,58	24.194,81	757.989,55	536.558,18
ISS	279.639,46	238.468,18	336.694,93	218.146,39	441.205,36	362.622,56	574.840,10	262.530,69	206.224,81	440.570,20	231.161,63	332.636,43	3.924.740,74	3.464.520,05
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.460,21
IRRF	197.840,60	158.611,28	50.006,49	169.348,64	236.909,82	202.469,19	202.917,64	353.673,20	345.608,85	186.203,09	6.446,24	382.500,69	2.492.535,73	1.532.940,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.911,40	205.216,93	194.822,64	193.481,85	162.607,42	172.619,59	190.019,24	185.118,75	213.144,97	191.198,21	178.898,09	174.732,93	2.272.772,02	1.817.331,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	724.329,06	168.261,17	104.993,57	105.991,88	204.617,26	193.083,46	123.608,88	104.163,88	172.352,03	206.718,64	145.460,85	165.463,38	2.419.044,06	194.084,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	724.329,06	168.261,17	104.993,57	105.991,88	204.617,26	193.083,46	123.608,88	104.163,88	172.352,03	206.718,64	145.460,85	165.463,38	2.419.044,06	194.084,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.416.983,91	8.991.653,38	9.327.200,97	30.098.609,42	18.646.293,93	17.206.509,58	10.084.702,22	14.835.408,82	19.584.417,31	13.434.616,91	10.809.867,62	12.586.209,50	175.022.473,57	118.791.209,44
Cota-Parte do FPM	2.826.516,66	2.639.945,38	3.388.922,20	2.224.785,36	2.267.943,27	2.106.380,79	2.732.954,20	4.340.123,04	2.962.026,54	4.027.618,45	2.510.999,21	2.633.671,03	34.661.886,13	26.925.346,80
Cota-Parte do ICMS	1.436.826,85	1.454.731,74	1.531.204,24	1.645.619,89	1.652.338,26	1.775.643,87	1.475.661,80	2.183.442,57	2.011.139,65	1.579.932,02	1.751.104,05	1.657.288,35	20.154.933,29	20.697.642,90
Cota-Parte do IPVA	117.115,87	153.207,87	245.620,04	197.854,71	142.044,74	127.430,42	69.649,31	65.564,15	163.675,63	184.814,40	138.807,04	159.350,20	1.765.134,38	1.148.632,87
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.926,99	104.926,99	62.194,60
Transferências da LC 61/1989	500,18	623,72	566,66	504,38	653,69	730,26	598,35	651,43	379,57	394,77	463,79	401,08	6.467,88	7.750,50
Transferências do FUNDEB	3.488.211,54	3.327.065,47	2.744.259,15	3.069.006,01	2.769.408,36	2.981.902,02	3.481.525,19	3.901.508,07	3.868.086,10	4.978.585,34	3.437.551,09	3.495.954,93	41.543.063,27	32.222.514,77
Outras Transferências Correntes	1.547.812,81	1.416.079,20	1.416.628,68	22.960.839,07	11.813.905,61	10.214.422,22	2.324.313,37	4.344.119,56	10.579.109,82	2.663.271,93	2.970.942,44	4.534.616,92	76.786.061,63	37.727.127,00
Outras Receitas Correntes	57.005,05	127.087,59	112.195,44	54.203,90	172.924,81	109.177,73	59.906,54	70.726,53	96.263,10	130.170,06	164.535,11	160.199,96	1.314.395,82	266.274,47
DEDUÇÕES (II)	875.810,25	849.283,56	765.454,50	813.370,40	746.275,21	801.890,85	855.078,16	974.111,36	986.728,25	1.158.186,15	880.181,91	910.760,44	10.617.131,04	9.569.536,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	875.810,25	849.283,56	765.454,50	813.370,40	746.275,21	801.890,85	855.078,16	974.111,36	986.728,25	1.158.186,15	880.181,91	910.760,44	10.617.131,04	9.569.536,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.671.657,58	13.469.338,73	10.707.356,21	12.915.177,26	177.586.820,45	117.458.843,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.671.657,58	13.469.338,73	10.707.356,21	12.915.177,26	177.586.820,45	117.458.843,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.624,00	0,00	214.624,00	214.624,00	643.872,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.020.799,11	9.139.051,38	9.443.710,52	30.087.380,61	19.197.943,26	17.621.531,77	10.430.659,68	14.882.214,34	19.457.033,58	13.469.338,73	10.492.732,21	12.700.553,26	176.942.948,45	117.458.843,46

Fonte:

Sena Madureira, 31/05/2024



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.475.109,12	56.763.529,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.776.811,12	3.043.112,06
I.P.T.U.	536.558,18	153.785,92
I.S.S.	3.464.520,05	1.210.593,07
I.T.B.I.	425.460,21	0,00
I.R.R.F.	1.532.940,71	920.758,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.331,97	757.974,20
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	194.084,69	689.994,90
Aplicações Financeiras (II)	194.084,69	689.994,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	111.237.938,84	52.479.254,59
Cota-Parte do FPM	23.753.770,28	9.707.452,30
Cota-Parte do ICMS	16.558.114,32	5.640.784,72
Cota-Parte do IPVA	918.906,29	517.318,18
Cota-Parte do ITR	49.755,68	83.941,61
Transferências da LC 61/1989	7.750,50	1.639,21
Transferências do FUNDEB	32.222.514,77	15.780.177,46
Outras Transferências Correntes	37.727.127,00	20.747.941,11
Demais Receitas Correntes	266.274,47	551.168,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.274,47	551.168,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.281.024,43	56.073.534,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/5



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.376.501,97	9.731.704,80					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	543.444,86	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	543.444,86	0,00					
Transferências de Capital	4.833.057,11	9.731.704,80					
Convênios	304.186,06	0,00					
Outras Transferências de Capital	4.528.871,05	9.731.704,80					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.376.501,97	9.731.704,80					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.657.526,40	65.805.239,68					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.657.526,40	65.805.239,68					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.207.876,63	56.472.617,34	47.733.624,74	40.718.228,09	7.160.443,73	2.760.201,43	2.741.683,33

FONTE:

Continua 2/5



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	44.229.444,84	17.885.822,03	17.767.594,69	15.418.907,22	1.621.819,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.884.255,79	38.586.795,31	29.966.030,05	25.299.320,87	5.538.624,40	2.760.201,43	2.741.683,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.884.255,79	38.586.795,31	29.966.030,05	25.299.320,87	5.538.624,40	2.760.201,43	2.741.683,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	120.113.700,63	56.472.617,34	47.733.624,74	40.718.228,09	7.160.443,73	2.760.201,43	2.741.683,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.984.275,96	9.090.975,80	4.230.934,80	4.230.934,80	278.608,15	2.315.119,85	2.315.119,85
Investimentos	24.206.703,96	8.367.186,46	3.507.145,46	3.507.145,46	278.608,15	2.315.119,85	2.315.119,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.777.572,00	723.789,34	723.789,34	723.789,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.206.703,96	8.367.186,46	3.507.145,46	3.507.145,46	278.608,15	2.315.119,85	2.315.119,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	624.258,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	144.944.662,65	64.839.803,80	51.240.770,20	44.225.373,55	7.439.051,88	5.075.321,28	5.056.803,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.944.662,65	64.839.803,80	51.240.770,20	44.225.373,55	7.439.051,88	5.075.321,28	5.056.803,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		9.084.011,07					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		9.084.011,07					

FONTE:

Continua 3/5



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/5

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.678.812,80	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		9.084.011,07	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.297.078,70	84.928.262,09	
DEDUÇÕES (XL)	-48.141.776,73	-40.153.891,61	
Disponibilidade de Caixa	-49.338.019,37	-41.350.134,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.241,13	23.544.820,12	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	44.369.503,33	43.964.366,20	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.620.757,17	20.930.588,17	
Demais Haveres Financeiros	1.196.242,64	1.196.242,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	132.438.855,43	125.082.153,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.356.701,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.584.636,80	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		7.987.885,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	

FONTE:

Continua 4/5



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 5/5

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	15.344.586,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.344.586,85
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.421.153,05	23.948.569,08	7.439.051,88	-	36.930.670,25	10.018.955,81	9.891.678,91	5.075.321,28	5.056.803,18	-	14.853.831,54	51.784.501,79
PODER EXECUTIVO	20.421.153,05	23.948.569,08	7.439.051,88	0,00	36.930.670,25	10.018.955,81	9.891.678,91	5.075.321,28	5.056.803,18	0,00	14.853.831,54	51.784.501,79
GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	7.934,62	1.025.907,04	885.945,04	0,00	147.896,62	23.799,33	103.101,73	4.400,00	4.400,00	0,00	122.501,06	270.397,68
GABINETE DO PREFEITO	2.865,78	16.981,79	281,79	0,00	19.565,78	7.900,82	100.200,00	33.400,00	33.400,00	0,00	74.700,82	94.266,60
PODER EXECUTIVO	6.276.289,31	0,00	0,00	0,00	6.276.289,31	869.766,46	0,00	0,00	0,00	0,00	869.766,46	7.146.055,77
PROCURADORIA MUNICIPAL	5.320,90	0,00	0,00	0,00	5.320,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5.321,90
SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA	0,00	305.171,62	162.037,15	0,00	143.134,47	7.258,00	921.696,73	240.711,91	240.711,91	0,00	688.242,82	831.377,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.062.158,17	3.943.096,60	1.021.462,18	0,00	5.983.792,59	310.864,82	269.460,41	89.982,01	89.982,01	0,00	490.343,22	6.474.135,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	6.959,99	0,00	0,00	0,00	6.959,99	64.460,95	0,00	0,00	0,00	0,00	64.460,95	71.420,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90,00	117.921,75	96.250,00	0,00	21.761,75	3.000,00	37.092,28	10.250,00	10.250,00	0,00	29.842,28	51.604,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	100.458,00	79.458,00	0,00	21.000,00	6.750,00	1.537.350,18	353.350,18	350.200,18	0,00	1.193.900,00	1.214.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.148.656,11	12.205.393,13	2.657.189,73	0,00	18.696.859,51	2.055.278,46	2.981.919,23	1.956.032,43	1.953.829,33	0,00	3.083.368,36	21.780.227,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	92.756,12	32.394,57	19.720,00	0,00	105.430,69	286.097,52	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	286.097,52	391.528,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	22.984,40	22.984,40	0,00	0,00	0,00	5.369,00	0,00	0,00	0,00	5.369,00	5.369,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	199.056,66	1.343.612,06	707.003,36	0,00	835.665,36	5.738.918,66	3.617.950,07	2.253.688,32	2.253.688,32	0,00	7.103.180,41	7.938.845,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11.400,00	65.680,00	65.680,00	0,00	11.400,00	3.788,39	44.150,00	40.650,00	40.650,00	0,00	7.288,39	18.688,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.607.665,39	4.768.968,12	1.721.040,23	0,00	4.655.593,28	641.071,40	272.289,28	91.756,43	78.591,43	0,00	834.769,25	5.490.362,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	20.421.153,05	23.948.569,08	7.439.051,88	0,00	36.930.670,25	10.018.955,81	9.891.678,91	5.075.321,28	5.056.803,18	0,00	14.853.831,54	51.784.501,79



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.959.480,34	2.285.137,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	536.558,18	153.785,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.460,21	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.464.521,24	1.210.593,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.532.940,71	920.758,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.841.567,67	19.886.992,77
2.1- Cota-Parte FPM	26.925.346,80	12.134.315,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.939.210,91	12.134.315,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	986.135,89	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.697.642,90	6.999.464,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.750,50	1.639,21
2.4- Cota-Parte ITR	62.194,60	104.926,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.148.632,87	646.647,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.801.048,01	22.172.130,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.571.086,36	3.977.398,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.129.175,65	1.565.634,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.434.505,72	18.760.356,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.246.278,92	15.828.464,55
6.1.1- Principal	32.222.514,77	15.780.177,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.764,15	48.287,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	594.113,40	2.482.759,59
6.3.1- Principal	594.113,40	2.482.759,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	594.113,40	449.132,11
6.4.1- Principal	594.113,40	449.132,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	22.651.428,41	11.802.778,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.760.356,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.620.232,34	17.848.415,08	16.867.821,45	15.082.015,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.059.457,59	9.188.656,24	9.188.656,24	8.357.593,96	-
10.1.1- Educação Infantil	4.506.983,01	2.057.350,66	2.057.350,66	1.837.246,46	-
10.1.2- Ensino Fundamental	13.552.474,58	7.131.305,58	7.131.305,58	6.520.347,50	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.560.774,75	8.659.758,84	7.679.165,21	6.724.422,01	-
10.2.1- Educação Infantil	2.917.007,27	976.650,90	968.422,90	750.176,86	-
10.2.2- Ensino Fundamental	12.643.767,48	7.683.107,94	6.710.742,31	5.974.245,15	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.848.415,08	16.867.821,45	15.082.015,97	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.848.415,08	16.867.821,45	15.082.015,97	-	-	1.039.356,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.188.656,24	9.188.656,24	8.357.593,96	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.817.856,90	9.188.656,24	9.188.656,24	50,18
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.379,80	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	372.413,94	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.876.035,62	1.892.534,80	1.892.534,80	16.499,18	10,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.746.331,20	3.361.687,27	1.348.905,38	618.039,52	-
20.1- Educação Infantil	7.026.340,79	0,00	0,00	0,00	-
20.2- Ensino Fundamental	12.719.990,41	3.361.687,27	1.348.905,38	618.039,52	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Continua 2/4



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.226.112,98	4.579.899,91	3.134.949,53	2.028.872,50	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.992.412,59	2.063.122,94	2.054.894,94	1.651.818,47	-
21.1.1 - Creche	2.997.567,20	654.027,63	647.527,63	516.147,53	-
21.1.2 - Pré-escola	6.994.845,39	1.409.095,31	1.407.367,31	1.135.670,94	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.233.700,39	2.516.776,97	1.080.054,59	377.054,03	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.348.905,38
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.977.398,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					16.499,18
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.309.804,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.543.032,66	5.309.804,75	23,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				9.953.959,78	2.164.536,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				9.953.959,78	2.164.536,50
31.1.1 - Salário-Educação				475.821,59	730.524,00
31.1.2 - PDDE				91.712,10	22.080,00
31.1.3 - PNAE				586.665,59	206.535,60
31.1.4 - PNATE				269.322,62	135.034,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				8.530.437,88	1.070.362,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	571.406,55	74.128,63	69.105,88	68.193,88	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	571.406,55	74.128,63	69.105,88	68.193,88	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.937.970,09	21.284.230,98	18.285.832,71	15.768.249,37	-
33.1 - Despesas Correntes	44.411.546,86	20.425.414,98	18.285.832,71	15.768.249,37	-
33.1.1 - Pessoal Ativo	28.540.808,13	10.797.930,47	10.797.930,47	9.522.055,40	-
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.870.738,73	9.627.484,51	7.487.902,24	6.246.193,97	-
FONTE:					-

Continua 3/4



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

33.2- Despesas de Capital	9.526.423,23	858.816,00	0,00	0,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.526.423,23	858.816,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.760.356,25	730.524,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.760.356,25	730.524,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.760.356,25	730.524,00

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.984.275,96	9.090.975,80	16.893.300,16
Investimentos	24.206.703,96	8.367.186,46	15.839.517,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.777.572,00	723.789,34	1.053.782,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	25.984.275,96	9.090.975,80	16.893.300,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.984.275,96	9.090.975,80	16.893.300,16

FONTE:



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	543.444,86	0,00	543.444,86
Receita de Alienação De Bens Móveis	271.722,43	0,00	271.722,43
Receita de Alienação De Bens Imóveis	271.722,43	0,00	271.722,43
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00		0,00



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 2/7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	4.647.762,18	6.467.762,18	3.981.285,29	61,56	3.908.894,64	60,44	2.740.203,43	42,37	-
Despesas Correntes	4.032.086,58	6.002.086,58	3.981.285,29	66,33	3.908.894,64	65,13	2.740.203,43	45,65	-
Despesas de Capital	615.675,60	465.675,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.305.421,92	10.395.421,92	4.632.317,25	44,56	4.108.786,64	39,52	2.940.095,43	28,28	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 3/7

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.632.317,25	4.108.786,64	2.940.095,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.632.317,25	4.108.786,64	2.940.095,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.325.819,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.306.497,66	782.967,05	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,89	18,53	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 4/7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	608.331,44	608.331,44	11.666,83	1,92



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 5/7

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	608.331,44	608.331,44	11.666,83	1,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	608.331,44	608.331,44	11.666,83	1,92



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.583.793,09	22.880.945,09	8.246.590,95	36,04	8.115.465,07	35,47	7.405.190,11	32,36	-
Despesas Correntes	17.581.438,69	22.878.590,69	8.246.590,95	36,05	8.115.465,07	35,47	7.405.190,11	32,37	-
Despesas de Capital	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.531,60	1.110.051,60	1.073.527,70	96,71	1.073.527,70	96,71	1.073.527,70	96,71	-
Despesas Correntes	3.531,60	1.110.051,60	1.073.527,70	96,71	1.073.527,70	96,71	1.073.527,70	96,71	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.212.931,56	1.359.251,56	241.300,00	17,75	241.300,00	17,75	208.400,00	15,33	-
Despesas Correntes	1.212.931,56	1.359.251,56	241.300,00	17,75	241.300,00	17,75	208.400,00	15,33	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.354,40	1.156.352,40	611.006,00	52,84	195.016,00	16,86	195.016,00	16,86	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.354,40	1.156.352,40	611.006,00	52,84	195.016,00	16,86	195.016,00	16,86	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.802.610,65	26.506.600,65	10.172.424,65	38,38	9.625.308,77	36,31	8.882.133,81	33,51	-



Município de Sena Madureira - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 7/7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.119.024,03	26.686.176,03	8.897.622,91	33,34	8.315.357,07	31,16	7.605.082,11	28,50	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.251,60	1.227.771,60	1.073.527,70	87,44	1.073.527,70	87,44	1.073.527,70	87,44	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.217.640,36	1.363.960,36	241.300,00	17,69	241.300,00	17,69	208.400,00	15,28	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.661.888,58	7.635.886,58	4.592.291,29	60,14	4.103.910,64	53,75	2.935.219,43	38,44	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.119.804,57	36.913.794,57	14.804.741,90	40,11	13.734.095,41	37,21	11.822.229,24	32,03	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL											
		Até o Bimestre		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00											
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00											
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00											
Provisões de PPP	-	0,00											
Outros passivos	-	0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00											
Obrigações contratuais	-	0,00											
Riscos não Provisionados	-	0,00											
Garantias Concedidas	-	0,00											
Outros Passivos Contingentes	-	0,00											
DESPESAS DE PPP													
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	177.586.820,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Município de Sena Madureira - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	124.851.611,09
Previsão Atualizada	124.851.611,09
Receitas Realizadas	66.495.234,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	120.501.103,81
Dotação Atualizada	146.816.410,65
Despesas Empenhadas	65.563.593,14
Despesas Liquidadas	51.964.559,54
Despesas pagas	44.949.162,89
Superavit Orçamentário	14.530.675,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.563.593,14
Despesas Liquidadas	51.964.559,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	177.586.820,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.586.820,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	176.942.948,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

FONTE:

Continua 1/3



Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	9.084.011,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	7.356.701,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.910.634,72	0,00	5.056.803,18	14.853.831,54
EXECUTIVO	19.910.634,72	0,00	5.056.803,18	14.853.831,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.369.722,13	0,00	7.439.051,88	36.930.670,25
EXECUTIVO	44.369.722,13	0,00	7.439.051,88	36.930.670,25
TOTAL:	64.280.356,85	0,00	12.495.855,06	51.784.501,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.309.804,75	25%	23,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.188.656,24	70%	50,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			9.090.975,80	16.893.300,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	543.444,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3



Município de Sena Madureira - AC

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.108.786,64	15,00	18,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

TARAUACÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 31/2013;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a JEFERSON LIMA SOUZA, CPF Nº 694.038.802-87, 01 (uma) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 04/05/2024 a 05/05/2024, para realizar transportar e acompanhar a revisão do veículo, modelo AMAROK, placa QWM -4168 na revisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a RAIMUNDO SOUZA FREIRE, CPF Nº 666.051.052-49 e LUCIANE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, CPF nº 922.817.612-15, 04 (quatro) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 26/05/2024 a 30/05/2024, para participar de uma capacitação que será realizada pelo SEBRAE, com o tema: "Transformar Juntos Acre".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE MAIO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 31/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a JOSÉ ILDIVAN COELHO DE SOUZA, CPF Nº 466.016.512-49, 02 (duas) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 19/05/2024 a 21/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes Francisco Emanuel de Oliveira, para consulta agendada na FUNDHACRE. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 233, DE 27 DE MAIO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 21/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamen-

to marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 234, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER, a JOSE TAFFAREL PAULO MELEIRO, CPF Nº 030.138.732-05, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 21/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 31/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a FRANCISCO HILDER DE LIMA SOUZA JUNIOR, CPF nº 925.809.472-72, JOSÉ ILDIVAN COELHO DE SOUZA, CPF Nº 466.016.512-49 e JANAINA ARCENIO DA SILVA, CPF nº 031.518.422-16, ½ (meia) diária, cada, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 23/05/2024, para participar da oficina de Pactuação do Indicadores em Saúde da região do Juruá, Tarauacá e Envira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 236, DE 27 DE MAIO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 25/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a CAROLINA MENDONÇA PRADO FIGUEIREDO, CPF nº 017.978.142-14, FRANCINILDA CORDEIRO MARQUES, CPF nº 640.351.312-53, MARIA CELIUDA MOURÃO DA SILVA, CPF nº 772.09.2623-20 e LENITA DE MELO SANCHO, CPF nº 644.488.192-72, 03 (três) diárias, cada, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 22/05/2024 a 25/05/2024, para participarem de uma Formação Continuada do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil-LEE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a JEFERSON LIMA SOUZA, CPF Nº 694.038.802-87, 01 (uma) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, para realizar o traslado da senhora F. da S. C, para ser acolhido na casa de apoio as vítimas e violência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 23/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, MARIA ZÉLIA BATISTA DE SOUZA e CLEMILDA SABOIA KAXINAWÁ, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 031/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a JOSE TAFFAREL PAULO MELEIRO, CPF Nº 030.138.732-05, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 23/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 31/2024;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a JOSÉ ILDIVAN COELHO DE SOUZA, CPF Nº 466.016.512-49, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 25/05/2024, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Material Permanente de Informática em atendimento a Emenda Parlamentar - Proposta no 11507.430000/1210-09. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília), publicado no Diário do Estado nº 13.777, pág: 256 de 17/05/2024, no Diário da União nº 95, seção 3, pág: 185 de 17/05/2024 e nos sites: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) ou no site <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>, e no portal www.comprasnet.gov.br, por interesse Administrativo. Tarauacá, 03 de junho de 2024. Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – PREGOEIRA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 /PROCESSO Nº 717/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como: CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.594.649/0001-06, Insc. Estadual: 01.040.719/001-27,. CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. RESOLVE: AUTORIZAR E RATIFICAR a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e ainda nos Decretos Municipais nº 129/2023 e suas legislações pertinentes, para contratação da empresa nº FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.594.649/0001-06, Insc. Estadual: 01.040.719/001-27, para Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis de madeira tipo beliche, guarda – roupa, cômoda e mesa de refeição para atender o Abrigo infantil Municipal de Tarauacá, com o valor total de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Publique. Tarauacá - Acre, 03 de Junho de 2024. Assinatura: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 /PROCESSO Nº 1118/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como: CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.008.131/0001-02, Insc. Estadual: 01.024.915/001-50. CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. RESOLVE: AUTORIZAR E RATIFICAR a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e ainda nos Decretos Municipais nº 129/2023 e suas legislações pertinentes, para contratação da empresa: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.008.131/0001-02, Insc. Estadual: 01.024.915/001-50,

para Contratação de Empresa para Fornecimento de Tinta e Tonner e de cartuchos novose Prestação de Serviços de Recarga de Tonner para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, Saúde, Promoção Social, Educação e Obras Cultura, com o valor total de R\$ 58.390,00 (cinquenta oito mil, trezentos e noventa reais). Publique. Tarauacá - Acre, 31 de Maio de 2024. Assinatura: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 145/2020 – PJ. Partes: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 E A PESSOA JURÍDICA CASTRO CUNHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.400.365/0001-49. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – A presente retificação se dá em razão do erro material ao valor atualizado ao Contrato nº 145/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE A CONCLUSÃO DA OBRA DE 06 SALAS DE AULAS REFERENTES A ESCOLA EDUARDO SANTOS DE MORAIS – LOCALIZADA NO BAIXO TARAUACA - COMUNIDADE SOCÓ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29920 para atender a Sec. Mun. De Educação – Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo nº 932/2020. Onde se lê: o valor inicial 776.014,94 setecentos e setenta e seis mil, catorze reais e noventa e quatro centavos) aditando para R\$ 1.051.293,05 (Um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos). Leia-se: o valor do contrato de R\$ 969.796,99 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis mil, catorze reais e noventa e quatro centavos) aditando para R\$ 1.315.335,65 (Um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 08/04/2024. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita e testemunhas.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de contrato da dispensa Nº 004/2024 publicado no D.O. de 20/05/2024, Pág. 95. Onde se lê: VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Leia-se: VALIDADE 09 (NOVE) MESES.

Eraldi Vaz de Aguiar
Presidente

FAGNER CALEGARIO DO NASCIMENTO
CPF: 516.395.562-49

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de PLAN-TIO DE CAFÉ CANÉFORA EM UMA ÁREA DE 20,00 HECTARES localizada Rodovia AC-10, KM 37, Ramal Estrada Vicenal, km 10, PAD. Humaitá G C L 100, Município de Porto Acre.

M. E. QUEIROS DA SILVA
QUEIROZ EMBALAGENS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença Ambiental, para a obra de reforma e ampliação, localizada na Rua Campo Grande, nº 471, bairro João Eduardo, no município de Rio Branco-AC.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 006/2024 O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Acre – SENAI/DR-AC torna público que a CPS estará reunida no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira, às 08h30m (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 006/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo (01) novo tipo SUV zero quilometro e 01 (um) novo tipo caminhonete pick up cabine dupla, 4x4 zero quilometro, conforme especificações constantes nos Anexos do Chamamento Público. O Chamamento Público poderá ser retirado através do sitio eletrônico: <http://>

transparencia.sesi.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Presidente da Comissão - Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 007/2024 O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Acre – SENAI/DR-AC torna público que a CPS estará reunida no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira, às 10h (dez horas), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 007/2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA SALA DE AULAS, COM O INTUITO DE PROMOVER MELHORIAS PARA A UNIDADE, QUANTO A ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES REALIZADAS NO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA MADEIRA, conforme especificações constantes nos Anexos do Chamamento Público. O Chamamento Público poderá ser retirado através do sitio eletrônico: <http://> transparencia.sesi.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Presidente da Comissão - Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 005/2024 O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Acre – SENAI/DR-AC torna público que a CPS estará reunida no dia 13 de junho de 2024, quinta-feira, às 08h30m (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 005/2024, cujo objeto consiste no Aquisição de kit escolar personalizada – SENAI e Garrafinhas Squeeze plástico personalizada, para a distribuição aos alunos matriculados nos cursos do SENAI-AC, conforme especificações constantes nos Anexos do Chamamento Público. O Chamamento Público poderá ser retirado através pen-drive ou CD-ROM, desde que o Participante solicite e/ou compareça junto à CPS, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Presidente da Comissão do Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 006/2024 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a Comissão de Seleção estará reunida no dia 13 de junho de 2024, quinta-feira, às 10h (dez horas), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 006/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículo do tipo automóvel de passeio com motorista para atender as demandas mensais e operacionais das unidades de negócios do SESI/DR-AC, conforme especificações constantes dos Anexos do Chamamento Público. O chamamento público poderá ser retirado através do sitio eletrônico: <http://> transparencia.sesi.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que a participante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Joaquim Falcão Macedo Neto
Presidente da Comissão do Sistema FIEAC

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI-DR/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA Nº 003/2024 O DIRETOR REGIONAL e o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelas participantes presentes e pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 04/2024, bem como parecer jurídico emitido; R E S O L V E M:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto deste processo de seleção para a empresa CONSTRUTORA MANUELLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.600.599/0001-55, no valor global de R\$ 18.230.000,00 (dezoito milhões duzentos e trinta mil reais), conforme especificações constantes do chamamento público e seus Anexos, bem como proposta comercial apresentada.

À Unidade de Administração para contratação, na forma do chamamento público. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2024.

José Adriano Ribeiro da Silva - Diretor Regional do SESI-DR/AC e João César Dotto- Superintendente do SESI-DR/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024.

1. OBJETO Fornecimento de alimentação, sob demanda, em atendimento aos eventos específicos realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 13 de junho de 2024 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 13 de junho de 2024 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024.

Natana Dourado Sousa
Pregoeira do SEBRAE/AC

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE E COM EMISSÃO DE LAUDOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DRS. MAIRA E MARCOS PARENTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços médicos de alta complexidade na área de radiologia e diagnóstico por imagem para execução de exames de ressonância magnética nuclear com ou sem contraste, com procedimentos terapêuticos correlatos com emissão de laudos e todo e qualquer Medicamento, material médico hospitalar, contrastes paramagnéticos e demais insumos, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes da área de abrangência do Hospital Regional do Jurua, conforme especificações constantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor pago mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, terá como base o Valor de Referência (VR) e seguirá as seguintes faixas de produção:

Faixa 1 – 50% (cinquenta por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 1 a 200 exames/mês;

Faixa 2 – 60% (sessenta por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 201 a 300 exames/mês;

Faixa 3 – 70% (setenta por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 301 a 400 exames/mês;

Faixa 4 – 80% (oitenta por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 401 a 500 exames/mês;

Faixa 5– 90% (noventa por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 501 a 600 exames/mês;

Faixa 6 –100% (cem por cento), do valor de referência (VR) quando a produção for de 601 a 700 exames/mês;

Além de 700 (setecentos) exames as faixas posteriores à Faixa 6, aumentarão 10% (dez por cento) do Valor de Referência a cada 100 (cem) exames de produção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Valor de Referência para cálculo do valor das Faixas constante no caput da Cláusula Quinta é de R\$ 293.412,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e doze reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque emitido em favor da CONTRATADA, depósito ou

transferência bancária em até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal de serviços dos prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado em caso de prorrogação contratual, com base no menor dos índices apurados entre o IGPM/FGV e/ou INPC/IBGE e/ou IPCA/IBGE;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato é de 01(um) ano, vigorando a partir da sua assinatura. O presente poderá ser rescindido na forma da legislação em vigor e renovado ou alterado através de aditivos até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

DATA DO CONTRATO: 27/05/2024

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada a Senhora Maira Santiago Pires Parente.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024, C.P.L/ANSSAU

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de reagentes de laboratório para atender o Hospital Regional do Jurua.

Retirada do Edital: 04/06/2024 à 13/06/2024

Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 13/06/2024 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão permanente de Licitação, Telefone 68 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 04 de junho de 2024.

Paulo Henrique Nascimento Cunha
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 10/2024.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Comunica aos interessados a retificação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação por valor nº 010/2024, acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.787 do dia 03/06/2024, conforme a seguir:

Onde se lê:

"..., visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante) para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ";

Leia -se:

"..., visando a contratação de empresa para aquisição de medicamento hospitalar (losartana) para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ";

Rio Branco – AC, 04 de junho de 2024.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076

